



Ano CVIII da IOE  
109ª da República  
Nº 29.074

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

# DIÁRIO OFICIAL

633

Belém, sexta-feira,  
22 de outubro de 1999

100%  
ELETRÔNICO

04 cadernos - 56 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

LAURO SODRÉ (XXXVIII)

☑ No dia 8 de junho de 1892, Lauro Sodré reassumiu o governo do Estado. Em 1º de julho do mesmo ano, dirigiu ao Congresso Estadual uma Mensagem informando sobre as atividades de sua administração, cobrindo desde a época em que assumiu o governo até a data de apresentação da mensagem. Sodré abordou, entre outros pontos, a situação financeira do Estado e o resultado progressivo da receita em decorrência dos impostos regulamentados; a amortização da dívida pública, face ao empréstimo contratado com o Banco da Lavoura e Comércio do Rio de Janeiro, em 1890.

A Mensagem abordava ainda informes sobre a instrução pública, agricultura, imigração e colonização, construção do ramal da Estrada de Ferro de Bragança para Salinas, fundação da Escola Agrícola e de estações agrônomicas, terras públicas e saúde.



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:  
[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Bombeiros abrem inscrições para cursos de soldados e oficiais

O Corpo de Bombeiros do Estado avisa que estarão abertas, no período de 8 a 19 de novembro, as inscrições para os concursos de admissão para o Curso de Formação de Oficiais BM Combatentes-2000 e para o Curso de Formação de Soldados BM-2000.

A seleção para os cursos compreende provas objetivas, exame

psicotécnico, inspeção de saúde e exame de suficiência física.

O curso para formação de oficiais será realizado em Belém e oferece 5 vagas para o sexo feminino e 15 para o masculino. A escolaridade exigida é nível médio completo. A taxa de inscrição custa R\$ 25 e o salário inicial, como cadete, é de R\$ 582,67.

Os exames para o curso de soldado acontecem em Belém (40 vagas), Salinópolis (30 vagas) e Sul do Pará (50 vagas). O curso é só para o sexo masculino, com exigência da 1ª série do nível médio. A taxa custa R\$ 15 e o valor inicial do salário para soldado é de R\$ 372,97.

(Caderno 2 - Pág. 12)

## Assembléia autoriza Estado a receber crédito de 17 milhões

A Assembléia Legislativa do Estado, através do Decreto Legislativo nº 34/99, autoriza o Estado do Pará a realizar operação de crédito junto ao governo federal, através do Banco do Brasil, para compensação parcial das perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e

de Valorização do Magistério - FUNDEF. A operação de crédito será no valor de R\$ 17 milhões.

O Poder Executivo também fica autorizado a vincular o FPE e o ICMS aos instrumentos contratuais respectivos, para cumprimento das obrigações dos compromissos assumidos.

(Caderno 2 - Pág. 7)

## Seel patrocina campeonato brasileiro de natação em Belém

A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer assina contrato com a Federação Paraense de Desportos Aquáticos para o repasse de recursos financeiros destinados à promoção do Campeonato Brasileiro Júnior de Natação de Verão - Tro-

fêu Júlio Lamare, que será realizado em Belém, no período de 03 a 07 de novembro, na Escola Superior de Educação Física.

O valor do convênio nº 037/99 é de R\$ 15 mil.

(Caderno 2 - Pág. 4)

## Certidões de nascimento



A Secretaria Executiva de Justiça contrata cartórios dos municípios de Santa Luzia, Ourém, Viseu e Baião para emissão de certidões de nascimento para a população carente dessas localidades.

A Secretaria de Justiça vai emitir um total de 5.600 certidões, com custo unitário de 3 reais por registro.

O valor total dos contratos é de R\$ 16 mil.

(Caderno 2 - Pág. 3)



226-0556



**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HILDEGARDO NUNES**

Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

GOVERNO

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

GESTÃO

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

INFRA-ESTRUTURA

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**

PRODUÇÃO

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

DEFESA SOCIAL

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

PROTEÇÃO SOCIAL

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

PROMOÇÃO SOCIAL

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

AGRICULTURA

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

ADMINISTRAÇÃO

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

SEGURANÇA PÚBLICA

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

TRANSPORTE

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

OBRAS PÚBLICAS

**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

JUSTIÇA

**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

CULTURA

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

FAZENDA

**TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA**

SAÚDE PÚBLICA

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

ESPORTE E LAZER

**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**

POLÍCIA MILITAR

**CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

**GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ**

**NESTA EDIÇÃO**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 Extrato de Portarias ..... Cad. 2-Pág. 9

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
 Decretos Legislativos ..... Cad. 2-Pág. 7  
 Resultado de Licitação ..... Cad. 2-Pág. 7

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
 Portarias ..... Cad. 1-Pág. 3

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**  
 Portarias ..... Cad. 2-Pág. 8

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2-Pág. 7

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
 Editais ..... Cad. 2-Pág. 12

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**  
 Extrato Contratual ..... Cad. 2-Pág. 9  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2-Pág. 9  
 Extrato de Portaria ..... Cad. 2-Pág. 9

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 Portarias ..... Cad. 2-Pág. 7

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**  
 Portaria ..... Cad. 2-Pág. 9  
 Comunicação ..... Cad. 2-Pág. 9

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**  
 Portarias ..... Cad. 2-Pág. 8  
 Contrato ..... Cad. 2-Pág. 8  
 Termo Aditivo ..... Cad. 2-Pág. 8

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2-Pág. 4

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**  
 Portarias ..... Cad. 2-Pág. 10

**FUNDAÇÃO CURRO VELHO**  
 Extrato de Contrato ..... Cad. 2-Pág. 11

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ**  
 Resumo de Portaria ..... Cad. 2-Pág. 6

**GABINETE DO GOVERNADOR**  
 Decretos ..... Cad. 1-Pág. 3

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**  
 Resumo de Portaria ..... Cad. 2-Pág. 5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**  
 Portarias ..... Cad. 2-Pág. 10

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 Ata nº 198 ..... Cad. 2-Pág. 5  
 Errata ..... Cad. 2-Pág. 5  
 Portarias ..... Cad. 2-Pág. 5

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**  
 Extrato de Portaria ..... Cad. 2-Pág. 8

**PARTICULARES**  
 Caixa Econômica Federal ..... Cad. 2-Pág. 16  
 Federação do Comércio do Estado do Pará ..... Cad. 2-Pág. 16  
 Texaco do Brasil S/A ..... Cad. 2-Pág. 16  
 Empresa Brasileira de Big Bags Ltda ..... Cad. 2-Pág. 16  
 Eletromonte ..... Cad. 2-Pág. 16  
 Elf Atochem Brasil Química Ltda ..... Cad. 2-Pág. 16  
 Agroindústria Cupaçu Ltda ..... Cad. 2-Pág. 16  
 Hiléia ..... Cad. 2-Pág. 16  
 Fábrica Leal S/A ..... Cad. 2-Pág. 16  
 Cartório Vale Veiga ..... Cad. 2-Pág. 11  
 Tribunal de Justiça do Estado ..... Cad. 2-Pág. 16  
 Codenorte ..... Cad. 2-Pág. 11

**POLÍCIA MILITAR**  
 Intimação de Decisão ..... Cad. 2-Pág. 8

**PREFEITURAS**  
 Prefeitura Municipal de Dom Eliseu ..... Cad. 2-Pág. 16  
 Prefeitura Municipal de Marabá ..... Cad. 2-Pág. 11  
 Prefeitura Municipal de Inhangapi ..... Cad. 2-Pág. 16  
 Prefeitura Municipal de Parauapebas ..... Cad. 2-Pág. 16

**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**  
 Portaria ..... Cad. 2-Pág. 10  
 Extrato de Contrato ..... Cad. 2-Pág. 10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Portarias ..... Cad. 1-Pág. 4  
 Intimação de Decisão ..... Cad. 1-Pág. 4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**  
 Portarias ..... Cad. 1-Pág. 4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
 Portarias ..... Cad. 1-Pág. 8  
 Aviso de Licitação ..... Cad. 1-Pág. 8  
 Extrato de Convênio ..... Cad. 1-Pág. 8

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA**  
 Portaria ..... Cad. 1-Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1-Pág. 12  
 Portarias ..... Cad. 1-Pág. 6  
 Errata ..... Cad. 1-Pág. 12  
 Convênios ..... Cad. 1-Pág. 12  
 Contratos ..... Cad. 1-Pág. 12

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**  
 Extratos de Convênio ..... Cad. 2-Pág. 4  
 Revogação ..... Cad. 2-Pág. 4  
 Errata ..... Cad. 2-Pág. 4

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**  
 Portarias ..... Cad. 1-Pág. 13  
 Anúncio de Pauta de Julgamento ..... Cad. 1-Pág. 14  
 Edital de Intimação ..... Cad. 1-Pág. 14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**  
 Extrato de Portarias ..... Cad. 2-Pág. 3  
 Extratos de Convênios ..... Cad. 2-Pág. 3

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**  
 Resumo de Portarias ..... Cad. 2-Pág. 10  
 Extrato de Convênio ..... Cad. 2-Pág. 10  
 Resumo de Nota Orçamentária ..... Cad. 2-Pág. 10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**  
 Extrato de Empenho ..... Cad. 1-Pág. 6  
 Extrato de Contrato ..... Cad. 1-Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
 Extrato de Termo de Cessão de Uso ..... Cad. 2-Pág. 3  
 Resoluções ..... Cad. 2-Pág. 3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
 Extrato de Contrato ..... Cad. 1-Pág. 6

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
 Revogação ..... Cad. 2-Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**  
 Portarias ..... Cad. 1-Pág. 3  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1-Pág. 3  
 Despacho ..... Cad. 1-Pág. 4  
 Extrato de Termo de Supressão de Valor ..... Cad. 1-Pág. 4

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
 Edital de Citação ..... Cad. 2-Pág. 5  
 Portarias ..... Cad. 2-Pág. 5

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
 Extrato de Convênio ..... Cad. 2-Pág. 6  
 Extrato de Contrato ..... Cad. 2-Pág. 6  
 Pauta de Julgamento ..... Cad. 2-Pág. 6

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
 Contratação de Docentes ..... Cad. 2-Pág. 4  
 Portarias ..... Cad. 2-Pág. 8

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**  
**SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**  
 Boletim Estatístico setembro/99 ..... Cad. 1-Pág. 3  
 Boletim nº 040/99 ..... Cad. 1-Pág. 3

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
 Boletim nº 48 e 49/99 ..... Cad. 1-Pág. 4  
 Editais de Intimação ..... Cad. 1-Pág. 6  
 Edital de Citação ..... Cad. 1-Pág. 6

**JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**  
 Editais de Citação ..... Cad. 1-Pág. 7

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**  
 Boletim nº 176/99 ..... Cad. 1-Pág. 13

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**  
 Boletim nº 132/99 ..... Cad. 1-Pág. 11  
 Decisão Interlocutória ..... Cad. 1-Pág. 11

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**  
 Boletim nº 105/99 ..... Cad. 1-Pág. 10

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**  
 Boletim nº 77/99 ..... Cad. 1-Pág. 14

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**  
 Boletim nº 108/99 ..... Cad. 1-Pág. 7  
 Edital de Citação ..... Cad. 1-Pág. 7

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR**  
 Edital ..... Cad. 1-Pág. 8

**SECRETARIA GERAL**  
 Portaria ..... Cad. 1-Pág. 8

**CURADORIA DE FUNDAÇÕES DE MASSAS FALIDAS**  
 Ato ..... Cad. 1-Pág. 8

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
 Atos ..... Cad. 1-Pág. 1  
 Resolução ..... Cad. 1-Pág. 2  
 Acórdãos ..... Cad. 1-Pág. 2

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
 14ª JCI de Belém ..... Cad. 2-Pág. 1  
 13ª JCI de Belém ..... Cad. 2-Pág. 1  
 10ª JCI de Belém ..... Cad. 2-Pág. 2  
 9ª JCI de Belém ..... Cad. 2-Pág. 3  
 8ª JCI de Belém ..... Cad. 2-Pág. 3  
 3ª JCI de Belém ..... Cad. 2-Pág. 5  
 Seção Especializada ..... Cad. 2-Pág. 8  
 Pauta de Julgamento da Seção Especializada ..... Cad. 2-Pág. 8  
 Relação 065/99 - 3ª Turma ..... Cad. 2-Pág. 6  
 Relação 053/99 - 2ª Turma ..... Cad. 2-Pág. 6

**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de Outubro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de Outubro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, JUCILENE PINTO COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de Outubro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, JAIR CARLOS PINTO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de Outubro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA N.º 1.389/99-CCG, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

exonerar ZARRA GONÇALVES ASSEF do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de Outubro de 1999.

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA N.º 1.390/99-CCG, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

nomear ZARRA GONÇALVES ASSEF, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança Alimentar, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de Outubro de 1999.  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA N.º 1.391/99-CCG, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 901/99 - SEPLAN,

RESOLVE:

autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar a Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 19 a 21 de outubro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, MARIA DE NAZARÉ COSTA DE MOURA, Diretora de Área.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de Outubro de 1999.

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA N.º 1.387/99-CCG DE 21 DE OUTUBRO DE 1999**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 15 de setembro de 1997, RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial de Licitação - CEL, composta pelos servidores: RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA, Assessor Especial II, EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO MÁCEDO, Auxiliar Técnico - Nível IV, e JURACI RIBEIRO MOSSO, Auxiliar Técnico, para sob a presidência do primeiro proceder ao certame licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 001/99, do Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 21 de outubro de 1999

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA N.º : 0529/99-SCCG, DE 21/10/99  
NOME DO SERVIDOR : JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO NETO  
CARGO : Assessor Especial  
MATRÍCULA : 5811961-013  
VALOR : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
ELEMENTO DE DESPESA : 34903400  
PERÍODO DE APLICAÇÃO E  
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a data do recebimento  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA N.º 1.388/99-CCG DE 21 DE OUTUBRO DE 1999**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 15 de setembro de 1997, RESOLVE:

I - Constituir Comissão Técnica, composta pelos servidores: JOSÉ NÉLIO DA SILVA PALHETA, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, FATIMA SUELY NUNES MACIEL, Coordenadora de Comunicação Social do Governo do Estado do Pará; e MARIA FRANSINETE DE SOUZA FLORENZANO, Assessora de Comunicação Social da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, para sob a presidência do primeiro proceder à análise técnica das propostas técnicas apresentadas no certame licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 001/99, do Governo do Estado do Pará.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 21 de outubro de 1999

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

**EXTRATO DO TERMO N.º 65 / 99.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001-09 / EMPRESA SEMENGE S / A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - CGC - 76491.620 / 0001 -32  
Processo: 1997 / 56.598

Objeto: É a execução das obras e serviços de Melhoramentos, Pavimentação e Obras D'Arte Especial na Rodovia BR - 158, trecho Santana do Araguaia ( Km 0 ) / Divisa PA / MT ( Km 112,8 ), sub-trecho Km 58,5 / Km 112,8 com extensão de 54,3 Km, sendo Lote 02, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional.

Modalidade de Licitação: Concorrência n.º 003 / 97.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação formulada pela DTT em decorrência da exposição contida no ofício s / n.º , de 08 . 08 . 99, da empresa contratada e autorizada pelo Exmo Sr. Secretário Adjunto. Este prazo está regido pela Lei Federal n.º 8.666 / 93, art. 57 § 1º.

Prazo: 70 (setenta) dias, a contar de 23 / 10 / 99, estendendo assim o prazo contratual até 31 / 12 / 99.

Data: 20 . 10 . 99

Ordenador: ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

Foro: Belém / Pa

Obs: Republicado por ter saído com incorreções no DOE do dia 21 . 10 . 99

**EXTRATO DO TERMO N.º 66 / 99.**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A . JUR N.º 09 / 97.**

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001-09 / EMPRESA HENVIL - TRANSPORTES LTDA - CGC - 83.892.117 / 0001 - 54.

Processo: 1998 / 29.819 e 1999 / 14.637 ANEXO

Objeto: É a contratação de serviços de locação e equipamentos - CONJUNTOS DE Empurrador / Balsa, com mão-de-obra especializada para serviços de transportes de veículos e passageiros nas travessias de Soure / Salvaterra no Rio Paracú (Lote 1) e Salvaterra / Cachoeira do Arari (Beiradão) no Rio Camará (Lote II), conforme especificações contidas no Anexo do respectivo Edital.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 02 / 97.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação formulada pela DTH em decorrência da exposição contida no ofício Setran - n.º 16 / 99, de 10 . 10 . 99, da empresa contratada e autorizada pelo Exmo Sr. Secretário Adjunto. Este prazo está regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, art. 57 § 1º.

Prazo 82 (oitenta e dois) dias, a contar de 11 / 10 / 99, estendendo assim o prazo contratual até 31 . 12 . 99.

Data: 20 . 10 . 99

Ordenador: ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

Foro: Belém / Pa.

Obs: Republicado por Ter saído com incorreções no DOE do dia 21 . 10 . 99

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA N.º 149 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999**

Nome: MILTON DOS SANTOS PERES

Função: Chefe do 8º Núcleo Regional

Lotação: 8º Núcleo Regional

Valor: R\$ - 5.965,00

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, EM 13 DE OUTUBRO DE 1999

**PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**

Secretário Adjunto

**FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 180 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999**

Nome: MARIA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA

Função: Oficial de Administração

Lotação: D . R . H .

Período: 1998 / 99

Data: 01 à 30 . 11 . 99

**PORTARIA N.º 181 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999**

Assunto: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao 3º Núcleo Regional desta Secretaria Executiva de Transportes, férias regulamentares a partir de 01 à 30 de Novembro de 1999

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO	2036339-012	MOTORISTA	1998 / 99
JOSÉ FONTENELE DA SILVA	2036380-019	BRAÇAL	1998 / 99
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	2049325-014	BRAÇAL	1998 / 99

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 13 DE OUTUBRO DE 1999  
**IVANILDO SOARES BARATA**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chiaro, n.º 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**ASSINATURA SEMESTRAL** Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL** Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

**COMPOSIÇÃO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**FOTOLITO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

**PREÇO DO EXEMPLAR** R\$ 0,40

**RECLAMAÇÕES** 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS** Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS** Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imperivelmente, até as 16 horas.

**PORTARIA N.º 182 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999**

Assunto: **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao 3º Núcleo Regional desta Secretaria Executiva de Transportes, férias regulamentares a partir de 01 à 30 de Dezembro de 1999.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	Período
ANTONIO TELES DE SOUZA	2048892-010	BRAÇAL	1998 / 99
JOSÉ ALVES DE FREITAS	2049708-015	MECANÓGR.	1998 / 99
JOÃO LEAL NOBRE	2049694-018	BRAÇAL	1997 / 98
LUIZ COUTINHO NETO	2036460-011	MOTORISTA	1997 / 98
ODILARDO DUARTE DOS SANTOS	2049929-016	AUX. ADM.	1998 / 99
RUBENS LOPES DE SOUZA	2049341-018	MOTORISTA	1998 / 99

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 13 DE OUTUBRO DE 1999.  
IVANILDO SOARES BARATA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA N.º 183 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999**

Nome: **NEWTON GARCIA DE AMORIM**  
Função: Auxiliar de Campo  
Lotação: 8º Núcleo Regional  
Período: 1998 / 99  
Data: 01 à 30. 11. 99

**PORTARIA N.º 184 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999**

Assunto: **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao 8º Núcleo Regional desta Secretaria Executiva de Transportes, férias regulamentares a partir de 01 à 30 de Dezembro de 1999

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	Período
FÁBIO CORRÊA DE ALBUQUERQUE	2027127-011	Braçal	1998 / 99
ROSIVERT LOPES BORGES	2027828-017	Braçal	1997 / 98
JOSÉ MARIA MELO	2027380-010	Braçal	1998 / 99

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 13 DE OUTUBRO DE 1999.  
IVANILDO SOARES BARATA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**DESPACHO**

À vista da instrução processual, decido dispensar a licitação, com base no que dispõe o art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666 / 93, e adjudico diretamente à empresa **CONSTRUFOX - Construções Ltda.**, pelo valor global de R\$ - 470.358,47 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a execução dos serviços de pavimentação do pátio da Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA, no município de Itúnga, Divisa PA / MA.  
Convém salientar que das três (03) propostas apresentadas, a mais vantajosa é da **CONSTRUFOX - Construções Ltda.**  
Belém, 18 de outubro de 1999  
ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o despacho supra do Sr. Secretário Adjunto, que concluiu pela Dispensa de Licitação, com respaldo no art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666 / 93.  
Belém, 18 de outubro de 1999  
ENG.º HAROLDO COSTA BEZERRA  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DO TERMO N.º 63 / 99**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR. CONTRATO ORIGINÁRIO: 11 / 99. PROCESSO: 1998 / 75.315**

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001-09 / EMPRESA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA - CGC - 34.674.242 / 0001-82.  
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de infra/meso superestrutura e sinalização de uma ponte mista ( aço / concreto ) sobre o Rio Maromba ( Cataiandua ), localizado na Rodovia PA - 151, trecho PA - 252 / Igarapé Miti, no Km - 27, com extensão de 35,00m X 8,60m, classe tipo 45 toneladas, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional  
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transporte Terrestre - D T T, através do Ofício s / n.º, de 30 / 08 / 99, da empresa contratada, fundamentado no Artigo 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666 / 93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo Sr. Secretário Adjunto  
Valor do Aditamento: R\$ - 43.893,23  
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UG: 29101; Programa de Trabalho: 16.088.0537.1070.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051.  
Data: 13 / 10 / 99.  
Ordenador: ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto

**EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR. CONTRATO ORIGINÁRIO: A. JUR. N.º 11 / 99.**

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001-09 / CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA - CGC - 34.674.242 / 0001-82.  
Objeto do Contrato Originário: É a execução dos serviços de infra / meso / superestrutura e sinalização de uma ponte mista ( aço / concreto ) sobre o Rio Maromba ( Cataiandua ), localizado na Rodovia PA - 151, trecho PA - 252 / Igarapé Miti, no Km - 27, com extensão de 35,00m X 8,60m, classe tipo 45 toneladas, sob jurisdição do Regional  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço n.º 002 / 99.

Valor do Contrato Originário: R\$ - 341.128,13.  
Valor Suprimido: R\$ - 41.150,00  
Valor Atual: R\$ - 299.978,13.

Justificativa: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transporte Terrestre - D T T, através do Ofício s / n.º de 30 / 08 / 99, da empresa contratada, fundamentado no artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666 / 93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.  
Data: 13 / 10 / 99.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO.  
Secretário Adjunto  
Foro: Belém / Pa.

**PORTARIA N.º 155 DE 21 DE OUTUBRO DE 1999**  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.  
CONSIDERANDO que foi oficializado através do Ofício n.º 624 / 99 - CCRH / DRH / SEAD, para informar se o mesmo encontra-se de benefício, e como resposta não foi localizado nenhuma aposentadora em nome do referido servidor, assunto do Ofício n.º 7154 / 99, de 06. 10. 99, do INSS;  
RESOLVE  
REVOGAR, os termos da Portaria n.º 97 / 99 - SETRAN, de 24. 06. 99, que desligou a contar de 01. 07. 99, o servidor JOSÉ RIBEIRO DE LIMA, matrícula n.º 2042797-013, Motorista, lotado no 2º Núcleo Regional desta Secretaria Executiva de Transportes.  
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, EM 21 DE OUTUBRO DE 1999.  
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto



**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Intimamos as firmas que participam da licitação na modalidade Convite n.º 011/99-DEPAD/SEAD, cujo objeto é a compra de material de expediente, do resultado do julgamento das propostas de preços, observadas as cláusulas e condições do Edital, foram vencedoras as empresas:

**ANEXO I**

INDIANNI PANATTO, os itens: 01, 03, 13, 25 e 27.  
COMERCIAL FRANCO LTDA, o item 22.  
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA, os itens: 02, 06, 07, 08, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 29, 31 e 33.  
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, os itens: 04, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 24, 30, 32 e 34.  
COMÉRCIO E SERVIÇO SÃO PEDRO LTDA, o item 28.

**ANEXO II**

LAPMOREIRA COMERCIAL, o item 10.  
INDIANNI PANATTO, os itens: 11, 12, 13, 18, 19, 43, 44, 45, 46 e 47.  
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA, os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 20, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 40 e 41.  
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, os itens: 01, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 32, 36 e 42.  
COMÉRCIO E SERVIÇO SÃO PEDRO LTDA, o item 33.  
Belém, 21 de outubro de 1999  
A COMISSÃO

**PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORTARIA N.º 2285 DE 21 DE OUTUBRO DE 1999**

Nome dos servidores / Matrícula / Cargo:  
ALTEVIR CLÓVIS ANDRADE DA MATA REZENDE / 5128633-053 / Diretor de Recursos Materiais.  
HAMILTON DE OLIVEIRA / 5083656-016 / Motorista.  
Matrícula: 5707722-044  
Local: Municípios de Paragominas, Urianópolis e Irituia.  
Motivo: A serviço desta Secretaria  
Período: 22 a 24.10.99  
N.º de diárias: 03 (três) diárias para cada  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO PORTARIA N.º 208 DE 20 DE OUTUBRO DE 1999**

N.º de dias da licença: 30 (trinta) dias  
Nome do servidor: KLEBER EDUARDO CARDOSO PALHETA  
Matrícula: 0004022-014  
Cargo: Administrador  
Lotação: Diretoria de Recursos Materiais  
Período: 08.09 a 07.10.99  
Trênio referente: 25.02.94 a 25.02.97

**FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 207 DE 20 DE OUTUBRO DE 1999**

Nome do servidor: MARCOS ORENGEL  
Matrícula: 0027383-017  
Cargo: Técnico D  
Período: 01.10 a 30.10.99  
Exercício: 1998  
JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA  
Diretor do Departamento de Administração



**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Glaco, 2232 - (091) 226-1363

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA N.º 900163/99**  
Adiantamento para ocorrer com despesas ao Treinamento e Execução sobre Combate a Febre Aftosa, em favor de RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) e no 34903436 no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

**PORTARIA N.º 900164/99**  
Adiantamento para ocorrer com despesas ao Treinamento e Execução sobre Combate a Febre Aftosa, em favor de MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 3.095,00 (três mil, noventa e cinco reais), no 34903436 no valor de R\$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais) e no 34903439 no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

**PORTARIA N.º 900165/99**  
Adiantamento para ocorrer com despesas ao Treinamento e Execução sobre Combate a Febre Aftosa, em favor de PAULO ROBERTO TAVEIRA LEAL, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 7.065,00 (sete mil, sessenta e cinco reais), no 34903436 no valor de R\$ 9.955,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), e no 34903439 no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

**PORTARIA N.º 900180/99**  
Adiantamento para ocorrer nas despesas operacionais dos Escritórios Regionais e Locais de Tocantins, em favor de NILSON ALVES DE CASTRO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e no 34903436 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PORTARIA N.º 900181/99**  
Adiantamento para ocorrer com despesas de manutenção no DCLAP, em favor de BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, através do Programa de Trabalho 2099-Class.de Produção de Origem Vegetal, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**PORTARIA N.º 900184/99**  
Adiantamento para ocorrer com despesas com recuperação e manutenção de veículos e manutenção das ULDAS Itupiranga, Nova Ipiranga e Marabá, em favor de ARTHUR SECCO DO NASCIMENTO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e no 34903436 no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

**PORTARIA N.º 900185/99**  
Adiantamento para ocorrer com despesas com manutenção da ULDA de Abaetuba e Núcleo Regional da SAGRI, em favor de REGINALDO DE MOURA PASSOS, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**PORTARIA N.º 900186/99**  
Adiantamento para ocorrer com despesas de manutenção da UAGRO de Stª Rosa, manutenção de ULDAS e N. Regional, em favor de VALDA MARIA RAMOS PIMENTEL, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**PORTARIA N.º 900187/99**  
Adiantamento para ocorrer com despesas de manutenção do Núcleo Regional ULDAS de Marabá, em favor de PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e no 34903436 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA N.º 900188/99**  
Adiantamento para ocorrer com despesas de manutenção do Núcleo Regional UAGRO de Salvaterra e ULDA de Soure, em favor de TARCÍSIO DA CRUZ MESQUITA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e no 34903436 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## PORTARIANº 900189/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de manutenção da ULDA de Altamira, Núcleo Regional e UAGRO, em favor de TIAGO CUNHA DE LUCENA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e no 34903436 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## PORTARIANº 900190/99

Adiantamento para ocorrer com despesas de colheita, beneficiamento primário, deslinhamento, tratamento fitossanitário, expurgo e demais serviços inerentes a boa conservação de 3.000kg de sementes básicas de algodão fibra longa, variedade "SM3", em favor de ALEXANDRE ALBERTO G. GALVÃO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

## PORTARIANº 900200/99

Adiantamento para arcar com despesas das festividades da COOMAG-OUREM, em favor de PAULO AMAZONAS PEDROSO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

## PORTARIANº 900201/99

Adiantamento para atender despesas com a realização do 2º Encontro de Produtores Rurais assentados pelo INCRA, período de 17 à 28/09/99, em favor de LUIZ OCTÁVIO RABELO JÚNIOR, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

## PORTARIANº 900202/99

Adiantamento para arcar com despesas de combustível (lancha e veículo roçagem e irrigação de 13 há de jardim clonal, efetuar transporte de adubo orgânico e fiscalização dos serviços de Defesa Agropecuária, em favor de MARCO ANTONIO DORWICH CORAL, através do Programa de Trabalho 1029-Fomento à Produção Vegetal, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## PORTARIANº 900203/99

Adiantamento para ocorrer com despesas operacionais dos Esc. Locais e Reg. de Médio Amazonas, em favor de RUY IKEGAMI, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no 34903436 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e no 34903439 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## PORTARIANº 900204/99

Adiantamento para ocorrer com despesas operacionais dos Esc. Locais e Regional de Santarém, em favor de PAULO SÉRGIO CAMPOS DE MELO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no 34903436 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e no 34903439 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## PORTARIANº 900205/99

Adiantamento para ocorrer com despesas operacionais dos Esc. Locais e Regional de Capanema, em favor de JAIRO FERNANDES EIRAS, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no 34903436 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e no 34903439 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## PORTARIANº 900206/99

Adiantamento para ocorrer com despesas operacionais dos Esc. Locais e Regional de São Miguel do Guamá, em favor de IVANILDO AMARAL GONÇALVES, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no 34903436 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e no 34903439 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## PORTARIANº 900207/99

Adiantamento para ocorrer com despesas operacionais dos Esc. Locais de S. Francisco, Stº Antonio do Tauá, Stº Matia, Stº Izabel, Terra Alta e Vigia, em favor de MARIA CRISTINA SILVA BARBOSA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no 34903436 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e no 34903439 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## PORTARIANº 900208/99

Adiantamento para ocorrer nas despesas operacionais nos Esc. Locais e Regionais das Ilhas, em favor de ELIAS SILVA ROSA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no 34903436 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e no 34903439 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

## PORTARIANº 900209/99

Adiantamento para ocorrer nas despesas operacionais dos Esc. Locais e Reg. Marabá, em favor de MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no 34903436 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no 34903439 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

## PORTARIANº 900210/99

Adiantamento para ocorrer nas despesas operacionais no Esc. Local de Ananindeua, em favor de JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.000,00

(um mil reais), no 34903436 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e no 34903439 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

## PORTARIANº 900211/99

Adiantamento para ocorrer nas despesas operacionais dos Esc. e Regional de Castanhal, em favor de NELSON LUIZ VALES DA ROSA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no 34903436 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e no 34903439 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## PORTARIANº 900212/99

Adiantamento para ocorrer com despesas operacionais dos Esc. Locais e Regional de Altamira, em favor de MARIA LUIZA VERAS CAETANO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no 34903436 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e no 34903439 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## PORTARIANº 900213/99

Adiantamento para ocorrer com despesas operacionais dos Esc. Locais e Regional de Marabá, em favor de GEORGE THOMAS PACHECO BARRETO, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no 34903436 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e no 34903439 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## PORTARIANº 900214/99

Adiantamento para ocorrer com despesas operacionais dos Escolas e Reg. de Conceição do Araguaia, em favor de PAULO ROBERTO TAVEIRA LEAL, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no 34903436 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no 34903439 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## PORTARIANº 900216/99

Adiantamento para ocorrer com despesas referente a comemoração do dia das Secretárias desta SAGRI, em favor de MARIA CARMELA MATOS MARTINS, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

## PORTARIANº 900217/99

Adiantamento para atender despesas com coleta de matizes silvestre de tambaqui e pirapitinga, em favor de VALDIR COLAGNESE GAMA, através do Programa de Trabalho 1201-Defesa Fito Zoosanitária, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## PORTARIANº 900218/99

Adiantamento para atender despesas com manutenção das ULDA'S de Alenquer, Santarém e Monte Alegre, em favor de MARIO ANTONIO DE MACEDO, através do Programa de Trabalho 1201-Defesa Fito Zoosanitária, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e no 34903436 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

## PORTARIANº 900219/99

Adiantamento para ocorrer com despesas na confecção de armário, uma bancada e um suporte para frigar em madeira de lei, para posto de classificação no município de Bragança, em favor de BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, através do Programa de Trabalho 2099-Classificação de Produtos de Origem Vegetal, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

## PORTARIANº 900220/99

Adiantamento para atender despesas de aquisição de combustível p/ máquina, a fim de realizar a abertura de tanques para recria/engorda de camarão regional, assim como aquisição de material para uso no laboratório de Carcinocultura na Estação de Curupé, em favor de JOÃO DE SOUZA DA COSTA, através do Programa de Trabalho 1201-Defesa Fito Zoosanitária, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

## PORTARIANº 900221/99

Adiantamento para atender as necessidades da UAGRO de Capitão Poco e Projeto de Ovinocultura, em favor de ANTONIO MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903430 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e no 34903436 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

## PORTARIANº 900224/99

Adiantamento para ocorrer com manutenção da UAGRO de Itupiranga e contratação de pessoal para retirada de estacas para cerca, em favor de EMANOEL GUIDO SOUZA NERI, através do Programa de Trabalho 2097-Gestão Administrativa, Natureza de Despesa 34903436 no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
Secretário: Emanuel Arestti Santana Gonçalves Matos  
Trav. Lomas Valentinas, 2717 - (091) 266-5000

EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS  
ANEXO I  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL N.º 001/99-EP/SECTAM

## ACORDOS DE DOAÇÃO NOS. RFT TF 021958 E CEC TF 026654

1. A República Federativa do Brasil recebeu uma doação administrada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, em várias moedas, relativo ao custo do "Subprograma de Política de Recursos Naturais", e pretende aplicar parte dos recursos dessa doação para efetuar pagamentos admissíveis nos Termos do Acordo para o fornecimento de 05 (cinco) veículos novos, zero Km, conforme descritos e especificados nas Seções IV e V do Edital.
  2. A Documentação completa relativa a concorrência pode ser adquirida por qualquer PROPONENTE, admissível, na Comissão de Licitação da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à Tv. Lomas Valentinas n° 2717, Marco, Belém-PA - CEP 66.095-770, Tel (091) 276-5100 Fax (091) 276-8829.
  3. Qualquer dúvida relativa a este Aviso poderá ser encaminhada à Comissão de Licitação da SECTAM, através do Fax (091) 276-8829, no horário das 08:00h às 12:30h, ou mediante correspondência enviada à Comissão de Licitação da SECTAM, Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, Tv. Lomas Valentinas n° 2717, Marco, Belém-PA - CEP 66.095-770.
- a) Comissão Permanente de Licitação/SECTAM

## PORTARIA Nº 607/99-GAB/SECTAM DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- CASSILDA DO S. DIAS DE MORAES - 5141818-010  
- CARLOS A. S. LOBO FILHO - 0729566-021  
LOCAL: TAILÂNDIA, GOLANÉSIA E JACUNDÁ  
PERÍODO: 18 A 23/10/99  
OBJETIVO: PROCEDER FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA A EMPREENHIMENTOS POTENCIALMENTE POLUIDORES.

## PORTARIA Nº 608/99-GAB/SECTAM DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES - 5141818-010  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000  
FONTE: 016 45.90.99 R\$ 600,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18 A 23/10/99  
DATA DA CONCESSÃO: 29/09/99

## PORTARIA Nº 637/99-GAB/SECTAM DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- PERMÍNIO PASCOAL COSTA FILHO - C/CNº 238.216.637-15  
LOCAL: PALMAS/TOCANTINS  
PERÍODO: 15/10/99  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP "DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO ATRAVÉS DO USO DO SOLO: IDENTIFICANDO OS INCENTIVOS CORRETOS.

## PORTARIA Nº 666/99-GAB/SECTAM DE 19 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- PERMÍNIO PASCOAL COSTA FILHO - C/CNº 238.216.637-15  
LOCAL: PALMAS/TOCANTINS  
PERÍODO: 14/10/99  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP "DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO ATRAVÉS DO USO DO SOLO: IDENTIFICANDO OS INCENTIVOS CORRETOS.

## PORTARIA Nº 668/99-GAB/SECTAM DE 19 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- LINDALVA PAIVA OLIVEIRA GODINHO - 0180173-026  
LOCAL: VIGIA  
PERÍODO: 14/10/99  
OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA SOBRE O TEMA: PROECOTUR  
- POLO COSTA ATLÂNTICA.

## PORTARIA Nº 669/99-GAB/SECTAM DE 19 DE OUTUBRO DE 1999

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- RAMUNDO JORGE RAJOL - 325-4305-016  
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO  
PERÍODO: 13/10 A 11/11/99  
LAUDO MÉDICO Nº 7536/99

## EXTRATO DE CONVÊNIO /FUNTEC/SECTAM Nº 008/99

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, e a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, com intervenção da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias-FUNPEA  
OBJETO: Apoio financeiro a realização do evento "IX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FCAP E III SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL".  
VALOR: R\$6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais).  
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2000  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC  
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 1999  
ELABORADO POR: EMMANUEL ARESTTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia

e Meio Ambiente

PAULO LUIZ CONTE DE BARROS

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

FLÁVIO WANDERLEY LARA

Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa,

Extensão e Ensino em Ciências Agrárias

**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE CULTURA**Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143**PORTARIA Nº 257 DE 08 DE JUNHO DE 1999**

Regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura e Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O Secretário Executivo de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O limite para concessão de Suprimento de Fundos será de até R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) distribuídos por elementos de despesas.

§ 1º - Os elementos de despesas de que trata este artigo referem-se a 349030-Material de Consumo e 349036-outros serviços de terceiros - pessoa física, e 349039-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, que serão destinados a atender pequenas despesas de pronto pagamento.

§ 2º - O Suprimento de Fundos superior ao limite estabelecido no caput deste artigo terá, necessariamente, no ato de sua requisição, que ser acompanhado de Plano de Aplicação, especificando a natureza das despesas e autorização pelo Senhor Secretário e Superintendente.

§ 3º - O valor de cada nota de despesa não poderá exceder o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total suprido em cada elemento de despesa.

Art. 2º - A concessão de Suprimento de Fundos será sempre feita através de portaria de autoridade competente, que deverá conter:

I - Identificação do exercício financeiro;

II - Nome completo, matrícula e cargo ou função do servidor a quem deve ser entregue o suprimento;

III - Indicação, em algarismos e por extenso, da importância a ser entregue;

IV - O período de aplicação do suprimento;

V - O prazo para prestação de contas;

VI - Classificação completa da despesa.

Parágrafo Único - Só será concedido Suprimento de Fundos até o dia 20 de cada mês.

Art. 3º - A solicitação do Suprimento de Fundos será feita através do Diretor ou Coordenador da unidade - conforme previsto no Art. 2º, indicando o nome do servidor que ficará responsável pelo Suprimento.

Art. 4º - Não será permitido utilizar Suprimento de Fundos para abastecimento de veículos.

Art. 5º - O período para aplicação do valor concedido não poderá exceder 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Saque.

Art. 6º - Não poderá ser credenciado para gerir Suprimento de Fundos, o servidor que:

I - Não tenha prestado contas de suprimento, no prazo regulamentar, ou cujas contas tenham sido reprovadas parcial ou totalmente;

II - Tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir ou o responsável pelo serviço a executar;

III - Esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo;

IV - Seja responsável por 02 (dois) adiantamentos;

Parágrafo Único - É vedado, sob qualquer hipótese, a transferência da importância recebida a qualquer outro servidor.

Art. 7º - Todo Suprimento de Fundos será sempre precedido da emissão do respectivo empenho em nome do servidor credenciado.

Art. 8º - Os documentos comprobatórios da realização das despesas devem ser emitidos em nome do suprido/SECULT ou suprido/FCPTN, conforme o caso.

Parágrafo Único: Só serão aceitos documentos cujas datas coincidam com o período de aplicação, que estejam sem rasuras, legíveis e emitidos em duas vias (original e cópia). Em caso de recibo de prestação de serviços passado por pessoa física, este deverá conter: nome completo, endereço, carteira de identidade e CPF do prestador do serviço.

Art. 9º - A prestação de contas do valor recebido será efetuada no período de até 15 (quinze) dias úteis após o término do período permitido para aplicação dos recursos.

§ 1º - O Suprimento de Fundos concedido no mês de novembro terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Saque, tanto para aplicação, quanto para a prestação de contas, datas que serão condicionadas às estabelecidas pela Secretaria Executiva da Fazenda como final de exercício financeiro.

§ 2º - As concessões de Suprimento de Fundos, quando realizadas no mês de dezembro, deverão ser aplicadas até o último dia útil deste mês e a prestação de contas efetivadas até 15 de janeiro.

Art. 10º - O processo de comprovação das despesas, à conta de suprimento de fundos, será organizado pelo suprido com as folhas devidamente numeradas e rubricadas e será constituído da seguinte documentação:

I - Cópia da portaria que autorizou a concessão do suprimento;

II - Nota de empenho;

III - Ordem bancária;

IV - Demonstrativo de Receita e das Despesas resultantes da aplicação do Suprimento, assinado pelo suprido, para o que será utilizado o modelo anexo à presente portaria;

V - Originais da documentação comprobatória das despesas efetivamente realizadas, numeradas seqüencial e cronologicamente, com assinaturas do suprido e do respectivo Diretor ou Coordenador de Departamento, emitidas dentro do período fixado para aplicação do suprimento e, de acordo com as formalidades legais, a saber:

a) Nota fiscal de venda consumidor, para compra de material;

b) Nota fiscal de serviços prestados por pessoa jurídica;

c) Recibos, contendo CPF ou RG, endereço e assinatura de pessoa física, prestadora de serviços;

d) Cupom fiscal, emitido por máquina registradora, apresentando o nome comercial da empresa, CGC, inscrição estadual e endereço. Aqueles que não possuírem a discriminação do material serão cobertos por recibos, com as aquisições devidamente relacionadas;

VI - Comprovante do recolhimento do saldo, expedido pela CRF, quando for o caso;

VII - Nota de Anulação de Empenho, quando houver necessidade.

Art. 11 - A CRF fará acompanhamento da prestação de contas, verificando quais os suprimentos em falta, notificando-os por escrito e concedendo-lhes um prazo final improrrogável para apresentá-la. Se, mesmo assim, não houver a apresentação das contas, a CRF dará ciência por escrito à autoridade competente, juntando a segunda via da notificação.

§ 1º - O suprido que não prestar contas no prazo estabelecido, nesta portaria, será considerado inadimplente e em seu nome não poderá mais ser concedido Suprimento de Fundos, até regularização da prestação de contas.

§ 2º - O técnico responsável pelo exame das contas que deixar de notificar, em caso de descumprimento do prazo final concedido, poderá ser responsabilizado por negligência e por conivência.

§ 3º - O suprido considerado inadimplente o que, notificado, não apresentar suas contas no novo prazo concedido, fica sujeito à tomada de contas e, conforme o resultado desta, incorrerá em processo administrativo com todas as suas consequências.

Art. 12 - A CRF fará exame minucioso das contas sob os aspectos legal e técnico, verificando se as despesas se processaram em rigoroso cumprimento às disposições legais e regulamentares, emitindo parecer por escrito no próprio expediente e encaminhando-as à autoridade competente para análise e, conforme o caso, aprovação.

Art. 13 - A despesa não aprovada será impugnada e o suprido recolherá aos cofres da SECULT ou da FCPTN, conforme o caso, o valor correspondente, ficando sujeito às sanções administrativas julgadas oportunas.

Art. 14 - Os Suprimentos de Fundos poderão ser reajustados trimestralmente, obedecidos os valores - limites aprovados pela SEPLAN, em cada programação trimestral (QDQTs), nos elementos de despesas correspondentes.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 111 de 1º de abril de 1996 e demais disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS**Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 37 / 99 - TP Nº 25/99 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/00001-15 X SENENGE ENGENHARIA LTDA - CGC Nº 00654914-0001/76

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA BALANÇA DE CARGA ROLANTE E DA PLATAFORMA DE PESAGEM NA INSPECTORIA DA FAZENDA DO ITINGA/PA

TERMO INICIAL: 20.10.99

TERMO FINAL: 20.02.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ - 180.261,85 (CENTO E OITENTA MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0300.8003.2136.2000.002.459051, CONV 004/98 - SESPA/SEOP

DATA: 20.10.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS A R CAL

FORO: BELÉM

**EXTRATOS DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 01835/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911 / 0001-15 X PORTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO - CGC Nº 63.865.042-0001/05

OBJETO: RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO E QUADROS PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO, NO PREDIO DA ESCOLA ESTADUAL " PEDRO AMAZONAS PEDROSO"

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 20.10.99

TERMO FINAL: 20.11.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ - 14.760,71 ( QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0804.2018.8202.6000.0430.349039- CONV 069/98 - SEDUC/SEOP

DATA: 20.10.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

EMPENHO Nº 01834/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911 / 0001-15 X  
CONSETRICA-CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CGC Nº 02.70.55.37-0001/82

OBJETO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PREDIO DA POLÍCIA MILITAR, BELEM-PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 20.10.99

TERMO FINAL: 20.12.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ - 13.855,28 (TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0603.0017.7121.8000.002.349039

DATA: 20.10.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELEM

EMPENHO Nº 01832/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911 / 0001-15 X C. CRIS SISTEMAS LTDA - CGC Nº 02.67.27.27-0001/40

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE LÓGICA FAST ETHERNET

CATEGORIA 5 NO NOVO PREDIO DA 15ª R DA SEFA, BELEM-PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93

TERMO INICIAL: 20.10.99

TERMO FINAL: 20.11.99

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ - 14.977,65 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS, SESENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0300.8003.2136.2000.002.349039

DATA: 20.10.99

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

FORO: BELEM - NLC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637**REVOGAÇÃO**

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05054952/0001-01, com sede nesta cidade, a Rua Arcepreste Manoel Teodoro, n.º 305, representado por seu Presidente Paulo Sette Câmara, no âmbito de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a licitação na modalidade Convite n.º 015/99-FISP, referente ao processo n.º 015/99-FISP, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Belém, 21 de Outubro de 1999.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do FISP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/99-SFGUP**

Com base na Lei n.º 8.666/93 e com alterações da Lei n.º 8.883 de 08.06.94.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com base na Lei n.º 8.666/93.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGU, CGC n.º 05054952/0001-01 e a Welsler Itage Participações e Comércio S. A., CGC n.º 31.138.225/0001-32.

Objeto: Aquisição de Munição Química para as Polícias Civil e Militar.

Valor: R\$ 113.806,80 (Cento e Treze Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Dotação Orçamentária : 06.030.0179.2056 Coordenação do Programa Integrada de Justiça e Segurança e do elemento de despesa 349030 material de consumo.

Vigência do Contrato : 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contrato.

Data da assinatura : 14.10.99.

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Secretário Executivo de Segurança Pública

Carlos Frederico Queiroz Aguiar

Welsler Itage Participações e Comércio S. A.

**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**Secretária: Rosineli Guerreiro Salame  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060**PORTARIA Nº 493/99-GS**

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando o sucesso alcançado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Cónego Batista Campos - Município de Barcarena, em sua participação no projeto educativo destinado a crianças de educação especial; Considerando a importância do trabalho desenvolvido com os alunos com deficiências, monmente a auditiva, pela referida Escola, a ponto de distingui-la com prêmio de abrangência nacional.

**R E S O L V E:**

Tomar pública a satisfação desta Secretaria com o êxito da gestão escolar da referida Unidade, registrando um voto de louvor pelo desempenho e resultados alcançados pela Escola Estadual de Ensino Fundamental "Cónego Batista Campos".

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

## PORTARIA Nº 459/99-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, Considerando a necessidade de regularizar o funcionamento das escolas rurais após a Municipalização do Ensino Fundamental no Município de Mãe do Rio,

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam a partir desta data desvinculadas da Escola Estadual de Ensino Médio "Pe. MARIANO CONTTI" as Escolas Sediadas na zona Rural no Município de Mãe do Rio, recentemente Municipalizadas, cuja relação é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 20 de outubro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária Executiva de Educação.

## ANEXO DA PORTARIA Nº 459/99-GS

Relação das Escolas do Município de Mãe do Rio que serão desvinculadas da Escola Estadual de Ensino Médio Pe. MARIANO CONTTI.

- 1- E.E. Jarbas Passarinho
- 2- E.E. São José
- 3- E.E. Praxede Ribeiro
- 4- E.E. Santa Ana
- 5- E.E. KM-47
- 6- E.E. Nossa Senhora de Nazaré
- 7- E.E. José de Anchieta
- 8- E.E. Maria da Silva Nunes
- 9- E.E. D. Pedro I
- 10- E.E. Vila Nova
- 11- E.E. Ordem e Progresso
- 12- E.E. Nossa Senhora da Conceição
- 13- E.E. Nossa Senhora do Limoeira
- 14- E.E. São Pedro
- 15- E.E. São Francisco
- 16- Centro Educacional Rui Barbosa

## PORTARIA Nº 491/99-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 165500/99-SEUDUC.

## RESOLUÇÃO

Revogar a Portaria nº 458/99-GS de 16.09.99, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29055 de 23.09.99, que determinou o Afastamento Preventivo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias na forma do Artigo 203 da Lei nº 2510 de 24.01.94, a servidora REULINA TAVARES RIBEIRO, Matrícula nº 0306029-019, lotada na BEEF "Dr. Renausto Amanajás", no Município de Marituba, a partir de 21.09.99, tendo em vista as razões do Afastamento já não perduram mais.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 19 de outubro de 1999.

ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária Executiva de Educação.

## PORTARIA 100.1226/99 - DATA: 16.04.99

Nome: WILZA MARIA DE PINHO MORAES  
Matrícula:  
Valor do Suprimento: R\$ 380,00  
Nº do empenho: 2611  
Elemento de despesa: 349034  
Data da concessão: 30/04/99

## PORTARIA 100.1232/99 - DATA: 22/04/99

Nome: JOÃO CAVALCANTE DA SILVA  
Matrícula: 0183288-028  
Valor do Suprimento: R\$ 6.750,00  
Nº do empenho: 2829  
Elemento de despesa: 349034  
Data da concessão: 03/05/99

## PORTARIA 100.1234/99 - DATA: 22/04/99

Nome: ADILED MARIA CARVALHO VIEIRA  
Matrícula: 0336955-019  
Valor do Suprimento: R\$ 4.612,50  
Nº do empenho: 2830  
Elemento de despesa: 349034  
Data da concessão: 03/05/99

## PORTARIA 100.1231/99 - DATA: 22/04/99

Nome: MARTA DA CONCEIÇÃO SOUSA  
Matrícula: 0325380-013  
Valor do Suprimento: R\$ 4.125,00  
Nº do empenho: 2827  
Elemento de despesa: 349034  
Data da concessão: 03/05/99

## PORTARIA 1091/99 - DATA: 15/04/99

Nome: JOÃO BATEUTA CABRAL  
Matrícula: 0143259-015

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00  
Nº do empenho: 2780  
Elemento de despesa: 349034  
Data da concessão: 04/05/99

## PORTARIA 100.1227/9 - DATA: 23.04.99

Nome: WALMARY CUIMAR BORGES  
Matrícula:  
Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00  
Nº do empenho: 2832  
Elemento de despesa: 349034  
Data da concessão: 05/05/99

## PORTARIA 100.1228/99 - DATA: 23/04/99

Nome: WALMARY CUIMAR BORGES  
Matrícula:  
Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00  
Nº do empenho: 2833  
Elemento de despesa: 349034  
Data da concessão: 05/05/99

## PORTARIA 100.1218/99 - DATA: 07/04/99

Nome: LÚCIA CRISTINA BESSA DE BRITO COELHO  
Matrícula: 0386340-011  
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00  
Nº do empenho: 2701  
Elemento de despesa: 349034  
Data da concessão: 10/05/99

## PORTARIA 100.1161/99 DATA: 10/03/99

Nome: PEDRO OLÍMPIO PAES DA CUNHA  
Matrícula: 0399515-025  
Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00  
Nº do empenho: 2180  
Elemento de despesa: 349034  
Data da concessão: 10/05/99

## PORTARIA 1238/99 - DATA: 23/04/99

Nome: EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO  
Matrícula: 5797233-019  
Valor do Suprimento: R\$ 500,00  
Nº do empenho: 5304-5  
Elemento de despesa: 2780  
Data da concessão: 11/05/99

## PORTARIA 1242/99 - DATA: 12/05/99

Nome: TEREZINHA DOS SANTOS MELO  
Matrícula: 5067731-021  
Valor do Suprimento: R\$ 6.375,00  
Nº do empenho: 2993  
Elemento de despesa: 349034  
Data da concessão: 12/05/99

## PORTARIA 1162/99 - DATA: 12/03/99

Nome: WILTON OLIVEIRA COLLYER  
Matrícula: 0189499-011  
Valor do Suprimento: R\$ 9.000,00  
Nº do empenho: 2838  
Elemento de despesa: 349034  
Data da concessão: 12/05/99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
DISPENSAR

## PORTARIA Nº 1485-B/99 DE 19.10.99

NOME: MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA  
CARGO/LOT: SERVENTE/EE NAZARÉ B. CARDOSO/MARABÁ  
MOTIVO: P/FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 17.08.83

## LICENÇA ESPECIAL

## PORTARIA Nº 1486-B/99 DE 19.10.99

Nº DE DIAS: 060  
NOME: NÍLDA DO SOCORRO DE SOUZA SASTRE  
MATRÍCULA: 0328472/018  
CARGO/LOT: AG ADM/EE MALCORD DE FARIAS/BELÉM  
PERÍODO: 01.12.99 A 29.01.2000  
TRIÊNIO: 02.04.79 A 01.04.82

## LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

## PORTARIA Nº 303/99 DE 16.07.99

NOME: SILVANA FRANCISCA PIMENTEL DA SILVA  
MATRÍCULA: 5714478/019  
CARGO/LOT: PROF/EE PROF LEONARDO NEGRAO DE SOUSA/  
ABATETUBA  
PERÍODO: 01.09.99 A 01.10.99

## APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

## PORTARIA Nº 431/99 DE 30.08.99

NOME: DORACI DE PAULA FELIPE

MATRÍCULA: 5659728/012  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE BENEDITO P DA COSTA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 452/99 DE 30.08.99

NOME: LÉLIA MARIA TORRES SILVA RIBEIRO  
MATRÍCULA: 5740266/010  
PERÍODO: 01.09.99 A 15.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC APAE/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 410/99 DE 26.08.99

NOME: AURO DO REMÉDIO MELO PINHEIRO  
MATRÍCULA: 5363896/010  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE ANTONIO GONÇALVES/CACHOEIRA DO PIRIÁ

## PORTARIA Nº 409/99 DE 26.08.99

NOME: RITA DE CÁSSIA REIS LIMA  
MATRÍCULA: 0511641/013  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE GERMANO GARCIA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 408/99 DE 26.08.99 (COLETIVA)

NOME: ANA MARIA MESCOUTO DO ROSÁRIO E OUTROS  
MATRÍCULA: 5351685/012  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE GERMANO GARCIA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 394/99 DE 08.09.99

NOME: IVAN DA CUNHA MORAES  
MATRÍCULA: 0492272/013  
PERÍODO: 13.09.99 A 27.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE RIO CAETÉ/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 399/99 DE 08.09.99

NOME: RAIMUNDA DARCY DE ASSUNÇÃO LIMA  
MATRÍCULA: 0781347/012  
PERÍODO: 01.08.99 A 14.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE MANOEL JULIÃO GARCIA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 398/99 DE 08.09.99

NOME: ROSYMEIRE MARIA MARTINS REIS  
MATRÍCULA: 5003725/024  
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE MANOEL JULIÃO GARCIA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 394/99 DE 08.09.99

NOME: JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA  
MATRÍCULA: 5382815/014  
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 391/99 DE 08.09.99 (COLETIVA)

NOME: JOÃO BATISTA CORREA E OUTROS  
MATRÍCULA: 5435137/017  
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC C. EDUC CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 384/99 DE 08.09.99

NOME: MARIA AMELIZ DO SOCORRO DA SILVA QUEIROZ  
MATRÍCULA: 6317642/015  
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 381/99 DE 08.09.99

NOME: RAIMUNDA EPIFANIA DE ARAUJO  
MATRÍCULA: 0509507/019  
PERÍODO: 01.08.99 A 14.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PADRE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 377/99 DE 08.09.99 (COLETIVA)

NOME: LEIDE GUIMARÃES DE LIMA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0599779/019  
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PADRE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 376/99 DE 08.09.99

NOME: BENEDITO SÁTIRO REIS DA SILVA  
MATRÍCULA: 5566908/012  
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99  
ANO: 1999

## PORTARIA Nº 442/99 DE 30.08.99

NOME: JOSÉ PADILHA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0512125/017  
PERÍODO: 01.09.99 A 15.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE TAPERACU PORTO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 441/99 DE 30.08.99

NOME: MARCOLINA TEODORA DE OLIVEIRA REIS  
MATRÍCULA: 0511005/014  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE MARIO QUEIROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 440/99 DE 30.08.99

NOME: LUCENIRA PADILHA DE BRITO  
MATRÍCULA: 5235502/017  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE GUILHERMINA PORTO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 439/99 DE 30.08.99

NOME: MARIA JOSÉ GUIMARÃES FELIPE  
MATRÍCULA: 5351111/011  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE FERNANDO SOBRAL/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 458/99 DE 03.09.99

NOME: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0677876/017  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE MANOEL JULIANO GARCIA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 447/99 DE 03.09.99

NOME: ANTONIO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5369223/018  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 184/99 DE 24.08.99 (COLETIVA)

NOME: CANDIDA CLARA BRITO FERREIRA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0427764/016  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DR ALVARO ADOLFO/WISEU

## PORTARIA Nº 309/99 DE 24.08.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DE FÁTIMA M SANTOS E OUTROS  
MATRÍCULA: 0427217/019  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE FERNANDES BELO/WISEU

## PORTARIA Nº 307/99 DE 24.08.99

NOME: LUIZ FERNANDO DA S MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0428868/015  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE FERNANDES BELO/WISEU

## PORTARIA Nº 306/99 DE 24.08.99 (COLETIVA)

NOME: MARIZETE CARDOSO LOPES E OUTROS  
MATRÍCULA: 5316464/010  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE MARIANO ANTUNES/WISEU

## PORTARIA Nº 310/99 DE 24.08.99 (COLETIVA)

NOME: PEDRO CARDOSO PEREIRA E OUTROS  
MATRÍCULA: 5315280/018  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE FERNANDES BELO/WISEU

## PORTARIA Nº 448/99 DE 30.08.99

NOME: ROSILDA FARIAS DE BRITO  
MATRÍCULA: 5235561/018  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 444/99 DE 30.08.99

NOME: MARIA NAZILDA SOARES REIS  
MATRÍCULA: 5351227/017  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PEDRO SOUSA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 443/99 DE 30.08.99

NOME: ODÁLIA RIBEIRO PINHEIRO  
MATRÍCULA: 0677868/015  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE RAIMUNDO ALVES DA MOTA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 459/99 DE 03.09.99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0512230/012  
PERÍODO: 01.09.99 A 15.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE MANOEL JULIANO GARCIA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 366/99 DE 08.09.99

NOME: ANGELA MARIA MATOS BORGES  
MATRÍCULA: 0510467/014  
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE LUIZ PAULINO MARTIRES/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 360/99 DE 08.09.99

NOME: RAMIRO BATISTA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0506427/012  
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PROF BOLIVAR BORDALO DA SILVA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 404/99 DE 08.09.99

NOME: RAIMUNDA DO CARMO BRITO LIMA  
MATRÍCULA: 5307422/029  
PERÍODO: 01.08.99 A 14.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PADRE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 345/99 DE 24.08.99

NOME: MARIA ONEIDE DE ATAÍDE FARIAS  
MATRÍCULA: 0426890/017  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE MONSINHOR MANCIO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 338/99 DE 24.08.99

NOME: RAIMUNDA PAULA DA COSTA  
MATRÍCULA: 0511757/019  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SANTA TERESINHA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 358/99 DE 08.09.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DE LOURDES SOUSA E OUTRAS  
MATRÍCULA: 0509825/013  
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 331/99 DE 24.08.99

NOME: ADEMIR JOSÉ DE LIMA CORREA  
MATRÍCULA: 0503584/010  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE LEANDRO LOBÃO DA SILVEIRA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 272/99 DE 24.08.99

NOME: MARIA TELMA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 0678449/012  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 531/99 DE 25.09.99

NOME: MARIA NILDE DA SILVA CARDOSO  
MATRÍCULA: 0510211/018  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE BOLIVAR BORDALO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 530/99 DE 25.09.99

NOME: MARIA HELENA MONTEIRO COSTA  
MATRÍCULA: 5189195/012  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC JOSÉ DE ANCHIETA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 532/99 DE 25.09.99

NOME: EZEQUIAS SANTOS  
MATRÍCULA: 0506338/010  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC JOÃO PAULO II/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 460/99 DE 20.09.99

NOME: CARMINO BORGES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0678350/018  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE MONSINHOR MANCIO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 472/99 DE 24.09.99

NOME: RAIMUNDA HELENA MELO DE ARAUJO  
MATRÍCULA: 6317812/017  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DO PATALINO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 490/99 DE 24.09.99

NOME: MARIVALDA FURTADO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5351596/010  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE JOSÉ MACHADO CARDOSO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 498/99 DE 24.09.99

NOME: EDNA MARIA DA SILVA REIS  
MATRÍCULA: 0980110/013  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE MARIO QUEIROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 515/99 DE 25.09.99

NOME: TERESINHA DE JESUS C SANTOS  
MATRÍCULA: 5505950/010  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC HERALDO DA SILVA FONSECA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 534/99 DE 25.09.99

NOME: MANOEL MARIA COSTA  
MATRÍCULA: 5310911/016  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE FERNANDES BELO/WISEU

## PORTARIA Nº 542/99 DE 25.09.99

NOME: FELICIANA LOPES DA SILVA  
MATRÍCULA: 0428426/013  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DR ABEL CHAVES/WISEU

## PORTARIA Nº 543/99 DE 25.09.99

NOME: MANOEL CORREA FILHO  
MATRÍCULA: 5316456/018  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DR ABEL CHAVES/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 462/99 DE 20.09.99

NOME: MARIA VANILA DO ROSÁRIO E SILVA  
MATRÍCULA: 0510440/010  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PADRE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 463/99 DE 20.09.99

NOME: AMÉRICA DE FÁTIMA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5351502/014  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DO ROCHA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 464/99 DE 20.09.99

NOME: BENEDITO RIBEIRO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0511668/017  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE CEL ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 465/99 DE 20.09.99

NOME: MARIA MADALENA PINHEIRO LUZ  
MATRÍCULA: 0510343/017  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA



## PORTARIA Nº 467/99 DE 20.09.99

NOME: VALDIR RAMOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 0961850/014  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE LEANDRO LOBÃO DA SILVEIRA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 507/99 DE 15.09.99

NOME: SONIA MARIA FARIAS DE MELO  
MATRÍCULA: 0508144/016  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: 1ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 526/99 DE 25.09.99

NOME: ADAILDO FERNANDES RAMOS  
MATRÍCULA: 0509124/018  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 523/99 DE 25.09.99

NOME: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA  
MATRÍCULA: 5450705/010  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DO ROCHA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 522/99 DE 25.09.99

NOME: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0511196/014  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 521/99 DE 25.09.99

NOME: TERESINHA DE JESUS SILVA DO ROSÁRIO  
MATRÍCULA: 0511145/015  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE CEL. ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 395/99 DE 08.09.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DE FÁTIMA MAIA DOS SANTOS E OUTROS  
MATRÍCULA: 0961795/010  
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 529/99 DE 25.09.99

NOME: IVANILDO SILVA MATOS  
MATRÍCULA: 5278724/013  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DR PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 528/99 DE 25.09.99

NOME: JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE QUADROS  
MATRÍCULA: 5400481/018  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE NONSENHORA MANCIO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 527/99 DE 25.09.99

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SENA  
MATRÍCULA: 0511692/012  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE MANOEL JULIÃO G CASTANHO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 520/99 DE 25.09.99

NOME: ANTONIO ANDRADE DA CUNHA  
MATRÍCULA: 5355508/016  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE CEL. ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 519/99 DE 25.09.99

NOME: MARIA DE NAZARÉ VIANA DA SILVA  
MATRÍCULA: 6389813/019  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE LEANDRO LOBÃO DA SILVEIRA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 518/99 DE 25.09.99

NOME: RAIMUNDO PEREIRA BRAGA  
MATRÍCULA: 0509337/017  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SANTA TERESINHA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 517/99 DE 25.09.99 (COLETIVA)

NOME: SONIA MARIA CUNHA DO Couto E OUTROS  
MATRÍCULA: 6317782/016  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 516/99 DE 25.09.99

NOME: DILERMANO JOSÉ MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0753670/015  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 513/99 DE 25.09.99

NOME: VERA LUCIA DE ASSIS OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5434980/017  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 511/99 DE 25.09.99

NOME: PEDRO OLIVEIRA DA COSTA  
MATRÍCULA: 0510912/013  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 510/99 DE 25.09.99

NOME: JOSÉ FRANCISCO SOUSA  
MATRÍCULA: 5255031/019  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC JOÃO PAULO II/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 509/99 DE 25.09.99

NOME: MARIA ZENILDE REIS VIEIRA  
MATRÍCULA: 5351529/018  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE LUIZ PAULINO MÁRTIRES/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 506/99 DE 24.09.99

NOME: MANOEL ELIAS PEREIRA  
MATRÍCULA: 0512206/017  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SÃO BENEDITO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 505/99 DE 24.09.99

NOME: ANTONIO EDSON DE B. FERNANDES  
MATRÍCULA: 5663334/014  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC MISSIONÁRIAS STª TERESINHA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 491/99 DE 24.09.99

NOME: PEDRO FERREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5450756/010  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: 1ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 482/99 DE 24.09.99

NOME: MARIA VILMA DO CARMO SILVA  
MATRÍCULA: 0427683/016  
PERÍODO: 01.10.99 A 15.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE MARIANO ANTUNES/VISEU

## PORTARIA Nº 481/99 DE 24.09.99

NOME: MARIA DOS REIS OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5385040/017  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE ANEXO VILA DO MEIO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 479/99 DE 24.09.99

NOME: DEUSODITE SILVA LISBOA  
MATRÍCULA: 0510734/010  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 478/99 DE 24.09.99

NOME: LAURO DE AVIZ MONTEIRO  
MATRÍCULA: 5287782/016  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC MISSIONÁRIA STª TERESINHA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 477/99 DE 24.09.99

NOME: JOAQUIM CORREIA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 5349273/012  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 476/99 DE 24.09.99

NOME: ANTONIO MARIA DE PAULA  
MATRÍCULA: 5450730/013  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE LUIZ PAULINO MARTIRES/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 475/99 DE 24.09.99

NOME: RAIMUNDO CARLOS MIRANDA  
MATRÍCULA: 0509264/019  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 474/99 DE 24.09.99

NOME: BONIFÁCIO DA COSTA SILVA  
MATRÍCULA: 0509949/010  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 473/99 DE 24.09.99

NOME: MARIA MODESTINA SOUSA SILVA  
MATRÍCULA: 5505941/010  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC HERALDO DA SILVA FONSECA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 471/99 DE 20.09.99

NOME: RAIMUNDA NUNES RAMOS  
MATRÍCULA: 0509299/014  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE JOSÉ MOREIRA RAMOS/TRACUATEUA

## PORTARIA Nº 470/99 DE 20.09.99

NOME: MARIA BENEDITA DA SILVA E SILVA  
MATRÍCULA: 5351251/012  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE YOLANDA PEREIRA DA SILVA/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 469/99 DE 20.09.99

NOME: MARIA ORLANDINA BORGES DA SILVA  
MATRÍCULA: 5505860/010  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 468/99 DE 20.09.99

NOME: ALUISIO BANDEIRA DE CASTRO  
MATRÍCULA: 5538378/012  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE N S DO PERPETUO SOCORRO/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 451/99 DE 30.08.99 (COLETIVA)

NOME: RAIMUNDA IVONE DE OLIVEIRA MOREIRA E OUTROS  
MATRÍCULA: 5278732/015  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC APAE/BRAGANÇA

## PORTARIA Nº 538/99 DE 15.09.99 (COLETIVA)

NOME: ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS  
MATRÍCULA: 0677744/018  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE MARIANO C. SARAIVA/AUGUSTO CORREA

## PORTARIA Nº 541/99 DE 15.09.99 (COLETIVA)

NOME: DALVANETE DO SOCORRO M DA CUNHA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0429570/011  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PROF GALVÃO/AUGUSTO CORREA

## PORTARIA Nº 697/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)

NOME: LAURA DA SILVA COELHO  
MATRÍCULA: 0266477/011  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE EZERJELM DE MATOS/SANTARÉM

## PORTARIA Nº 701/99 DE 19.08.99

NOME: MARIA DO SOCORRO PINTO  
MATRICULA: 0266647.013  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FREI AMBROSIO/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 702/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)

NOME: ALZEMIRA REBELO DUARTE  
MATRICULA: 5301521.011  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 709/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)

NOME: DIOGENES DE ALMEIDA LOPES  
MATRICULA: 0227900.013  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 715/99 DE 19.08.99

NOME: JULIANA DOS R. MAIA  
MATRICULA: 0272728.019  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. N. SARA. APARECIDA/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 730/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)

NOME: LUZIA CELINA SALES DE SOUSA  
MATRICULA: 0227889.014  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. RIO TAPAJOS/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 767/99 DE 01.09.99

NOME: FERNANDO JOSE FONTENELE  
MATRICULA: 6330061.013  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ANTONIO B. CARVALHO/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 769/99 DE 01.09.99

NOME: VANETE PINTO DA TRINDADE  
MATRICULA: 0271616.018  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. EZERIEL DE MATOS/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 770/99 DE 01.09.99

NOME: ZULAIRA DE SOUSA MACIEL  
MATRICULA: 0258687.014  
PERIODO: 01.11.99 A 15.12.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. EZERIEL MONICO DE MATOS

## PORTARIA Nº 771/99 DE 01.09.99

NOME: JOSE MARIA LACERDA DA TRINDADE  
MATRICULA: 5549892.017  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. EZERIEL DE MATOS/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 772/99 DE 01.09.99

NOME: ROSA CLARA SOUSA FERREIRA  
MATRICULA: 0272078.012  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FELISBELO JAGUAR/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 773/99 DE 01.09.99

NOME: DINAIR MARQUES DE CASTRO  
MATRICULA: 6314490.018  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FREI AMBROSIO/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 774/99 DE 01.09.99

NOME: MARIA ORBANITA CASTRO MEIRELES  
MATRICULA: 0272019.011  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. G. DIAS/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 776/99 DE 01.09.99

NOME: MARIA SALETE OLIVEIRA RIBEIRO  
MATRICULA: 0262196.012  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JOSE DE ALENCAR/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 777/99 DE 01.09.99

NOME: MARIA DULCINEIA PEREIRA LEAL  
MATRICULA: 5549841.018  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JULIA GONÇALVES/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 778/99 DE 01.09.99

NOME: ANTONIO CORDOVIL DINIZ  
MATRICULA: 0272930.018  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 780/99 DE 01.09.99

NOME: RAIMUNDA REGIS BATISTA  
MATRICULA: 0365780.019  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. MARIA UCHOA/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 798/99 DE 01.09.99

NOME: JOSE MARIA BATISTA CORREA  
MATRICULA: 6330118.018  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. TEREZINHA DE JESUS/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 792/99 DE 01.09.99

NOME: MARIA DOMINGAS TAVARES  
MATRICULA: 0262218.011  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. PLACIDO DE CASTRO/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 713/99 DE 19.08.99

NOME: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LIMA  
MATRICULA: 0271322.019  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. N.SRA. APARECIDA

## PORTARIA Nº 710/99 DE 19.08.99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COELHO  
MATRICULA: 6319289.019  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 707/99 DE 19.08.99

NOME: ALCIDES SOUSA DE LIMA  
MATRICULA: 6330088.017  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JOSE DE ALENCAR/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 705/99 DE 19.08.99

NOME: ANA PORTELA ARAGÃO  
MATRICULA: 5247292.010  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. F. GUILHON/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 704/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO OTACILIO DE AGUIAR  
MATRICULA: 0269182.019  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. F. GUILHON/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 703/99 DE 19.08.99

NOME: IRACILDA BARBOSA FRANCO  
MATRICULA: 0259802.012  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. G. DIAS/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 700/99 DE 19.08.99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DUARTE RAMOS  
MATRICULA: 5120250.013  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. F. SUSSUARANA/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 711/99 DE 19.08.99

NOME: ILZA MARIA SILVA LIRA  
MATRICULA: 0264400.012  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. MARIA UCHOA/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 688/99 DE 19.08.99

NOME: CLEONICE CAVALCANTE PESSOA  
MATRICULA: 0267015.011  
PERIODO: 01.10.99 A 14.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. F. JAGUAR/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 696/99 DE 19.08.99

NOME: ELODIRMARIAS DIAS DOS SANTOS  
MATRICULA: 0270890.011  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. DOM TIAGO/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 695/99 DE 19.08.99

NOME: MARIA ADMIR TAVARES MOREIRA  
MATRICULA: 5287391.013  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. BARÃO DO TAPAJOS/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 788/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)

NOME: JOÃO BENTES GARCIA  
MATRICULA: 5301343.018  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ONÉSIMA PEREIRA/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 790/99 DE 01.09.99

NOME: ROSIMAR SOUSA DA COSTA  
MATRICULA: 6314414.016  
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. PEDRO A CABRAL/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 716/99 DE 19.08.99

NOME: LAURIMAR XAVIER BELO  
MATRICULA: 5200991.013  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. NSA. SRA. APARECIDA/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 718/99 DE 19.08.99

NOME: MARIA ZÉLIA BARRETO CASTRO  
MATRICULA: 0261505.015  
PERIODO: 01.10.99 A 14.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. PEDRO A CABRAL/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 719/99 DE 19.08.99

NOME: EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA  
MATRICULA: 0229377.015  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. DOM TIAGO/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 721/99 DE 19.08.99

NOME: MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE SOUSA  
MATRICULA: 5297540.019  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. PEDRO A CABRAL/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 725/99 DE 19.08.99

NOME: MARIA ASTROGLDA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0261998.016  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. R. HENNINHTON/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 726/99 DE 19.08.99

NOME: MARIA LUIZA DO ROSARIO DIAS  
MATRICULA: 0246484.019  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. SÃO FRANCISCO/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 727/99 DE 19.08.99

NOME: MARIA GONETE FARIAS DA SILVA  
MATRICULA: 0286524.010  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. SÃO FRANCISCO/ SANTAREM

## PORTARIA Nº 729/99 DE 19.08.99

NOME: MARIA ADÉLIA CARVALHO DE JESUS  
MATRICULA: 0261424.015  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. RIO TAPAJOS/ SANTAREM

PORTARIA Nº 732/99 DE 19.08.99  
 NOME: ROSILDA PEDROSO DE SOUSA  
 MATRICULA: 0261092013  
 PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: ERC. SÃO R. NONATO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 736/99 DE 19.08.99  
 NOME: IRACEMA DA SILVA MACIEL  
 MATRICULA: 5536359.018  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. R. LEAL

PORTARIA Nº 737/99 DE 19.08.99  
 NOME: JOÃO RODRIGUES COLARES  
 MATRICULA: 6319262015  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. R. TAVARES/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 738/99 DE 19.08.99  
 NOME: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5401933.012  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. R. TAVARES/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 739/99 DE 19.08.99  
 NOME: MARIA JOSE MAIA DA SILVA  
 MATRICULA: 0267236.020  
 PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. SÃO FELIPE/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 740/99 DE 19.08.99  
 NOME: RAIMUNDO NONATO FREITAS  
 MATRICULA: 5550300.010  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. SÃO FELIPE/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 787/99 DE 01.09.99  
 NOME: ANA LUCIA MORA DOS SANTOS  
 MATRICULA: 6330347.010  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. O PEREIRA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 785/99 DE 01.09.99  
 NOME: MARIA JOSE CUNHA DE SOUSA  
 MATRICULA: 5247470.014  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. N. SRA. APARECIDA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 784/99 DE 01.09.99  
 NOME: CLAUDIONOR DA SILVA FERREIRA  
 MATRICULA: 0267910.014  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. N. SRA. APARECIDA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 782/99 DE 01.09.99  
 NOME: JOÃO FERREIRA DA COSTA  
 MATRICULA: 6330100.013  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. MORAES SARMENTO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 688/99 DE 19.08.99  
 NOME: LECILA PROCÓPIO DINIZ  
 MATRICULA: 0262919.017  
 PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: 5 URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 689/99 DE 19.08.99  
 NOME: VALDIR SOARES SERRA  
 MATRICULA: 5446287.012  
 PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: 5 URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 691/99 DE 19.08.99  
 NOME: ANA MARIA MARQUES  
 MATRICULA: 0271594.019  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. ALMT. S. DUTRA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 693/99 DE 19.08.99  
 NOME: MARIA IRACEMA FREITAS PANTOJA  
 MATRICULA: 0270636.016  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. A ADOLFO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 694/99 DE 19.09.99  
 NOME: CLÁIDE MARQUES DE AZEVEDO  
 MATRICULA: 0266990.010  
 PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 694/99 DE 19.08.99  
 NOME: GLÁIDE MARQUES DE AZEVEDO  
 MATRICULA: 0266990.010  
 PERÍODO: 01.10.99 A 14.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. BARÇÃO DO TAPAJÓS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 789/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: LUZIA OLIVEIRA VIEIRA  
 MATRICULA: 0271900.014  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. PEDRO A CABRAL/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 781/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: ESMERALDA BETCEL LIMA  
 MATRICULA: 0272744.012  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. MORAES SARMENTO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 762/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: MARIA JOSE CERDEIRA ARAUJO  
 MATRICULA: 0269298.014  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: 5 URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 699/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)  
 NOME: DORALICE DA COSTA BRANCHERS  
 MATRICULA: 0268208.012  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. F. SUSSUARANA

PORTARIA Nº 692/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)  
 NOME: GERSON GONÇALVES VIANA  
 MATRICULA: 5317312.012  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. ALMT. S. DUTRA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 690/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)  
 NOME: ANTONIO PINTO CALDEIRA  
 MATRICULA: 5550297.013  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: 5 URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 766/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: CESÁRIO MANOEL DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5386306.016  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. ALMT. S. DUTRA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 765/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: ANTONIA SILVA BARROS  
 MATRICULA: 0764590.010  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. ALMT. S. DUTRA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 764/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: FRANCISCO R. DOS SANTOS  
 MATRICULA: 5247756.011  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. A ADOLDO DA SILVEIRA/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 775/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: MARIA INES DA CONCEIÇÃO  
 MATRICULA: 5301548.015  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. GOV. F. GUILHON/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 779/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: ALEXANDRE PEDROSO  
 MATRICULA: 0267686.016  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. MANOEL GARCIA/ BELTERRA

PORTARIA Nº 799/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS ARAÚJO  
 MATRICULA: 5395976.012  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. T. DE JESUS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 796/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: MARIA DE NAZARE D. DA SILVA  
 MATRICULA: 0268380.010  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: ERC. SÃO FRANCISCO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 795/99 DE 01.08.99 (COLETIVA)  
 NOME: MARIA H. DA SILVA  
 MATRICULA: 5120608.011  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. R. HENNINGTON/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 794/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: JOÃO ALVES LIRA  
 MATRICULA: 0269000.018  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. R. HENNINGTON/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 723/99 DE 19.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: ELZA DA SILVA LOPES  
 MATRICULA: 0271942.014  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. PLACIDO DE CASTRO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 783/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: DEUSET MORAES SARMENTO  
 MATRICULA: 5550234.016  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. M. SARMENTO/ SANTARÉM

PORTARIA Nº 786/99 DE 01.09.99 (COLETIVA)  
 NOME: ALAIDE REBELO DE ALMEIDA  
 MATRICULA: 536618.010  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. N. SRA. APARECIDA

PORTARIA Nº 800/99 DE 01.09.99  
 NOME: TEREZINHA DA COSTA CRUZ  
 MATRICULA: 0763233.013  
 PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ AVEIRO

PORTARIA Nº 745/99 DE 19/09/99  
 NOME: EDINALDO ARAÚJO BRANCO  
 MATRICULA: 5320976.014  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: ERC. C. DE JESUS/ AVEIRO

PORTARIA Nº 741/99 DE 19.08.99  
 NOME: MARIA DE SOUSA ALMEIDA  
 MATRICULA: 5368731.012  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. E. ANGELIM/ AVEIRO

PORTARIA Nº 742/99 DE 19.08.99  
 NOME: JOSE DANTAS XAVIER  
 MATRICULA: 5401810.012  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. MA. DA G. PAIXÃO/ AVEIRO

PORTARIA Nº 743/99 DE 19.08.99 (COLETIVA)  
 NOME: MARIA EMETÉRIA MACAMBIRA  
 MATRICULA: 0229083.016  
 PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ AVEIRO

## PORTARIA Nº 744/99 DE 19.08.99

NOME: RAIMUNDA FERREIRA MELO  
MATRICULA: 0229547.017  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. C. DE JESUS/ AVEIRO

## PORTARIA Nº 768/99 DE 01.09.99

NOME: JOSE MARIA DE SOUSA  
MATRICULA: 5553776.014  
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. DARCY VARGAS/ BELTERRA

## PORTARIA Nº 720/99 DE 19.08.99

NOME: MARLUICE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0263451.011  
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. MANOEL G. DE PAIVA/ BELTERRA

## PORTARIA Nº 540/99 DE 15.09.99 (COLETIVA)

NOME: TEREZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES  
MATRICULA: 0678619.014  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. PROF. GALVÃO/ A CORREA

## PORTARIA Nº 539/99 DE 15.09.99 (COLETIVA)

NOME: ANA MARIA MELO DA CUNHA  
MATRICULA: 0678139.010  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. PROF. GALVÃO/ A CORREA

## PORTARIA Nº 0006/99 DE 22.06.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA DE NAZARES OLIVEIRA  
MATRICULA: 0652156.016  
PERÍODO: 01.07.99 A 31.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JOÃO F. DE BARROS/ STA. C. DO ARARI

## PORTARIA Nº 017/99 DE 18.08.99 (COLETIVA)

NOME: LUIS CARLOS FIGUEIREDO DE ASSIS  
MATRICULA: 5311497.018  
PERÍODO: 01.10.99 A 15.11.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. G. DA SILVA/ SOURE

## PORTARIA Nº 019/99 DE 22.09.99 (COLETIVA)

NOME: MARIA OLINDA DOS SANTOS SILVA  
MATRICULA: 0570206.010  
PERÍODO: 01.11.99 A 15.12.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. STELLA MARIS/ SOURE

## PORTARIA Nº 025/99 DE 30.08.99

NOME: ELZA URBANO DA ROCHA  
MATRICULA: 0414220.017  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. A MONTEIRO/ F. DE PEDRAS

## PORTARIA Nº 002/99 DE 03.06.99 (COLETIVA)

NOME: CLEIDE NOBRE DE JESUS  
MATRICULA: 0648060.017  
PERÍODO: 01.07.99 A 31.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. PE. GUIDO/ STA. CRUZ DO ARARI

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Nº 117/99-**  
Objeto do Contrato Original: E a aquisição dos gêneros alimentícios.  
Valor global do Contrato original: R\$-77.604,32.  
Concorrência Pública nº 004/99-CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC/CGC/05054937/0001-63/Firma FIS-Comercio e Representações Ltda.CGC/MF14.731.830/0001-01  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 244/99-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com o objetivo de acrescentar o quantitativo do Contrato original que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios abaixo especificado: -2.004 Kg. de Açúcar Cristal pct. 1 kg Marca:Itamarati 30x1.  
Vigência: 16.10 até 15.12.99.  
Valor global R\$-921,84(Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).  
Dotação Orçamentária:Fonte: (006).Meta:0261/01. 16.101. 008.047. 0427.2.029.3490.30.  
Data da assinatura: 16.10.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do

Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Nº 120/99-**  
Objeto do Contrato Original: E a aquisição dos gêneros alimentícios.  
Valor global do Contrato original: R\$-96.647,60.  
Concorrência Pública nº 004/99-CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC/CGC/05054937/0001-63/Firma Protisa Indústria de Produtos Alimentícios S/A.CGC/MF77.187.029/0001-59  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 244/99-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com o objetivo de acrescentar o quantitativo do Contrato original que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios abaixo especificado: 6.163 Kg.de mistura para bebida maça.Marca: Protisa.  
Vigência: 17.10 até 16.12.99.  
Valor global R\$-24.158,96(Vinte e Quatro Mil,Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).  
Dotação Orçamentária:Fonte: (006).Meta:0261/01. 16.101. 008.047.0427.2.029.3490.30.  
Data da assinatura: 17.10.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Nº 126/99-**  
Objeto do Contrato Original: E a aquisição dos gêneros alimentícios.  
Valor Global do Contrato original:138.868,40.  
Partes: SEDUC/CGC/05054937/0001-63/Firma Refeições Industriais do Pará .CGC/MF01.049.703/0001-77  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 244/99-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com o objetivo de acrescentar o quantitativo do Contrato original que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios abaixo especificado :  
-3.708,25 Kg. de Sopa de batata inglesa, salsa e frango,Marca:Pratika -4.510 Kg. de biscoito recheado vitaminado sabor Yogurt com morango.Marca:Marilan.  
Vigência: 15.10 até 14.12.99.  
Valor global R\$-34.716,00(Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).  
Dotação Orçamentária:Fonte:(006).Meta:0261/01.16.101.008. 047.0427.2.029.3490.30.  
Data da assinatura: 15.10.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio original, que não colidirem com o presente aditamento.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Nº 128/99-**  
Objeto do Contrato Original: E a aquisição dos gêneros alimentícios.  
Valor Global do Contrato original:187.387,32.  
Partes: SEDUC/CGC/05054937/0001-63/Firma Dábolos Com Rep. Imp. e Exp. Ltda .CGC/MF72.649.015/0001-96  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 244/99-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento com o objetivo de acrescentar o quantitativo do Contrato original que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios abaixo especificados:  
4.510Kg. de Frango em pedaços c/ batatas e cenoura Marca Odench  
4.510kg de Sardinha em conserva ao óleo comestível Marca: Alcyan  
Vigência:17.10 até 16.12.99  
Valor global R\$-46.845,66(Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).  
Dotação Orçamentária:Fonte:(006)Meta:0261/01.6.101.008. 0. 4. 7. 0427.2.029.3490.30.  
Data da assinatura: 17.10.99  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 2º TERMO ADITIVO

Contrato original(Prestação de Serviços) Nº 309/98-SEDUC.  
Objeto do Contrato original: Destina-se a contratação dos serviços técnicos especializados em Ciências Jurídicas.  
Valor mensal do Contrato original: R\$-2.167,60.  
Inexigibilidade de Licitação nº 011/98-CPL/SEDUC  
Partes:SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63/Srª Maria Eugênia Carvalho Martins de Barros.  
Objeto e justificativa do aditamento: As partes em comum acordo na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados em Ciências Jurídicas, da Srª Maria Eugênia Carvalho Martins de Barros, com a finalidade de atuar no Projeto FUNDESCOLA, visando prorrogar sua função por mais 01(m)ano, por

conveniência administrativa.  
Vigência do T.A.: 15.10.99 até 14.10.2000.  
Valor mensal do T.A.: R\$-2.167,60 (Dois Mil,Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).  
Dotação Orçamentária:FUNDEF(043).Meta:0779/01.16.101.008. 042.0188. 2.027. 3490.36.  
Data da assinatura do T.A.: 14.10.99.  
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.  
Aditivos anteriores: 1º T.A.Data:22.01.99.Valor mensal:R\$-2.167,60.

## ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 156/99- SEDUC.CGC/MF05.054.937/0001-63/Srª Maria Auxiliadora Correia Lima Paes Barreto.Publicado no D.O.E. 29.069.dia 5.10.99.

## ONDE SE LÊ:

-Objeto:Considerando o conteúdo do processo nº 161708/99, destina-se o presente instrumento a contratação dos serviços técnicos especializados em Sociologia, da Srª. Maria Auxiliadora Correia Lima Paes Barreto, com a finalidade de assumir a gerência administrativa financeira do Projeto FUNDESCOLA.

-Dotação Orçamentária: SE/QE/99.(004).Meta: 0206/02. 16.101. 008. 042. 0188.2.027.3490.36.

## LEIA-SE:

-Objeto:Considerando o conteúdo do processo nº 161708/99, destina-se o presente instrumento a contratação dos serviços técnicos especializados em Sociologia, da Srª.Maria Auxiliadora Correia Lima Paes Barreto,com a finalidade de atuar no Projeto FUNDESCOLA..

-Dotação Orçamentária: FUNDEF. (043).Meta:0779/01.16.101. 008. 042. 0188.2.027.3490.36.

## ERRATA DA RESCISÃO Nº 012/99

Ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº.211/98-Celebrado entre SEDUC/Srª Odilucilda Doce Dias Marcião. Publicado no D.O.E.nº 29.065 do dia 07.10.99

Onde se lê:Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 211/98-Celebrado entre SEDUC/ Srª Odilucilda Doce Dias Marcião.

Leia-se: Rescisão ao Contrato de prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 111/98-Celebrado entre SEDUC/ Srª Odilucilda Doce Dias Marcião.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

## CONVÊNIO Nº 042/99.SEDUC.

Com fundamento na Lei 6.494/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82.  
Partes: SEDUC/ CGC/MF05.054.937/0001-63/Núcleo Regional do Instituto Eivaldo Lodi.CGC/MF 04.979.092/0001-54.

Objeto: Tem por objetivo manter um esquema de cooperação recíproca entre os partícipes, possibilitando a complementação educacional aos estudantes, através de realização de Estágio Supervisionado nas dependências da Unidade Concedente, bem como o levantamento estatístico, estudo e pesquisas, visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, por parte destes estagiários.  
Vigência: 18.10.99 até 17.10.2000.

Valor mensal estimado R\$-515,20 (Quinhentos e Quinze Reais e Vinte Centavos).  
Dotação Orçamentária:SE/QE/99(027).Meta:0779/01. 16.101. 008. 042. 0188. 2.027. 3490.36.

Foro:Belém/Pa.

Data da assinatura:18.10.99

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.154/99-SEDUC.

## TOMADA DE PREÇO Nº 008/99-CPL/SEDUC.

Partes:SEDUC/ CGC/MF05054937/0001-63/Firma Comercial Franco Ltda.CGC/MF02.358.394/0001-80.

Objeto:Considerando o conteúdo do processo nº 84.771/99, destina-se o presente Contrato à aquisição de:ITEM 01- 2.000 unid. de painéis em alumínio com algas e tampa.Marca: Pisa. ITEM 02-1.150 unid. de paulela de pressão tipo industrial com 03 borrachas de vedação,sendo 02 borrachas sobressalentes.Marca:Rochedo  
Vigência: 20.10. até 28.11.99

Valor global R\$-240.028,50(Duzentos e Quarenta Mil,Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Dotação Orçamentária:Recursos Condicionados.(002).Meta:0319 /01. 16.101.008.047. 0427. 2.029. 4590.52.

Foro:Belém/Pa.

Data da assinatura:20.10.99.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/99-SEDUC.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.  
Partes:SEDUC CGC/MF.05054937/0001-63/Entidade Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte CGC/MF.22.980.940/0001-27.

Objeto Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato,à SEDUC:

=Prédio situado na Av. 7 de Setembro, s/n. no Município de Garrafão do Norte com 12 dependências, para funcionamento da ERC Mundo Feliz.

=Prédio situado na Vila Mamorana,S/n no Município de Garrafão do

Norte com 04 dependências, para funcionamento da ERC. Duque de Caxias.  
 =Prédio situado na Rua Padre Paulino, s/n, no Município de Garrafão do Norte com 10 dependências, para funcionamento da ERC Mundo Encantado.  
 =Prédio situado na Rua Haroldo Alencar, s/n, na localidade Marapitima, no município de Garrafão do Norte com 05 dependências, para funcionamento da ERC Menino Jesus.  
 =Prédio situado na Vila Maçanduba, s/n, no Município de Garrafão do Norte com 04 dependências, para funcionamento da ERC. Pedro Álvares Cabral.  
 =Prédio situado na Vila Poção, s/n no Município de Garrafão do Norte com 03 dependências, para funcionamento da ERC. Quirino Vieira.  
 Vigência: 20.10 até 31.12.99.  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da Assinatura: 20.10.99.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
**TERMO DE CONVÊNIO N° 085/99-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.  
 Partes: SEDUC/CGC/MF:05054937/0001-63/Entidade Centro Comunitário da Agência CGC/MF:04.728.283/0001-43.  
 Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o Prédio situado na Rua 08 de Maio, n° 83, localidade Icoaraci, no município de Belém, com 24 dependências, para funcionamento da ERC. Nossa Senhora de Fátima II.  
 Vigência: 20.10 até 31.12.99.  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da Assinatura: 20.10.99.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
**TERMO DE CONVÊNIO N° 108/99-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.  
 Partes: SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Entidade Centro Educacional Flaviano Gomes CGC/MF: 83.268.441/0001-04.  
 Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o Prédio situado no Conj. Helolândia I, 4ª Rua, n° 17, Lote 149, na localidade Distrito Industria, no município de Ananindeua, com 09 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional Flaviano Gomes.  
 Vigência: 20.10 até 31.12.99.  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da Assinatura: 20.10.99.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
**CONVÊNIO N° 074/99-SEDUC.**

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.  
 Partes: SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Tucumã. CGC/MFN° 22.981.088/0001-02.  
 OBJETO: Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Tucumã, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino médio (SOME), no referido Município.  
 Vigência: 20.10. até 31.12.99  
 Foro: Belém/Pa.  
 Data da assinatura: 20.10.99.  
 Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.



**SECRETARIA**  
**EXECUTIVA DA FAZENDA**  
 Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**SEFA - DERHN. N° 162 DE 21.10.99 / DAD**  
**PORTARIA N°. 1286 DE 18.10.99 / DAD.**

AUTORIZAR, fênis regulamentares no mês de novembro/99, referentes ao exercício 1998/1999, aos servidores abaixo relacionados:

TART	P. AQUISITIVO	MAT.
MARIA ELVIRA T. ACHI BRITO	01.09.97 À 31.08.98	5097410-026
ROSALINA PINTO DA C. LUZ	01.07.98 À 30.06.99	0049549-012
IZA MEIRE SALES NUNES	19.04.98 À 18.04.99	5128480-010
<b>DIRETORIA DE</b>		
LUCINDA PINHEIRO DE SOUSA	26.11.96 À 25.11.97	5588286-017
LUZIA S. NOGUEIRA BARROS	22.04.98 À 21.04.99	5250028-011
<b>DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO</b>		
JOÃO SÉRGIO DE A NASCIMENTO	30.09.98 À 29.09.99	5208700-016
SÁLVIO NAZARENO G. ARCOVERDE	17.04.98 À 16.04.99	0052132-015
LÚCIA DE FÁTIMA M. A SOARES	02.08.98 À 01.08.99	3247090-029
ZUILA MARA S. DE CAMPOS	02.05.98 À 01.05.99	0054070-028
KATIA CRISTINA DA SILVA NEVES	01.10.98 À 30.09.99	5128331-028
<b>DIRETORIA DE ARRECAÇÃO</b>		
VALDELICE DO SCORRO M. GOMES	13.08.98 À 12.08.99	3247171-010
MARCELINO FERREIRA BRITO	03.12.98 À 02.12.99	5569850-014
MARIA DAS GRAÇAS G. MOREIRA	08.09.98 À 07.09.99	5460042-028
ANA CRISTINA VIANA ABREU	11.08.98 À 10.08.99	5097223-015
AZAMOR COSTA DA SILVA	03.04.97 À 02.04.98	3246655-010

<b>DIRETORIA DE CONTABILIDADE</b>		
HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES	10.05.98 À 09.05.99	5620511-012
MYLENE COELHO F MARQUES	10.03.98 À 09.10.99	3250490-014
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
VITORINA LOPES TELES	09.05.98 À 08.05.99	3276619-014
NADIME M. D. KHALED	15.08.97 À 14.08.98	0003131-022
LÚCIA DE FÁTIMA S. DA SILVA	01.08.98 À 31.07.99	5144280-018
NORMA CONCEIÇÃO O SANTOS	21.03.98 À 20.03.99	5081491-015
JAIR MESCOUTO DA SILVA	27.08.98 À 26.08.99	5052096-024
BENEDITO DE MELO VERA CRUZ	01.08.98 À 31.07.99	0002364-011
ROSA MIRANDA N. DOS SANTOS	21.05.98 À 20.05.99	0002364-011
LUIZ ANTONIO F BITTENCOURT	13.03.98 À 12.03.99	5186315-019
<b>INSPEÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
OSCARINÁ SUELY S. PACHECO	01.02.98 À 31.01.99	3250229-022
M. ARLINDA DE Q. S. MOREIRA	21.07.97 À 20.07.98	5068924-014
MARIVALDO GUIMARÃES DE LIMA	19.04.98 À 18.04.99	5128323-018
<b>INSP. FAZ. PORTOS E AEROPORTOS</b>		
TELMA LÚCIA PONTES ARBAGE	24.04.97 À 23.04.98	5280036-013
<b>1º REGIÃO FISCAL</b>		
DAYSE JAQUELINE L. DE QUEIROZ	01.09.98 À 31.08.99	3244091-014
FÁTIMA M. PANTOJA SOARES	01.07.98 À 30.06.99	5141311-012
ADILSON SALGADO VIEIRA	17.04.97 À 16.04.98	0048305-012
JOAQUIM JOSÉ ALVES PESSOA	01.11.98 À 31.10.99	0048402-016
LUCIDÉLA OLIVEIRA MATA	03.11.98 À 02.11.99	0052590-010
ANA LINDALVA S. DE F. CHAVE	08.09.98 À 07.08.99	0050091-011
PEDRO ALBERTO A DA COSTA	01.09.97 À 31.08.98	5097002-022
WILDA CELESTE DA S. SETÚBAL	14.04.98 À 13.04.99	5128064-014
ARLENE CRISTINA N. VASCONCELOS	02.05.97 À 01.05.98	5128897-027
HELLIANE X.P.L. DE CASTRO LEÃO	22.04.97 À 21.04.98	5128781-021
IVONE DO SOCORRO P. BESSA	01.08.98 À 31.07.99	5144302-017
<b>2º REGIÃO FISCAL</b>		
ANTÔNIO WESLEY LOUREIRO	11.08.98 À 10.08.99	0013099-027
JURANDIR ALVES SILVA	26.10.98 À 25.10.99	2007851-026
RUVALDO DE SOUZA CORREA	11.01.98 À 10.01.99	0049573-018
ALFREDO LIMA DAS NEVES	28.02.98 À 27.02.99	0047864-016
ARLINDO BARBOSA DA SILVA	08.08.98 À 07.08.99	0050059-014
VICENTE ARTUR B. DA SILVA	12.10.98 À 11.10.99	0721956-020
<b>3º REGIÃO FISCAL</b>		
JUAREZ DO COUTO PASTANA	01.05.98 À 30.04.99	0026115-011
NEUSIN CELESTINO DOS SANTOS	27.04.98 À 26.04.99	0045349-013
RAIMUNDO NONATO DAMASCENO	08.09.98 À 07.09.99	0052000-016
ANTONIO JOAQUIM M. NORONHA	25.09.98 À 24.09.99	0049190-017
M. DE FÁTIMA LIMA DO AMARAL	26.06.98 À 25.06.99	0045276-015
LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	26.06.98 À 25.06.99	0050326-010
<b>4º REGIÃO FISCAL</b>		
ALMIRALVA M. DE SOUSA SILVA	01.11.97 À 31.10.98	0045608-017
EDILZA AGOSTINHA O MEDEIROS	12.10.98 À 11.10.99	5106150-018
ANTONIO TRINDADE M. VIANA	01.11.98 À 31.10.99	5074983-010
ONERINO GOMES DOS SANTOS	01.11.98 À 31.10.99	0045950-017
SEBASTIÃO MARTINS C. JÚNIOR	24.07.98 À 23.07.99	3247015-016
<b>5º REGIÃO FISCAL</b>		
FRANCISCO CORRÊA DE FARIAS	01.11.98 À 31.10.99	0048372-015
<b>6º REGIÃO FISCAL</b>		
JOSÉ AIRTON DA SILVA	11.05.98 À 10.05.99	0045497-016
MAXIMIANA HÉLIA C. LOUREIRO	17.03.98 À 16.03.99	0052744-019
PEDRO FARIAS DE SENA	26.11.98 À 25.11.99	5569885-010
MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO	13.10.97 À 12.10.98	0046523-012
M. MADALENA MORAES DE LIMA	09.08.98 À 08.08.99	0046523-012
ANTONIO NELCY G. RODRIGUES	23.08.98 À 22.08.99	3247201-011
<b>7º REGIÃO FISCAL</b>		
MANOEL TIBIRIÇA PORTUGAL	24.01.98 À 23.01.99	0047236-019
JOSÉ AIRTO DA SILVA	11.04.98 À 10.04.99	4002598-028
JOICIVAN RODRIGUES LOPES	13.03.98 À 12.03.99	2005581-020
JOSÉ ANTONIO DA CUNHA	17.04.96 À 16.04.97	4002580-023
<b>INSPEÇÃO FAZEND. DO ARAGUAIA</b>		
JOÃO HENRIQUE T. FLEXA	19.06.98 À 18.06.99	3249166-010
JOÃO SANTOS LIMA	30.09.98 À 29.09.99	5208750-018
ALMIR PITÃO VILLACORTA	01.06.97 À 31.05.98	4002245-028
<b>8º REGIÃO FISCAL</b>		
RAIMUNDO PAIXÃO CARVALHO	30.10.98 À 29.10.99	6308813-023
EURIDES RODRIGUES DE FREITAS	14.03.98 À 13.03.99	0054461-012
YVONE CARDOSO DA SILVA	05.08.98 À 04.05.99	0048739-012
OLAVO RIBEIRO DE BARROS	30.08.98 À 29.08.99	2008220-021
<b>9º REGIÃO FISCAL</b>		
GLÓRIA MARIA RODRIGUES DIAS	01.10.98 À 30.09.99	5412463-020
CÂNDIDO VILHENA DE MORAES	14.04.98 À 13.04.99	3250695-011
ANA MARCIA ABRAHÃO	14.03.98 À 13.03.99	3248321-014
DÁRIO SÉRGIO DIAS GOMES	06.08.97 À 05.08.98	5444900-023
JOSÉ M. DE OLIVEIRA SANTOS	16.06.98 À 15.06.99	3251837-013
JOSÉ RIBAMAR COSTA FERREIRA	30.09.98 À 29.09.99	5208670-015
CARMEN SUELY MARQUES SILVA	01.08.98 À 31.07.99	5031567-017
GILBERTO NUNES LOPES	15.03.98 À 14.03.99	3244407-012
IVALDO DA LUZ O MARTINS	19.04.98 À 18.04.99	5132339-022
JORGE DIAS RAMOS	29.07.97 À 28.07.98	5333296-024
ROSINEY FERRAZ	25.11.98 À 24.11.99	0050555-012
<b>10º REGIÃO FISCAL</b>		
GUIOMARLÊA LOPES BARBOSA	16.06.98 À 15.06.99	3251500-017
PEDRO KEBLER G. DOS SANTOS	29.09.97 À 28.09.98	0012408-011
JOSÉ ROBERTO FERREIRA ROSA	05.06.97 À 04.06.98	2005832-013

JOÃO BATISTA DA C. QUARESMA	12.06.98 À 11.06.99	3251390-013
JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA	03.05.98 À 02.05.99	5128617-017
JAIRO RODRIGUES MIRANDA	19.04.97 À 18.04.98	5128420-011
<b>12º REGIÃO FISCAL</b>		
DARCÍZIO ELÓI CORREA PANTOJA	01.12.98 À 30.11.99	3246299-020
ROSETE M. OLIVEIRA DO ROSÁRIO	17.04.98 À 16.04.99	0731110-013
<b>13º REGIÃO FISCAL</b>		
WENDER DE JESUS V. NONATO	22.11.97 À 21.11.98	5169305-019
<b>INSPEÇÃO FAZEND. DO GURUPI</b>		
AUGUSTO JORGE LEVY LOBO	11.08.98 À 10.08.99	5096545-014
BENEDITO JOSÉ FARIAS DA SILVA	26.10.98 À 25.10.99	2006154-025
VALDINAR PEREIRA MENEZES	26.10.98 À 25.10.99	5693365-011
FERNANDO AUGUSTO A PEREIRA	02.05.98 À 01.05.99	5128080-018
EZEQUIEL FREITAS PEREIRA	06.08.97 À 05.08.98	0048100-015
<b>15º REGIÃO FISCAL</b>		
ANDRÉA YARED DE O HASS	26.11.97 À 25.11.98	5570336-010
FRANCISCO SILVIO ALVES VIANA	26.11.96 À 25.11.97	5570247-019
JOAQUIM DE SOUZA PINHEIRO	17.08.97 À 16.08.98	3245756-018
LUIZA HELENA R. MEDEIROS	16.06.97 À 15.06.98	3251756-013
MARIA ÁGUILA GOMES	01.04.98 À 31.03.99	0052663-019
BERNARDETE LOURDES B. MORAES	01.08.97 À 31.07.98	0052329-010
M. GRACIEMA DE A BARBOSA	01.10.96 À 30.09.97	5128188-020
EDILON DOS SANTOS BRAGA	03.11.98 À 02.11.99	0052809-015
ODUILMA DO SOCORRO B. LEÃO	04.01.98 À 03.01.99	0000477-016
SANDRA MARIA SILVA CUNHA	01.08.98 À 31.07.99	3244024-011
<b>16º REGIÃO FISCAL</b>		
JOSÉ DE RIBAMAR C. DA SILVA	01.05.98 À 30.04.99	5128978-019
PAULO RAIMUNDO C DE OLIVEIRA	01.06.98 À 31.05.99	5061210-019
JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO	12.07.98 À 11.07.99	3249530-019
JOSÉ LUCIANO DA COSTA	02.05.98 À 01.05.99	5132401-012
FRANCISCO DE ASSIS F OLIVEIRA	24.01.98 À 23.01.99	5413370-016
CARLOS CRISTOVAM A CASTRO	22.04.98 À 21.04.99	5280435-018
<b>DELEG. ESPECIAL DE SUBST. TRIBUTÁRIA</b>		
JOÃO BOSCO DE MELO NETO	01.10.98 À 30.09.99	0050261-021
M. DO ROSÁRIO A ALMEIDA	07.03.98 À 06.03.99	5616450-019
M. DO SOCORRO MACIEL PEREIRA	16.06.98 À 15.06.99	3251489-026
CARMEN BELISA LEMOS BURLE	01.07.98 À 30.06.99	5062764-020

**PORTARIA N° 1287 DE 18.10.99 - REQUERIMENTO DATADO DE 05.08.99.**  
 EXCLUIR, o nome do servidor HENRY MUFARREJ HAJE, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5280443-010, lotado na 1ª Região Fiscal, dos efeitos da Portaria n.º 0948 de 12.08.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.08.99, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de setembro/99.

**PORTARIA N° 1290 DE 18.10.99 - PROTOCOLO N° 181989 DE 04.10.99.**  
 AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ MARIA BRAGA, Agente de Portaria, Matrícula n.º 5153034-013, lotado na Seção de Comunicação / DISAD / DEOP / DAD, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pela dependente MARIA JOSÉ DA CRUZ FERREIRA BRAGA.

**PORTARIA N° 1291 DE 18.10.99 - LAUDO MÉDICO N° 7110/99.**  
 AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, ao servidor JOÃO SÉRGIO MARQUES E SILVA, Economista, Matrícula n.º 0002950-019, lotado na 16ª Região Fiscal, no período de 01 a 30.10.99.

**PORTARIA N° 1292 DE 18.10.99 - LAUDO MÉDICO N° 7306/99.**  
 AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à servidora TÂNIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 3311260-020, lotada na 15ª Região Fiscal, no período de 01 a 30.10.99.

**PORTARIA N° 1293 DE 18.10.99 - LAUDO MÉDICO N° 449/99.**  
 AUTORIZAR, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, à servidora ELIZABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procurador Fiscal, Matrícula n.º 0045663-011, lotada na 4ª Região Fiscal, no período de 04 a 18.10.99.

**PORTARIA N° 1294 DE 18.10.99 - LAUDO MÉDICO N° 7177/99.**  
 AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, à servidora LEA MARIA FERNANDES GALENDE, Datilógrafo, Matrícula n.º 5552796-012, lotada na Diretoria de Programação Financeira, no período de 08.09 a 07.10.99.

**PORTARIA N° 1295 DE 18.10.99 - LAUDO MÉDICO N° 7377/99.**  
 AUTORIZAR, 17 (dezessete) dias de Licença Saúde, à servidora MARTHA MARIA DOS SANTOS BARREIRA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0452769-010, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, no período de 30.09 a 16.10.99.

**PORTARIA N° 1296 DE 18.10.99 - LAUDO MÉDICO N° 7139/99.**  
 PRORROGAR, por mais 120 (Cento e vinte) dias, a Licença Saúde da servidora MARIA JOSÉ LIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3252108-018, lotada na Coordenadoria de Arrecadação / DAIF, no período de 04.09.99 a 01.01.2000.

**PORTARIA N° 1297 DE 18.10.99 - LAUDO MÉDICO N° 7322/99.**  
 PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Saúde da servidora SÔNIA DAS GRAÇAS CALDAS DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula n.º 0198412-019, lotada na 1ª Região Fiscal, no período de 13.10 a 11.12.99.

**PORTARIA N° 1298 DE 18.10.99 - PROTOCOLO N° 131425 DE 23.07.99.**  
 AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao

servidor RAIMUNDO NONATO DA CRUZ PEREIRA, Assistente Técnico, Matrícula n.º 3249107-019, lotado na Seção de Reprografia / DISAD / DEOP / DAD, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11 a 30.12.99, referente ao triênio de 01.07.92 a 30.06.95.

**PORTARIA N.º 1299 DE 19.10.99 - P.V.N.º 043/99/NTE.**  
AUTORIZAR, à servidora ROSÂNGELA MORAES VALENTE, o pagamento de 04 (quatro) Diárias, no período de 16 a 19.10.99, em virtude de participar da reunião GT - 47 / Reforma Tributária, em Brasília.

**PORTARIA N.º 1300 DE 19.10.99 - P.V.N.º 044/99/NTE.**  
AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 04 (quatro) Diárias, no período de 16 a 19.10.99, em virtude de participar da reunião GT - 47 / Reforma Tributária, em Brasília.

Port n.º 1303 de 20.10.99 - P.V.S/N.º/99/CINF- Mem.º N.º 382/99/CINF de 15.10.99.

AUTORIZAR, ao servidor LUIZ GONZAGA MIRANDA, o pagamento de 10 (dez) Diárias, no período de 18 a 27.10.99, em virtude do Controle e Manutenção das Redes NT e SNA, em Marabá e Redenção.

Port n.º 1304 de 20.10.99 - P.V.S/N.º/99/CINF- Mem.º N.º 382/99/CINF de 15.10.99.

AUTORIZAR, ao servidor LUIZ GONZAGA MIRANDA, o pagamento de 10 (dez) Diárias, no período de 22.11 a 01.12.99, em virtude do Controle e Manutenção das Redes NT e SNA, em Marabá e Redenção.

Port n.º 1305 de 20.10.99 - P.V.S/N.º/99/CINF- Mem.º N.º 382/99/CINF de 15.10.99.

AUTORIZAR, ao servidor LUIZ GONZAGA MIRANDA, o pagamento de 04 (quatro) Diárias, no período de 27 a 30.12.99, em virtude do Controle e Manutenção das Redes NT e SNA, em Marabá e Redenção.

Port n.º 1306 de 20.10.99 - P.V.N.º 47/99/DITRA.  
AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, o pagamento de 02 (duas) Diárias, no período de 19 a 20.10.99, em virtude de retirar da oficina o caminhão baú, bem como verificar os reparos que foram executados no referido veículo, no Itinga.

**PORTARIA N.º 1307 DE 20.10.99 - P.V.N.º 48/99/DITRA.**  
AUTORIZAR, ao servidor BENEDITO MELO VERA CRUZ, o pagamento de 02 (duas) Diárias, no período de 19 a 20.10.99, em virtude de acompanhar o Chefe da DITRA, para conduzir o caminhão baú quando da retirada do referido veículo da oficina, no Itinga.

**PORTARIA N.º 1308 DE 20.10.99 - P.V.N.º 46/99/NTE.**  
AUTORIZAR, à servidora ARLINA MARIA DO AMARAL SAVINHO, o pagamento de 01 (uma) Diária, no dia 20.10.99, em virtude da Inspeção aos Empreendimentos MIB - Manutenções Industriais LTDA e INCOPRE - Engenharia e Comércio S/A, em Barcarena e Abetetuba.

**PORTARIA N.º 1310 DE 20.10.99 - P.V.N.º 47/99/NTE.**  
AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 03 (três) Diárias, no período de 20 a 22.10.99, em virtude de participar da 95ª reunião ordinária do CONFAZ, em Vitória.

Port n.º 1311 de 20.10.99 - P.V.S/N.º/99/IFMT (Ofício n.º 225/99/IFMT de 15.10.99).  
AUTORIZAR, ao servidor PEDRO CARLOS DE FARIA PINTO, o pagamento de 06 (seis) Diárias, no período de 20 a 25.10.99, em virtude da continuidade às visitas técnicas e operacionais às Inspetorias de Fronteiras, com vista ao acompanhamento do Projeto Itinerante, visando a implantação do SISFRONT, no Itinga.

**PORTARIA N.º 1312 DE 20.10.99 - P.V.N.º 71/99/DFI.**  
AUTORIZAR, ao servidor CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA, o pagamento de 04 (quatro) Diárias, no período de 24 a 27.10.99, em virtude de participar da reunião do GG - SINTEGRA / ICMS - Subgrupo Validador, em Recife.

**PORTARIA N.º 1313 DE 20.10.99 - P.V.N.º 01/99/CCI.**  
AUTORIZAR, aos servidores LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA e CLÁUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO, o pagamento de 06 (seis) Diárias para cada participante, no período de 25 a 30.10.99, em virtude do Levantamento na área da Receita (IPVA, AINP, Parcelamento de Débito), em Altamira.

**PORTARIA N.º 1314 DE 20.10.99 - P.V.N.º 02/99/CCI.**  
AUTORIZAR, aos servidores MYLENE COELHO FRANCO MARQUES e MARIA SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, o pagamento de 06 (seis) Diárias para cada participante, no período de 25 a 30.10.99, em virtude do Levantamento na área da Receita (IPVA, AINP, Parcelamento de Débito), em Capanema.

**PORTARIA N.º 1315 DE 20.10.99 - P.V.N.º 004/99/GAB-SECADJUNTO.**  
AUTORIZAR, ao servidor PAULO FERNANDO MACHADO, o pagamento de 02 (duas) Diárias, no período de 21 a 22.10.99, em virtude de participar do Seminário Internacional de Fiscalização Tributária e 95ª Reunião Ordinária do CONFAZ, em Vitória.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**  
**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO N.º 491 - DE OFÍCIO, em que é interessado MAGAZINE DO CABELEREIRO LTDA, I. E. n.º 15.158.512-1, recorrente a FAZENDA PÚBLICA

ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

**TNAVEGANTES**  
Chefe da Secretaria Geral

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**  
**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO N.º 405 - DE OFÍCIO, em que é interessado LIMA E PRADO LTDA., I. E. n.º 15.151.611-1, e recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

**TNAVEGANTES**  
Chefe da Secretaria Geral

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**  
**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO N.º 249 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, I. E. n.º 15.126.499-6, advogado NELSON DA SILVA SÁ, registro n.º 3136 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

**TNAVEGANTES**  
Chefe da Secretaria Geral

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**  
**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de Novembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO N.º 79 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente JIVALCI B RODRIGUES, I. E. n.º 15.125.412-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALDIR HUGO DOS SANTOS. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

**TNAVEGANTES**  
Chefe da Secretaria Geral

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**  
**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de Novembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO N.º 25 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ALVORADA CALÇADOS LTDA., I. E. n.º 15.165.812-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALDIR HUGO DOS SANTOS. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

**TNAVEGANTES**  
Chefe da Secretaria Geral

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**  
**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de Novembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO N.º 1 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AMAZONAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A AMASA, I. E. n.º 15.085.643-2, advogado ALDEBARO KLAUTAU FILHO, registro n.º 530 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR. Secretária Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 21 de setembro de 1999.

**TNAVEGANTES**  
Chefe da Secretaria Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD Diretor de Julgamento desta Secretaria de Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADOS, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito na Tv. 14 de Abril, n.º 2010 CONTRIBUINTE: EMBRACO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA  
PROC. 5154/99 INSC. EST. 15.169.166-6 AINFN 024946  
CONTRIBUINTE: M C BARRETO DE OLIVEIRA  
PROC. 1264/99 INSC. EST. 15.142.050-5 AINFN 024753  
Belém (Pa), 20 de outubro de 1999  
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO  
Diretor de Julgamento

## PORTARIAS DO IPVA

**PORTARIA N.º 4735, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 178250/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: RONIVALDO PEREIRA TEIXEIRA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO-2788

**PORTARIA N.º 4736, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 175696/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO COSTA LOBATO  
Marca Tipo Placa  
GM/CORSA GL Pas/Automóvel JWV-0909

**PORTARIA N.º 4737, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 175698/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: JURACI FERREIRA DE OLIVEIRA  
Marca Tipo Placa  
IMP/VW GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTW-7549

**PORTARIA N.º 4738, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 175700/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: RUI NELIO LIMA DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTB-1099

**PORTARIA N.º 4739, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 175712/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: HAROLDO UBIRATAN SOUZA DO ROSÁRIO  
Marca Tipo Placa  
IMP/VW GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JUS-5450

**PORTARIA N.º 4740, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 175714/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: ODILSON DE OLIVEIRA  
Marca Tipo Placa  
GM/KADETT IPANEMA SL Pas/Automóvel JTA-1799

**PORTARIA N.º 4741, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 175718/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUSA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB-9009

**PORTARIA N.º 4742, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 175719/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: LUIS RUY CORREA VINENTE  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA-2698

**PORTARIA N.º 4743, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 175675/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ PAULO DA SILVEIRA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNOMILLE SX Pas/Automóvel GVS-4758

**PORTARIA N.º 4744, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 175673/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: OSVALDO ESPÍNDOLA DOS SANTOS  
Marca Tipo Placa  
GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTG-2898

**PORTARIA N.º 4745, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 175672/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: NATALINO PEREIRA  
Marca Tipo Placa  
IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel BOV-5658

**PORTARIA N.º 4746, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 175666/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ CARLOS CARVALHO GONÇALVES  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL I Pas/Automóvel JTR-7768

**PORTARIA N.º 4747, DE 29.09.99 - PROCESSO N.º 175665/99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6029 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO REIS E SILVA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/ELBA WEEKEND IE Pas/Automóvel JTC-8198

PORTARIA Nº 4748, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175663 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO DA TRINDADE  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTG-0768

PORTARIA Nº 4749, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175625 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: OSMARINO SOARES CHAVES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel JTT-5288

PORTARIA Nº 4750, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175622 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: CÉSAR RENAN BARDALES ESTELA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN-2078

PORTARIA Nº 4751, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175621 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO CÉSAR MATOS DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1 PLUS Pas/Automóvel JIU-4519

PORTARIA Nº 4752, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175618 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ROBERTO DE LIMA GUERREIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTS-7319

PORTARIA Nº 4753, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175616 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: EDISON RAIMUNDO MOURA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel JUX-1260

PORTARIA Nº 4754, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175615 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: RUBENS SILVA DA ENCARNAÇÃO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTX-2729

PORTARIA Nº 4755, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175612 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO JOSÉ LEMOS NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT HOBBY Pas/Automóvel JTA-5547

PORTARIA Nº 4756, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175611 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: JOELITO MENDES DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTV-8489

PORTARIA Nº 4757, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175609 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PREMIO SL 1.6 Pas/Automóvel JTT-7039

PORTARIA Nº 4758, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175607 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ADELINO ALMEIDA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTF-0909

PORTARIA Nº 4759, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175606 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ÁLVARO DOMINGOS CHAGAS DA CUNHA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTW-3539

PORTARIA Nº 4760, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175603 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: MILTON JOSÉ MENDES FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTX-9529

PORTARIA Nº 4761, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 178441 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: HAROLDO TEIXEIRA MOKARZEL  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JUA-2509

PORTARIA Nº 4762, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175570 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: NICANOR MEIRA NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL 1.8 Pas/Automóvel JTK-0209

PORTARIA Nº 4763, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175555 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MARTINS HOLANDA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTZ-3239

PORTARIA Nº 4764, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175554 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ADEMIR REIS DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT SL Pas/Automóvel JTL-4955

PORTARIA Nº 4765, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175539 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: VANDA CLEIDE MENDES RIBEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA CL Pas/Automóvel JTC-0569

PORTARIA Nº 4766, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175531 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO LIRA DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES Pas/Automóvel JTF-2179

PORTARIA Nº 4767, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 176530 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO MACHADO COSTA NETO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JUV-1770

PORTARIA Nº 4768, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175563 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO DE GODOÍDIAS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTX-4289

PORTARIA Nº 4769, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175565 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ANSELMO DA SILVA FREITAS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JUT-1030

PORTARIA Nº 4770, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175567 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: OSVALDO BANDEIRA BARBOSA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTN-1559

PORTARIA Nº 4771, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175629 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: EUDES TEIXEIRA BRAGA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI ATLANTA Pas/Automóvel JTR-8858

PORTARIA Nº 4772, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175684 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: DARIVALDO ALVES CUITÉ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM-6578

PORTARIA Nº 4773, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175685 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE MORAES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK-5119

PORTARIA Nº 4774, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175689 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO PAULO RIBEIRO FURTADO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA-6739

PORTARIA Nº 4775, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175695 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO ALBERTO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-1129

PORTARIA Nº 4776, DE 29.09.99 - PROCESSO Nº 175692 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: SIMÃO CARLOS SILVA DA PAIXÃO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL 1.8 Pas/Automóvel JTZ-5369

PORTARIA Nº 4777, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178308 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: DELCIO ALVES DE FRANÇA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JUS-5940

PORTARIA Nº 4778, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178282 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel JTY-9378

PORTARIA Nº 4779, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178315 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ADEMAR LIMA DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel JIW-7909

PORTARIA Nº 4780, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178334 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO ROBERTO MARTINS MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel KCY-4919

PORTARIA Nº 4781, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178397 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: MILTON SOUZA DA MATA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTX-8449

PORTARIA Nº 4782, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178400 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DA SILVA LOPES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL PLUS Pas/Automóvel JTT-0129

PORTARIA Nº 4783, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178412 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO BENEDITO MELO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS 1.5 Pas/Automóvel JTG-7849

PORTARIA Nº 4784, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178417 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: OTONI FERREIRA DAMASCENO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTO-5609

PORTARIA Nº 4785, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178422 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ANGELINO COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTW-2229

PORTARIA Nº 4786, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178429 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: TED WILSON MESQUITA CASTRO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JVO-8888

**PORTARIA Nº 4787, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178448 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ALBERTO CARVALHO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERONA GLX Pas/Automóvel JTM-6719

**PORTARIA Nº 4788, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178452 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: CLÓVIS RIBEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLCL1.6 Pas/Automóvel JTW-2519

**PORTARIA Nº 4789, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178457 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: DIRCEU QUEIROZ ALVES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTL-7859

**PORTARIA Nº 4790, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178463 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: CLEUBERTO DE FREITAS RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI GL Pas/Automóvel JTG-5379

**PORTARIA Nº 4791, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178481 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: LINO DA SILVA LUZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel JTM-8009

**PORTARIA Nº 4792, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178487 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO MODESTO DE SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLCL 1.6 Pas/Automóvel JTV-7669

**PORTARIA Nº 4793, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178489 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ÁLVARO MANUEL NOGUEIRA DA SILVA GOMES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO WEEKEND STILE Pas/Automóvel JTX-2709

**PORTARIA Nº 4794, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178502 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: WILSON DOS ANJOS FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE GLSPas/Automóvel JTH-8069

**PORTARIA Nº 4795, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178509 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ JAMILDO DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1 Pas/Automóvel JTT-4429

**PORTARIA Nº 4796, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178511 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: OSVALDO GARCIA FERRAZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLMI Pas/Automóvel CHV-4219

**PORTARIA Nº 4797, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178512 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: GRÉCIO JOSÉ RODRIGUES GRANGENSE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLCL Pas/Automóvel JTI-3588

**PORTARIA Nº 4798, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178516 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ATEVALDO DA SILVA SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTL-0549

**PORTARIA Nº 4799, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178520 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ COUTINHO FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNOCS Pas/Automóvel JTB-9249

**PORTARIA Nº 4800, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178525 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ROGERIO GEMAQUE CAMARA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLCL 1.6 Pas/Automóvel JTV-2729

**PORTARIA Nº 4801, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178529 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: LÚCIA MOREIRA NISHIMOTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLCL 1.8 Pas/Automóvel JTB-0219

**PORTARIA Nº 4802, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178532 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-2238

**PORTARIA Nº 4803, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178540 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO MOREIRA DE CASTRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLCL 1.8 Pas/Automóvel HUA-9449

**PORTARIA Nº 4804, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178550 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO SÉRGIO BRITO XAVIER  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/TEMPRA 4PPas/Automóvel JTV-2387

**PORTARIA Nº 4805, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178554 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: LUCILÉA MONTE DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLCL Pas/Automóvel JTL-4246

**PORTARIA Nº 4806, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178573 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ BENTO DE SOUSA GOMES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ374Y1065966

**PORTARIA Nº 4807, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178574 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: IZAU FERREIRA CAMARA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1.1.6 Pas/Automóvel JTV-1729

**PORTARIA Nº 4808, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178524 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO RIBEIRO AZEVEDO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLCL Pas/Automóvel JTI-3619

**PORTARIA Nº 4809, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178522 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ROSENILDO PEREIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUB-3500

**PORTARIA Nº 4810, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178504 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: SIDENEI CARLOS SOARES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLMI Pas/Automóvel JTZ-8159

**PORTARIA Nº 4811, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178498 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL BARBOSA MARTINS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT IPANEMA SL.Pas/Automóvel JTK-1739

**PORTARIA Nº 4812, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178454 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: RONILSON FRANCISCO PINTO LOPES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JUO-1420

**PORTARIA Nº 4813, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178406 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: CLAUDIONOR COSTA DE JESUS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTI-3829

**PORTARIA Nº 4814, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178388 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOLCL Pas/Automóvel JTF-2039

**PORTARIA Nº 4815, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 179279 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: EDINILSON SEBASTIÃO DA SILVA MARTINS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-9129

**PORTARIA Nº 4816, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178318 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ ROSA FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BSC19Z0XC784305

**PORTARIA Nº 4817, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 175534 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: UERBET JOSÉ ABREU GARCIA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CITY 1.0 Pas/Automóvel 9BD158218Y4090158

**PORTARIA Nº 4818, DE 30.09.99 - PROCESSO Nº 178549 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ TADEU DE MELO FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JTB-7829

**PORTARIA Nº 4819, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179119 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ELI TRINDADE FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA GL Pas/Automóvel JTD-1009

**PORTARIA Nº 4820, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179114 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EX 1.0 Pas/Automóvel JTX-1158

**PORTARIA Nº 4821, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179113 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO FERNANDO DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS GL 1.8 Pas/Automóvel JTD-9639

**PORTARIA Nº 4822, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179112 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: IVO BATISTA DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE BRIO Pas/Automóvel JTK-6419

**PORTARIA Nº 4823, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179111 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: REGINALDO CESAR FEITOSA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS GL Pas/Automóvel JTA-9119

**PORTARIA Nº 4824, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179110 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTF-1738

**PORTARIA Nº 4825, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179108 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ CÉLIO DANTAS BRAGA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA GLS Pas/Automóvel JTL-5429

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CVIII da IOE  
109ª da República  
Nº 29.074

# DIÁRIO OFICIAL

0843

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,  
22 de outubro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**PORTARIA Nº 4826, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179106 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOÃO DE SOUZA SIMÕES  
Marca Tipo Placa  
GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTH-7556

**PORTARIA Nº 4827, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179105 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES SOLANO  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GTW-5319

**PORTARIA Nº 4828, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179104 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO MENDES BEZERRA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL GL Pas/Automóvel JTI-7429

**PORTARIA Nº 4829, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179101 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: PAULO SÉRGIO PANTOJA MALA  
Marca Tipo Placa  
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JUL-3310

**PORTARIA Nº 4830, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179097 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: DJALMA FERREIRA  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTY-9809

**PORTARIA Nº 4831, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179095 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ATHOS SARRAF MONTEIRO  
Marca Tipo Placa  
IMP/FIAT TIPO 1.6 Pas/Automóvel JTH-2386

**PORTARIA Nº 4832, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179094 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO CARLOS NUNES TRINDADE  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTW-2309

**PORTARIA Nº 4833, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179092 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel HOL-8409

**PORTARIA Nº 4834, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179089 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO MIENDES CARVALHO  
Marca Tipo Placa  
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTV-6649

**PORTARIA Nº 4835, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179088 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96

Interessado: PEDRO TADEU RAMOS SANTOS  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel GPX-8909

**PORTARIA Nº 4836, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178660 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO DE AZEVEDO ROCHA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL Pas/Automóvel JUG-6690

**PORTARIA Nº 4837, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178654 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: DAVINETO DA PONTE  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JUU-9260

**PORTARIA Nº 4838, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178650 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ SORALDO PEREIRA FRANÇO  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA Pas/Automóvel JVC-4830

**PORTARIA Nº 4839, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178631 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA  
Marca Tipo Placa  
FORD/ESCORT Pas/Automóvel JTP-6619

**PORTARIA Nº 4840, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178632 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: MARIA GORETE GOMES PORTELA  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA Pas/Automóvel JTW-7959

**PORTARIA Nº 4841, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178634 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ CLODOALDO THOMAS DE AGUIAR  
Marca Tipo Placa  
FORD/DEL REY GL Pas/Automóvel JTR-7679

**PORTARIA Nº 4842, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178638 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: AMEDE DA SILVA FREITAS  
Marca Tipo Placa  
FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTQ-9439

**PORTARIA Nº 4843, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178640 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO HONÓRIO SOARES  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTV-9219

**PORTARIA Nº 4844, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178642 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO EDGAR FERREIRA DE SOUSA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL Pas/Automóvel JTV-2999

**PORTARIA Nº 4845, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178623 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO GREGORIO DIAS  
Marca Tipo Placa  
VW/PARATI Pas/Automóvel JTT-4139

**PORTARIA Nº 4846, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178622 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOANA MARTA SILVA DOS SANTOS  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel HOR-1819

**PORTARIA Nº 4847, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178620 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOVENAL ALVES DE MORAES  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBQ-9839

**PORTARIA Nº 4848, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178603 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: MARIA LÚCIA DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTI-9919

**PORTARIA Nº 4849, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178601 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: LUIZ MOURA OLIVEIRA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTO-0650

**PORTARIA Nº 4850, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179214 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: SONIA MARIA FERREIRA  
Marca Tipo Placa  
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTB-6459

**PORTARIA Nº 4851, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179122 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JACQUES VIEIRA DE SOUSA  
Marca Tipo Placa  
GM/KADETT TURIM Pas/Automóvel CCX-5739

**PORTARIA Nº 4852, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179099 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: CLEITON CLESIO CAMARA DE OLIVEIRA  
Marca Tipo Placa  
FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTN-7199

**PORTARIA Nº 4853, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179120 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ FERNANDES SANTOS DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA Pas/Automóvel JVA-4860

**PORTARIA Nº 4854, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179086 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA ALCANTARA  
Marca Tipo Placa  
FORD/DEL REY GL Pas/Automóvel JTG-8229

**PORTARIA Nº 4855, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179082 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: CARLOS SILVA DE SOUSA  
Marca Tipo Placa  
FORD/DEL REY GHIA Pas/Automóvel HVR-3958

**PORTARIA Nº 4856, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179081 /99/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ALBECI PEREIRA DE LIMA

Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTT-0778

**PORTARIA Nº 4857, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179080 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: TELAM PANTOJA DA COSTA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTW-7469

**PORTARIA Nº 4858, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179077 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ADALBERTO JÂNIO DOS REIS SILVA  
Marca Tipo Placa  
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automóvel JTT-0329

**PORTARIA Nº 4859, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179072 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ DE JESUS GOMES DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA Pas/Automóvel JUM-0410

**PORTARIA Nº 4860, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179073 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: IVAN NUNES DOS SANTOS  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JUQ-9920

**PORTARIA Nº 4861, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179074 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ MARIA SAMPAIO  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA Pas/Automóvel JUL-0840

**PORTARIA Nº 4862, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179075 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: DEUSINA MIRANDA ALENCAR NETO  
Marca Tipo Placa  
FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTW-8519

**PORTARIA Nº 4863, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179070 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO G.ADELHA DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JUT-7750

**PORTARIA Nº 4864, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179058 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO RIBAMAR DE SOUSA PONTE  
Marca Tipo Placa  
FIAT/ PREMIO CS Pas/Automóvel JTB-1700

**PORTARIA Nº 4865, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179060 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ FILHO PORFÍRIO  
Marca Tipo Placa  
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JUB-1000

**PORTARIA Nº 4866, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179063 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: BENEDITO FERREIRA LIMA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUL-2790

**PORTARIA Nº 4867, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179065 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: VICENTE JOSÉ COSTA DE ARAÚJO  
Marca Tipo Placa  
IMP/FORD VERONA 1.8 I GLX Pas/Automóvel JUF-0970

**PORTARIA Nº 4868, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179066 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: WALFREDO SOUSA DOSSANTOS  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JWH-1060

**PORTARIA Nº 4869, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179067 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: MARIA ROSILENE DE AZEVEDO BENTES  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUY-2270

**PORTARIA Nº 4870, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 179069 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO DE SOUSA COUTINHO  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA Pas/Automóvel JUN-5160

**PORTARIA Nº 4871, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178673 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: LUZIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/PARATI CL Pas/Automóvel JIQ-8980

**PORTARIA Nº 4872, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178624 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: LUIS CARLOS FERREIRA COSTA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/ELBA CS Pas/Automóvel JIH-1939

**PORTARIA Nº 4873, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178594 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CLI 1.6 Pas/Automóvel JTP-9899

**PORTARIA Nº 4874, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178592 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: EDINALDO RAMOS DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTN-8509

**PORTARIA Nº 4875, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178598 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: GUILHERME RIBEIRO MARQUES  
Marca Tipo Placa  
VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel JTO-8619

**PORTARIA Nº 4876, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178599 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: CLÁUDIO DA COSTA SIQUEIRA  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA Pas/Automóvel JUL-7120

**PORTARIA Nº 4877, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178602 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JAIME TOSHIKI NOHARA  
Marca Tipo Placa  
FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA Pas/Automóvel JTC-0329

**PORTARIA Nº 4878, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178607 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: GILSON GILCINEY DE NAZARÉ REIS  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel HOT-0695

**PORTARIA Nº 4879, DE 01.10.99 - PROCESSO Nº 178611 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: CARLOS DE SENA BARROS  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL ATLANTA Pas/Automóvel JIT-3039

**PORTARIA Nº 4537, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180570 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUL-3540

**PORTARIA Nº 4542, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 179847 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ ANTONIO SOUSA DE AGUIAR  
Marca Tipo Placa  
FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JIV-5940

**PORTARIA Nº 4575, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 179877 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ MARIA MESQUITA DA CRUZ  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JUT-8530

**PORTARIA Nº 4578, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 179880 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: GENIVALDO SOUZA RIBEIRO  
Marca Tipo Placa  
VW/POINTER GL 1.8 Pas/Automóvel JTN-6190

**PORTARIA Nº 4626, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180568 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: NILTON DIAS COSTA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTF-1719

**PORTARIA Nº 4628, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 179843 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO TAVARES SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA Pas/Automóvel JUL-9150

**PORTARIA Nº 4634, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180612 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: LINO ARAÚJO DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTI-8749

**PORTARIA Nº 4890, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180634 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: EXPEDITO SOUZA CABRAL  
Marca Tipo Placa  
GM/CHEVEETTE SL Pas/Automóvel JTR-6529

**PORTARIA Nº 4891, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180655 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: BENEDITO OZIRO RODRIGUES  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUC-4860

**PORTARIA Nº 4892, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180571 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DE ARAÚJO  
Marca Tipo Placa  
FORD/VERSAILLES 1.8 I Pas/Automóvel CBY-5109

**PORTARIA Nº 4893, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180574 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel JUL-7430

**PORTARIA Nº 4894, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180596 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: CLEO RUBENS VITELLI CASSIANO  
Marca Tipo Placa  
FIAT/PREMIO S Pas/Automóvel JTI-8159

**PORTARIA Nº 4895, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180566 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: HERNANDES DO SOCORRO CARVALHO RAMOS  
Marca Tipo Placa  
IMP/FIAT UNO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTA-5949

**PORTARIA Nº 4896, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180605 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ROSIVAN SOARES GONÇALVES  
Marca Tipo Placa  
GM/KADETT SL/E Pas/Automóvel JTI-9749

**PORTARIA Nº 4897, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180653 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: CLAUDIO URUBATAN RODRIGUES QUINDERE  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA CL 1800 Pas/Automóvel JTP-1029

**PORTARIA Nº 4898, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180664 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: CLAUDIO CUNHA ARAÚJO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI-9729

**PORTARIA Nº 4899, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180654 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: VICTÓRIO ABRITTA NETO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel GOO-4849

**PORTARIA Nº 4900, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180609 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ANCHIETA OLIVEIRA DE LIMA

Marca Tipo Placa  
VW/PARATI Pas/Automóvel BNA-9519

PORTARIA Nº 4901, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180558 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO

Marca Tipo Placa  
FIAT/PREMIO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTA-8699

PORTARIA Nº 4902, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180597 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ MATEUS DE OLIVEIRA REIS

Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTB-9829

PORTARIA Nº 4903, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180602 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: FERNANDO ANTONIO MARAVALHAS

Marca Tipo Placa  
VW/GOL GL Pas/Automóvel JIJ-5910

PORTARIA Nº 4904, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180636 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ALFREDO DO NASCIMENTO LOUREIRO

Marca Tipo Placa  
FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel HOL-6299

PORTARIA Nº 4905, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180632 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: DANIEL RODRIGUES SENA

Marca Tipo Placa  
IMP/FIAT UNO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTM-8829

PORTARIA Nº 4906, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180630 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO BARBOSA JUNIOR

Marca Tipo Placa  
GM/MONZA CLUB Pas/Automóvel JTD-0319

PORTARIA Nº 4907, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180628 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ORLANDO ALFREDO MACEDO CASTRO

Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-0139

PORTARIA Nº 4908, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180625 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: ARMELINDO SANTOS DA SILVA

Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH-2819

PORTARIA Nº 4909, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180624 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: GILMAR SIMÕES FERREIRA

Marca Tipo Placa  
IMP/FIAT UNO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTA-7839

PORTARIA Nº 4910, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180622 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: OSVALDO AUGUSTO DA SILVA

Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel KCC-3589

PORTARIA Nº 4911, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180620 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: MANOEL JOSÉ DE SOUSA

Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JIP-7989

PORTARIA Nº 4912, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180619 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: VALDINEI CURCINO MOURA

Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTM-3958

PORTARIA Nº 4913, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180617 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: DIDEROT GOMES FERREIRA

Marca Tipo Placa  
IMP/FIAT PREMIO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTK-3680

PORTARIA Nº 4914, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180616 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96

Interessado: PEDRO AUGUSTO DA MOTA NETO

Marca Tipo Placa  
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTA-4849

PORTARIA Nº 4915, DE 04.10.99 - PROCESSO Nº 180607 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96  
Interessado: RONALDO JOSÉ DE SOUZA LIMA

Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE-1219



Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso  
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

#### EXTRATO DE PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999

DESIGNAR a servidora:  
AURICÉLIA SILVA DIAS, para responder, no período de 19 à 28.10.99, pela coordenação do Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas - CENPREN, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999

DESIGNAR a servidora:  
ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA NERY, Coordenadora de Atendimento e Orientação, para responder pela Direção do PROCON, durante o impedimento da titular, no período de 18 à 21.10.99, sem ônus para o Estado.

#### EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 273, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999

Exonerar, a pedido, a servidora NILZA MACIEL BASTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, admitida em concurso público, a contar de 01.10.99.

#### DISPENSA

PORTARIA Nº 261, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999

DISPENSAR, a pedido, a servidora SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, da função de Assistente Social, lotada no Núcleo Regional de Justiça 1 - SANTARÉM/PA, a contar de 23.08.99.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e o CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTA LUZIA/PA.

OBJETO: Com emissão de até 1.200 (um mil e duzentos) Certidões de Nascimento, a população carente no Município de Santa Luzia/PA, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 9.534 de 10.12.97 C/C Art. 4º do Provimento nº 003/CGJ/PA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 (três reais) pelo Registro da Certidão efetivamente formalizada.  
VALOR TOTAL: no máximo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.004.0486 - 1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 349039  
FONTE DE RECURSOS: 002  
ASSINANTES: ZENO VELOSO pela SEJU e MARIA JOSÉ DA SILVA pelo Cartório.  
TESTEMUNHAS: Fernando José Bahia Júnior e Manoel Mourão da Silva

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e o CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE OURÉM/PA

OBJETO: Com emissão de até 1.200 (um mil e duzentos) Certidões de Nascimento, a população carente no Município de OURÉM/PA, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 9.534 de 10.12.97 C/C Art. 4º do Provimento nº 003/CGJ/PA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 (três reais) pelo Registro da Certidão efetivamente formalizada.  
VALOR TOTAL: no máximo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.004.0486 - 1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 349039  
FONTE DE RECURSOS: 002  
ASSINANTES: ZENO VELOSO pela SEJU e ARLINDO DE JESUS DA SILVA MATOS pelo Cartório.  
TESTEMUNHAS: Fernando José Bahia Júnior e Manoel Mourão da Silva

#### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e o CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE VISEU/PA

OBJETO: Com emissão de até 1.200 (um mil e duzentos) Certidões de Nascimento, a população carente no Município de VISEU/PA, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 9.534 de 10.12.97 C/C Art. 4º do Provimento nº 003/CGJ/PA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 (três reais) pelo Registro da Certidão efetivamente formalizada.  
VALOR TOTAL: no máximo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.004.0486 - 1086  
ELEMENTO DE DESPESA: 349039  
FONTE DE RECURSOS: 002  
ASSINANTES: ZENO VELOSO pela SEJU e ANTONIO MARIA SARMENTO PINTO pelo Cartório.  
TESTEMUNHAS: Fernando José Bahia Júnior e Manoel Mourão da Silva

#### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALÃO/PA e os CARTÓRIOS DA POVOAÇÃO DE UMARIZAL, DISTRITO JOANA PERES, CARTÓRIO DISTRITAL DE MATACURÁ e CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE BALÃO/PA.

OBJETO: Com emissão de até 2.000 (DUAS MIL) Certidões de Nascimento, a população carente no Município de BALÃO/PA, sendo até 700 (setecentas) Certidões através do terceiro participe, até 500 (quinhentas) certidões através do quarto participe e até 800 (oitocentas) Certidões através do quinto participe, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 9.534 de 10.12.97 C/C Art. 4º do Provimento nº 003/CGJ/PA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 (três reais) pelo Registro da Certidão efetivamente

formalizada.

VALOR TOTAL: no máximo R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.004.0486 - 1086

ELEMENTO DE DESPESA: 349039

FONTE DE RECURSOS: 002

ASSINANTES: ZENO VELOSO pela SEJU, ANTONIO PEREIRA LOBO JÚNIOR pela Prefeitura de Balão, ANA MARIA FERREIRA LOPES COSTA pelo Cartório de JOANA PERES, MANOEL CORRÊA DOS REIS pelo CARTÓRIO DE MATACURÁ e DOUGLAS MARC ARTUR DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL pelo Cartório Único Ofício de Balão/PA.  
TESTEMUNHAS: MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA e CREMILDA NATALIMNA DE SOUZA MAGALHÃES

#### LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 291, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999

NOME DA SERVIDORA: ALDENICE PIRES DE ANDRADE  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA

PERÍODO: 04.11.99 à 02.01.00

TRIÊNIO: 10.04.84 à 10.04.87.

#### TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 286, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 257, de 21.09.99, que concedeu noventa (90) dias de Licença Maternidade a servidora TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA.

CONCEDER cento e vinte (120) dias de Licença Maternidade a servidora TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA, cargo de Consultor Jurídico, lotada nesta SEJU, considerando o despacho de fls. 03 do pedido de reconsideração no período de 04.10.99 à 31.01.00.

#### FÉRIAS

PORTARIA Nº 278, DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

NOMES DOS SERVIDORES:  
GERMANO DOS SANTOS PARENTE - EXERCÍCIO 98/99 - PERÍODO: 01.11 à 30.11.99,  
CREMILDA N. DE S. MAGALHÃES - EXERCÍCIO 97/98 - PERÍODO: 05.11 à 05.12.99,  
ROSINETE VIDAL DE CARVALHO - EXERCÍCIO 98/99 - PERÍODO: 16.11 à 15.12.99,  
OSVALDO RODRIGUES LOPES - EXERCÍCIO 98/99 - PERÍODO: 01.11 à 30.11.99,  
MARIA DO CARMO SILVA - EXERCÍCIO 98/99 - PERÍODO: 01.11 à 30.11.99,  
MARIA DO CARMO M. COSTA - EXERCÍCIO 98/99 - PERÍODO: 08.11 à 07.12.99,  
CLÁUDIO DAS M. C. DE CASTRO - EXERCÍCIO 98/99 - PERÍODO: 01.11 à 30.11.99,  
MANOEL GUIMARÃES DOS REIS - EXERCÍCIO 98/99 - PERÍODO: 01.11 à 30.11.99,  
CELESTE WAUGHAN SOUSA - EXERCÍCIO 98/99 - PERÍODO: 22.11 à 21.12.99,  
OLDACINA MARIA P. MARQUES - EXERCÍCIO 98/99 - PERÍODO: 10.11 à 09.12.99.  
\* Republicada por ter saído com correção no D.O.E. nº 29.071, de 19.10.99.



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1957

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO CONVÊNIO Nº 32/99

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, CGG nº 04876710/0001-30

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a "Cessão de Uso" do material constante no Anexo Único, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, para prestação de serviços nas áreas de saúde.

VIGÊNCIA: Terá prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

FORO: Belém

DATA: 21.10.99

ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

#### RESOLUÇÃO Nº 105 DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução nº 85 de 01/07/99 que aprovou o Plano Expansão para Incremento da Oferta de Serviço, contemplando o Município de São Domingos do Araguaia com a expansão dos serviços de ultra - sonografia, com teto financeiro, valor total de R\$ 1.639,20 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) / mês.

- Que o referido serviço atenderá como referência os Municípios de Palestina do Pará, Brejo Grande do Araguaia, São João do Araguaia e São Domingos do Araguaia - A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião do dia 14/09/99

Resolve:  
Aprovar o credenciamento dos serviços de ultra - sonografia do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT, no Município de São Domingos do Araguaia

Belém, 15 de setembro de 1999

José Raimundo da Silva Arias

Presidente da CIB, em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 106 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de Expansão/Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família no Estado do Pará.

- A decisão do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 07/10/99

Resolve:

Aprovar a Expansão/Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde de Programa de Saúde da Família nos Municípios, conforme demonstrativo.

MUNICÍPIO	PACS			PSF		
	EX PAN SÃO	IM PLAN TA	Nº DE ACS	IM PLAN TA	EX PAN SÃO	Nº DE EQUIPE
Belém	-	-	-	-	X	06
Breves	-	-	-	-	X	03
Bom Jesus do Tocantins	X	-	09	-	-	-
Concórdia do Pará	X	-	21	-	-	-
Curralinho	-	-	-	X	-	01
IPIXUNA DO PARÁ	X	-	37	-	-	-
Mãe do Rio	X	-	16	X	-	36
Marabá	X	-	40	-	-	-
Moju	X	-	37	-	-	-
Óbidos	-	-	-	X	-	01
São Caetano de Odivelas	-	X	36	-	-	-
São Sebastião da B. Vista	X	-	08	-	-	-
Ulianópolis	X	-	03	-	X	01

Belém, 13 de outubro de 1999  
**JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS**  
 Presidente da CIB, em exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 107 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.**

- O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - A necessidade de implementar a reorganização da Atenção Básica de Saúde no Município de Belém, a partir da expansão das Metas do Programa Família Saudável, através das equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde;  
 - A necessidade de melhorar a saúde da população através de um modelo de assistência voltada para a família e a comunidade;  
 - A decisão do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 07/10/99.  
**Resolve:**  
 Aprovar o Projeto de Expansão de Metas do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa Saúde da Família do Município de Belém.  
 Belém, 13 de outubro de 1999.  
 José Raimundo da Silva Arias  
 Presidente da CIB em exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 108 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.**

- O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - Que serviços de atendimento ambulatorial especializado do Hospital da Divina Providência, está em processo de cadastramento, e ainda não foi viabilizado por falta de teto financeiro do Município de Marituba;  
 - Que o referido hospital tem investimentos do Projeto Reforsus e está incluído como Unidade de Referência para o Pólo Metropolitano no Projeto de Implantação do Sistema Estadual de Retaguarda Hospitalar para Urgência e Emergência  
 - O parecer técnico da DDASS que orienta, que o referido pleito seja incluído na PPI/99  
 - A decisão do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião do dia 07/10/99  
**Resolve:**  
 Art. 1º - Alterar a Resolução CIB n.º 91 de 03/08/99, no sub-ítem: 5.3, do item V, do artigo 2º.  
 Art. 2º - E aprovar a seguinte alteração:  
 - O Município só poderá programar para execução local, procedimentos que sejam cadastrados no SUS ou que estejam em processo de cadastramento com parecer favorável do Serviço de Controle, Avaliação Local e/ou Regional, ou que constem no Projeto de Expansão, aprovados através da Resolução CIB n.º 85 de 01/07/99.  
 Belém, 13 de outubro de 1999.  
 José Raimundo da Silva Arias  
 Presidente da CIB, em exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 109 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - A necessidade de reforçar e descentralizar as ações de Vigilância Epidemiológica de Agravos Prevalentes no Estado do Pará;  
 - A necessidade de capacitar Recursos Humanos para desenvolvimento das referidas ações;  
 - A necessidade de equipar os serviços de Vigilância Epidemiológica de Agravos Prevalentes;  
 - A decisão da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 07/10/99.  
**Resolve:**  
 Aprovar o Plano de Trabalho para celebração de Convênio Global /99, entre a SESP/PA e CENEPI/FUNASA/MIS, objetivando a descentralização das atividades de Vigilância Epidemiológica no Estado do Pará.  
 Belém, 13 de outubro de 1999.  
 José Raimundo da Silva Arias  
 Presidente da CIB em exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 111 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.**

- O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - A recomendação da Organização Pan- Americana (OPAS), que orienta os seus

países membros, a adotarem Planos de Erradicação do Sarampo, visando manter a região das Américas livre da circulação do vírus do Sarampo, e também reduzir a incidência de casos de rubéola, com objetivo de controlar a Síndrome da Rubéola Congênita  
 - A necessidade de fortalecer as atividades de Vigilância Epidemiológica e desenvolver a vacinação com a finalidade de erradicar a transmissão do Sarampo e Controle da Rubéola;  
 - A decisão do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária do dia 07/10/99.  
**Resolve:**  
 Aprovar o Plano de Erradicação do Sarampo, Controle da Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita no Estado do Pará.  
 Belém, 13 de outubro de 1999.  
 José Raimundo da Silva Arias  
 Presidente da CIB, em exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 112 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - A necessidade de garantir a sustentação financeira das Unidades Mistas da FNS, descentralizadas para os Municípios de Abaetetuba, Breves, Santarém, Monte Alegre, Almeirim, Itaituba, Rurópolis, Oriximiná, Altamira, Medicilândia, Marabá, Rondon do Pará, Paraupebas, Monte Dourado e Barcarena, além das unidades ambulatoriais em vários municípios paraenses.  
 - Que o encerramento do repasse do incentivo da FNS para as referidas unidades acarretará graves prejuízos financeiros para os municípios, podendo inviabilizar o funcionamento das mesmas.  
 - A importância do atendimento prestado por essas unidades que na maioria, é considerado o único recurso na área hospitalar;  
 - A deliberação do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 07/10/99  
**Resolve:**  
 Aprovar a manutenção e a incorporação dos incentivos repassados pela Fundação Nacional de Saúde, de forma a torná-los como recurso extra-teto municipal.  
 Belém, 13 de outubro de 1999.  
 José Raimundo da Silva Arias  
 Presidente da CIB, em exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 113 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.**

- O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - A conclusão do Hospital de Clínicas "Gaspar Viana" e instalação de novos serviços para 2000;  
 - A definição do seu Perfil Assistencial como Referência especializada nas Áreas de Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria;  
 - A necessidade de definição de metas físicas e financeiras do Hospital de Clínicas Gaspar Viana. Para o próximo exercício;  
 - A necessidade de estabelecer Programação Assistencial do referido Hospital referente ao exercício - 2000  
 - A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 07/10/99  
**Resolve:**  
 Aprovar o Projeto Assistencial do Hospital de Clínicas Gaspar Viana  
 Belém, 13 de outubro de 1999.  
 José Raimundo da Silva Arias  
 Presidente da CIB, em exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 114 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.**

- O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - A necessidade de capacitar os profissionais de saúde do Município de Belém, que atuam no atendimento e tratamento aos portadores de Diabetes Mellitus;  
 - A necessidade de realizar pesquisa, para conhecer a prevalência de diabetes Mellitus no Município de Belém;  
 - A decisão da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 07/10/99  
**Resolve:**  
 Aprovar o Projeto de Realização de Pesquisa, Jornada e Treinamento sobre a Prevalência da Diabetes Mellitus no Município de Belém.  
 Belém, 13 de outubro de 1999.  
 José Raimundo da Silva Arias  
 Presidente da CIB, em exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 115 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.**

- O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - A necessidade de efetivar um modelo assistencial que priorize a garantia do atendimento da criança no nível primário de saúde, cuja qualidade de atenção se traduza numa abordagem de integralidade e resolutividade  
 - A necessidade de equipar 30 (trinta) unidades municipais de saúde com sala de acolhimento e capacitar profissionais de saúde do Município de Belém, para o trabalho de procedimentos simplificados, necessários à recuperação da saúde da criança;  
 - A decisão da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 07/10/99  
**Resolve:**  
 Aprovar o Projeto de Implantação de Salas de Acolhimento nas Unidades Municipais de Saúde de Belém.  
 Belém, 13 de outubro de 1999.  
 José Raimundo da Silva Arias  
 Presidente da CIB, em exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 110 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - Os termos da Norma Operacional Básica/SUS/96 e Instrução Normativa/98;  
 - A necessidade de definição do Teto Financeiro dos Municípios;  
 - A deliberação do plenário da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária de 07/10/99  
**Resolve:**  
 Aprovar a Habilitação dos Municípios de São Caetano de Odivelas e Faro, na condição de Gestão Plena de Atenção Básica, com teto financeiro, conforme abaixo discriminado:

MUNICÍPIO	Gestão	TETO FINANCEIRO					PAB VARIÁVEL			
		PAB FIXO	FAE	AIH	TOTAL	PACS	PSF	VSANITÁRIA	ASSIST. FARMAC.	TOTAL
São Caetano de Odivelas	Plena de A. Básica	131.160,00	-	-	131.160,00	-	-	3.279,00	28.936,00	163.375,00
Faro	Plena de A. Básica	75.390,00	-	-	75.390,00	-	-	1.884,75	15.550,00	92.824,75

INTERNET: www.ioepa.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 116 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - O Plano Estadual de Assistência Farmacêutica, que define critérios para habilitação dos Municípios, com vistas ao recebimento de recursos estaduais para o Financiamento de Assistência Farmacêutica  
 - O parecer da Comissão Estadual de Assistência Farmacêutica  
 - A decisão do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária de 07/10/99.  
**Resolve:**  
 Aprovar o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica do Município de Curtá.  
 Belém, 13 de outubro de 1999.  
 José Raimundo da Silva Arias  
 Presidente da CIB em exercício.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 036/99 - SEEL**

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e a Federação Paraense de Pugilismo, CNPJ nº 05.435.144/0001-94.  
 Objetivo: Repasse de recursos financeiros a Federação Paraense de Pugilismo, destinados ao custeio de promoção do Campeonato Norte/Nordeste de Boxe Amador, que será realizado na cidade de Belém, Estado do Pará, no período de 24 a 29 de outubro do corrente ano, bem como ao pagamento a prestação de Assessoria Técnica pelo Sr. Ulysses Pereira, Técnico da Seleção Brasileira de Boxe.  
 Valor: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, art. 24 II, Lei nº 8.666/93.  
 Prazo de Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.  
 Dotação Orçamentária: 08101.0804602231949 - 3450.41 - Fonte: 045  
 Foro: Belém - Estado do Pará  
 Data da Assinatura: 14 de outubro de 1999.  
 Assinaturas:  
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
 Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
 WALLACE PEREIRA DA SILVA  
 Presidente da Federação Paraense de Boxe

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 037/99 - SEEL**

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e a Federação Paraense de Desportos Aquáticos, CNPJ nº 04.103.339/0001-74.  
 Objetivo: Repasse de recursos financeiros a Federação Paraense de Desportos Aquáticos, destinados ao custeio de promoção do projeto "Campeonato Brasileiro Júnior de Nataçao de Verão - Troféu Júlio de Lameare", que será realizado na cidade de Belém, Estado do Pará, no período de 03 a 07 de novembro de 1999, na Escola Superior de Educação Física.  
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, art. 24 II, Lei nº 8.666/93.  
 Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.  
 Dotação Orçamentária: 08101.0804602231949 - 3450.41 - Fonte: 045  
 Foro: Belém - Estado do Pará  
 Data da Assinatura: 19 de outubro de 1999.  
 Assinaturas:  
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
 Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
 LUIZ ROBERTO PRAZÃO PEREIRA  
 Presidente da Federação Paraense de Desportos Aquáticos

**REVOGAÇÃO**

**PORTARIA Nº 108/99 - SEEL, DE 20/10/99**

Nome: Evandro da Luz Ribeiro  
 Mat. 5309212-012  
 Cargo: Motorista  
**MOTIVO: REVOGA A PORTARIA Nº 103/99-SEEL, QUE CONCEDEU DIÁRIA AO SERVIDOR.**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 106/99-SEEL**

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.069, de 15/10/99  
 Onde se Lê: Nº de Diárias: 03 (três)  
 Leia-se: Nº de Diárias: 05 (cinco)

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº: 002  
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 035/98  
 CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.  
 CONTRATADA: AGRÍ DOCE REFEIÇÕES LTDA, COM SEDE NA AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 1868, BELÉM, PARÁ, CGC/MF Nº 02.114.741/0001-29.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/98.  
 VIGÊNCIA: 12.10.98 / 12.10.99  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 55.428,00  
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (CLÁUSULA SEXTA)  
 II - DIMINUIÇÃO DO QUANTITATIVO ORIGINÁRIO (ALTERAÇÃO DA SUBCLÁUSULA 5.1, LETRA "A" DO CONTRATO).  
 III - REAJUSTE DO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,98 PARA R\$ 3,02.  
 IV - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.13007002140640000.349039  
 DATA DA ASSINATURA: 12.10.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 FORO: BELÉM-PARÁ

## IMPrensa Oficial DO ESTADO

### RESUMO DE PORTARIA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA N.º 128 DE 18.10.99**  
 SERVIDOR: ROSA MARIA MARTINS OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 3151360-016  
 CARGO: Auxiliar de Administração  
 N.º DE DIAS: 30 (trinta)  
 PERÍODO: 05.10.99 a 03.11.99

**PORTARIA N.º 129 DE 18.10.99**  
 SERVIDOR: VERA MARIA TAVERNARD DE LUCA  
 MATRÍCULA: 3151913-019  
 CARGO: Técnico  
 N.º DE DIAS: 32 (trinta e dois)  
 PERÍODO: 02.10.99 a 02.11.99

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**  
 Diretor Presidente, em exercício

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA N-152/99A DE 04-10-99.

MOTIVO: Conceder ao servidor Emerson Martins de Freitas, o valor de R\$-30,00 ref. 1 diária, p/ verificar o equip. de informática junto aos técnicos da EMBRATEL e TELEMAR na UD de Castanhal, nos dias 04 e 05-10-99.

### PORTARIA N-153/99 DE 05/10/99.

MOTIVO: Conceder a servidora Têda Lúcia Pereira de Carvalho, o valor de R\$-1.782,00 ref. 13,5 diárias, p/ as cidades de Terezina Fortaleza, Palmas, Porto Velho e Rio Branco, p/ participar da comissão de verificação de dados do prêmio Qualidade e Produtividade do Registro Mercantil, Edição 1999, no período de 13 a 26/10/99.

### PORTARIA N-159/99 DE 15/10/99.

MOTIVO: Conceder aos servidores Sílvia Roberta de Souza Borges Gomes, Elizabeth Palheta Silva, Luiz Augusto Lima Monteiro, Cléo Pereira de Oliveira Segundo, Francisco Fortes da Costa Junior, José Olavo Ribeiro de Souza, o valor R\$-726,00 ref. 5,5 diárias, p/ cada um, para participar na cidade de Brasília de treinamento de multiplicadores do novo SIARCO, no período de 24 a 29-10-99 e ao servidor Alex Watin Coelho o valor R\$-1.650,00, ref. 12,5 diárias p/ as cidades de Brasília e Curitiba, p/ participar do treinamento de multiplicadores do novo SIARCO e Estudo técnico na Junta Comercial do Paraná e na companhia de Processamento de dados local p/ utilização do novo SIARCO nas Unidades Desconcentradas da JUCEPA, no período de 24/10 a 05/11/99.

### PORTARIA N-161/99 DE 20/10/99.

SERVIDORA: Maria Augusta Cruz de Sousa.  
 OBJETIVO: Suprimento de fundos, VALOR: 650,00.  
 DOTAÇÃO: 72201.1100700214.052- 34903430-Mat. de Consumo R\$-300,00 - 34903436-Out. Serv. Terc. PF R\$-200,00 - 34903439-Out. Serv. Terc. PJ -R\$-150,00.  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 22.10.99 a 20.11.99.

### SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP.MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATANR-198

#### DESPACHOS DE 20 DE OUTUBRO DE 1999 A 20 DE OUTUBRO DE 1999.

Documentos D E F E R I D O S \*\*\* Firma Individual Registro \*\*\* 99/0391248 V N DOSSANTOS, 99/0411540 NMS MONTEIRO, 99/0411940 MANOEL L GARCIA FILHO, 99/0412067 C A P LEDO, 99/0412083 L D BATISTA, 99/0412199 GERALDO BEZERRA DA SILVA, 99/0412369 J STORRESNEVES, 99/0412997 M V E DIAS, 99/0414710 JANAINA FLORES DE MATOS, 99/0415104 A F CAVALHEIRO COMERCIO, 99/0415120 N RVITERBINO PAPELARIA, 99/0420485 I S SILVA NOVAK, \*\*\* Firma Individual Anotacoes \*\*\* 99/0388220 F A RIBEIRO ME, 99/0390829 J J GIESEL, 99/0391418 M M DE MAGALHAES COMERCIO M, 99/0397386 F J RAMADOR, 99/0413519 ADRIANO VIEIRA MORAES ME, 99/0414868 S G SILVA TRANSP. DERIV. DE PETROLEO ME, 99/0414892 M A R I A N I L C E S D E S O U S A , 99/0414906 M A R I A N I L C E S D E S O U S A , 99/0415228 A C C A R R E T E I R O C O M E R C I O M E \*\*\* Firma Individual Cancelamento \*\*\* 99/0386813 S C C O S T A M E \*\*\* Sociedade Limitada -LTD. Contrato \*\*\* 99/0387771 J F C A S T A N H A L C O U N T R Y L T D A , 99/0390322 M S M A N U T E N C A O I N D U S T R I A L L T D A , 99/0390675 E S C O L A D E E N S I N O I N F A N T I L E F U N D A M E N T A L J A R D I M D A G U G U L T D A , 99/0397475 S O A R E S & S O A R E S D E A N D R A D E L T D A , 99/0398170 S E R V E S E R V I C U L O S L T D A , 99/0411532 D I S T R I B U I D O R A P E R E I R A C R U Z L T D A , 99/0411630 G E R C Y M A R A M O V E I S E E L E T R O D O M E S T I C O S L T D A , 99/0411800 C O M E R C I A L B O A S K O M P R A S L T D A M E , 99/0412318 A L T A C A X C O M E R C I O L T D A , 99/0412580 J O E L T U R R E N T A C A R L I T D A , 99/0411620 S D C O N S T R U C O E S L T D A \*\*\* Sociedade Limitada -LTD. Alteracao \*\*\* 99/0365581 D I S T R I B U I D O R A Y O L A N D A L T D A , 99/0374467 D U N O R T E C O M E R C I O E R E P R E S E N T A C O E S L T D A , 99/039167 M A S S A L E V E I N D U S T R I A D E A L S S A S L T D , 99/0380661 H A D A D & C O E L H O L T D A M E , 99/0383890 A U T O M O V E I S R E P R E S E N T A C O E S L T D A , 99/0384772 T R A N S P O R T E S R A S A O C R I S T O V A O L I D A E P R , 99/0386167 P E N A R I O S L T D A , 99/0390705 C O M E R C I O I N D U S T R I A L D E C O N F E C C A O T I L T D A M E , 99/0391677 S E R V I C O S G E R A I S E S P E R A N C A C O S E G E B A N D E I R A S L T D A , 99/0391677 S E R V I C O S G E R A I S E S P E R A N C A C O S E G E

REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE CERÂMICA DECORATIVA LTDA, 99/0397050 ASCONTUR TURISMO LTDA, 99/0397890 HISMAR TRANSPORTES LTDA, 99/0410382 AQUA NOVA REPRESENTAÇÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 99/0410412 ECF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 99/0410951 ROCHA ARAUJO E CIA LTDA, 99/0411400 F P I O & C I A L T D A , 99/0411400 F P I O & C I A L T D A , 99/0411850 K A T R I R E C E P C O E S L T D A M E , 99/0412032 K C H A G A S & C I A L T D , 99/0412237 P H O E N I X E N G E N H A R I A L T D A , 99/0412474 P H A S E P R O J E T O S E S E R V I C O S D E E N G E N H A R I A L T D A , 99/0415163 R G S A N T O S & C I A L T D A , 99/0415341 M A G U A R I C O M E R C I A L L T D A M E \*\*\* Sociedade Limitada -LTD. Distrito \*\*\* 99/0353346 C M C C O M D E M A T E R I A I S D E C O N S T R U C O E S L T D A , 99/0392848 F A Z E N D A P O L A R L T D A \*\*\* Sociedade Limitada -LTD. Encerramento de Filial \*\*\* 99/0390446 B J S E R V I C E S D O B R A S I L L T D A \*\*\* Cooperativa: Constituição \*\*\* 99/0367061 C O O P E R A T I V A D E T R A B A L H O L I C E U A N A Z O N I , 99/0372804 C O O P E R A T I V A D E P R O D U C A O D E C O N F E C C A O M A L H A R I A E A R T E S A N A T O C O O P E C O N , 99/0372820 C O O P E R A T I V A D E S E R V I C O S G E R A I S E S P E R A N C A C O S E G E \*\*\* Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\* 99/0396908 J R C O N S T R U T O R A C O M E R C I O E T R A N S P O R T E S L T D A , 99/0411095 J G S C O M E R C I O E R E P R E S E N T A C O E S P R A D O L T D A , 99/0413527 J G S E N G E N H A R I A C O M E R C I O E R E P R E S E N T A C A O L T D A , 99/0414132 S I N D E B R A S D I S T R I B U I D O R A L T D A \*\*\* Microempresa: Enquadramento \*\*\* 99/0387887 I F C A S T A N H A L C O U N T R Y L T D A , 99/0388328 S G R E G O R I O D O S S A N T O S , 99/0388328 S G R E G O R I O D O S S A N T O S , 99/0390330 M S M A N U T E N C A O I N D U S T R I A L L T D A , 99/0391256 V N D O S S A N T O S , 99/0398188 S E R V E S E R V I C U L O V E I C U L O S L T D A , 99/0411648 G E R C Y M A R A M O V E I S E L E T R O D O M E S T I C O S L T D , 99/0411958 M A N O E L L G A R C I A F I L H O , 99/0412415 G E R A L D O B E Z E R R A D A S I L V A , 99/0412598 J O E L T U R R E N T A C A R L T D A , 99/0413004 M V E D I A S , 99/0413071 R C O L A R E S J U N I O R , 99/0414639 S D C O N S T R U C O E S L T D A , 99/0414728 J A N A I N A F L O R E S D E M A T O S , 99/0415112 A F C A V A L H E I R O C O M E R C I O , 99/0415139 N R V I T E R B I N O P A P E L A R I A \*\*\* Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento \*\*\* 99/0412075 C A P L E D O \*\*\* Documentos em E X I G E N C I A : \*\*\* 99/0371573; 99/0372774; 99/0372782; 99/0379604; 99/0382532; 99/0382540; 99/0387895; 99/0387917; 99/0390691; 99/0391396; 99/0391400; 99/0393100; 99/0397483; 99/0398242; 99/0398323; 99/0398331; 99/0407101; 99/0410390; 99/0410412; 99/0411117; 99/0411168; 99/0411214; 99/0411222; 99/0411249; 99/0411451; 99/0411486; 99/0411559; 99/0411605; 99/0411672; 99/0411770; 99/0411788; 99/0411877; 99/0411990; 99/0412008; 99/0412040; 99/0412210; 99/0412296; 99/0412385; 99/0412393; 99/0412490; 99/0413578; 99/0413586; 99/0413683; 99/0413985; 99/0414060; 99/0414094; 99/0414108; 99/0414116; 99/0414213; 99/0414256; \*\*\*\* LIVROS DEFERIDOS: 99/0410889, POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA, 99/0386503, BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A, 99/0411150, S/A BITAR IRMÃOS. JORNAL DEFERIDOS: 99/0411036, PADRÃO AGRINDUSTRIA DE PALMITOS S/A; 99/0412091, COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO. LIVROS EM EXIGÊNCIA: 99/0412253; 99/0412261; 99/0412270; 99/0412288 \*

### DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário-Geral

### ERRATA

Retificação da RESOLUÇÃO Nº 08/99 publicada no D.O.E. nº 29.066 do dia 08-10-99 Onde se lê: Extrato de Resolução nº 08/99 de 30-09-99 Leia-se: Extrato de Resolução nº 08/99 de 23-09-99

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PORTARIA Nº 16.431 DE 04/10/99

Designar a servidora Itacy Gomes do Nascimento, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula nº 0179290, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção Orçamentária e Financeira, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 30.10.99.

### PORTARIA Nº 16.433 DE 18/10/99

Conceder à servidora Gisele Borges Martins, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100534, - 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 a Lei n.º 5.810/94, no período de 28.09 a 01.10.99, considerando os termos do Laudo do TCE nº 170/99, de 07.10.99.

### PORTARIA Nº 16.434 DE 18/10/99

Conceder à servidora Márcia Bastos Naif Daibes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 2, matrícula nº 0695335, - 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 a Lei n.º 5.810/94, no dia 29.09.99, considerando os termos do Laudo do TCE nº 171/99, de 07.10.99

### PORTARIA Nº 16.435 DE 18/10/99

Conceder ao servidor Hilton Alexandre Gil Menezes, Técnico Informática-Operador TCE-ATI-401, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100356, - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 30.09 a 14.10.99, considerando os termos do Laudo do TCE nº 172/99, de 07.10.99.

### PORTARIA Nº 16.436 DE 18/10/99

Conceder ao servidor Wárlat José Pinheiro da Silva, Técnico Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100439, - 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 29.09 a 12.10.99, considerando os termos do Laudo do TCE nº 173/99 de 07.10.99.

### PORTARIA Nº 16.437 DE 18/10/99

Conceder à servidora Maria José Manéis Naif Daibes, Chefe de Gabinete de Conselheiro, TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº 0100461, - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19.10 a 17.11.99, considerando os termos do Laudo do TCE nº 174/99, de 07.10.99.

### PORTARIA Nº 16.438 DE 18/10/99

Conceder ao servidor Manoel José Pandofo Ramos, Assessor Técnico de Nível 2 TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0100420, - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19.10 a 17.11.99, considerando os termos do Laudo do TCE nº 174/99, de 07.10.99.

### PORTARIA Nº 16.439 DE 18/10/99

Conceder à servidora Isabella Emmi Norat Bastos, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100318, - 32 (trinta e dois) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 03.10 a 03.11.99, considerando os termos do Laudo do TCE nº 178/99, de 13.10.99.

### PORTARIA Nº 16.441 DE 18/10/99

Conceder ao servidor Mauro Brito Fernandes, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100301, - 05 (cinco) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 08.10.99, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 176/99, de 07.10.99.

### PORTARIA Nº 16.442 DE 18/10/99

Conceder à servidora Rosângela Gil Menezes, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 3, matrícula nº 0100002, - 02 (dois) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 30.09 a 01.10.99, considerando os termos do Laudo do TCE nº 175/99, de 07.10.99.

### PORTARIA Nº 16.443 DE 18/10/99

Conceder à servidora Márcia Bastos Naif Daibes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 2, matrícula nº 0695335, - 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.11.92/95, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03.11 a 01.12.99, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 1999/06710-3.

### PORTARIA Nº 16.444 DE 18/10/99

Conceder ao servidor Adelman José Maciel Leal, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 3, matrícula nº 0100023, - 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.02.86/89, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30.11.99, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 1999/05540-0.

### PORTARIA Nº 16.445 DE 18/10/99

Conceder ao servidor Mauro Brito Fernandes, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100301, - 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.02.94/97, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30.11.99, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 1999/05276-2.

### PORTARIA Nº 16.447 DE 18/10/99

Conceder à servidora Mônica Regina Freitas da Câmara, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0995606, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.01.95/98, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30.11.99, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 1999/05247-8

### PORTARIA Nº 16.448 DE 18/10/99

Designar os servidores Luiz Roberto dos Reis Junior, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100124, Maria Lúcia Vinagre Monteiro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100201 e Raul Renato dos Santos Marques, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100324, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de licitação para atender a Carta Convite nº 07/99, destinada ao fornecimento de combustível, a ser realizada no dia 27.10.99, às 09:00 horas, na sala de reunião deste Tribunal.

### PORTARIA Nº 16.449 DE 18/10/99

Conceder ao servidor Isaias Borges Ferreira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100433, - 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 26.12.95/98, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30.11.99, considerando a solicitação do interessado através de doc. protocolado sob o nº 1999/05588-4.

### PORTARIA Nº 16.450 DE 18/10/99

Conceder ao servidor Ademir Bandeira Pinheiro, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B, Nível 1, matrícula nº 0695653, - 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.05.84/87, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30.11.99, considerando a solicitação do interessado através de doc. protocolado sob o nº 1999/05652-6.

### PORTARIA Nº 16.451 DE 18/10/99

Conceder à servidora Maria Acácia Rodrigues Leão, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0178765, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 30.11.91/94, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30.11.99, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 1999/05658-1

### PORTARIA Nº 16.452 DE 18/10/99

Conceder à servidora Sandra Gomes Ferreira, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178579, - 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 12.10.95/98, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01.11 a 30.12.99, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 1999/05699-0.

### PORTARIA Nº 16.453 DE 18/10/99

Conceder ao servidor Adamir Belém de Lima, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe B Nível 2, matrícula nº 0100022, - 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.05.90/93, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30.11.99, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 1999/06127-5.

### PORTARIA Nº 16.456 DE 18/10/99

Conceder à servidora Rosiane do Socorro Costa Cardoso, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100455, - 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 08.11.92/95, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30.11.99, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 1999/05462-2

### CITAÇÃO - 183/99

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, Sr. Antônio Carlos da Silva, convoca a empresa com o nº 142-11 de Registro em nome de José Carlos da Silva, inscrita no CNPJ nº 07.019.488/0001-00, para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no dia 22 de outubro de 1999, às 9 horas, para apresentar defesa e alegações finais em resposta à decisão de saneamento proferida no processo nº 142-11 de Registro em nome de José Carlos da Silva, inscrita no CNPJ nº 07.019.488/0001-00.

a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/50517-0, que trata da tomada de contas instaurada na Secretaria de Estado de Transportes, em face do Convênio SEPLAN n.º 051/96 e termos aditivos.

Belém, 07 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 184/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Antônio Carlos Fontelles de Lima, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50350-0, que trata da Denúncia formulada pelo Partido Popular Socialista - PPS, referente a superfaturamento de compras de bens móveis no IPASEP de Ourilândia do Norte, e ajuda com relação a existência de Funcionários Fantasmas na representação do IPASEP do Município de Tucumã.

Belém, 07 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 185/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Amuro Barreto da Rocha Klautau, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/51479-8, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Transportes, em face do Convênio SEPLAN n.º 059/96, assinado em 02.10.96 e termos aditivos.

Belém, 07 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 186/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Alves Batista, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52247-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, em face do Convênio SEPLAN n.º 084/97, assinado em 14.11.97.

Belém, 07 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 187/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Paulo Celso Pinheiro Sete Câmara, Secretário Executivo de Segurança Pública, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52581-0, que trata do Recurso de Revisão impetrado pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, contra decisão no Acórdão n.º 23.862 de 26.09.96.

Belém, 07 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 188-A/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Geraldo Mendes de Castro Velloso, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50157-1, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marabá, em face do Convênio SEDUC n.º 030/98, assinado em 23.04.98.

Belém, 07 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 188-B/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Avelino Tavares de Souza e Silva, Técnico de Rede Física da SEDUC, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50157-1, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marabá, em face do Convênio SEDUC n.º 030/98, assinado em 23.04.98.

Belém, 07 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 189/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Geraldo Lazarini, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/53295-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Uruará, em face do Convênio SEPLAN n.º 193/97 e termo aditivo, assinados em 18.12.97 e 13.03.98, respectivamente.

Belém, 07 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 190-A/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Ramundo Nelson Almeida de Souza, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52739-2, que trata da tomada de contas instaurada

na Prefeitura Municipal de Obidos, em face do Convênio IPASEP s/n.º 96, assinado em 10.01.96 e termos aditivos.

Belém, 07 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 190-B/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Mário de Souza, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52739-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Obidos, em face do Convênio IPASEP s/n.º 96, assinado em 10.04.96 e termos aditivos.

Belém, 07 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 191/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/54068-0, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Transportes, em face do Convênio SEPLAN n.º 042/96, assinado em 31.07.96 e termos aditivos.

Belém, 07 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 192-A/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Haroldo Costa Bezerra, Secretário no período de 01/01/98 a 03/04/98, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50217-7, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 19 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 192-B/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Secretário no período de 04/04/98 a 31/12/98, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50217-7, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 19 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 193/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. João de Miranda Leão Filho, Ex-Procurador Geral do Estado, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50209-7, que trata da prestação de contas da Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 19 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 194/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Vicente Antônio Ferreira Neto, Presidente, de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/53359-4, que trata da prestação de contas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maracanã, em face do Convênio ASIAPAG n.º 036/98, assinado em 29.06.98.

Belém, 19 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 195/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Valcy Bitencourt Ferreira, Secretário Executivo de Saúde Pública, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/52113-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Itaituba, em face do Convênio SESPA n.º 081/97 e 1º termo aditivo, assinados em 05.12.97 e 09.02.98, respectivamente.

Belém, 19 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**CITAÇÃO - 196/99**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco José Medeiros Barbosa, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/50613-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN n.º 007/97, assinado em 03.03.97.

Belém, 19 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### EXTRATO DE CONVÊNIO E CONTRATO CONVÊNIO N.º 004/99

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ inscrita no CGC/MF sob o n.º 04789665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Conveniente); INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES (Conveniada), inscrita no CGC/MF SOB o n.º 05.410.725/0001-71.

OBJETO: Realização de estágio nas dependências do Convênio, especialmente na 6ª Inspeção Regional sediada em Santarém - PA, por alunos regularmente matriculados na Conveniada nos cursos de Ciências Contábeis e Direito, sem vínculo empregatício com esta Corte de Contas.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 1999 a 31 de agosto de 2000.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.007.00212008.3490-36.

FORO: Da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 1999.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARI RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

### CONTRATO N.º 003/99

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ inscrita no CGC/MF sob o n.º 04789665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA / FADESP (Contratada), inscrita no CGC/MF SOB o n.º 05.572.870/0001-59.

OBJETO: Participação de servidores do TCM no III Curso de Especialização em Direito Municipal.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 26 de setembro de 1999 a 26 de setembro de 2000.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.007.0021200801.3490-39.

FORO: Da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 1999

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARI RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 26 de outubro de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo n.º 19990751-00

Responsável: Ribens de Souza Rocha

Origem: Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará

Assunto: Prestação de contas de 1998

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo n.º 960453-00

Responsável: Ramiro Jayme Bentes

Origem: Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo n.º 970330-00

Responsável: Josué Bengtson

Origem: Igreja do Evangelho Quadrangular

Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de

Belém

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO

SECRETÁRIO GERAL

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de novembro de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo n.º 19990200-00

Responsável: Francisco Osvaldo Santiago

Origem: Prefeitura Municipal de Placas

Assunto: Prestação de contas de 1997

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo n.º 983409-00

Responsável: Gerson Sousa Oliveira

Origem: Câmara Municipal de Belterra

Assunto: Prestação de contas de 1997

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) Processo n.º 19992759-00

Responsável: Ricardo Luiz da Costa Fernandes

Origem: Embaixada de Samba do Império Pedreirense

Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumel

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1999

A) ARTUR PAULO MELO

SECRETÁRIO GERAL

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/99, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999  
Concede o título honorífico de "Cidadã do Pará" à Professora LUZIA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA, Presidente do Comitê Rio Maria e dá outras providências. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de "Cidadã do Pará", à Professora LUZIA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA, Presidente do Comitê Rio Maria, por seus relevantes trabalhos prestados a este Estado, no combate à violência e impunidade, nos crimes por encomenda contra lavradores e sindicalistas que lutam pela Reforma Agrária.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no Plenário deste Poder Legislativo, em dia e hora previamente marcados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 1999.

DEPUTADO LUIZ AFONSO SEFER

Presidente, em exercício

DEPUTADO JOSÉ NETO

1º Secretário

DEPUTADO CLAUDINEY FURMAN

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/99, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999  
Concede o título de "Honra ao Mérito" à Senhora RAIMUNDA RODRIGUES FRAZÃO. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Honra ao Mérito", à Senhora RAIMUNDA RODRIGUES FRAZÃO em reconhecimento aos relevantes serviços que tem prestado ao Estado, na qualidade de artesã, condição que elevou o nome do Pará em todo Brasil, e até mesmo no exterior.

Art. 2º. O título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Especial da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 1999.

DEPUTADO LUIZ AFONSO SEFER

Presidente, em exercício

DEPUTADO JOSÉ NETO

1º Secretário

DEPUTADO CLAUDINEY FURMAN

2º Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99 - CPL/ALEPA  
EMPRESA VENCEDORA - A. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., COM O VALOR GLOBAL MENSAL DE R\$ 17.323,10 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).  
Belém(PA), 22 de Outubro de 1999.

ALDA CLARA GOMES DAS EIRAS

PRESIDENTE DA CPL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/99, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999  
Autoriza o Estado do Pará a realizar operação de crédito e a prestar garantias, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica o Estado do Pará, representado pelo Poder Executivo, autorizado a realizar operação de crédito junto ao Governo Federal, através do Banco do Brasil S.A. no valor de até R\$ 17.482.080,00 (dezanove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta reais), objetivando a compensação parcial das perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 2º. Fica igualmente permitido ao Poder Executivo vincular aos instrumentos contratuais respectivos, para cumprimento das obrigações dos compromissos assumidos, conforme autorizado no artigo anterior, a quota do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, contido no Banco do Brasil S.A. mandato com poderes bastantes para que as garantias possam ser executadas.

Art. 3º. O Poder Executivo fará incluídas propostas orçamentárias anuais com dotações suficientes a cobertura de todas as responsabilidades financeiras referentes à amortização do principal e acessórios.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, se necessário, de acordo com o inciso IV, § 1º do art. 163 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante da operação prevista neste Decreto Legislativo, inclusive para elevação da garantia outorgada.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 1999.

DEPUTADO LUIZ AFONSO SEFER

Presidente, em exercício

DEPUTADO JOSÉ NETO

1º Secretário

DEPUTADO CLAUDINEY FURMAN

2º Secretário

**COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

N.º do Termo Aditivo: 11º  
N.º do Contrato Originário: 181/93 - Projeto Una - COSANPA.

Parte Contratante: ESTACON ENGENHARIA S.A., CGC/MF n.º 04.946.406/0001-12.

Objeto do Contrato Originário: Execução de obras, serviços e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, referente ao Lote III de acordo com os desenhos e Especificações Técnicas constantes dos documentos da Concorrência Internacional n.º 02/93 - COSANPA, conforme Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.

Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º 02/93, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

Valor do Contrato Originário: CR\$ 1.027.932.898.695,86 data base maio/93, convertida para Real: R\$ 27.470.581,58 referenciado a 31/03/94.

Data e Valor de Aditivos Anteriores:

1º TA - Data: 25/06/99

Valor convertido: R\$ 27.470.581,58

2º TA - Data: 27/12/95

Valor do Reajustamento: R\$ 6.496.792,54

3º TA - Data: 27/12/96

Objetivo: Prorrogação de Prazo

4º TA - Data: 27/03/97

Valor do Reajuste: R\$ 7.282.605,02

5º TA - Data: 16/08/98

Repactuação - Valor do Desconto: R\$ 16.159.794,35

6º TA - Data: 16/08/98

Valor aditado: R\$ 866.924,08

7º TA - Data: 27/04/99

Objetivo: Prorrogação de Prazo

8º TA - Data: 25/06/99

Objetivo: Prorrogação de Prazo

9º TA - Data: 27/08/99

Objetivo: Prorrogação de Prazo

10º TA - Data: 28/09/99

Objetivo: Inserir alterações e disposições, acrescentar serviços e corrigir preços unitários, definir critérios de medição, estabelecer prazos e consolidar todo o contrato e seus aditivos num único documento.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: 20/10/99 a 27/01/00

Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos n.º 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 20/10/99

Ordenador Responsável:

RAMIRO JAYME BENTES

Diretor Presidente

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Diretor de Planejamento, Adm. e Negócios

Belém, 21 de outubro de 1999.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

N.º do Termo Aditivo: 12º  
N.º do Contrato Originário: 180/93 - Projeto Una - COSANPA.

Parte Contratante: ESTACON ENGENHARIA S.A., CGC/MF n.º 04.946.406/0001-12.

Objeto do Contrato Originário: Execução de obras, serviços e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, referente ao Lote II de acordo com os desenhos e Especificações Técnicas constantes dos documentos da Concorrência Internacional n.º 02/93 - COSANPA, conforme Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.

Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º 02/93, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

Valor do Contrato Originário: CR\$ 1.051.895.825.735,62 data base maio/93, convertida para Real: R\$ 28.110.969,24 referenciado a 31/03/94.

Data e Valor de Aditivos Anteriores:

1º TA - Data: 29/08/94

Valor convertido: R\$ 28.110.969,24

2º TA - Data: 11/11/94

Valor aditado: R\$ 2.345.728,13

3º TA - Data: 18/01/96

Valor acrescentado: R\$ 657.089,32

Valor diminuído: R\$ 657.089,32

4º TA - Data: 28/06/96

Valor incluído: R\$ 1.467.117,64

Valor excluído: R\$ 1.467.117,64

5º TA - Data: 27/01/97

Objetivo: Prorrogação de Prazo

6º TA - Data: 27/03/97

Valor do Reajustamento: R\$ 8.480.226,58

7º TA - Data: 27/03/97

Repactuação - Valor do Desconto: R\$ 14.576.500,26

8º TA - Data: 27/04/99

Objetivo: Prorrogação de Prazo

9º TA - Data: 25/06/99

Objetivo: Prorrogação de Prazo

10º TA - Data: 27/08/99

Objetivo: Prorrogação de Prazo

11º TA - Data: 28/09/99

Objetivo: Inserir alterações e disposições, acrescentar serviços e corrigir preços unitários, definir critérios de medição, estabelecer prazos e consolidar todo o contrato e seus aditivos num único documento.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: 20/10/99 a 27/01/00

Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos n.º 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.

Ordenador Responsável:

RAMIRO JAYME BENTES

Diretor Presidente

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Diretor de Planejamento, Adm. e Negócios

Belém, 21 de outubro de 1999.

do Governo do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 20/10/99

Ordenador Responsável:

RAMIRO JAYME BENTES

Diretor Presidente

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Diretor de Planejamento, Adm. e Negócios

Belém, 21 de outubro de 1999.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

N.º do Termo Aditivo: 15º  
N.º do Contrato Originário: 179/93 - Projeto Una - COSANPA.

Parte Contratante: CONSTRUTORA ANDRADE GUTTERREZ S.A., CGC/MF n.º 17.262.213/0080-98.

Objeto do Contrato Originário: Execução de obras, serviços e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, referente ao Lote I de acordo com os desenhos e Especificações Técnicas constantes dos documentos da Concorrência Internacional n.º 02/93 - COSANPA, conforme Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.

Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º 02/93, com fundamento no art. 23, § 3º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

Valor do Contrato Originário: CR\$ 2.463.288.287,81 data base maio/93, convertida para Real: R\$ 65.829.160,45 referenciado a 31/03/94.

Data e Valor de Aditivos Anteriores:

1º TA - Data: 29/08/94

Valor convertido: R\$ 65.829.160,45

2º TA - Data: 11/11/94

Valor aditado: R\$ 2.677.823,26

3º TA - Data: 06/12/95

Valor aditado: R\$ 8.491.520,20

4º TA - Data: 28/06/96

Valor incluído: R\$ 5.054.359,40

Valor excluído: R\$ 5.054.359,40

5º TA - Data: 03/12/96

Valor aditado: R\$ 2.426.762,16

6º TA - Data: 27/01/97

Objetivo: Prorrogação de Prazo

7º TA - Data: 27/03/97

Valor do Reajustamento: R\$ 20.502.464,00

8º TA - Data: 07/03/97

Repactuação - Valor do Desconto: R\$ 19.138.955,05

9º TA - Data: 03/02/98

Valor incluído: R\$ 2.937.428,97

Valor excluído: R\$ 2.937.428,97

10º TA - Data: 11/09/98

Valor incluído: R\$ 318.655,98

Valor excluído: R\$ 318.655,98

11º TA - Data: 27/04/99

Objetivo: Prorrogação de Prazo

12º TA - Data: 25/06/99

Objetivo: Prorrogação de Prazo

13º TA - Data: 27/08/99

Objetivo: Prorrogação de Prazo

14º TA - Data: 28/09/99

Objetivo: Inserir alterações e disposições, acrescentar serviços e corrigir preços unitários, definir critérios de medição, estabelecer prazos e consolidar todo o contrato e seus aditivos num único documento.

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo e decréscimo de quantitativos e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original.

Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: 20/10/99 a 27/01/00

Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos n.º 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 20/10/99

Ordenador Responsável:

RAMIRO JAYME BENTES

Diretor Presidente

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Diretor de Planejamento, Adm. e Negócios

Belém, 21 de outubro de 1999.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PARÁ****PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/99**

PORTARIA Nº 0257/99 - 18.10.99

Nome: Paulo Cezar Barros do Nascimento  
Matrícula: 3177270-011  
Cargo, fun. lot. Extensionista Rural I, Assessoria/ARPIM  
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0363/96, que designa F.G. de Assessor de Relações Públicas e Imprensa a partir de 10/11/99.

PORTARIA Nº 0258/99 - 18.10.99

Nome: Luiz Vieira Régis de Souza  
Matrícula: M72660-014  
Cargo, fun. lot. Téc. Adm. e Finanças Assessoria/ARPIM  
Motivo: Designar F.G. de Assessor de Relações Públicas e Imprensa a partir de 10/11/99.

PORTARIA Nº 0259/99-18.10.99

Nome: Edna Luzia Leite Santos  
Matrícula: 5310199-020  
Cargo, fun. lot. Ext. Rural II, Suspensão de Contrato  
Motivo: Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses a partir de 05/10/99 a 04/04/2000 os efeitos da PORTARIA Nº 0090/99 que Suspensão o Contrato de Trabalho da empregada.

PORTARIA Nº 0260/99-20.10.99

Nome: Elanildo Gonçalves Garcia

Matrícula: 3175413-017  
Cargo/fun/lot: Ext. Rural II/Es<sup>o</sup>loc de Monte Alegre  
Motivo: Revogar FG de chefe do Es<sup>o</sup>loc de Monte Alegre Reg. do Médio Amazonas partir de 01.11.99

**PORTARIA Nº 0261/99-20.10.99**

Nome: Jurandir Vasconcelos Batista  
Matrícula: 5690846-010  
Cargo/fun/lot: Ext. Rural II/Es<sup>o</sup>loc de Monte Alegre  
Motivo: Designar FG. de chefe do Es<sup>o</sup>loc de Monte Alegre Reg. Médio Amazonas a partir de 01.11.99

**PORTARIA Nº 0262/99-20.10.99**

Nome: Irene Duarte Gomes  
Matrícula: 3171167-013  
Cargo/fun/lot: Ext. Social II/ Es<sup>o</sup>loc de Santa Izabel  
Motivo: Conceder reequadramento Salarial, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V, por ter completado 25 anos de efetivo serviço na Empresa.

**PORTARIA Nº 0263/99-20.10.99**

Nome: José Cezário Arias de Souza  
Matrícula: 3175057-010  
Cargo/fun/lot: Ext. Rural I/À disposição  
Motivo: Conceder reequadramento Salarial, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V, por ter completado 25 anos de efetivo serviço na Empresa.

**TERMO DE DISTRATO**

Partes: EMATER-PARÁ e Terezinha Inalda Feitosa da Silva  
Objeto: Contratação Administrativa baseada na Lei Complementar nº 07 de 25.09.91  
Assinatura: Italo Claudio Falesi  
A partir de 13.10.1999.

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**C.G.C. nº 04974713/0001-07  
RESUMO DE PORTARIA  
PORTARIA Nº 311, DE 21/10/99**

Considerando o Decreto nº 6.938, de 17/02/70, alterado pelo Decreto nº 0793, de 14/11/95, bem como o item 06 da cláusula 8ª do Termo de Compromisso firmado em 30/10/96, entre SETRAN e as Empresas Concessionárias do Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros do Estado do Pará e outros,  
**RESOLVE:**

- I- As Empresas autorizadas dos boxes localizados nos Terminais Rodoviários administrados pela FTERPA ficam obrigadas ao preenchimento da Declaração de Taxas de Utilização (DUT);
- II- O preenchimento indicará de forma correta as séries das passagens e o itinerário percorrido (origem/destino), conforme modelo anexo;
- III- O descumprimento do estabelecido nos itens anteriores implicará em sanções administrativas e multa prevista no Art.79, § único, do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

**JOÃO CARLOS RAMALHO**  
Presidente

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº do Termo Aditivo: 003  
Contrato Originário nº 002/99  
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de passagens Terrestres e Aéreas para vôos nacionais e internacionais.  
Valor do Contrato Originário: R\$-90.000,00 (Noventa Mil Reais)  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/99  
Partes: FCG e Norte Turismo Ltda.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a cláusula 6ª do Contrato original para ajuste das fontes de Recursos Orçamentários.  
Valor do Aditamento: R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
Doação orçamentária: 472010804802474003-3490-33-Fonte: 002  
Ordenador Responsável: Paulo José Campos de Melo - Superintendente  
Aditivos anteriores: 001 - 28.05.99 - R\$-90.000,00  
002 - 27.08.99 - R\$-11.514,40

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e DILERMANDO FERREIRA TOBIAS  
Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. gentil Biteucourt, s/n - Belém Pa para funcionamento de salas de aulas.  
Prazo: 02 (dois) meses a contar da assinatura  
Valor: R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) mensais  
Recursos Orçamentários: Atividade: 472010804802474.002 - Elemento de Despesa: 3490.36 - Fonte: 061  
Vigência: 01.09.99 a 27.10.99  
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Dilermando Ferreira Tobias - Locador

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 007**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
Objeto: Concessão de Uso dos instrumentos de propriedade do CONCEDENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo CONCESSIONÁRIO que se responsabiliza pela guarda e proteção dos instrumentos concedidos.  
Prazo: 02 (dois) meses a contar da assinatura - 21.10.99 a 20.10.2002  
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Roberto Adail Paes Rodrigues - Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 178 - DIÁRIA**

Servidor: JORGE SANTOSSOUSA  
Cargo/Função: Coordenador de Interiorização  
Local da Viagem: Abaetetuba - Pa  
Data: 22.10.99 Valor total: R\$-60,00  
Objeto: Acompanhamento e supervisão do curso de musicalização desenvolvido no polo desta Fundação no município

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF**

**EXTRATO DE PORTARIA  
SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA Nº 041/99 DE 21.10.1999.**

Adiantamento a servidora MARIA JOSÉ COELHO PINTO CIC nº 043.758.582-49, ocupante do cargo de Assessor Superior II - SEDS. Valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). Elemento de Despesa: 09.101.0300.900202.389-349034, período para aplicação 60(sessenta dias) e para prestação de contas 30 (trinta) dias após aplicação.

**MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR**  
Gerente do NAF

**EXTRATO DE PORTARIA  
DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 040/99 DE 21.10.99.**

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor JOSÉ OTÁVIO MAGNO PIRES, Assessor Superior I, matrícula funcional nº 0028363-043, da SEPROD para custear despesas com viagem ao Município de Santarém/PA, no período de 20 a 21.10.99, a serviço do Governo do Estado.

**MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR**  
Gerente do NAF

**EXTRATO DE PORTARIA  
LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 042/99.**

Conceder 15(Quinze) dias de Licença Saúde a servidora DARLA CARVALHO MONTEIRO, Assessora Superior I - SEDS, matrícula funcional nº 5805597-027, no período de 13 a 27.10.99.

**MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR**  
Gerente do NAF

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

**PORTARIA Nº 149/99-DRH.**

Retificar a PORTARIA Nº 146/99-DRH, onde lê-se R\$ 1.500,00, Leia-se R\$ 1.300,00.

**PORTARIA Nº 150/99-DRH.**

Revogar a PORTARIA Nº 027/97-DRH, a qual colocou à disposição da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, a funcionária MARIA SEVERA BURLAMAQUI DE MORAES, matrícula nº 2014262-019, a contar de 22/10/99.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Belém-PA, 21 de outubro de 1999.

**ADENAUER GÓES**  
Presidente

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**  
MODALIDADE: Carta Convite nº 007/99  
OBJETO: Aquisição de peças para viaturas da PMPA  
DECISÃO: 1. Desclassificar a firma ALFA BATERIAS (PATRÍCIA S.O. MARTINS), por descumprimento ao Edital, Clausula Quarta itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.5, e Anexos de 1 a VIII do Edital;  
2. Classificar as firmas:  
a) A G PNEUS LTDA;  
b) PNEUS MODELO LTDA;  
c) RR PNEUS COMERCIO IMP EXP LTDA.

**ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TEN CEL QOPM**  
Presidente da CPL

Visto:  
**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM**  
Comandante Geral da PMPA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTE**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CONTRATADO: LUÍS FERNANDO SANTOS DUAILIBE MENDONÇA  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF SUBSTITUTO - 40H  
DISCIPLINA: EXPRESSÃO GRÁFICA II  
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT  
VIGÊNCIA: 01.10.99 a 30.03.99  
VENCIMENTO: R\$435,56

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORT. Nº 0636/99, DE 20.10.99**

NOME: CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A-1  
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I  
PERÍODO: a partir de 20.10.99.

**PORT. Nº 0642/99, DE 20.10.99**

NOME: LORENA CAVALCANTE COUTO FELIPE  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A-1  
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS - DARH/REITORIA  
PERÍODO: a partir de 21.10.99.

**TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo discriminados:

NOME: CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A-1  
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I  
DATA DA POSSE: 20.10.99

NOME: LORENA CAVALCANTE COUTO FELIPE  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A-1  
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS - DARH/REITORIA  
DATA DA POSSE: 21.10.99

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO A ERRATA PUBLICADA NO DOE Nº 28.976, DE 01.06.99

**PORT. Nº 0270/99, DE 31.05.99**

NOME: SÍLVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO  
MATRÍCULA: 3188922-010  
ONDE SE LÊ: "...na classe de PROFESSOR TITULAR 20H, ..." LEIA-SE: "...na classe de PROFESSOR TITULAR 40H, ..."

**REVOGAÇÃO DE PORTARIA**

**PORT. Nº 0628/99, DE 14.10.99**

REVOGAR a PORTARIA Nº 1379/98, de 18.10.98, que designou os membros da Comissão Permanente de Licitação, a partir de 18.09.99.

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

**PORTARIA: Nº 0629/99, DE 14.10.99**

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Universidade, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, no período de 18.09.99 a 17.03.2000.

**PRESIDENTE:**  
GERSON LOPES RAPOSO CCNT

**MEMBROS:**  
MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA DARH  
RAIMUNDA CÉLIA DUARTE GONÇALVES DAM

**SUPLENTE:**  
PEDRO ALEXANDRE MORAES DA COSTA DAMP  
SANDRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS CCBS  
PAULO AUGUSTO SAINT-CLAIR IGREJA CAMPUS IV

**CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS**

**PORT. Nº 0602/99, DE 30.09.99**

NOME: NOMIRA ELY SILVA SANTOS  
MATRÍCULA: 5794161-014  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
LOTAÇÃO: COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
PERÍODO: de 22 a 26.09.99.

**PORT. Nº 0617/99, DE 07.10.99**

NOME: CELY DO SOCORRO COSTA NUNES  
MATRÍCULA: 0196975-033  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: DIRETORA DO DEPTO. DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
LOTAÇÃO: PROPESP/REITORIA  
PERÍODO: de 23 a 24.09.99.

**PORT. Nº 0616/99, DE 07.10.99**

NOME: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE SOUZA AVELINO DE FRANÇA  
MATRÍCULA: 0360929-039  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
LOTAÇÃO: PROPESP/REITORIA  
PERÍODO: de 23 a 24.09.99.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORT. Nº 0600/99, DE 30.09.99**

NOME: MARIA ISABEL LUCENA  
MATRÍCULA: 0303410-023  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: COORDENADORA DE INTERIORIZAÇÃO  
LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE INTERIORIZAÇÃO/REITORIA Nº DE DIÁRIAS: 07 (SETE)  
PERÍODO: de 09 a 15.09.99.

**CONCESSÃO DE PASSAGEM**

**PORT. Nº 0623/99, DE 14.10.99**

NOME: ELZA MARIA SOUTO BATISTA  
MATRÍCULA: 574732-010  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF COLABORADOR - 40H  
LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE INTERIORIZAÇÃO  
PERÍODO: de 13 a 29.09.99

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORT. Nº 0624/99, DE 14.10.99**

NOME: ANA GRACINDA IGNAÇÃO DA SILVA



MATRÍCULA: 3259862-020  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. ASSISTENTE III - 40H  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR  
PERÍODO: de 02 a 07.10.99

PORT. Nº 0626/99, DE 14.10.99  
NOME: PEDRO PAULO DE ASSUNÇÃO CALDAS  
MATRÍCULA: 8017611-027  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: TÉCNICO A-1  
LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
PERÍODO: de 10.10.99 a 08.11.99

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo  
Número do Contrato Originário: 98/98  
Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ - 04.822.060/0001 - 40 e Associação de Deficientes, Pais e Amigos do Município de Ananindeua - ADEPAMA.  
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de digitação e operacionalização em informática por deficientes físicos da ADEPAMA.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com fundamento legal no artigo 24, inciso XX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
Valor do Contrato Originário: R\$ 124.325,76 - (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo.  
Vigência: Termo Inicial - 01.11.99 Término Final - 31.10.2000  
Valor do Aditamento: R\$ 124.325,76 - (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)  
Dotação Orçamentária:  
66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
006 - Defesa Nacional e Segurança Pública  
007 - Administração  
0021 - Administração Geral  
4040 - Gestão Administrativa  
349039.86 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0061 - Recursos próprios  
Data da assinatura: 21 de outubro de 1999  
Ordenador responsável:  
Por delegação:  
**CÉLIO JORGE CORRÊA**  
Diretor de Controle de Condutores

Número do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo  
Número do Convênio Originário: 108/99  
Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ - 04.822.060/0001-40 e Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas - SEOP, CNPJ-05.054.911/0001-15.  
Objeto do Convênio Originário: Construção de passarela na Rodovia BR 316, próximo à Escola N. Sra. de Anunciação no Município de Ananindeua-PA.  
Valor do Convênio Originário: R\$ 212.172,00 - (duzentos e doze mil, cento e setenta e dois reais).  
Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.  
Vigência: Início-28.10.99 Término-30.11.99  
Dotação Orçamentária:  
66.201-Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
006-Defesa Nacional e Segurança Pública  
007-Administração  
0021-Administração e Planejamento  
3008-Construção, Reforma e Melhoria da Capacidade Instalada.  
45905100-Obras e Instalações  
Fonte: 0061-Recursos Próprios  
Data da Assinatura: 21 de outubro de 1999.  
Por delegação:  
**CÉLIO JORGE CORRÊA**  
Diretor de Controle de Condutores

### EXTRATO CONTRATUAL CONTRATON.º 126/99

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ - 04.822.060/0001-40 e Sr. Adenilson Pereira Rios - CIC-769.860.637-68.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a locação não residencial de imóvel destinado a instalação e funcionamento do Posto de Serviço deste DETRAN, no Município de Rondon do Pará.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.  
Vigência: Início-15.10.99 Término-14.10.2000  
Valor Global: R\$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

66.201-Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
006-Defesa Nacional e Segurança Pública  
007-Administração  
0021-Administração Geral  
4040-Gestão Administrativa  
34903600-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte: 0061-Recursos Próprios  
Data da Assinatura: 15 de outubro de 1999.  
Por delegação:

**CÉLIO JORGE CORRÊA**  
Diretor de Controle de Condutores  
Foro-Belém-PA.

### EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA N.º 124/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:  
Art. 1.º - Revogar os termos da Portaria n.º 521/99-DS/DAF/CA/DRH, que nomeou a servidora Helena Pulheiro Peixoto, para responder pela Chefia do Posto de Serviço

do DETRAN no município de Rondon do Pará, até ulterior deliberação.  
Art. 2.º - Agradecer a valiosa colaboração prestada pela referida, no período de gestão naquele Posto de Serviço.  
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18.10.99  
Gabinete da Superintendência, em 15 de outubro de 1999

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

### PORTARIA N.º 1125/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:  
Nomear o senhor Sebastião Antonio Duarte, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-01, de Chefe do Posto de Serviço do DETRAN no Município de Rondon do Pará.  
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18.10.99  
Gabinete da Superintendência, em 15 de outubro de 1999.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

### PORTARIA N.º 1145/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:  
Art. 1.º - Tomar sem efeito a Portaria n.º 688/99 - DS/DAF/CA/DRH que nomeou o senhor Edilson do Nascimento Santos, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 04, de Assessor da diretoria Superintendente deste Departamento.  
Art. 2.º - Nomear o referido senhor, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 04, de Coordenador de Controle de Trânsito, deste Departamento.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 5.7.99  
Gabinete da Superintendência, em 20 de outubro de 1999.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

### PORTARIA N.º 1147/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:  
Art. 1.º Tomar sem efeito a Portaria 924/99 - DS/DAF/CA/DRH que nomeou o servidor Orivaldo Castro dos Santos, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 02, desenvolvendo atividades na Consultoria Técnica deste Departamento.  
Art. 2.º - Nomear o referido servidor, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 02, de Chefe de Divisão de Cadastro de Condutores, na Diretoria de Controle de Condutores, deste Departamento.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1.9.99  
Gabinete da Superintendência, em 20 de outubro de 1999.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

### PORTARIA N.º 1148/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:  
Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria 923/99-DS/DAF/CA/DRH que nomeou a servidora Maria de Fátima Cordovil Couto, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, desenvolvendo atividades na Procuradoria Geral deste Departamento.  
Art. 2.º - Nomear a referida servidora, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 03, de Assistente da Diretoria de Controle de Veículos, deste Departamento.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1.9.99  
Gabinete da Superintendência, em 20 de outubro de 1999.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

### PORTARIA N.º 1149/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:  
Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria 886/99 - DS/DAF/CA/DRH que nomeou a servidora Maria Carmelita Ataíde, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 04, desenvolvendo atividades na Diretoria de Controle de Condutores, deste Departamento.  
Art. 2.º Nomear a referida servidora, para exercer o Cargo em Comissão, DAS/ - 04, de Coordenadora do Posto Avançado CENTUR.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 23.8.99  
Gabinete da Superintendência, em 20 de outubro de 1999

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

### PORTARIA N.º 1150/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:  
Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria 887/99 - DS/DAF/CA/DRH que nomeou a servidora Izabel Cristina de Andrade Paes de Lira, para exercer o Cargo em Comissão, Das - 04, desenvolvendo atividades na Diretoria de Controle de Veículos, deste Departamento.  
Art. 2.º - Nomear a referida servidora, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 04, de Coordenadora do Posto Avançado Castanheira.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 23.08.99.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

### PORTARIA N.º 1151/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:  
Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria 876/99 - DS/DAF/CA/DRH que nomeou o senhor Aluizio Alves de Azevedo, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 02, desenvolvendo atividades na Diretoria de Controle de Veículos, deste Departamento.  
Art. 2.º - Nomear o referido senhor, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 02, de Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito, na Coordenadoria de Controle de Trânsito, deste Departamento.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.08.99  
Gabinete da Superintendência, em 20 de outubro de 1999.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

### PORTARIA N.º 1152/99 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:  
Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria 1065/99 - DS/DAF/CA/DRH que nomeou a senhora Patrícia Regina Leotty da Cunha, para exercer o Cargo em Comissão, DAS 02, desenvolvendo atividades na Procuradoria Geral, deste Departamento.  
Art. 2.º - Nomear a referida senhora, para exercer o Cargo em Comissão, DAS - 02, de Chefe da Divisão de Exames Médicos, na Diretoria de Controle de Condutores, deste Departamento.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.09.99.  
Gabinete da Superintendência, em 20 de outubro de 1999.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

### COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços n.º 019/99-EPOL - Objeto: Central Telefônica, que na Cláusula IX - Fase de Habilitação Preliminar, alínea "a", onde se lê "... SEAD com código n.º 121", leia-se "... SEAD com código n.º 170".  
Belém, 21 de outubro de 1999

### A COMISSÃO

### RESUMO DE PORTARIA

#### PORTARIA Nº 391/99-GAB/DG/EPOL, DE 18.10.99.

DISPENSAR, a partir de 04.10.99, a pedido, o servidor Kleber Campos Rodrigues, Aux. Camada Escaca, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotado na Div. de Diagnóstico por Imagem, regido pela Lei 5.810/94-Estatutário não Estável.

#### PORTARIA Nº 394/99-GAB/DG/EPOL, DE 21.10.99.

#### CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME: Alcilene Maria Palheta de Carvalho  
MATRÍCULA: 0000023  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
SENDO DISTRIBUIDO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)  
para material de consumo, R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para serviço de pessoa jurídica e R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para serviço de pessoa física.  
ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34  
PERÍODO: 45 (QUARENTA E CINCO) dias

#### PORTARIA Nº 395/99-GAB/DG/EPOL, DE 21.10.99.

DISTRATAR, a partir de 26.10.99, a servidora Helena Ferreira da Cunha, Aux. de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, regida sob o regime da Lei 007/91-Servidor Temporária.

#### PORTARIA Nº 396/99-GAB/DG/EPOL, DE 21.10.99

ADMITIR, a partir 01.11.99, no prazo de 06 (SEIS) meses, no regime da Lei Complementar n.º 007/91, e consoante autorização do Processo n.º 1999/160360 de 02.09.99, as contratações dos servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO
Tereza Raquel Batista de Souza	Aux. Operacional
Maria de Nazare da Silva Paes	Aux. Operacional
Ana Emilia Rodrigues Galvão	Aux. Operacional
Mariuce Crisina dos Santos	Aux. Operacional
José Horácio Paixão Bezerra	Aux. Operacional
Antônio Wilson Passos Junior	Aux. Operacional

#### OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo

Visto:

**NILO ALVES DE ALMEIDA**  
Diretor Geral da EPOL.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 058/99, DE 20/10/99

Servidores: Marilena Mícola Marques e José Luiz Moura Nunes  
Cargo: Diretora e Chefe de Gabinete, respectivamente  
Local: São Paulo/SP  
Nº Diárias: 07 (sete)  
Período: 23.10 a 29.10.99  
Objetivo: participar do Salão Nacional Energia Elétrica

#### PORTARIA Nº 059/99, DE 20.10.99

Servidores: Alfredo Augusto Vieira Barros  
Cargo: Gerente  
Local: São Paulo/SP  
Nº Diárias: 04 (quatro)  
Período: 24.10 a 27.10.99  
Objetivo: participar do Salão Nacional Energia Elétrica

#### PORTARIA Nº 060/99, DE 20.10.99

Servidores: Cláudio Luciano da Rocha Conde  
Cargo: Técnico em Regulação  
Local: São Paulo/SP  
Nº Diárias: 03 (três)  
Período: 27.10 a 29.10.99  
Objetivo: participar do Salão Nacional Energia Elétrica

### EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

#### PORTARIA Nº 061/99, DE 21.10.99

Conceder adiantamento à servidora Manócia de Fátima Santos Dias de Lacerda, CPF: 244.911.012-72, para despesas de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária: 80201.03.007.0021-4187-349034-39 - fonte 025 - R\$ 363,00.  
O prazo de aplicação será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

### EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 062/99, DE 20.10.99

Servidor: Antonio Costa Monteiro Valdez  
Período Aquisitivo: 98/99  
Período de Gozo: 01/11/99 a 30/11/99  
José Guilherme da Silva  
Coordenador Administrativo

### PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 91.945/99  
 Contrato Originário nº: 023/99  
 Objeto do Contrato Originário: Contrato de Fornecedor de Combustível  
 Data do Contrato Originário: 13.10.99  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 61.269,00  
 Carta Convite Nº 024/99  
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E POSTO MAGUARI LTDA.  
 Vigência do Contrato: 12 Meses  
 Dotação Orçamentária: 0300700218001-349030 - Gestão Administrativa / Outros Serviços e Encargos  
 Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

#### RESUMO DE PORTARIA PROCESSO Nº 139.364/99 PORTARIA Nº 201/99

O Presidente da Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais resolve:

1. Tornar Inexigível a Licitação para Contratação de Serviços de Manutenção para Envelopadora da marca Xerox JDR 1336, Série EV0 10010, de acordo com o Art.º 25, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA  
 Presidente da Prodepa

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

#### RESUMO DE PORTARIA LICENÇA SAÚDE

##### PORTARIA Nº 699-DAFSUSIPE, DE 24.09.99

Nome: José Carlos Santos Chaves  
 Matrícula: 5739080-015  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ Penit. Agric. Marabá  
 Período: 02/08/99 a 11/08/99

##### PORTARIA Nº 700-DAFSUSIPE, DE 24.09.99

Nome: Maria Eunice da Silva Cordeiro  
 Matrícula: 0042030-011  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativa/ Divisão de Mat. Patrimônio  
 Período: 23/09/99 a 03/11/99 (Prorrogação)

##### PORTARIA Nº 707-DAFSUSIPE, DE 27.09.99

Nome: José Nazareno de Almeida  
 Matrícula: 0041483-012  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ Col. Agric. "Heleno Fragoso"  
 Período: 24/09/99 a 27/09/99

##### PORTARIA Nº 711-DAFSUSIPE, DE 28.09.99

Nome: João Amaro da Silva Filho  
 Matrícula: 5769647-014  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ Col. Agric. "Heleno Fragoso"  
 Período: 20/09/99 a 30/09/99

##### PORTARIA Nº 729-DAFSUSIPE, DE 01.10.99

Nome: Manoel José da Silva  
 Matrícula: 0043346-012  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ Col. Agric. "Heleno Fragoso"  
 Período: 01/10/99 a 30/10/99

##### PORTARIA Nº 734-DAFSUSIPE, DE 05.10.99

Nome: Perpétua do Socorro Benes Costa  
 Matrícula: 0042455-012  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/ Centro de R. Feminino  
 Período: 29/09/99 a 26/10/99.

##### PORTARIA Nº 735-DAFSUSIPE, DE 05.10.99

Nome: Aleyr Rodrigues Mota  
 Matrícula: 5415179-028  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ Centro de Rec. Coqueiro  
 Período: 04/10/99 a 15/10/99

##### PORTARIA Nº 753-DAFSUSIPE, DE 13.10.99

Nome: Afonso Moacir Luz Paixão  
 Matrícula: 0042935-017  
 Cargo/Lotação: Motorista/ Presídio São José  
 Período: 05/10/99 a 03/11/99

##### PORTARIA Nº 766-DAFSUSIPE, DE 18.10.99

Nome: Iracema Nunes Neves  
 Matrícula: 0041108-018  
 Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/ Presídio São José  
 Período: 07/10/99 a 05/11/99

#### LICENÇA ASSISTÊNCIA

##### PORTARIA Nº 714-DAFSUSIPE, DE 29.09.99

Nome: Francisca Evangelista Ramos  
 Matrícula: 5414016-010  
 Cargo/Lotação: Advogada/ DACOL  
 Período: 29/09/99 a 07/10/99

##### PORTARIA Nº 756-DAFSUSIPE, DE 18.10.99

Nome: Osvaldo Sérgio de Oliveira Paixão  
 Matrícula: 5728720-017  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ Penit. Gov. Fernando Guillou  
 Período: 05/10/99 a 17/10/99.

#### LICENÇA PATERNIDADE

##### PORTARIA Nº 752-DAFSUSIPE, DE 13.10.99

Nome: Moacir Chaves de Oliveira  
 Matrícula: 5755301-017  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ Presídio São José  
 Período: 08/10/99 a 17/10/99

#### LICENÇA NOJO

##### PORTARIA Nº 754-DAFSUSIPE, DE 13.10.99

Nome: Angela Maria Viana Silva  
 Matrícula: 5330734-017  
 Cargo/Lotação: Assist. Social/ Dep. Saúde  
 Período: 04/10/99 a 11/10/99

#### LICENÇA GALA

##### PORTARIA Nº 727-DAFSUSIPE, DE 29.09.99

Nome: Paulo César Pereira Braga  
 Matrícula: 5760038-011  
 Cargo/Lotação: Ag. Prisional/ Col. Agric. "Heleno Fragoso"  
 Período: 25/09/99 a 02/10/99

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 757-DAFSUSIPE, DE 18/10/99

Nome: Antônio da Silva Costa  
 Cargo: Agente Prisional  
 Nº Diárias: 01 (uma)  
 Origem: Belém  
 Destino: São Domingos do Araguaia  
 Objetivo: A serviço desta Superintendência  
 Data: 30/09/99

##### PORTARIA Nº 758-DAFSUSIPE, DE 18/10/99

Nome: José Evandro Lima  
 Cargo: Motorista  
 Nº Diárias: 01 (uma)  
 Origem: Belém  
 Destino: São Domingos do Araguaia  
 Objetivo: A serviço desta Superintendência  
 Data: 23/09/99

##### PORTARIA Nº 759-DAFSUSIPE, DE 18/10/99

Nome: José Evandro Lima  
 Cargo: Motorista  
 Nº Diárias: 01 (uma)  
 Origem: Belém  
 Destino: São Domingos do Araguaia  
 Objetivo: A serviço desta Superintendência  
 Data: 30/09/99

##### PORTARIA Nº 760-DAFSUSIPE, DE 18/10/99

Nome: Manoel Ferreira  
 Cargo: Agente Prisional  
 Nº Diárias: 01 (uma)  
 Origem: Belém  
 Destino: Conceição do Araguaia  
 Objetivo: A serviço desta Superintendência  
 Data: 28/09/99

##### PORTARIA Nº 761-DAFSUSIPE, DE 18/10/99

Nome: Belchior Carneiro da Silva  
 Cargo: Agente Prisional  
 Nº Diárias: 01 (uma)  
 Origem: Belém  
 Destino: São Domingos do Araguaia  
 Objetivo: A serviço desta Superintendência  
 Data: 23/09/99

##### PORTARIA Nº 762-DAFSUSIPE, DE 18/10/99

Nome: Paulo Corrêa Lima  
 Cargo: Agente Prisional  
 Nº Diárias: 01 (uma)  
 Origem: Belém  
 Destino: Camonópolis  
 Objetivo: A serviço desta Superintendência  
 Data: 17/09/99

##### PORTARIA Nº 763-DAFSUSIPE, DE 18/10/99

Nome: Hilteir Souza Cavalcante  
 Cargo: Ag. Atividade Agropecuária  
 Nº Diárias: 01 (uma)  
 Origem: Belém  
 Destino: Camonópolis  
 Objetivo: A serviço desta Superintendência  
 Data: 17/09/99

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO) CONVITE Nº 027/99 - SUSIPE.

99NE 01885 - R\$ - 1.372,14 (Hum Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quatorze Centavos).  
 Programa de Trabalho: 0200400154044-002349030.  
 Credor: J.R.Paper Comercial LTDA-ME.  
 99NE 01884 - R\$ - 124,44 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).  
 Credor: Multinorte Comercial LTDA.  
 99NE 01883 R\$ - 8.736,25 (Oito Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).  
 Credor: Portal Comercio e Assessoria LTDA.  
 99NE 01882 - R\$ - 4.786,05 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco centavos)  
 Credor: Jade Comercio e Serviços LTDA.  
 99NE 01881 - R\$ - 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).  
 Credor: Polo Com. e Representação LTDA.  
 99NE 01880 - R\$ - 3.595,20 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).  
 Credor: Fis Comercio e Representações LTDA.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 17/99

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Sociedade Beneficente dos Padres da Prelazia de Óbidos-Pa.  
 Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97.  
 Objeto: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos à Delegacia do Município de Óbidos.  
 Vigência do Convênio: 12 (doze) meses.  
 Data da assinatura: 15 de outubro de 1999.  
 Valor "per capita"/mês: R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).  
 Valor do Convênio: R\$ 12.099,24 (doze mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).  
 Funcional Programática: 0200400154044-349030.  
 Foro: Belém-Pa.  
 Responsáveis: José Ayrto Wanzeler Sabbá/SUSIPE  
 Hermanno Wiggenhorst/Pároco de Óbidos.

### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 503/99-GP DE 20.10.99

PRORROGAR, por mais 30 dias a PORTARIA Nº 449/99-GP de 21.09.99 esta portaria entrará em vigor a partir de 23.10.99

#### PORTARIA Nº 504/99-GP DE 20.10.99

PRORROGAR, por mais 30 dias a PORTARIA Nº 450/99-GP de 21.09.99 esta portaria entrará em vigor a partir de 23.10.99

#### PORTARIA Nº 505/99-GP DE 20.10.99

PRORROGAR, por mais 30 dias a PORTARIA Nº 451/99-GP de 21.09.99 esta portaria entrará em vigor a partir de 23.10.99

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 856 DE 20.10.99

CONCEDER, ao servidor ANTÔNIO CARLOS PONTELLES DE LIMA, Presidente deste Instituto, Código DAS-01.6, Matrícula Nº 5703468-014, lotado no Gabinete da Presidência e PAULO SERGIO PIRES, ocupante do cargo de Supervisor Administrativo, Código DAS-01.2, Matrícula 5705177-100, lotado no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Caputo Poco, Intua e Nova Esperança do Para, no período de 21.10.99 a 27.10.99, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 21.10.99.

#### PORTARIA Nº 656 DE 28.07.98

POSSENTAR, a servidora ODIVY MACIEL GOMES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nivel C, Ref IX, Matrícula Nº 2010550-010, do Quadro de Pessoal deste Instituto, lotada no Departamento de Assistência, de acordo com o Art. 110, inciso III, alínea "c", combinado com o art. 131, inciso VIII, da Lei Nº 5.810/94. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 854 DE 19.10.99

PRORROGAR, a Portaria Nº 399 de 02.05.94, que colocou a disposição da Ação Social, a funcionária MARIA DE FÁTIMA MAIA BASÍLIO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3157660-010, lotada no Departamento de Administração, com ônus para este Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 06.01.95.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
CONCURSO DE ADMISSÃO AO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM COMBATENTES - 2000  
EDITAL N.º 001/99

O Estado do Pará, através do Corpo de Bombeiros Militar, torna público a abertura das inscrições para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes tendo em vista o Concurso de Admissão à matrícula, no ano letivo 2000 que obedecerá as normas e procedimentos definidos neste Edital.

O Concurso será regido por este Edital e executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa/Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/Departamento de Apoio ao Vestibular - FADESP/PROEG/DAVES, da Universidade Federal do Pará - UFPA.

A seleção para o curso de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos por meio de Prova Objetiva, Prova de Redação, Exame Psicotécnico, Inspeção de Saúde e Exame de Suficiência Física, e será realizado em Belém, observada a peculiaridade do curso.

O curso, localidade, número de vagas, sexo, escolaridade exigida, valor da taxa, bem como o salário inicial, estão estabelecidos abaixo:

**1. DO CURSO**

CURSO	LOCALIDADES	N.º DE VAGAS	SEXO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR DA TAXA	SALÁRIO INICIAL (como cadete)
FORMAÇÃO DE OFICIAIS	BELÉM	05	FEMININO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	25,00	(R\$) 582,67 c/ abono
		15	MASCULINO	(ANTIGO 2º GRAU)		

1.1. O candidato aprovado no Concurso poderá ser remanejado para qualquer município do Estado do Pará, conforme a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. As inscrições serão no período de 08 a 19 de novembro de 1999 (exceto Sábado, Domingo e Feriado).

2.2. Horário de atendimento bancário de cada localidade.

2.3. Para se inscrever ao concurso, os candidatos deverão enquadrar-se aos requisitos aqui exigidos e descritos a seguir:

CURSO	SEXO	ESTADO CIVIL	IDADE MÍNIMA	IDADE MÁXIMA	ALTURA MÍNIMA
FORMAÇÃO DE OFICIAIS	FEMININO OU MASCULINO	SOLTEIRO(A)	18	CIVIL - 25 anos MILITAR - 27 anos	1,65 m - MASCULINO 1,65 m - FEMININO

**2.4. Locais:**

CIDADES	LOCAIS DE INSCRIÇÃO
BELÉM	CASTANHEIRA SHOPPING CENTER - 3º PISO
MARABÁ	AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL
REDENÇÃO	AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL
SALINÓPOLIS	AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL
SANTARÉM	AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL

2.5. De posse do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição o candidato receberá:

- Ficha de Inscrição e Manual do Candidato contendo conteúdos programáticos e demais informações relativas ao Concurso de Admissão.

2.6. A Ficha de Inscrição será preenchida sem rasura, sendo de responsabilidade do candidato as informações nela prestadas, dispondo a Comissão executora do Concurso o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com este Edital.

2.7. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;  
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;  
- Fotocópia do documento oficial de identidade.

2.8. A inscrição feita por outra pessoa, será plenamente válida, não necessitando de procuração, sendo o candidato responsável por todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.9. Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à opção do cargo após a entrega da Ficha de Inscrição.

2.10. Os candidatos inscritos no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais realizarão as provas nas localidades em que se inscreverem, ou seja, Belém, Marabá, Redenção, Salinópolis e Santarém.

2.11. É vedada a inscrição condicional.

2.12. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.13. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

**3. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

3.1. Os candidatos inscritos no concurso deverão, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 1999 (exceto Sábado e Domingo), no horário de 10 às 16h., dirigir-se aos locais abaixo especificados, para receberem o Cartão de Inscrição.

CIDADES	LOCAIS DE ENTREGA DO CARTÃO INSCRIÇÃO
BELÉM	CASTANHEIRA SHOPPING CENTER - 3º PISO
MARABÁ	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ
REDENÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO
SALINÓPOLIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SALINÓPOLIS
SANTARÉM	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTARÉM

3.2. O Cartão de Inscrição é o documento que habilita o candidato a realizar as provas. No Cartão de Inscrição constará os dados pessoais do candidato, o curso objeto do Concurso e o local de realização da Prova Escrita.

3.3. Para receber o Cartão de Inscrição o candidato deverá apresentar:

- comprovante de inscrição;  
- original do documento de identidade apresentado por ocasião da inscrição;  
- uma fotografia 3x4 recente, tirada nos últimos 02 (dois) anos.

3.4. No período mencionado no item 4.1, o candidato constatar algum erro no Cartão de Inscrição causado por processamento, deverá solicitar a correção de dados. Após o período citado não será aceito nem processado qualquer solicitação de correção de dados.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Os candidatos inscritos no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais serão submetidos as seguintes provas:

- prova objetiva (conhecimentos gerais);  
- prova de redação;  
- exame psicotécnico;  
- inspeção de saúde;  
- exame de suficiência física.

4.2. A prova objetiva (1ª Etapa) de Conhecimentos Gerais será constituída de 50 questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta, apresentando abaixo os seguintes desdobramentos e pontos:

CURSO	N.º DE QUESTÕES/DISCIPLINAS	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
FORMAÇÃO DE OFICIAIS	CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES DE CADA DISCIPLINA: FÍSICA, BIOLOGIA, MATEMÁTICA, PORTUGUES E QUÍMICA)	50	80

4.3. Os conteúdos programáticos de todas as disciplinas serão divulgados no Manual do Candidato.

4.4. A prova objetiva, mencionada acima, para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais (Nível Médio) será realizada em Belém, Marabá, Redenção, Salinópolis e Santarém, no dia 12 de dezembro de 1999, no horário de 14 às 18 horas (hora Belém).

4.5. Para aprovação na prova objetiva de Conhecimentos Gerais, o candidato inscrito no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova.

4.5.1. Serão convocados para a Prova de Redação (2ª Etapa) os candidatos concorrentes no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais, classificados em ordem decrescente de pontos até o dobro das vagas ofertadas, já considerando o desempate segundo os critérios a seguir:

I - o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos na parte de Português;

II - persistindo o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos na parte de Matemática;

III - continuando o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos na parte de Química;

IV - continuando o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos na parte de Física;

V - continuando o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos na parte de Biologia;

IV - continuando o empate, o candidato mais idoso prevalecerá.

4.5.2. O resultado da Prova de Conhecimentos Gerais (1ª Etapa) será divulgado até o dia 17 de dezembro de 1999, no Diário Oficial do Estado, Térreo da Reitoria e Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros (Rua João Diogo, 236 - Centro) constando o local e horário da Prova de Redação (2ª Etapa).

4.6. Nos dias de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de: Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade e Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

4.7. Sem a apresentação dos documentos contidos no item anterior, o candidato não poderá submeter-se às provas.

4.8. As respostas da Prova Objetiva deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica.

4.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão Resposta que será entregue no dia da prova. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Cartão Resposta.

4.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta, tais como: a) dupla marcação; b) marcação rasurada; c) marcação emendada; d) que não foram marcadas no Cartão Resposta.

4.11. Não serão permitidas, durante a realização das provas; comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou de qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

4.12. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

4.13. Não haverá sob hipótese alguma:

4.13.1. a realização de provas:

a) fora da data e local estabelecidos no Edital;

b) de segunda chamada.

4.13.2. revisão de provas.

4.13.3. vista de qualquer uma das provas.

4.15. Será eliminado do Concurso de Admissão o candidato que:

a) for descotado ou agir incorretamente com qualquer membro da equipe responsável pela execução e coordenação do Concurso de Admissão;

b) apresentar declaração falsa ou inexata;

c) for flagrado com falsa identificação pessoal;

d) for surpreendido em qualquer tipo de comunicação - oral, escrita, mímica, consultas a textos, eletrônica ou outra qualquer forma não autorizada pela Comissão Geral do Concurso de Admissão - que caracterizar atitude fraudulenta, durante a realização das provas;

e) tentar subornar, por qualquer meio, pessoas envolvidas no processo seletivo com o objetivo de assegurar sua própria classificação ou de terceiros, nas diferentes etapas do Concurso de Admissão;

f) não preencher os requisitos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar, constantes neste Edital;

g) faltar a qualquer uma das provas.

4.16. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado no Cartão de Inscrição. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais para o candidato que comprovadamente apresentar na véspera ou até duas horas do início da prova atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, que comprove sua impossibilidade de comparecer no local estabelecido para a realização da prova.

4.17. O não comparecimento a qualquer uma das provas implicará na eliminação automática do candidato.

**5. DA PROVA DE REDAÇÃO - 2ª Etapa**

5.1. Será realizada no dia 09 de janeiro de 2000.

5.2. Só submeterão a Prova de Redação os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos até o dobro das vagas ofertadas.

5.2.1. A Prova de Redação valerá 20 pontos e para aprovação o candidato deverá obter o mínimo de 10 (dez) pontos, do total de pontos da referida prova.

5.3.1. Os candidatos classificados com o percentual mencionado no item anterior terão sua prova de Redação assinada com a prova de Conhecimentos Gerais.

5.4. O resultado da soma da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Redação será divulgado, em ordem decrescente de pontos, no dia 14 de janeiro de 2000, no Diário Oficial do Estado, Térreo da Reitoria e Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros (Rua João Diogo, 236 - Centro), e no Diário Oficial do Estado, Térreo da Reitoria e Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros (Rua João Diogo, 236 - Centro).

**6. DO EXAME PSICOTÉCNICO**

6.1. Será realizado no dia 30 de janeiro de 2000.

6.2. Será realizado no dia 30 de janeiro de 2000, no local a ser informado no Edital.

6.3. O Exame Psicotécnico terá duração de 02 (dois) horas e será realizado no INAPIS.

6.4. O Exame Psicotécnico tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões, de acordo com o perfil exigido para a função profissional. A composição da avaliação será a seguinte:

- bateria de testes psicológicos;
- dinâmica de grupo

6.5. O resultado do Exame Psicotécnico será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2000, no Diário Oficial do Estado, Térreo de Reitoria e Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros (Rua João Diogo, 236 - Centro), juntamente com o comunicado constando: dia, hora e local para os exames de Inspeção de Saúde e Suficiência Física.

#### 7. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

7.1. Serão chamados para Inspeção de Saúde os candidatos que forem considerados APTOS no Exame Psicotécnico.

7.2. Os candidatos deverão apresentar-se para a Inspeção de Saúde no dia, hora e local designados em Edital no Diário Oficial do Estado para apresentar os resultados recentes dos seguintes exames:

- Raio X do tórax;
- Sorologia para Lues;
- Reação Machado Guerreiro;
- Hemograma completo;
- Tipo sanguíneo e fator Rh;
- Parasitológico das fezes;
- Exame de urina (rotina);
- Eletroencefalograma;
- Reação de Mantoux (PPD);
- Eletrocardiograma;
- Pesquisa de BAAR;
- Exame audiométrico;
- BHCG (feminino);
- A critério da Junta de Saúde Especial, outros exames complementares poderão ser solicitados aos candidatos habilitados para um melhor juízo de entendimento.

7.3. Constituem causas de INAPTIDÃO física para frequentar o Curso de Formação de Oficiais BM Combatentes - 2000:

- a) peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença por mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de 01 (um) metro e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros), e de mais de 15 (quinze) para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros). Estas diferenças, entretanto, por si só não constituem em elemento decisivo para a junta de saúde, a qual as analisará em relação ao biotipo e outros parâmetros do exame físico, tais como massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico, etc.;
- b) formidades dos pés incompatíveis com o exercício das atividades militares;
- c) presença de tatuagens em partes expostas do corpo;
- d) campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores;
- e) agudeza visual de 0.3 sem correção e sem tolerância abaixo de 0.5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão em um dos olhos, até 0.3 quando o outro tiver pelo menos 0.7 de acuidade, ou ainda, a baixa de até 0.2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 01 (um), tudo sem correção;
- f) acromatopsia ou discromatopsia absolutas em quaisquer de suas variedades;
- g) estrabismo com desvio superior a 10 (dez) graus;
- h) audibilidade inferior a 35 (trinta e cinco) decibéis ISSO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, na percepção de voz cochichada à distância de 05 (cinco) metros, em ambos os ouvidos;
- i) desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;
- j) varizes acentuadas nos membros inferiores;
- k) tensão arterial sistólica superior a 140 mm/hg e diastólica superior a 90 mm/hg, em caráter permanente;
- m) dentes cariados ou com lesões periapicais;
- n) menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;
- o) ausência de qualquer dente de bateria labial (incisos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;
- p) periodontopatias;
- q) o candidato que não preencha o número de elementos dentários, conforme regulamento, os mesmos poderão ser substituídos por aparelhos protéticos (protodônticos) que restituam as condições anatômico-fisiológicas e estéticas;
- r) cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades bombeiros militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;
- s) imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;
- t) eletroencefalograma com anormalidade compatível com a doença do sistema nervoso relacionada como incapacitante;
- u) distúrbios da fala;
- v) demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitem o candidato para o serviço militar obrigatório, previstas no regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde do Exército Brasileiro;
- x) resultado positivo no exame BHCG para o candidato do sexo feminino.

7.4. O candidato que faltar à Inspeção de Saúde não terá direito a uma segunda chamada, ficando automaticamente, eliminado do concurso.

7.5. O candidato apto em Inspeção de Saúde estará sujeito a reexame, a critério do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP, ao se apresentar para o Período de Adaptação. No caso de não comprovação do laudo aprobatório, será considerado inapto.

7.6. O candidato que for considerado INAPTO pela junta de saúde do Corpo de Bombeiros estará eliminado do concurso, não sendo submetido ao exame de Suficiência Física.

#### 8. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

8.1. O candidato apto na Inspeção de Saúde será submetido ao Exame de Suficiência Física, em dia, hora e local a serem estabelecidos em comunicado no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros (Rua João Diogo, 236 - Centro).

8.2. Para a realização do Exame de Suficiência Física, o candidato deverá trazer calção de ginástica, camiseta, tênis e calção de natação.

8.3. O candidato será considerado APTO se conseguir atingir o mínimo desejável em todos os exercícios, sendo:

8.3.1. Para Candidato MASCULINO:

- a) Correr 2000 (dois mil) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, sem interpolação;
- b) Nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 2 (dois) minutos e 10 (dez) segundos, sem interpolação;
- c) Fazer, no mínimo, 36 (trinta e seis) abdominais, tipo remador, no tempo máximo de 01 (um) minuto, sem interpolação;
- d) Fazer, no mínimo, 20 (vinte) apoios de frente ao solo, sem interpolação;

8.3.2. Para Candidato FEMININO:

- a) Correr 1400 (um mil e quatrocentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, sem interpolação;
- b) Nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos, sem interpolação;
- c) Fazer, no mínimo, 31 (trinta e um) abdominais, tipo remador, no tempo máximo de 01 (um) minuto, sem interpolação;

d) Fazer, no mínimo, 21 (vinte e um) apoios de frente ao solo, sem interpolação;

8.4. O candidato deverá realizar os testes do Exame de Suficiência Física em dois dias não consecutivos, sendo-lhe permitido realizar 02 (duas) tentativas em cada teste, com intervalo mínimo de 60 minutos para descanso.

8.5. O candidato, não atingindo o mínimo desejável em cada exercício, será considerado INAPTO, e não poderá prosseguir com a realização dos exercícios restantes.

8.6. O candidato inapto no Exame de Suficiência Física será eliminado do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais BM Combatentes - 2000.

#### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o candidato deseje interpor recurso contra o gabarito oficial da prova objetiva, deverá dirigir-se aos locais onde foram realizadas as inscrições. Para tal fim, o candidato disporá de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial. O recurso terá de ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário próprio, a ser fornecido no local de inscrição.

9.2. Não será aceito recurso por via postal ou por fax, assim como interposto por procurador.

9.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

#### 10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A relação final dos candidatos classificados após as etapas aqui mencionadas neste Edital para a Pré-Matrícula será afixada no Órgão de Divulgação e Execução do Corpo de Bombeiros.

10.2. Perderá o direito a Pré-Matrícula o candidato selecionado que não se habilitar no prazo estabelecido em Edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros (Rua João Diogo, 236 - Centro).

10.3. A Pré-Matrícula consta da apresentação do candidato selecionado, a Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Quartel do Comando Geral - Rua João Diogo, 236 - Centro), para entrega dos seguintes documentos:

- a) Registro de Nascimento;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar, devidamente autenticados pelo Departamento de Inspeção de Documentos Escolares da SEDUC-PARÁ;
- c) Comprovante de regularidade de situação militar (Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Diploma de Conclusão do CPOR/NPOR ou documento equivalente);
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição;
- f) Cadastro de Pessoa Física;
- g) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Justiça Comum Estadual;
- h) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Justiça Militar Estadual;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Justiça Comum Federal;
- j) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Justiça Militar Federal;
- l) Declaração assinada pelo candidato e duas testemunhas, com firmas reconhecidas e endereços, de que o mesmo é solteiro, viúvo, separado judicialmente, divorciado, sem descendentes ou dependentes, não sendo arámo de família. Quando o candidato for divorciado, separado judicialmente ou viúvo deverá comprovar tal situação com documentos.

10.4. Os documentos acima especificados deverão ser entregues em 03 (três) cópias autenticadas em cartório, devendo o candidato portar os originais na ocasião da entrega.

10.5. Não serão aceitos documentos que apresentem rasuras, emendas ou outras irregularidades. As fotocópias somente serão aceitas se conservarem, rigorosamente, fidelidade aos textos de seus originais.

10.6. O candidato que não se apresentar a Diretoria de Ensino e Instrução, para a Pré-matrícula, no período previsto em Edital próprio, será eliminado do Processo Seletivo 2000 do Corpo de Bombeiros Militar.

10.7. Uma vez concluída a Pré-matrícula, o candidato deverá adquirir as peças do enxoval constantes em Edital próprio, devendo tê-las em seu poder por ocasião da apresentação para o Período de Adaptação.

10.8. Os candidatos pré-matriculados, na condição de reserva, só serão convocados para realizar o Período de Adaptação caso ocorra falta ou desistência de algum candidato classificado com número de ordem superior na classificação.

#### 11. DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

11.1. O Período de Adaptação tem por propósito promover a integração e a ambientação do candidato na estrutura organizacional do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP e iniciar a sua formação militar.

11.2. O candidato selecionado que não se apresentar ao Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP até a data prevista para o início do Período de Adaptação será eliminado, sendo sua vaga preenchida pelo candidato que se seguir na ordem de classificação, habilitado no Exame Psicotécnico, Inspeção de Saúde e no Exame de Suficiência Física.

11.3. O programa do Período de Adaptação envolverá diferentes aspectos, como, por exemplo:

- a) avaliação física do aluno;
- b) visitas às instalações do Instituto de Ensino de Segurança Pública;
- c) Palestras sobre:
  - a carreira de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar;
  - o Cadete - direitos e deveres;
  - os serviços de atendimento ao Cadete; e
  - assuntos diversos

11.4. Durante o Período de Adaptação, o candidato ficará sujeito às exigências do Regulamento e do Regimento Interno do Instituto.

11.5. O candidato que, após se apresentar ao IESP para o Período de Adaptação, solicitar desistência a seu pedido, indenizará as peças de uniforme recebidas e não devolvidas.

#### 12. DA MATRÍCULA

12.1. Ao término do Período de Adaptação, o Diretor-Geral do IESP expedirá Portaria concedendo matrícula no 1º (primeiro) ano do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

12.2. No ato da matrícula, o candidato passará à condição de Cadete do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

12.3. Como consequência direta dessa nova situação, o Cadete:

- a) é incorporado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, ficando na situação de militar da ativa até o término do 3º (terceiro) ano;
- b) passa a receber uma remuneração mensal, equivalente à prevista na Lei de Remuneração dos Militares, para alunos dos Órgãos de Formação de Oficiais;
- c) fica sujeito às exigências do Regimento Interno do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP e no Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

#### 13. DA VALIDADE DO CONCURSO

13.1. O presente concurso de que trata este Edital tem validade somente para o ano 2000, esgotando-se a validade no último dia estabelecido para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, conforme os Artigos 1512 a 1517 do Código Civil Brasileiro. Após essa data, nenhum candidato será matriculado.

#### 14. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

- 14.1. Será aprovado no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais, o candidato APROVADO em todas as etapas.  
 15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO  
 15.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado do Pará, a homologação do resultado final do presente concurso, devidamente aprovada pelo Exmº Sr Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.  
 15.2. A homologação conterá os nomes dos candidatos APROVADOS, no limite de vagas ofertadas no item 1 deste Edital.

**16. DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

16.1. O candidato APROVADO que for servidor civil da União, Estado ou Município ou militar das Forças Armadas ou Auxiliares, deverá providenciar com antecedência a sua demissão ou licenciamento do respectivo Órgão e/ou Corporação.

**17. DOS DEMAIS CASOS DE ELIMINAÇÃO**

- 17.1. Será eliminado ainda do Concurso de Admissão o candidato que:  
 a) atestar falsamente condição que não possui, falsificar, adulterar ou ocultar qualquer documento ou informação com objetivo de conseguir sua inscrição e/ou matrícula;  
 b) deixar de apresentar à Junta de Inspeção Especial de Saúde os resultados dos exames complementares constantes neste Edital;  
 c) contraírem qualquer determinação da Comissão Organizadora, aplicadora e avaliadora;  
 d) utilizar-se de meios ilícitos durante a realização das etapas do concurso;  
 e) utilizar a folha-resposta em desacordo com as instruções;  
 f) faltar com o respeito à Comissão Organizadora, aplicadora e avaliadora e/ou aos fiscais;  
 g) faltar a qualquer um dos exames;  
 h) Será desligado o candidato matriculado que, a qualquer tempo, venha a ser culpado em processo administrativo por uso de qualquer meio ilícito na inscrição, no concurso ou na matrícula, sem prejuízo das demais sanções.  
 17.2. A eliminação de candidato, não gera quaisquer direitos ao candidato, devendo o mesmo responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

**18. DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CADETE E O ESTADO DO PARÁ**

18.1. O Cadete BM é um estudante militar. Integra nessa situação o corpo discente do Institº de Ensino de Segurança Pública - IESP, não ocupando cargo nem emprego na estrutura organizacional do CBMPA, não tendo vínculo empregatício com o Estado do Pará e durante o curso perceberá vencimento destinado a custear as despesas com aquisição de material didático.

**19. DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Caberá a Presidência da Comissão Organizadora, aplicadora e avaliadora a responsabilidade de solucionar os casos omissos e dar a correta interpretação das cláusulas deste Edital e das disposições do Manual do Candidato.  
 Belém - Pa, 21 de outubro de 1999.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM  
 COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
 DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO;  
 CONCURSO DE ADMISSÃO AO  
 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM - 2000  
 EDITAL N.º 002/99

O Estado do Pará, através do Corpo de Bombeiros Militar, torna público a abertura das inscrições para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados tendo em vista o Processo Seletivo 2000 à matrícula, no ano letivo 2000 que obedecerá as normas e procedimentos definidos neste Edital.

O Concurso será regido por este Edital e executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa/ Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/ Departamento de Apoio ao Vestibular - FADESP/ PROEG/ DAVES, da Universidade Federal do Pará - UFPA.

A seleção para o curso de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos por meio de Prova Objetiva, Exame Psicotécnico, Inspeção de Saúde e Exame de Suficiência Física, e será realizadas em Belém, Sul do Pará e Salinópolis, observadas as peculiaridades dos cursos.

O curso, localidade, número de vagas, sexo, escolaridade exigida, valor da taxa de inscrição e o salário inicial, estão estabelecidos abaixo:

**1. DO CURSO**

CURSO	LOCALIDADES	Nº DE VAGAS	SEXO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR DA TAXA	SALÁRIO INICIAL (como aduno)
FORMAÇÃO DE SOLDADOS	BELÉM	40	MASCULINO		15,00	(R\$) 372,97 c/ abono
	SALINÓPOLIS	30	MASCULINO	1ª Série do NÍVEL		
	SUL DO PARÁ	50	MASCULINO	MÉDIO-COMPLETO		

1.1. O candidato aprovado no Concurso poderá ser remanejado para qualquer município do Estado do Pará, conforme a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. As Inscrições serão no período de 08 a 19 de novembro de 1999 (exceto Sábado, Domingo e Feriado).

2.2. Horário de atendimento bancário de cada localidade

Para se inscrever no concurso, os candidatos deverão enquadrar-se nos requisitos aqui exigidos e descritos a seguir:

CURSO	SEXO	ESTADO CIVIL	IDADE MÍNIMA	IDADE MÁXIMA	ALTURA MÍNIMA
FORMAÇÃO DE SOLDADOS	MASCULINO	SÓLTEIRO	18	25 anos	1,65 m

**2.4. Locais:**

CIDADES	LOCAIS DE INSCRIÇÃO
BELÉM	CASTANHEIRA SHOPPING CENTER - 3º PISO
MARABÁ	AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL
REDENÇÃO	AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL
SALINÓPOLIS	AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL
SANTARÉM	AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL

2.5. De posse do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição o candidato receberá:

- Ficha de Inscrição e Manual do Candidato contendo conteúdos programáticos e demais informações relativas ao Processo Seletivo.

2.6. A Ficha de Inscrição será preenchida sem rasura, sendo de responsabilidade do candidato as informações nela prestadas, dispondo a Comissão executora do Concurso o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com este Edital.

2.7. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição

Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Fotocópia do documento oficial de identidade

2.8. A inscrição feita por outra pessoa, será plenamente válida, não necessitando de procuração, sendo o candidato responsável por todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.9. Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à opção do curso após a entrega da Ficha de Inscrição.

2.10. Os candidatos inscritos no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados realizarão as provas nas localidades em que se inscreverem, ou seja, Belém, Marabá, Redenção, Salinópolis e Santarém.

2.11. É vedada a inscrição condicional.

2.12. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.13. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

**3. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

3.1. Os candidatos inscritos no concurso deverão, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 1999 (exceto Sábado e Domingo), no horário de 10 às 16h, dirigir-se aos locais abaixo especificados, para receberem o Cartão de Inscrição.

CIDADES	LOCAIS DE ENTREGA DO CARTÃO INSCRIÇÃO
BELÉM	CASTANHEIRA SHOPPING CENTER - 3º PISO
MARABÁ	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ
REDENÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO
SALINÓPOLIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SALINÓPOLIS
SANTARÉM	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTARÉM

3.2. O Cartão de Inscrição é o documento que habilita o candidato a realizar as provas. No Cartão de Inscrição constará os dados pessoais do candidato, o curso objeto do Concurso e o local de realização da Prova Escrita.

3.3. Para receber o Cartão de Inscrição o candidato deverá apresentar:

- comprovante de inscrição;
- original do documento de identidade apresentado por ocasião da Inscrição;
- uma fotografia 3x4 recente, tirada nos últimos 02 (dois) anos.

3.4. No período mencionado no item 3.1, o candidato constatar algum erro no Cartão de Inscrição causado por processamento, deverá solicitar a correção de dados. Após o período citado não será aceito nem processado qualquer solicitação de correção de dados.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Os candidatos inscritos no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados serão submetidos as seguintes provas:

- prova objetiva (conhecimentos gerais);
- exame psicotécnico;
- inspeção de saúde;
- exame de suficiência física.

4.2. A prova objetiva (1ª Etapa) será constituída de 50 questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta, apresentando abaixo os seguintes desdobramentos e pontos:

CURSOS	N.º DE QUESTÕES/DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
FORMAÇÃO DE SOLDADOS	CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES) DE CADA DISCIPLINA: CIÊNCIAS - FÍSICA/ QUÍMICA/BIOLOGIA - MATEMÁTICA E PORTUGUÊS)	50	100

4.3. Os conteúdos programáticos de todas as disciplinas serão divulgados no Manual do Candidato.

4.4. A prova objetiva, mencionada acima, para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados (1ª Série do Nível Médio Completo) será realizada em Belém, Marabá, Redenção, Salinópolis e Santarém no dia 12 de dezembro de 1999, no horário de 8 às 12 horas (hora Belém).

4.5. Para aprovação na prova objetiva de Conhecimentos Gerais, o candidato inscrito no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados deverá obter o mínimo de 40% (quarenta por cento) de acertos do total da prova.

4.5.1. Serão convocados para o Exame Psicotécnico (2ª Etapa) os candidatos concorrentes ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados, classificados em ordem decrescente de pontos até o dobro das vagas ofertadas por localidade, já considerando o desempate segundo os critérios a seguir:

- I - o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos na parte de Português;
- II - persistindo o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos na parte de Matemática;
- III - continuando o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos na parte de Ciências;
- IV - continuando o empate, o candidato mais idoso prevalecerá.

4.5.2. O resultado da Prova de Conhecimentos Gerais (1ª Etapa) será divulgado até o dia 17 de dezembro de 1999, no Diário Oficial do Estado, Térreo da Reitoria e Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros (Rua João Diogo, 236 - Centro) constando o local e horário do Exame Psicotécnico (2ª Etapa).

4.6. Nos dias de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade e Caneta esferográfica com tina azul ou preta.

4.7. Sem a apresentação dos documentos contidos no item anterior, o candidato não poderá submeter-se às provas.

4.8. As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica.

4.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão Resposta que será entregue no dia da prova. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Cartão Resposta.

4.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta, tais como: a) dupla marcação; b) marcação rasurada; c) marcação emendada; d) que não foram marcadas no Cartão Resposta.

4.11. Não serão permitidas, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou de qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

4.12. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material

4.13. Não haverá sob hipótese alguma:

- 4.13.1. a realização de provas:
  - a) fora da data e local estabelecidos no Edital;
  - b) de segunda chamada;
- 4.13.2. revisão de provas;
- 4.13.3. vista de qualquer uma das provas;

4.14. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for descortês ou agir incorretamente com qualquer membro da equipe responsável pela execução e coordenação do Processo Seletivo;
- b) apresentar declaração falsa ou mexata;
- c) for flagrado com falsa identificação pessoal;

- d) for surpreendido em qualquer tipo de comunicação - oral, escrita, mímica, consultas a textos, eletrônica ou outra qualquer forma não autorizada pela Comissão Geral do Processo Seletivo - que caracterizar atitude fraudulenta, durante a realização das provas;
- e) tentar subornar, por qualquer meio, pessoas envolvidas no processo seletivo com o objetivo de assegurar sua própria classificação ou de terceiros, nas diferentes etapas do Processo Seletivo;
- f) não preencher os requisitos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar, constantes neste Edital;
- g) faltar a qualquer uma das provas.
- 4.15. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico determinado no Cartão de Inscrição. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais para o candidato que comprovadamente apresentar na véspera ou até duas horas antes do início da prova atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, que comprove sua impossibilidade de comparecer no local estabelecido para a realização da prova.
- 4.16. O não comparecimento a qualquer uma das provas implicará na eliminação automática do candidato.

#### 5. DO EXAME PSICOTÉCNICO

- 5.1. Será realizado no dia 30 de janeiro de 2000.
- 5.2. Só se submeterão ao Exame Psicotécnico os candidatos classificados conforme o disposto no item 5.4.1 deste Edital.
- 5.3. O Exame Psicotécnico terá caráter habilitatório e eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.
- 5.4. O Exame Psicotécnico tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões, de acordo com o perfil exigido para a função profissional. A composição da avaliação será a seguinte:
- bateria de testes psicológicos;
  - dinâmica de grupo.
- 5.5. O resultado do Exame Psicotécnico será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2000, no Diário Oficial do Estado, Térreo de Retórica e Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros (Rua João Diogo, 236 - Centro), juntamente com o comunicado constando dia, hora e local para os exames de Inspeção de Saúde e Suficiência Física.

#### 6. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

- 6.1. Serão chamados para Inspeção de Saúde os candidatos que forem considerados APTOS no Exame Psicotécnico.
- 6.2. Os candidatos deverão apresentar-se para a Inspeção de Saúde no dia, hora e local designados em Edital no Diário Oficial do Estado, para apresentar os resultados recentes dos seguintes exames:
- Raio X do tórax;
  - Sorologia para Lues;
  - Reação Machado Guerreiro;
  - Hemograma completo;
  - Tipo sanguíneo e fator Rh;
  - Parasitológico das fezes;
  - Exame de urina (rotina);
  - Eletroencefalograma;
  - Reação de Mantoux (PPD);
  - Eletrocardiograma;
  - Pesquisa de B.A. A.R.
  - Exame audiométrico;
- A critério da Junta de Saúde Especial, outros exames complementares poderão ser solicitados aos candidatos habilitados para um melhor juízo de entendimento.
- 6.3. Para ser considerado apto, o candidato deverá satisfazer, também, as seguintes condições:
- a) peso desproporcional a altura, tomando-se por base a diferença por mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de 01 (um) metro e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros), e de mais de 15 (quinze) para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros). Estas diferenças, entretanto, por si só não constituem em elemento decisivo para a Junta de Saúde, a qual as analisará em relação ao tórax e outros parâmetros do exame físico, tais como massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico, etc.;
  - b) acuidade visual - 20/100 sem correção. Corrigidos para 20/20 em um olho e 20/30 em outro, com a melhor correção ótica possível;
  - c) senso cromático - serão admissíveis discromatopsias de grau leve e médio;
  - d) dentes - mínimo de 20 (vinte) dentes naturais hígidos ou tratados, sendo 10 (dez) em cada arcada, articulação normal e tecidos moles são.
- 6.4. O candidato que faltar à Inspeção de Saúde não tem direito a uma 2ª chamada, ficando automaticamente, eliminado do concurso.
- 6.5. O candidato apto em Inspeção de Saúde estará sujeito a reexame a critério do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP. No caso de não comprovação do laudo aprobatório, será considerado inapto.
- 6.6. O candidato que for considerado INAPTO pela Junta de Saúde Especial do Corpo de Bombeiros estará eliminado do concurso, não sendo submetido a etapa seguinte (Exame de Suficiência Física).

#### 7. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

- 7.1. O candidato apto na Inspeção de Saúde será submetido ao Exame de Suficiência Física, em dia, hora e local a serem estabelecidos em comunicado no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros (Rua João Diogo, 236 - Centro).
- 7.2. Para a realização do Exame de Suficiência Física, o candidato deverá trazer calção de ginástica, camiseta, tênis e calção de natação.
- 7.3. O candidato será considerado APTO se conseguir atingir o mínimo desejável em todos os exercícios, sendo:
- a) Correr 2000 (dois mil) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, sem interpolação;
  - b) Nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 2 (dois) minutos e 10 (dez) segundos, sem interpolação;
  - c) Fazer, no mínimo, 36 (trinta e seis) abdominais, tipo remador, no tempo máximo de 01 (um) minuto, sem interpolação;
  - d) Fazer, no mínimo, 20 (vinte) apoios de frente ao solo, sem interpolação;
  - e) Fazer, no mínimo, 05 (cinco) flexões na barra, pegada em pronação, sem interpolação;
  - f) Fazer, no mínimo, 15 (quinze) apoios meio-sugado, no tempo máximo de 01 (um) minuto, sem interpolação;
- 7.4. O candidato deverá realizar os testes do Exame de Suficiência Física em dois dias não consecutivos, sendo-lhe permitido realizar 2 (duas) tentativas em cada teste, com intervalo mínimo de 60 minutos para descanso.
- 7.5. O candidato, não atingindo o mínimo desejável em cada exercício, será considerado INAPTO, e não poderá prosseguir com a realização dos exercícios restantes.
- 7.6. O candidato inapto no Exame de Suficiência Física será eliminado do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM - 2000.

#### 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Caso o candidato deseje interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas, deverá dirigir-se aos locais onde foram realizadas as inscrições. Para tal fim, o candidato disporá de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial. O recurso terá de ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário próprio, a ser fornecido no local de inscrição.
- 8.2. Não será aceito recurso por via postal ou por fax, assim como interposto por procurador.

- 8.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

#### 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A relação final dos candidatos classificados após as etapas aqui mencionadas neste Edital para a Matrícula será afixada no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Rua João Diogo, 236 - Centro).
- 9.2. Perderá o direito a Matrícula o candidato selecionado que não se habilitar no prazo estabelecido em Edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros.
- 9.3. A Matrícula consta da apresentação do candidato selecionado, a Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Quartel do Comando Geral), para entrega dos seguintes documentos:
- a) Registro de Nascimento;
  - b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau) e Histórico Escolar da 1ª Série do Nível Médio Completo, devidamente autenticados pelo Departamento de Inspeção de Documentos Escolares da SEDUC-PARÁ;
  - c) Comprovante de regularidade de situação militar (Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Diploma de Conclusão do CPOR/NPOR ou documento equivalente);
  - d) Carteira de Identidade;
  - e) Título de Eleitor e comprovante(s) da votação na última eleição;
  - f) Cadastro de Pessoa Física;
  - g) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Justiça Comum Estadual;
  - h) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Justiça Militar Estadual;
  - i) Declaração assinada pelo candidato e duas testemunhas, com firmas reconhecidas e endereços, de que o mesmo é solteiro, viúvo, separado judicialmente, divorciado, sem descendentes ou dependentes, não sendo arrimo de família. Quando o candidato for divorciado, separado judicialmente ou viúvo deverá comprovar tal situação com documentos.
- 9.4. Os documentos acima especificados deverão ser entregues em 03 (três) cópias autenticadas em cartório, devendo o candidato portar os originais na ocasião da entrega.
- 9.5. Não serão aceitos documentos que apresentem rasuras, emendas ou outras irregularidades. As fotocópias somente serão aceitas se conservarem, ugetosamente, fidelidade aos textos de seus originais.
- 9.6. O candidato que não se apresentar a Diretoria de Ensino e Instrução, para a matrícula, no período previsto em Edital próprio, será eliminado do Processo Seletivo 2000 do Corpo de Bombeiros Militar.
- 9.7. O Diretor-Geral do IESP expedirá Portaria concedendo matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
- 9.8. No ato da matrícula, o candidato passará à condição de aluno do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
- 9.9. Como consequência direta dessa nova situação, o aluno:
- a) é incorporado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, ficando na situação de militar da ativa;
  - b) passa a receber uma remuneração mensal, equivalente à prevista na Lei de Remuneração dos Militares, para alunos do Órgão de Formação de Soldados do CBMPA;
  - c) fica sujeito às exigências do Regulamento Interno do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP e no Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

#### 10. DA VALIDADE DO CONCURSO

- 10.1. O presente concurso de que trata este Edital tem validade somente para o ano 2000, esgotando-se a validade no último dia estabelecido para a matrícula no Curso de Formação de Soldados, conforme os Artigos 1512 a 1517 do Código Civil Brasileiro. Após essa data, nenhum candidato será matriculado.

#### 11. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

- 11.1. Será aprovado no Concurso de Admissão no Curso de Formação de Soldados do BM - 2000, o candidato APROVADO em todas as etapas.

#### 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

- 12.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, a homologação do resultado final do presente concurso, devidamente aprovada pelo Exmº Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
- 12.2. A homologação conterá os nomes dos candidatos APROVADOS, no limite de vagas ofertadas no item 1 deste Edital.

#### 13. DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

- 13.1. O candidato APROVADO que for servidor civil da União, Estado ou Município ou militar das Forças Armadas ou Auxiliares, deverá providenciar com antecedência a sua demissão ou licenciamento do respectivo Órgão e/ou Corporação.

#### 14. DOS DEMAIS CASOS DE ELIMINAÇÃO

- 14.1. Será eliminado ainda do Concurso de Admissão o candidato que:
- a) atestar falsamente condição que não possui, falsificar, adulterar ou ocultar qualquer documento ou informação com objetivo de conseguir sua inscrição e/ou matrícula;
  - b) deixar de apresentar à Junta de Inspeção Especial de Saúde os resultados dos exames complementares constantes neste Edital;
  - c) contrariar qualquer determinação da Comissão Organizadora, aplicadora e avaliadora;
  - d) utilizar-se de meios ilícitos durante a realização das etapas do concurso;
  - e) utilizar a folha-resposta em desacordo com as instruções;
  - f) faltar com o respeito à Comissão Organizadora, aplicadora e avaliadora e/ou aos fiscais;
  - g) faltar a qualquer um dos exames;
- h) Será desligado o candidato matriculado que, a qualquer tempo, venha a ser culpado em processo disciplinar por uso de qualquer meio ilícito na inscrição, no concurso ou na matrícula, sem prejuízo das demais sanções.
- 14.2. A eliminação de candidato, não gera quaisquer direitos ao candidato, devendo o mesmo responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

#### 15. DA RELAÇÃO JURÍDICA DO ALUNO-A SOLDADO E O ESTADO DO PARÁ

- 15.1. O Aluno-a-Soldado BM é um estudante militar. Integra nessa situação o corpo discente do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP, não ocupando cargo nem emprego na estrutura organizacional do CBMPA, não tendo vínculo empregatício com o Estado do Pará e durante o curso perceberá vencimento destinado a custear as despesas com aquisição de material didático.

#### 16. DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Caberá a Presidência da Comissão Organizadora, aplicadora e avaliadora a responsabilidade de solucionar os casos omissos e dar a correta interpretação das cláusulas deste Edital e das disposições do Manual do Candidato.
- Belém - PA, 21 de outubro de 1999.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CELQOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

## AGROINDÚSTRIA CUPUAÇU LTDA.

AGROINDÚSTRIA CUPUAÇU LTDA. CGC n.º 03.048.349/0001-91. Torna público que recebeu da SECTAM/PA, a Licença de Instalação n.º 104/99, com validade até 15.10.2000, autorizando a recuperação de 750,00 ha. de área subutilizada, com implantação do cultivo de cupuaçu, na propriedade que possui área total de 1.613,00 ha., localizada no Município de Vitória do Xingu/PA, conforme a Lei Estadual n.º 5.887 de 11.05.95. a) A Diretoria:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

DECRETO n.º 05/1999

Dispõe sobre o Limite Urbano da Vila de Pernambuco, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Inhangapi, usando de suas atribuições legais: CONSIDERANDO, a necessidade do Município definir o Limite Urbano, da Vila de Pernambuco, na forma como dispõe a Lei Orgânica. DECRETA: Art. 1.º - Fica definido como Área Urbana, na Vila de Pernambuco, a área delimitada do Rio Guamã, onde estão insensadas as áreas pertencentes à SAKAE ITO, CHARQUEARIA PARAENSE e Sr. MEGER, até a Vila de Pernambuco; Art. 2.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhangapi

20 de Outubro de 1999

ACHILES IGACIHALAGUTI

Prefeito Municipal

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS INSTITUCIONAL - BELÉM-PA  
AVISO

A Caixa Econômica Federal avisa que está terceirizando a cobrança da sua carteira de crédito imobiliário e convida as empresas especializadas a comparecer, até o dia 27 de outubro de 1999, a contar da presente data, no Escritório de Negócios Institucional - Belém, sito à travessa Padre Eutíquio 853, 3.º andar, Bairro Comércio, Belém-PA, no horário de 10:00 às 16:00 horas, quando será entregue material informativo e prestados maiores esclarecimentos acerca do processo.

Belém-PA, 22 de outubro de 1999.

CARLOS ROBERTO PEREIRA

Superintendente de Negócios

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

EXTRATO DE CONVÊNIO S/N

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA  
CONVENIENTE: Obras Sociais da Diocese de Bragança  
OBJETIVO: Serviços de Assistência Social - Manutenção de Creche.  
Data da Assinatura: 08 de agosto de 1999.

ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA - Concedente  
JOSÉ ROMÃO DA SILVA - Conveniente

CONVÊNIO S/N

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA  
CONVENIENTE: Clube de Mães de Vila Bela Vista/PA  
OBJETIVO: Serviços de Assistência Social - Manutenção de Creche.  
Data da Assinatura: 08 de agosto de 1999.

ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA - Concedente  
JOSÉ ROMÃO DA SILVA - Conveniente

## EBBB-EMPRESA BRASILEIRA DE BIG BAGS LTDA.

EBBB-EMPRESA BRASILEIRA DE BIG BAGS LTDA - CNPJ 02.334.515/0001-53, Inscrição Estadual n.º 15.197.857-3. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 945/99, com validade até 30/09/2000, para efetuar a atividade de beneficiamento de fibras artificiais sintéticas e confecção de big bags, com produção de 115.000 bags/mês, com sede à rua Betânia, n.º 386-A, Nova Marabá, Belém(PA), CEP n.º 66630-140, Belém(PA), 22 de outubro de 1999. Agostinho de Jesus Martins - Sócio Gerente

## ELF ATOCHEM BRASIL QUÍMICA LTDA.

ELF ATOCHEM BRASIL QUÍMICA LTDA. Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, E MEIO AMBIENTE - SECTAM, a Licença de Operação n.º 1012/99 com validade até 15/09/2000. Atividade Licenciada: Indústria, Armazenagem e Comércio de Resinas Fenol/Formol e Uréia/Formol. Endereço: Rua VSD 2, Lote 4, Setor E, Quadra 13, Distrito Industrial de Ananindeua-PA. CNPJ 45.259.983/0008-90, Inscrição Estadual 15.158.485-0.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

GERÊNCIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS  
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, em 01 de outubro de 1999, a Licença de Instalação n.º 097/99, referente a UHE Tucuruí - 2.ª etapa, válida pelo período de 01(um) ano.

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, em 01 de outubro de 1999, a Licença de Operação n.º 1031/99, referente a UHE Tucuruí - 1.ª etapa, válida pelo período de 01(um) ano.

JOSÉ MARIA BRASIL DO NASCIMENTO

Gerente

## FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES.

Convoco todos os senhores delegados dos Sindicatos, filiados membros do Conselho de Representantes desta Federação, para a reunião do referido Conselho, a realizar-se no dia 28 do Corrente (Quinta-feira), na sede desta Federação, à Av. Assis de Vasconcelos, 359, 8.º andar do Edifício "ORLANDO LOBATO", em 1.ª convocação às 18:30 horas em 2.ª convocação em caráter Ordinariedade para apreciar as Contas dos Balanços Financeiro, Patrimonial e Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1998, Orçamento para o futuro exercício do ano 2.000 e parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos. Belém, 21 de Setembro 1999. DOMENICO FALES, Presidente.

## HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.

HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. CNPJ/MF n.º 05.388.392/0001-21. Ata de reunião do Conselho de Administração de HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A., realizada em 13 de outubro de 1999. Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e nove, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social, sito na Av. Igaciú Curi Gabriel Filho, n.º 18 - Castanhal-PA, reuniu-se o Conselho de Administração da Hiléia - Indústrias de Produtos Alimentícios S/A., sob a presidência do Sr. Hélio de Moura Mélo e presentes os demais membros do Conselho, teve início a reunião destinada a reformulação da diretoria, em virtude de afastamento do Sr. Hélio de Moura Mélo Filho, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Comandante Assis, n.º 1496 - Bairro Centro - Castanhal-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 2.427.773-SSP-PA e CIC n.º 064.127.422-04, por motivo de ter que se ausentar por período indeterminado, para realização de um curso de especialização. Para cumprir o restante do mandato da atual diretoria, (06/05/97 a 06/05/2000), foi eleito por unanimidade, dos presentes, o Sr. Hélio de Moura Mélo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Senador Lemos, n.º 595 - Bairro Centro - Castanhal-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 648.676-SSP-PA e CIC n.º 000.951.092-34. Por decisão unânime dos Conselheiros, a atual diretoria, ficou assim constituída: Diretor Industrial, Sr. Sílvio Ubirajara de Oliveira Gabriel, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Rua Paríquis, n.º 1838 - Ed. Di Cavalcante - Apto. 1201 - Bairro Batista Campos - Belém-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 2751-D e CIC n.º 061.773.952-87; Diretor Financeiro, Sr. Odilardo Ramos de Araújo Júnior, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Av. Serzedelo Corrêa, n.º 153 - Apto. 1300 - 13.º andar - Bairro Batista Campos - Belém-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 1.344.664-SSP-PA e CIC n.º 226.975.002-00; Diretor Comercial, Sr. Hélio de Moura Mélo, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Senador Lemos, n.º 595 - Bairro Centro - Castanhal-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 648.676-SSP-PA e CIC n.º 000.951.092-34. E por se acharem justos e combinados e em comum acordo, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata e por todos assinada. Castanhal-PA, 13 de outubro de 1999. Hélio de Moura Mélo - Presidente; Odilardo Ramos de Araújo - Conselheiro; Maria Perpétua Oliveira Gabriel - Conselheira. Esta Ata é cópia fiel transcrita no livro próprio. Castanhal-PA, 13 de outubro de 1999. Hélio de Moura Mélo - Presidente. Arquivamento JUCEPA sob o n.º 990012547, em 21/10/99. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

## FÁBRICA LEAL S.A.

FÁBRICA LEAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ/MF n.º 04.917.399/0001-20 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FÁBRICA LEAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1999. LOCAL, DIA E HORA: Sede da empresa FÁBRICA LEAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL, na Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, s/n - Bairro Tapanã, Belém-PA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove, às 15:00 horas. QUORUM E PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital. AÇIONISTAS: Iguez Vieira Lourenço, José Vieira Lourenço, Vitor Vieira Lourenço, Antônio Vieira Lourenço, Sérgio Vieira Lourenço, Armando Vieira Lourenço. MESA DIRETOR. Presidente: Sr. Vitor Vieira Lourenço, Secretário: Sr. Antônio Vieira Lourenço. I- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração do controle acionário da empresa, de acordo com a Resolução n.º 9.068 - Parecer DAP/DAI n.º 180/99

-21/07/99 - da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Por aprovação unânime, do resultado da troca do Controle Acionário, a distribuição do Capital Volante da empresa ficará da forma a seguir demonstrada:

ACIONISTAS	C.P.F	SIT. ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
		N.º AÇÕES	%	N.º AÇÕES	%
Iguez V. Lourenço	000.582.892-91	496.400	69,15	0	0
José V. Lourenço	032.603.992-91	44.292	6,17	0	0
Vitor V. Lourenço	039.588.412-87	44.292	6,17	0	0
Antônio V. Lourenço	128.609.992-72	44.292	6,17	0	0
Sérgio V. Lourenço	101.131.502-53	44.292	6,17	0	0
Armando V. Lourenço	167.385.002-20	44.292	6,17	0	0
Odilardo R. A. Jr.	226.975.002-00	0	0	239.334	33,34
Sílvio U. O. Gabriel	061.773.952-87	0	0	239.263	33,33
Hélio de M. M. Filho	064.127.422-04	0	0	239.263	33,33
TOTAL		717.860	100,00	717.860	100,00

b) Eleição da diretoria, em virtude da troca do Controle Acionário. Foram eleitos por unanimidade, para o mandato de três anos, no período de 21/09/1999 a 21/09/2002, assim constituída: Diretor Industrial, Sr. Sílvio Ubirajara de Oliveira Gabriel, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na Rua Paríquis, n.º 1838 - Apto. 1201 - Bairro Batista Campos - Belém-PA, portador da identidade n.º 2751-D e CPF n.º 061.773.952-87, Diretor Financeiro, Sr. Odilardo Ramos de Araújo Júnior, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Av. Serzedelo Corrêa, n.º 153 - Apto. 1300 - Bairro Batista Campos - Belém-PA, portador da identidade n.º 1.344.664 - SSP-PA, e CPF n.º 226.975.002-00, Diretor Comercial, Sr. Hélio de Moura Mélo Filho, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Comandante Assis, 1496 - Bairro Centro - Castanhal-PA, portador da identidade n.º 2.427.773 - SSP-PA, e CPF n.º 064.127.422-04; c) Eleição do Conselho Fiscal. Procedida a eleição, foram eleitos por unanimidade os seguintes: Sr. Odilardo Ramos de Araújo, brasileiro, casado, industrial, portador da identidade n.º 2.326.236 - SSP-PA, e CPF n.º 000.949.192-91, residente e domiciliado na Av. Briz de Aguiar, 919 - Apto. 700 - Nazaré - Belém-PA, Hélio de Moura Mélo, brasileiro, casado, industrial, portador da identidade n.º 648.676 - SSP-PA e CPF n.º 000.951.092-34, residente e domiciliado na Rua Senador Lemos, n.º 595 - Centro - Castanhal-PA, Sr. Maria Perpétua de Oliveira Gabriel, brasileira, viúva, industrial, portadora da identidade n.º 614.101 - SSP-PA e CPF n.º 587.665.102-87, residente e domiciliada na Rua Caripunas, 1399 - Batista Campos - Belém-PA, para comporem o Conselho no período de 21/09/1999 a 21/09/2002; d) Por unanimidade, aprovar a lavratura da presente Ata de reunião, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricada pela mesa, dos documentos que interessam a presente Assembleia. Belém - PA, 21 de setembro de 1999. Esta Ata é cópia fiel transcrita no livro próprio. Vitor Vieira Lourenço - Presidente. Antônio Vieira Lourenço - Secretário. Arquivamento JUCEPA sob o n.º 990012546, em 21/10/99. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

A Prefeitura Mtu. de Parauapebas tendo em vista a incorreção do anúncio veiculado neste Diário, de n.º 29.068, datado de 14/10/99, INFORMA E RETI-FICA que a data de abertura das propostas relativas à tomada de Preços de n.º 003/99 - SEMSA, será dia 03/11/99, às 14:30 h, e não dia 23/11/99.

## TEXACO BRASIL S.A.

A TEXACO BRASIS/A comunica que recebeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 534/99 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, com validade até 31/05/2000, Atividade: Operação e armazenamento de derivados de petróleo, Poste: A-III, para a Base de Barcarena no Porto de Vila do Conde - Pa.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO  
19.ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
EDITAL DE CITAÇÃO (COM PRAZO DE 20 DIAS)

A Dra. YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da 19.ª Vara Cível Comércio e Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei, e etc...

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo processam-se os Autos da Ação CAUTELAR INOMINADA n.º 230/99 (99111112-3), proposta por ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES, EDITH LIMA DE NORONHA TAVARES, OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR e ELIETH NAZARÉ CABRAL SARMAÑO contra BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A e ALBERTO DE JESUS ALVES FILHO, brasileiro, casado, residindo em local desconhecido. Tendo por finalidade o presente EDITAL a citação do segundo requerido (ALBERTO DE JESUS ALVES FILHO), acima nominado, para os termos da Ação anteriormente mencionada, podendo contestá-la, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, ficando de que, na falta desta, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pelos autores. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito. DESPACHO: "Defiro os pedidos de fls. 216 e 217. Intime-se o autor a cumprir o solicitado à fl. 215, pelo cartório do 1.º Ofício. Belém, 19.08.99. Dra. Yvette Lúcia Pinheiro - J. de Direito" E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de outubro de 1999. Em (Bela MARIA JULIETA BARRA VALENTE), Escrivã do 19.º Ofício Cível, mandei digitar e subscrevi.

DRA. YVETTE LÚCIA PINHEIRO

Juíza de Direito

Biblioteca Pública "Arthur Viana"





Ano CVIII da IOE  
109ª da República  
Nº 29.074

# DIÁRIO OFICIAL

0855

1

Belém, sexta-feira,  
22 de outubro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 14.001, de 18.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Memo nº 149-SA/GAB, de 13.10.99, Sustar, excepcionalmente, o período de gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1999, da servidora LILLANA RODRIGUES CIUFFI, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupante da Função Comissionada de Coordenadora de Serviços Gerais, por imperiosa necessidade de serviço, a partir desta data, fixando o usufruto do período remanescente para 07 a 19.01.2000, com base nos artigos 10 e 13, da Resolução TRE/PA nº 2.087/98, republicada no DOE, de 30.06.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.002, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Memo GAB nº 77, protocolado sob o nº 010095, de 13.10.99, Consolidar os atos praticados pelo servidor JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA, Assistente da Seção de Pagamento, em substituição à Coordenadora de Pessoal, Maria de Nazareth de Oliveira Pereira, no dia 13.10.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.003, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do expediente protocolado sob o nº 010173, de 14.10.99, Fixar, o gozo de Recesso Forense referente ao exercício de 1998, da servidora JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, concedido mediante o Ato nº 13.461/99, para ser usufruído no interregno de 30.11 a 17.12.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.004, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do expediente protocolado sob o nº 010077, de 11.10.99, Fixar, o gozo de Recesso Forense referente ao exercício de 1998, da servidora KAYLA OLIVEIRA COHEN, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, concedido mediante o Ato nº 13.461/99, para ser usufruído no interregno de 08 a 13.11.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.005, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o nº 009750, de 06.10.99, Considerar justificada a ausência ao serviço da servidora LETÍCIA MOURA ALVES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, no período de 25.09 a 02.10.99, com amparo no art. 97, inciso III, Alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.006, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Memo SRH/GAB nº 75, de 01.10.99, Designar a servidora SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA, Assistente da Seção de Acompanhamento e Avaliação, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a José Maria Macedo do Vale, nos períodos de 03 a 10.09.99 e 21.09 a 12.10.99, com a convalidação dos atos praticados pela servidora.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.007, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o nº 009936, de 08.10.99, Fixar, excepcionalmente, as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1999, do servidor CARLOS LODI PEDREIRA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para serem usufruídas no período de 01 a 30.11.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.008, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Memo SA/COF nº 51/99, de 15.10.99, Designar a servidora JÚLIA PASSINHO MAIA, Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, para responder, cumulativamente, pela Seção de Prestação e Tomada de Contas, em substituição a Izabela Catarina da Silva Santos, a partir de 14.10.99 até o retorno da titular.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.009, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Memo SI/GAB nº 083/99, de 14.10.99, Designar o servidor SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, Coordenador de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, em substituição a Antônio Carlos Gonçalves Sarmento, no período de 28.10 a 14.11.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.010, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar a Sr. ANA CLEIDE DO COUTO BENTES, para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 22ª Zona (Óbidos), durante o período de férias da titular, de 01 a 30.10.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.011, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. MARCO ANTÔNIO LOBO CASTELO BRANCO, de seus trabalhos na 81ª Zona Eleitoral (Garrafão do Norte).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.012, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar a Dr. MARIELMA FERREIRA BONFIM, para a titularidade da 81ª Zona Eleitoral (Garrafão do Norte), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.013, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO, de seus trabalhos na 69ª Zona Eleitoral (Jacundá).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.014, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar a Dr. MARIA ALDECY DE SOUZA, para a titularidade da 69ª Zona Eleitoral (Jacundá), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.015, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL, de seus trabalhos na 45ª Zona Eleitoral (Oeiras do Pará).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.016, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar o Dr. AUGUSTO

CÉSAR DA LUZ CAVALCANTE, para a titularidade da 45ª Zona Eleitoral (Oeiras do Pará), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.017, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar a Dr. TÂNIA BATISTELLO, de seus trabalhos na 84ª Zona Eleitoral (Dom Eliseu).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.018, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar a Dr. MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA, para a titularidade da 84ª Zona Eleitoral (Dom Eliseu), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.019, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. LUIZ MIGUEL NEGRÃO MACHADO, de seus trabalhos na 82ª Zona Eleitoral (Porto de Moz).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.020, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar o Dr. CLÁUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, para a titularidade da 82ª Zona Eleitoral (Porto de Moz), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.021, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar a Dr. ÂNGELA ALICE ALVES TUMA, de seus trabalhos na 44ª Zona Eleitoral (Portel).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.022, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar o Dr. ROBERTO RIBEIRO VALOIS, para a titularidade da 44ª Zona Eleitoral (Portel), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.023, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, de seus trabalhos na 56ª Zona Eleitoral (Itupiranga).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.024, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar a Dr. RUBILENE SILVA ROSÁRIO, para a titularidade da 56ª Zona Eleitoral (Itupiranga), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

ATO Nº 14.025, de 19.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. MIGUEL LIMA DOS REIS JÚNIOR, de seus trabalhos na 17ª Zona Eleitoral (Chaves).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.026, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar o Dr. CHARLES MENEZES BARROS, para a titularidade da 17ª Zona Eleitoral (Chaves), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.027, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar a Drª MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA OLIVEIRA, de seus trabalhos na 57ª Zona Eleitoral (São João do Araguaia).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.028, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar o Dr. AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA, para a titularidade da 57ª Zona Eleitoral (São João do Araguaia), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.029, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO, de seus trabalhos na 58ª Zona Eleitoral (Curionópolis).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.030, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar a Drª SILVIA MARA BENTES DE SOUZA, para a titularidade da 58ª Zona Eleitoral (Curionópolis), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.031, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. MANOEL MARIA BARROS COSTA, de seus trabalhos na 53ª Zona Eleitoral (São Félix do Xingu).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.032, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar o Dr. FRANCISCO DELIANE E SILVA, para a titularidade da 53ª Zona Eleitoral (São Félix do Xingu), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.033, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. LAÉRCIO DE ALMEIDA LARÉDO, de seus trabalhos na 54ª Zona Eleitoral (Senador José Porfírio).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.034, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar a Drª. PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ, para a titularidade da 54ª Zona Eleitoral (Senador José Porfírio), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.035, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. ELDER

LISBOA FERREIRA DA COSTA, de seus trabalhos na 85ª Zona Eleitoral (Medicilândia).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.036, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar a Drª. ANA PATRÍCIA NUNES ALVES, para a titularidade da 85ª Zona Eleitoral (Medicilândia), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.037, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. LUIZ ERNANE FERREIRA RIBEIRO MALATO, de seus trabalhos na 79ª Zona Eleitoral (Uruará).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.038, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar o Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTA, para a titularidade da 79ª Zona Eleitoral (Uruará), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.039, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar a Drª. MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE, de seus trabalhos na 80ª Zona Eleitoral (Pacajá).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.040, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar a Drª. ANA ANGÉLICA PEREIRA ABDULMASSIH, para a titularidade da 80ª Zona Eleitoral (Pacajá), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.041, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar a Drª. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, de seus trabalhos na 68ª Zona Eleitoral (Rurópolis).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.042, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar a Drª. KÁTIA PARENTE SENA, para a titularidade da 68ª Zona Eleitoral (Rurópolis), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.043, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. LUIZ MIGUEL NEGRÃO MACHADO, de seus trabalhos na 26ª Zona Eleitoral (Gurupá).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.044, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar a Drª. ANDRÉA CRISTINE DA SILVA CORRÊA, para a titularidade da 26ª Zona Eleitoral (Gurupá), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.045, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Dispensar o Dr. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO, de seus trabalhos na 19ª Zona Eleitoral (Monte Alegre).

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**ATO Nº 14.046, de 19.10.99**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 62ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.10.99, Designar o Dr. HEYDÉR TAVARES DA SILVA FERREIRA, para responder pela 19ª Zona Eleitoral (Monte Alegre), até ulterior deliberação.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 2534**

Processo nº: 0105 / Dv  
Autos de Inquérito Policial.  
Interessados - Procuradoria Regional Eleitoral e TRE.  
Assunto - Inquérito Policial para apurar ocorrência de Delito em tese previsto no Código Eleitoral (Art. 321).  
Origem - Inquérito Policial nº 446/98.  
Relator: Juiz RONALDO MARQUES VALLE  
Inquérito Policial Denúncia de Crime Eleitoral. Veiculação de material ofensivo à honra de candidato. Ausência de elementos à identificação da autoria. Arquivamento. Deve-se arquivar o inquérito ou peças informativas quando não existirem no bojo dos autos elementos suficientes para ensejar uma ação penal, principalmente indícios de autoria.  
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, determinar o arquivamento do Inquérito Policial, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de outubro de 1999.  
@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES FILHO, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz ALMEIRINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO Nº 15.707**

Processo nº 0004-REO  
Autos de Recurso Eleitoral Ordinário  
Recorrente: Ministério Público Eleitoral Junto à 59ª Zona, por seu representante, Dr. Rodier Barata Ataíde  
Recorridos: Ana Lúcia da Silva Dimiz e Outros  
Relator - Des. João Alberto Castello Branco de Paiva  
EMENTA: Recurso Eleitoral. Ausência injustificada de membro de mesa receptora de votos (não servidor público) regularmente convocado. Aplicação da multa prevista na Lei Eleitoral e sua inscrição em dívida ativa. Incidência da Portaria nº 289/97, do Ministério da Fazenda, que torna inviável a cobrança mediante executivo fiscal, por não atingir o valor mínimo ali estabelecido. Recurso conhecido e improvido. Vistos etc.,  
Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, conhecer do presente recurso mas negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.  
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.  
Belém(PA), 28 de setembro de 1999.  
@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 15.708**

Processo nº 0005-REO  
Autos de Recurso Eleitoral Ordinário  
Recorrente: Ministério Público Eleitoral Junto à 59ª Zona, por seu representante, Dr. Rodier Barata Ataíde  
Recorridos: Nilton Flores Júnior e Outros  
Relator - Des. João Alberto Castello Branco de Paiva  
EMENTA: Recurso Eleitoral. Ausência injustificada de membro de mesa receptora de votos (não servidor público) regularmente convocado. Aplicação da multa prevista na Lei Eleitoral e sua inscrição em dívida ativa. Incidência da Portaria nº 289/97, do Ministério da Fazenda, que torna inviável a cobrança mediante executivo fiscal, por não atingir o valor mínimo ali estabelecido. Recurso conhecido e improvido. Vistos etc.,  
Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, conhecer do presente recurso mas negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.  
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.  
Belém(PA), 28 de setembro de 1999.  
@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 15.709**

Processo nº 0006-REO  
Autos de Recurso Eleitoral Ordinário

Recorrente: Ministério Público Eleitoral Junto à 5ª Zona, por seu representante, Dr. Rodier Barata Ataíde

Recorridos: Osmar Alve, Martins e Outros

Relator : Des. João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Recurso Eleitoral. Ausência injustificada de membro de mesa receptora de votos (não servidor público) regularmente convocado. Aplicação da multa prevista na Lei Eleitoral e sua inscrição em dívida ativa. Incidência da Portaria n° 289/97, do Ministério da Fazenda, que torna inviável a cobrança mediante executivo fiscal, por não atingir o valor mínimo ali estabelecido. Recurso conhecido e improvido.

Vistos etc.,

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, conhecer do presente recurso mas negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém(PA), 28 de setembro de 1999.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral.

## ACÓRDÃO N° 15.710

Processo n° 0007-REO

Autos de Recurso Eleitoral Ordinário

Recorrente: Ministério Público Eleitoral Junto à 5ª Zona, por seu representante, Dr. Rodier Barata Ataíde

Recorridos: Elcione Rodovalho Lenos e Outros

Relator : Des. João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Recurso Eleitoral. Ausência injustificada de membro de mesa receptora de votos (não servidor público) regularmente convocado. Aplicação da multa prevista na Lei Eleitoral e sua inscrição em dívida ativa. Incidência da Portaria n° 289/97, do Ministério da Fazenda, que torna inviável a cobrança mediante executivo fiscal, por não atingir o valor mínimo ali estabelecido. Recurso conhecido e improvido.

Vistos etc.,

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, conhecer do presente recurso mas negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém(PA), 28 de setembro de 1999.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral.

## ACÓRDÃO N° 15.711

Processo n° 0008-REO

Autos de Recurso Eleitoral Ordinário

Recorrente: Ministério Público Eleitoral Junto à 5ª Zona, por seu representante, Dr. Rodier Barata Ataíde

Recorridos: Lauzenira Martins de Araújo e Outros

Relator : Des. João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Recurso Eleitoral. Ausência injustificada de membro de mesa receptora de votos (não servidor público) regularmente convocado. Aplicação da multa prevista na Lei Eleitoral e sua inscrição em dívida ativa. Incidência da Portaria n° 289/97, do Ministério da Fazenda, que torna inviável a cobrança mediante executivo fiscal, por não atingir o valor mínimo ali estabelecido. Recurso conhecido e improvido.

Vistos etc.,

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, conhecer do presente recurso mas negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém(PA), 28 de setembro de 1999.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral.

## ATO N° 14.000

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8666/93, e conforme o Processo protocolado sob o n° 2252, de 10/03/98. Volume III, RESOLVE

I - DISPENSAR a servidores deste Tribunal HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Secretária de Administração, da Comissão de Licitação Tomada de Preços n° 173/98, instituída pelo ATO n° 13.125/98, desta presidência, e

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para compor a referida Comissão, presidiendo os trabalhos da mesma.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sabino da Presidência, em 18 de outubro de 1999.

YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente

## JUSTÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 10ª VARA  
SANTAREM

Juiz Federal em Exercício  
Rubens Rollo D'Oliveira  
Diretora de Secretária  
Jadete Siqueira de Nieto

## BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO /99

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS			
1500 - Outras	-	28	28
II - MANDADO DE SEGURANÇA			
2100 - Individual	5	-	5
III - EXECUÇÃO FISCAL			
3100 - Fazenda Nacional	-	3	3
3200 - INSS	1	-	1
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS			
4100 - p/ Título Judicial	7	-	7
4200 - p/ Título Extra-Judicial	1	-	1
V - AÇÕES DIVERSAS			
5117 - Diversa/Outras	1	-	1
5204 - Justificação	21	-	21
IX - AÇÕES CAUTELARES			
9103 - Caução	1	-	1
X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS			
10400 - Exceção	-	2	2
XIV - HABEAS CORPUS			
14000 - Habeas Corpus	-	1	1
TOTAL	40	34	74

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal, em Exercício  
JADETE SIQUEIRA DE NIETO  
Diretora de Secretária

## JUÍZO FEDERAL DA 10ª VARA - SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal  
Rubens Rollo D'Oliveira  
Diretora de Secretária  
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM N° 040  
EXPEDIENTE DO DIA 13/10/99

## CLASSE: 1.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1997.39.02.000318-1  
Autor : ALEIR VIDAL COSTA e OUTROS  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Réu : UNIÃO  
Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
DESPACHO: Dê-se vista à União Federal sobre os documentos de fls. 256/267.

Proc. : 1997.39.02.000374-1  
Autor : ESTER SILVA CUNHA e OUTROS  
Advog. : José de Antiméia Chaves  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
DESPACHO: Dê-se vista aos autores sobre os documentos de fls. 169/179.

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
Proc. : 1997.39.02.000900-3  
Autor : LUIZ PINHEIRO CALDAS  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Jorgemisa Jorge Anad  
DESPACHO: Dê-se vista ao autor sobre os documentos de fls. 131/136.

Proc. : 1999.39.02.000384-2  
Autor : PENTA - PENA TRANSPORTES AEREOS S/A  
Advog. : Gláucia de Fátima A. Sidônio  
Réu : EMP. BRAS. DE INFRA-ESTRUTURA AEROP. - INFRAERO.  
Procur. : Marcelo Freire Sampaio Costa e Outro  
DESPACHO: Manifestem-se a autora sobre a contestação de fls. 81/222 e a reconviuente sobre a contestação de fls. 366/370.

Proc. : 1999.39.02.001092-0  
Autor : IRMÃOS BOSSATO LTDA  
Advog. : João Severino da Silva e Outro  
Réu : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Lailimar Calandrimi Sidônio  
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre as contestações de fls. 213/249 e 263/274.

Nos processos abaixo mencionados, o(os) autor(es) deverá(ão) se manifestar sobre a contestação:

Proc. : 1999.39.02.000783-1  
Autor : MIGUEL DA SILVA FERNANDES  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000714-1  
Autor : MANOEL DA SILVA NUNES  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000737-3  
Autor : BIANOR PEREIRA DE CARVALHO  
Advog. : Dennis J. Vieira Jennings  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000221-0  
Autor : SEBASTIÃO JORGE FILHO e OUTROS  
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000550-6  
Autor : MARIO NUNES e OUTROS  
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000710-0  
Autor : FRANCISCO MORAES DOS SANTOS  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000455-9  
Autor : ALDENIR VIDAL DE SOUZA e OUTROS  
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000327-8  
Autor : RAIMUNDO ESTEVÃO NUNES DOS ANJOS e OUTROS  
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos processos abaixo mencionados, a(as) autora(s) deverá(ão) se manifestar sobre a contestação.

Proc. : 1999.39.02.000456-1  
Autor : PALMIRA CÂNCIO ALVES e OUTROS  
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000459-0  
Autor : GRACIETE DE SIQUEIRA PINTO e OUTROS  
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000547-3  
Autor : ROSILENE COUTO SANTOS e OUTROS  
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000549-9  
Autor : MARIA JOSÉ LIMA GOMES e OUTROS  
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000552-1  
Autor : MARIA LÚCIA PINHEIRO GUIMARÃES e OUTROS  
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000713-9  
Autor : ANA COSTA DOSSANTOS  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.001022-8  
Autor : ANDRELINA AIRES GUIMARÃES e OUTROS  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte

Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000708-0  
Autor : OSENITA NATALINA MARQUES DOS ANJOS  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000546-0  
Autor : ZENAIDE PEREIRA AMARAL e OUTROS  
Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos processos abaixo mencionados, o Recurso de Apelação foi recebido tanto no efeito devolutivo como no suspensivo. O(a)s apelado(a)s deverá(ão) apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal e posteriormente os autos deverão ser remetidos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. : 1998.39.02.000900-7  
Autor : ELENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Luiz Carlos Lugues

Proc. : 1999.39.02.000203-2  
Autor : FRANCISCO GUIMARÃES FLORENZANO  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. : 1999.39.02.000193-8  
Autor : WILSON AUGUSTO COELHO  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Luiz Carlos Lugues

Proc. : 1999.39.02.000021-9  
Autor : JOÃO PEREIRA DE SOUSA  
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1999.39.02.000200-4  
Autor : RAIMUNDO NONATO FERREIRA BORGES  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1999.39.02.001030-4  
Autor : GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1999.39.02.000390-1  
Autor : ANIBAL PARAENSE DE ALMEIDA SOBRINHO  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.000393-0  
Autor : MARCILENE COSTA DOS SANTOS  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.001122-9  
Autor : MARIA DA SAÚDE FIGUEIRA GOMES  
Advog. : Ana Clara Müller Hoff  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1999.39.02.000022-1  
Autor : JOSÉ ROCHA DE FREITAS  
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.001027-1  
Autor : ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outro

Proc. : 1999.39.02.001081-6  
Autor : FELICIANO GUIMARÃES  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.001106-6  
Autor : MILTON MEIRELES  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Luiz Carlos Lugues

Proc. : 1999.39.02.000391-4  
Autor : JOÃO MORAIS DA COSTA  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.001016-7  
Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA GAMA  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1999.39.02.000387-9  
Autor : MARIA HELOISA DA SILVA  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 1999.39.02.001020-2  
Autor : RAIMUNDO FIGUEIRA BRANCHES  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outro

Proc. : 1999.39.02.001102-5  
Autor : JOSÉ LOURENÇO GATO  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1999.39.02.001025-6  
Autor : JOSÉ DO RÉGO PINTO  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outro

Proc. : 1998.39.02.001024-3  
Autor : EDERALDO AMARAL GOMES  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outro

Proc. : 1998.39.02.001103-8  
Autor : LAÍLCE MARINHO SERDEIRA  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1998.39.02.000204-5  
Autor : ELSIE MARINHO HOYOS  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Luiz Carlos Lugues

Proc. : 1999.39.02.000199-4  
Autor : ANGÉLA MARIA WANGHON COELHO  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Beatriz Engelmann Soares

Proc. : 1999.39.02.001026-9  
Autor : MARIA DA SAÚDE BARBOSA SANTOS  
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Beatriz Engelmann Soares e Outro

Nos processos abaixo mencionados, os autos serão arquivados com baixa na distribuição.

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
Proc. : 1999.39.02.000801-2  
Impte. : CONST. LORENZONI COM. PLAN. E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Advog. : Paulo Sérgio R. de Moraes  
Impdo. : DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM - PA

Proc. : 1999.39.02.000818-3  
Impte. : RANDIR RÊBELO E CUNHA  
Advog. : Hélio Claves Lameira e Outro  
Impdo. : COMANDANTE DO OITAVO BATALHÃO DE ENG. E CONSTRUÇÃO

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
Proc. : 1998.39.02.000918-0  
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procur. : Jorgemisa Pereira da Silva e Outro  
Excd. : JOÃO PEREIRA DA SILVA e OUTRO  
Advog. : Arley Márcio Soares de Souza  
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a petição de fls. 149.

CLASSE 10.100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
Proc. : 1999.39.02.000258-5  
Reqte. : UNIÃO  
Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
Reqdo. : ANGELITA COSTA SANTA BRIGIDA e OUTROS  
Advog. : Miguel Neves Galvão  
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição.

## AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
Proc. : 00.23351-0  
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu : HÉLIO INÁCIO SANTANA e OUTROS  
Advogs. : José Sócrates Gomes Pinto e Outros  
SENTENÇA: (...) julgo extinta a punibilidade dos acusados HÉLIO INÁCIO SANTANA, AFONSO EUCLIDES DE OLIVA COELHO e ILMO LUIZ BROSEGHINI, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

EXPEDIENTE DO DIA 15/10/99  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS  
Proc. : 1997.39.02.001321-4  
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Excd. : COMABRA - COM. MADEIRAS BRASIL LTDA  
DESPACHO: Abre-se vista dos autos ao (à) credor(a), para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

## JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara  
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES  
Diretora de Secretaria

(\ ) DESCONSIDERAR AS PUBLICAÇÕES DOS BOLs. 033 E 039/99, OCORRIDAS EM 19 OUT 99, D.O.E. Nº 29.071, VISTO QUE OS MESMOS JÁ HAVIAM SIDO EDITADOS NO D.O.E. Nº 29.064, DE 06 OUT 99.

BOLETIM Nº 048/99  
EXPEDIENTES DOS DIAS 14 OUT 99  
ATO ORDINATÓRIO

Nos processos, seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o (a) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS  
Proc. nº : 99.334-7  
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Fátima de Nazaré Gobitsch  
Excd. : MAPASA MADEIRAS DO PARÁ S.A.  
Adv. : Marta Vinagre Bombom

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA  
Proc. nº : 94.3130-0  
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Elias Pinto de Almeida e outro  
Excd. : MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA CAMPOS e outro

Proc. nº : 95.7368-4  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)  
Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Excd. : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA S.A. (CBA)

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
Proc. nº : 94.2926-8  
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Adv. : Ângela de Oliveira Monteiro  
Excd. : PAULO CÉSAR DA SILVA e outro

Proc. nº : 94.3830-5  
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : Rosilene Silva de Souza  
Excd. : UNACASA COM INE. SIA. SIA. SIA.  
Proc. nº : 94.4866-1  
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Roberto Afonso da Silva Carvalho e outro  
Excd. : JOÃO RODRIGUES DA SILVA e outro

Proc. nº : 94.5178-6  
Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)

Adv's. : Carlos José de Amorim Pinto e outros  
Excedo. : JOAQUIM TIRADENTES DE SOUZA LEMOS

Proc. n° : 95.2882-4  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Elias Pinto de Almeida e outros  
Excedo. : JOSÉ CLÁUDIO PALHETA PIRES

Proc. n° : 95.2896-4  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)  
Adv's. : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Excedo. : TRANSPORTADORA NORTE E SUL LTDA. e outros

Nos processos, seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 155/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente de que foi deferida vista".

Proc. n° : 00.35216-0  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Cláudio Dias Figueiredo e outro  
Excedo. : WALTER ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA. e outros

Proc. n° : 93.2150-8  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outra  
Excedo. : ORLANDO QUEIROZ DE MIRANDA

Proc. n° : 94.270-0  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Hermenegildo Antônio Crispino e outros  
Excedo. : HERNAN ENGENHARIA LTDA. e outros

Proc. n° : 94.378-1  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Hermenegildo Antônio Crispino e outros  
Excedo. : JOSÉ LAÉRCIO LOPES MORAES

Proc. n° : 94.1544-5  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Elias Pinto de Almeida e outro  
Excedo. : ELCY DIAS FERNANDES

Proc. n° : 97.5090-7  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Maria Amélia Maia Franco  
Excedo. : MÁRCIO DIVINO COSTA

## AUTOS COM DESPACHOS

## CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. n° : 97.7492-6  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Maria Amélia Maia Franco  
Excedo. : FRANCISCO CARLOS R. SOUZA ME e outro  
DESPACHO : Tendo em vista a manifestação da Exequente à fl. 23 e o conteúdo na certidão de fl. 21-verso, suspendo o curso da presente ação, nos termos do art. 40, da Lei n° 6.830/80. Vista à Exequente

Proc. n° : 97.7708-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Maria Amélia Maia Franco  
Excedo. : MADEIREIRA LEÃO NORTE LTDA. e outros

DESPACHO : Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública a realizar-se no âmbito do Fônum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Indique a exequente leiloeiro de sua preferência. Junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado. Expeça-se o competente edital, entregando-o à Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.

## CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. n° : 00.20998-8  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Ângela de Oliveira Monteiro  
Excedo. : FAZENDAS REUNIDAS NOVO HORIZONTE LTDA. e outros  
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido à fl. 123.

## CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n° : 00.11080-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Hermenegildo Antônio Crispino  
Excedo. : EDUARDO CORREA LINCX e outros  
DESPACHO : A diligência requerida às fls. 100/101 pode ser feita diretamente pela Exequente em razão do que a indefiro. Intime-se a Exequente para requerer o que entender de direito.

Proc. n° : 93.3976-8  
Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
Adv's. : Christine A. L. Santana

Excedo. : IVAN SOUZA FRANCO SARDO LEÃO  
DESPACHO : Colha-se manifestação da Exequente sobre a penhora realizada e para indicar pessoa de sua confiança para ficar como fiel depositário.

Proc. n° : 94.1058-3  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Rosomiro Arrais  
Excedo. : ELDONOR CÂMARA PINHEIRO e outro  
DESPACHO : Com razão a exequente. Considerando o conteúdo na cláusula 29ª, b, do contrato celebrado entre as partes e as certidões de fls. 25-verso e 26-verso, considero o executado devidamente citado e ciente da penhora efetuada. Junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado. Ao Cálculo para apurar o valor do débito, com base na planilha da Exequente. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Castanhal requerendo a alienação do imóvel penhorado.

Proc. n° : 94.5212-0  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Roberto Afonso da Silva Carvalho  
Excedo. : MANOEL EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO  
DESPACHO : Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública a realizar-se no âmbito do Fônum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Indique a exequente leiloeiro de sua preferência. Junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado. Expeça-se o competente edital, entregando-o à Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.

Proc. n° : 98.7226-6  
Exqte. : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS / FINEP  
Adv's. : Guilherme Eisenlohr e outro  
Excedo. : AGROINDUSTRIAL VALENTE LTDA. e outros  
DESPACHO : Cite-se o Executado por edital, nos termos do art. 231, do CPC. Expeça-se o competente edital, entregando-o à exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação.

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° : 98.10053-0  
Embte. : JONAS TRANSPORTES LTDA.  
Adv's. : Antônio Carlos Silva Pantoja  
Embda. : FAZENDA NACIONAL  
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

Nos 06 (seis) processos a seguir foram exarado despachos com conteúdos iguais, conforme mostrado a seguir: "Instrua o(a) Embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos, sob pena de indeferimento".

Proc. n° : 98.10056-9  
Embte. : TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. e outro  
Adv's. : Antônio Carlos Silva Pantoja  
Embdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Proc. n° : 99.3429-0  
Embte. : FÁBRICA LEALS.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Adv's. : Fernando Faury Scalf e outro(a)  
Embda. : FAZENDA NACIONAL

Proc. n° : 99.3840-2  
Embte. : TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. e outro  
Adv's. : Antônio Carlos Silva Pantoja  
Embda. : FAZENDA NACIONAL

Proc. n° : 99.7426-1  
Embte. : NAVEGAÇÃO PAULO PEREIRA LTDA.  
Adv's. : Antônio Carlos Silva Pantoja  
Embdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Proc. n° : 99.7427-4  
Embte. : FAZENDAS REUNIDAS 35 LTDA.  
Adv's. : Antônio Carlos Silva Pantoja  
Embdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Proc. n° : 99.7574-6  
Embte. : COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS (SASSE) e outro  
Adv's. : Raimundo Barbosa Costa  
Embda. : MARIA JOANA DA SILVA PONTES

Proc. n° : 99.5909-0  
Embte. : LOPO ALVAREZ DE CASTRO JUNIOR e outro  
Adv's. : Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Júnior  
Embdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

## AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n° : 00.21426-4  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv's. : Carlos José de Amorim Pinto  
Excedo. : JOAQUIM PACHECO DA SILVA e outro

DECISÃO : "Vistos etc.; Cuida do postulado à fl. 82. (...) Isso posto, INDEFIRO o pedido de requisição de declaração de renda dos executados. Intime-se".

## AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 43 (quarenta e três) processos a seguir foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, cujo resumo é transcrito a seguir: "Vistos etc (...) Com estas considerações, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. ... e indeferir a petição inicial, por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. P".

## CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. n° : 96.3806-6  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
Proc. : Christine Coutinho Pinheiro  
Excedo. : MELQUISEDEC DA SILVA FARIAS

Proc. n° : 96.6266-8  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
Excedo. : MANOEL RAMOS DOSSANTOS

Proc. n° : 96.8000-3  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
Excedo. : RAIMUNDO BASTOS

Proc. n° : 96.8368-1  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
Excedo. : ERCÍRIA SANTIAGO DA SILVA

Proc. n° : 96.8548-0  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
Excedo. : DERCY NEVES MATOS

Proc. n° : 96.8588-9  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
Excedo. : JOSÉ MARIA

Proc. n° : 96.9144-7  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
Excedo. : SÉRGIO LUIZ LOBATO DA SILVA

Proc. n° : 96.9154-4  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
Excedo. : RESTAURANTE E PIZZARIA / GUIDO SANTANI

Proc. n° : 97.1483-7  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv's. : Marçal Marcelino da Silva Neto  
Excedo. : GEDEÃO MENDES LUCENA

Proc. n° : 97.92-2  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
Excedo. : BENJAMIN DOS SANTOS DIAS FERREIRA

Proc. n° : 97.3920-2  
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho  
Excedo. : AGROTEPSA AGROPECUÁRIA

Proc. n° : 97.3932-0  
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho  
Excedo. : VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ SA

Proc. n° : 97.5422-3  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
Excedo. : CÍCERO BEZERRA

Proc. n° : 97.5694-3  
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Proc. : Franklin Rabelo da Silva

Exceda : MARIA ZORAIDE DOS SANTOS  
 Proc. n° : 97.11081-7  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : ÂNGELA MORAIS  
 Proc. n° : 98.3296-9  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : JORGE CORREA ARAÚJO  
 Proc. n° : 98.3487-1  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : EVANDRO CABRAL RAMOS  
 Proc. n° : 98.3590-5  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : HÉLIO MARTINS CALDINA  
 Proc. n° : 98.3647-6  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : RAIMUNDO SALDANHA DA LIMA  
 Proc. n° : 98.4168-8  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : ANDERSON PESSOA  
 Proc. n° : 98.4211-0  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 Adv. : Maria Luísa Gouveia Pereira  
 Exceda. : CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS  
 Proc. n° : 98.5132-6  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : ESPEDITO SOUZA RODRIGUES  
 Proc. n° : 98.5718-4  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : CÉLIA DO CAMPO  
 Proc. n° : 98.6172-3  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : CARLOS ALBERTO DA SILVA  
 Proc. n° : 98.6278-0  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : RUI GUILHERME FERREIRA DA SILVA  
 Proc. n° : 98.6307-6  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : CARLOS ALBERTO MENDES DA COSTA  
 Proc. n° : 98.6433-1  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : MANOEL DE NAZARÉ PIRES  
 Proc. n° : 98.7003-2  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : CLARINDA COSTA RODRIGUES  
 Proc. n° : 98.7206-2  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : MELINA COMÉRCIO REP. LTDA.  
 Proc. n° : 98.7514-1  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : RAIMUNDO JORGES DIAS

Proc. n° : 98.7938-0  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : LOAIR BENTES  
 Proc. n° : 98.8041-4  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : MARIA DA PIEDADE MORAES DOS SANTOS  
 Proc. n° : 98.8049-6  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : MARIA DAS GRAÇAS OLIVA DA SILVA  
 Proc. n° : 98.8051-6  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : JOSÉ HERMINE DOS SANTOS  
 Proc. n° : 98.8396-0  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : JORGE DOS SANTOS CRUZ  
 Proc. n° : 98.8559-2  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : DOMINGOS RIBEIRO VIANA  
 Proc. n° : 98.9041-4  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : FRANCISCA RIBEIRO CORREA  
 Proc. n° : 98.9087-8  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA  
 Proc. n° : 98.9103-3  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : MARIA DE FÁTIMA NEVES DE BRITO  
 Proc. n° : 98.9116-3  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : LUCILÉIA GONÇALVES BRAGA  
 Proc. n° : 98.11412-4  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : STECC SOC. TEC. DE CONST. CIVIL E ARQ. LTDA.  
 Proc. n° : 99.1810-7  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : LUÍS DAVI SÁ RIBEIRO  
 Proc. n° : 99.1812-2  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Proc. : Franklin Rabelo da Silva  
 Exceda. : DEVENIR SANTOS CARDOSO

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
 Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara  
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES  
 Diretora de Secretaria

**BOLETIM Nº 049/99**  
**EXPEDIENTE DO DIA 20 OUT 99**  
**ATO ORDINATÓRIO**

Nos processos, seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte:  
 "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimada a Exequente de que foi defendida a vista".  
**CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**  
 Proc. n° : 93.2047-1  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
 Adv. : Elias Pinto de Almeida e outro  
 Exceda. : EMANUEL GOMES DE SOUZA

Proc. n° : 93.2547-3  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
 Adv. : Elias Pinto de Almeida e outro  
 Exceda. : MARCELINO BARBOSA DA SILVA e outro  
 Proc. n° : 93.3323-9  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
 Adv. : Elias Pinto de Almeida e outro  
 Exceda. : MARIA DE LOURDES MOUTA PINHEIRO  
 Proc. n° : 93.3397-2  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
 Adv. : Elias Pinto de Almeida e outro  
 Exceda. : RAIMUNDO UBIRACI MANITO e outro  
 Proc. n° : 93.4617-9  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
 Adv. : Elias Pinto de Almeida e outro  
 Exceda. : NILLO PAULA FAÇANHA DA SILVA e outro  
 Proc. n° : 94.5189-1  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
 Adv. : Elias Pinto de Almeida e outro  
 Exceda. : MOISÉS CORREA FERREIRA e outro

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA**

Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Prazo: 10 dias

**PROCESSO : 92.3608-2**  
**EEXEQUENTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA**  
**EXECUTADO : TOMPSON FÉLIX CUSTÓDIO DA MOTA (Cart. de Ident. n° 918.988, SSP/PA, CPF n° 024.005.022-34)**  
**FINALIDADE:** Intimar o Executado da penhora do bem imóvel localizado na Rodovia Augusto Montenegro, PARQUE RESIDENCIAL BENJAMIN SODRÉ, Rua Azulão, 35, antigo lote n° 43, Qd. 16, do loteamento Parque das Andorinhas, Município de Ananindeua, Estado do Pará, nos autos do Processo da referência, de Execução Diversa que a CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA move contra o supracitado, ficando ciente do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução.  
**NATUREZA DA DÍVIDA:** Hipotecária.  
**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - Pa., 14 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA**

Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Prazo: 10 dias

**PROCESSO : 90.86-6**  
**EEXEQUENTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA**  
**EXECUTADO : MARIA ZENAIDE FARIAS DE AVIZ (Cart. de Ident. n° 1.255.542, SSP/PA, CPF n° 128.745.402-00) e OSVALDO REIS DE AVIZ (Cart. de Ident. n° 420.408, SSP/PA, CPF n° 000.484.548-00)**  
**FINALIDADE:** Intimar o Executado da penhora do bem imóvel localizado na Rodovia Augusto Montenegro, PARQUE RESIDENCIAL BENJAMIN SODRÉ, Rua Araçari, casa 01, Município de Ananindeua, Estado do Pará, nos autos do Processo da referência, de Execução Diversa que a CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA move contra o supracitado, ficando ciente do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução.  
**NATUREZA DA DÍVIDA:** Hipotecária.  
**SEDE DO JUÍZO:** Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA., 14 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 Lei 5.741/71  
 Prazo: 10 dias

**PROCESSO : 95.7678-0**  
**DE : PAULO HERMÍNIO PASSOS DE MELLO (Cart. de Ident. n° 396.002, SSP/PA, CPF n° 039.575.782-72) e MARIA WANILDE TOMÉ DE MELLO (Cart. de Ident. n° 305.961, CPF n° 038.702.192-20)**  
**FINALIDADE:** Citação para, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, pagarem, a dívida de R\$ 1.070,45 (um mil, setenta reais e quarenta e cinco centavos), em valores de 31.10.95, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Hipotecária, que a CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA move contra os mesmos, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado. Ficam intimados para os demais atos processuais.

NATUREZA DA DÍVIDA: Hipotecária.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA., 14 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

### JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS  
JUÍZ FEDERAL  
ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES  
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM 108/99  
EXPEDIENTE DO DIA 15.10.99  
ATOS ORDINATÓRIOS

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
NÚMERO: 98.5863-0

AUTOR : JOSÉ MARIA BELARMINO MATOS E OUTROS  
ADV : DULCILENE SILVA PESSOA  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP : ?... à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal?

NÚMERO: 98.8771-6

AUTOR : MARIA GESSI CARDOSO CORREIA E OUTROS  
ADV : WANDA RODRIGUES  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
DESP : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 98.9520-2

AUTOR : ELIZEU DA ROCHA MARINHO E OUTROS  
ADV : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
DESP : Idem idem.

### DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
NÚMERO: 97.42229-0

AUTOR : ARCILLA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES E OUTROS  
ADV : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
DESP : Em face da morte da representada HERCÍLIA RIBEIRO MAGALHÃES FARIAS, conforme Certidão de Óbito constante de fls. 90, impõe-se a suspensão do presente feito para que se proceda a habilitação dos herdeiros, nos termos dos arts. 265, I e 2º e 1.055 a 1.062 do CPC, pelo que defiro o pedido de fls. 89, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para fins de habilitação.

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 95.5894-4  
AUTOR : JOSÉ LUIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADV : GAERVÁSIO DE MIRANDA MEIRELES  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS - COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ  
ADV : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA E OUTROS  
DESP : Intimem-se os autores para manifestarem interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo de 30 dias, observando-se a devida compensação de que trata a Lei nº 8.627/93, devendo, também, se manifestarem sobre a petição de fls. 140/141.

NÚMERO: 98.1203-4

AUTOR : RODOVAL COENTRO MARQUES  
ADV : JOSÉ DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS  
DESP : Em face dos termos da certidão de fls. 92, desentranhe-se a petição de fls. 73/91, entregando-a a sua subscritora sob recibo nos autos. Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 71.

NÚMERO: 98.5631-8

AUTOR : JOSÉ MARIA LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADV : ÂNGELA CONCEIÇÃO PALHEIRA E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESP : Defiro o pedido de fls. 64 pelo prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 99.6999-7  
IMPTE : GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA  
ADV : REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR E OUTROS  
IMPDO : CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DESP : Apesar de ter atendido ao comando de emenda da inicial, a impetrante não o fez de maneira satisfatória, posto que a rubrica aposta no mandato de fls. 24 não apresenta qualquer traço de similaridade com as constantes do contrato social e alterações, acostados às fls. 294/359, razão pelo que reabro o prazo de 10 (dez) dias para regularização da representação. Intime-se

CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

NÚMERO: 97.3698-1

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTROS  
REQDO : HEUMAR SUELY PAMPLONA RANIERI BASTOS E OUTRO  
REQDO : JOPERSO BARRETO COUTINHO  
ADV : ELIÉTE DE SOUZA COLARES  
DESP : Sobre a contestação apresentada, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, comprovando, no mesmo prazo, a publicação do edital de citação constante de fls. 20 em jornal local.

NÚMERO: 97.6129-0

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS  
REQDO : CLÁUDIO EDILSON SOUZA DA SILVA E OUTRO  
DESP : Sobre a certidão de fls. 21/verso, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, manifestando-se, inclusive, sobre o prosseguimento do feito.

NÚMERO: 97.6981-6

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO E OUTROS  
REQDO : ELIZABETE FERREIRA DE VASCONCELOS E OUTROS  
REQDO : JOSÉ ELDENAR SOUZA DE OLIVEIRA  
ADV : PEDRO SÉRGIO VINENTE DE SOUSA E OUTRA  
DESP : Sobre a contestação apresentada, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, manifestando-se, inclusive sobre o prosseguimento do feito.

CLASSE: 05117 - AÇÕES DIVERSAS - OUTRAS

NÚMERO: 98.9155-8

REQTE : ROBERTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE  
ADV : ANTÔNIO NEREU DIAS CATONHO E OUTROS  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESP : Defiro o pedido de desentranhamento formulado às fls. 24, com exceção dos instrumentos de procuração, desde que efetuado o pagamento das custas finais, no prazo de 5 (cinco) dias. Transcorrido o prazo sem recolhimento das custas, cumpra-se o despacho de fls. 23.

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

NÚMERO: 98.7050-3

REQTE : JURUENO SAMPAIO DE OLIVEIRA  
ADV : PAULO OLIVEIRA E OUTROS  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS  
DESP : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para manifestar interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604, do CPC, no prazo de 15 dias

NÚMERO: 99.0760-5

REQTE : GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS CAVALCANTE E OUTRO  
ADV : ELIÉTE DE SOUZA COLARES  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
DESP : Comprove a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o alegado na petição de fls. 96/97, por meio de documentação pertinente.

NÚMERO: 99.3505-6

REQTE : MARIA DE FÁTIMA LOBO DOS SANTOS  
ADV : MARCOS LUIZ ALVES DE MELO  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
DESP : Promova a autora a citação da UNIÃO FEDERAL, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, juntando, para tanto, cópia da exordial para instruir o competente mandado de citação, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito.

NÚMERO: 99.7612-0

REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
ADV : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS  
REQDO : PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL  
DESP : Emenda a Universidade Federal do Pará a inicial, indicando qual pessoa jurídica deve integrar o pólo passivo da relação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE: 10400 - EXCEÇÕES (incompetência, impedimento, suspensão)

NÚMERO: 98.1593-3

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS  
REQDO : IVALDINA DA COSTA SILVA E OUTROS  
ADV : SÉRGIO VÍCTOR SARAIVA PINTO RE OUTROS  
DESP : Defiro o pedido de fls. 47, pelo prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE: 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

NÚMERO: 99.2181-6

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS  
REQDO : ALSÁCIO RENAUD JENNINGS PEREIRA  
DESP : Intime-se a requerente para receber os presentes autos, na forma do art. 872 do CPC, no prazo de 48h(quarenta e oito horas), sob pena de arquivamento.  
EM TEMPO  
DESPACHO DO DIA 04.10.99

CLASSE: 08100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÁNSITO

NÚMERO: 99.6818-9

AUTOR : HÉLIO DA COSTA TEIXEIRA E OUTRO  
ADV : LUIZ GUILHERME CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESP : Designo do dia 18/11/99, às 14:00h, para a realização da audiência de conciliação. Cite-se a ré para comparecer à audiência, podendo nela oferecer defesa, na forma dos arts. 277 e 278, do CPC. Intime-se.

### DECISÃO DO DIA 05.10.99

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 99.4878-0

IMPTE : CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ  
ADV : DJALMA LEITE FEITOSA  
IMPDO : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS  
DEC : (...) Assim, indefiro o pedido de medida liminar. Noufique(m)-se a(s) autoridade(s) coatora(s). Após, colha-se o parecer do Ministério Público.

### DESPACHO DO DIA 08.10.99

CLASSE: 05204 - JUSTIFICAÇÃO

NÚMERO: 99.2418-5

IMPTE : HILDENIZE MARIA DA SILVA FRANCA  
ADV : MONCLAR DA ROCHA BASTOS E OUTRA  
IMPDO : UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)  
DESP : Designo do dia 02/02/2000, às 14:00h, para a continuação da audiência de justificação. Cite-se o interessado PAULO SÉRGIO LEMOS DE SOUZA, na pessoa de seu representante legal. Intime-se as partes e as testemunhas arroladas às fls. 21.

### DECISÕES DO DIA 11.10.99

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 99.5916-4

AUTOR : ÂNGELA MARIA MAUÉS E OUTROS  
ADV : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL - FAZENDA PÚBLICA FEDERAL  
DEC : (...) Compartilhando do posicionamento adotado pelo E.TRF da 1ª Região e em vista do caráter vinculante da decisão do STF, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se. P1

NÚMERO: 99.5917-7

AUTOR : ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL E OUTROS  
ADV : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL - FAZENDA PÚBLICA FEDERAL  
DEC : (...) Compartilhando do posicionamento adotado pelo E.TRF da 1ª Região e em vista do caráter vinculante da decisão do STF, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se. P1

NÚMERO: 99.7232-0

AUTOR : ADAUTO CERQUEIRA SANTOS E OUTROS  
ADV : NEWTON NEYTEIXEIRA MACHADO  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
DEC : (...) Compartilhando do posicionamento adotado pelo E.TRF da 1ª Região e em vista do caráter vinculante da decisão do STF, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se. P1

Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara  
Ref. Proc. nº 97.6752-1

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 20 dias

DE: ANTONIO RAIMUNDO GUIMARÃES PEREIRA, outrora residente na Trav. Mariz e Barros, 1350, aptº 204, Edifício VILLEFRANCHE, Belém/PA.  
FINALIDADE: COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº 97.6752-1, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RELAÇÃO AO IMÓVEL ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.  
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, ramal 144 - Belém - Pa.  
Belém, PA, em 14 de outubro de 1999.

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS  
Juiz Federal da 1ª Vara.

### JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo: 30 dias

DE: PEDRO DE FREITAS FENELON (CPF: 5.501.834-34) e ADOLPHO VALADARES PORTELA (CPF: 1.055.626-53)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$23.121,54 (VINTE E TRÊSMIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 00.32801-4, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 30.791.477-01.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara  
Belém/PA, 20.10.99

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: PAULA DA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES (CPF: 363.584.137-34) e TÂNIA CRISTINA RODRIGUES TATSCH (CPF: 424.075.322-87)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$20.870,27 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINTE E SETE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 94.4245-0, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 31.672.085-2 e 31.672.088-7.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE NELSON DA SILVA COSTA (CPF: 044.346.413-87)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$8.125,21 (OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 94.220-3, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 31.671.714-2.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: VIDEO MANIA LTDA (CGC: 14.664.502/0001-21) e MARIUZA FERREIRA PINTO (CPF: 003.769.062-00)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$48.190,60 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 94.4833-5, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 31.790.605-4 e 31.790.617-5.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: SERVIÇO DE ASSOCIAÇÃO PÓSTUMAS LTDA (CGC: 05.078.514/0001-83), JORGE PORTUGAL DA LUZ (CPF: 36.526.612.490.000) e ZENEIDE NASCIMENTO DA LUZ (CPF: 39.477.692.530.000)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.024,78 (UM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 95.774-6, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 30.790.929-8.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: OTÁVIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA (CPF: 108.571.172-20) e LUCINETE MARIA DE LIMA (CPF: 175.606.242-00)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$90.837,17 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 95.401-1, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 32.042.808-7 e 32.042.811-7.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: PH ENGENHARIA LTDA (CGC: 04.259.321/0001-66), PAULO ROBERTO CASTRO SALES (CPF: 38.703.082.490.000) e HELIANA SILVA MARIA SAMPAIO (CPF: 38.703.082.400.000)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$397,63 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 96.3373-0, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 30.941.769-4.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: GERALDO RABELO BARBOSA (CPF: 066.024.792-53)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$197.045,16 (CENTO NOVENTA E SETE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 96.5690-0, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 55.596.511-2 e 55.604.772-9.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: PARÁ NORTE COMPENSADOS LTDA - MASSA FALIDA (CGC: 83.655.456/0001-17)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$166.364,19 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.5800-8, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 32.519.513-7, 32.519.514-5 e 32.519.515-3.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: C. J. JASTES-ME (CGC: 01.219.654/0001-73)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$1.855,64 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 98.6396-0, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 55.711.732-1.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: GRÁFICA MARAJÓ LTDA (CGC: 049725760001-71)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$8.344,38 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 99.3355-3, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 30.077.813-9 e 30.077.985-2.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: INTER SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA (CGC: 229393830001-09), MIGUEL SANTANA DE LIMA (CPF: 024.040.282-00) e MARIA DE BELÉM

## MARQUES (CPF: 098.052.22-68)

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$46.642,87 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 99.3357-9, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 31.670.696-5.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: PENHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CGC: 04845863/0001-10), JOÃO BATISTA DE BARROS (CPF: 08.910.962.720.000) e MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA VIEIRA (CPF: 29.956.702.870.000)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$2.469,25 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 99.3361-4, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 30.394.114-6.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: ROSA MARIA BERARDO (CPF: 026.462.501-34)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$5.592,10 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 89.318-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº MA-018130-86-1.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: PNEU ZERO DO PARÁ LTDA (CGC: 15311152/0001-82)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$52,92 (CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 94.2068-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20.693.000212-30.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: CONSEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA (CGC: 04101473/0001-36) e YOAKIM PETROLA DE MELO JORGE (CPF: 016.523.383/49)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$12.425,53 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 94.2004-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20.593.000263-08.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: RAIMUNDA DO SOCORRO MENDES (CPF: 037222362-15)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$451,06 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 96.8857-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA



INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 5 95 000657-65.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: SEBASTIÃO GOMES DE ALVARENGA (CPF: 044.661.953/15)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-437,17 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.9016-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 96 000585-63.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: AMBRÓSIO COSTA (CPF: 010438462-04)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-717,02 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.6910-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 96 003865-64.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: MÁRCIO RIBEIRO NERY (CPF: 15325228/0001-29)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-441,70 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.1376-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 96 001195-04.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: DIACEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA MICROEMPRESA (CGC: 22951974/0001-93)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-231,09 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.1381-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 96 001202-78.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: HENRI DUBOIS COLLET (CGC: 194950216-34)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-1.094,56 (UM MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.2733-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 10280 602151/96-77.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: ISA NELI BOTELHO CORDOVIL (CPF: 00247992-87)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-

1.070,90 (UM MIL, SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.6570-8, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 000316-28.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: ELETROVAZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA (CGC: 15320070/0001-02)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-1.338,58 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.8904-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 97 000246-61.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: ARMARINHO CAMPO GRANDE LTDA (CGC: 22956460/0001-20) e ERECINA DOS SANTOS MORAES (CPF: 120.963.262/49)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-100,08 (CEM REAIS E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.9022-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 96 000733-68.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: OSVALDO TENÓRIO DA SILVA (CPF: 033061004-04)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-25.526,24 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.11120-4, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 000772-96.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: LOURIVAL PIRES CARDOSO (CPF: 004308702-72)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-968,59 (NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.11164-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 000403-76.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: MANOEL JOSÉ PEREIRA BAILOSA (CPF: 246549652-20)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-238,46 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.11199-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 001338-97.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: DANIEL DE JESUS MONTEIRO (CPF: 128177162-72)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-3.833,32 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.11246-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 001188-20.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: ROSE MEIRE FERNANDES DA COSTA (CPF: 154893452-68)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-658,22 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO E VINTE E DOIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.11282-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 001230-77.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: LIONEL FONTENELLE BARBALHO (CPF: 010960602-72)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-1.345,68 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.11451-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 002220-59.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: BENEDITO DE ASSIS FERNANDES (CPF: 041766003-06)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-1.308,02 (UM MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.11568-7, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 002374-04.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: FRANCISCO GUSTAVO LOIOLA (CPF: 007681702-49)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-5.341,12 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.11580-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 002197-75.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: ALFREDO INAJOSA BRAGA (CPF: 023903702-25)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-3.341,55 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.11632-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 000678-19.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: JOSÉ LUIZ MIRANDA BASTOS (CPF: 050347792-34)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-3.410,90 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.11780-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 000923-33.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO (CPF: 032083542-15)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-3.531,43 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.11925-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 000754-04.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: CRISTIANO JOAQUIM DA SILVA (CPF: 020962262-87)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-7.493,92 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.12438-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 000644-70.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: LÚCIO YOSHIMI KABUKI (CPF: 062841402-15)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-1.545,40 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 97.12514-7, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 000979-98.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: LAISE CONCEIÇÃO FONTELES DE LIMA (CPF: 086027192-72)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-11.025,92 (ONZE MIL, VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 98.10746-3, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 98 000268-12.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: ARMARINHO GUARUJÁ LTDA (CGC: 05337514/0001-50)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-23.806,65 (VINTE E TRÊS MIL, OTOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 98.10454-7, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 98 00348-12.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: ANA LÚCIA DA CUNHA BARBOSA (CPF: 173930602-30)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-10.531,58 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 98.10436-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 98 000037-90.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: TUFÍ ASSMAR (CGC: 000889002-15)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-2.304,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 98.9234-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 004718-65.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: J H N PRODUTOS SERVIÇOS LTDA (CGC: 83275735/0001-55)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-9.629,98 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 98.8319-3, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 97 008923-87.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: J RODRIGUES NASCIMENTO (CGC: 34913160/0001-43)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-5.682,36 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 98.8315-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 6 97 008921-15.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: SPORT AUTO ESCAPAMENTO LTDA ME (CGC: 04132098/0001-91)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-1.234,29 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 98.6516-7, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 2 97 000951-78.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.  
Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 30 dias

DE: HERBERT FONSECA COSTA (CPF: 003893002-06)  
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida de R\$-11.953,99 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), - valor originário -, devidamente corrigida e atualizada com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, Processo nº 98.4282-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(a) supracitado(a).  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA.  
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 20 1 97 004736-47.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara

Belém/PA, 20.10.99  
**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**  
Juiz Federal da 3ª Vara  
**MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA**  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

**BOLETIM Nº 105/99**  
**EM TEMPO**  
**EXPEDIENTES DE 21/09, 30/09 e 15/10/1999**  
**PELA SECRETARIA**

Nos processos abaixo relacionados, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal, abre vista dos autos para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal:

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos	
Nº	: 99.1111-3
Autor(es)	: Alfredo Lopes Bezerra e Outros
Advogado(s)	: Milton Alencar Vieira e Outro
Ré(u)(s)	: União Federal
Nº	: 98.11013-3
Autor(es)	: Arthur Ribeiro de Noronha Filho e Outros
Advogado(s)	: Reginaldo de Castro Mata
Ré(u)(s)	: União Federal
Nº	: 99.3809-0
Autor(es)	: Lúcia Pampolha de Santa Brígida e Outros
Advogado(s)	: Douval Indiasu de Souza Neto
Ré(u)(s)	: Universidade Federal do Pará
Procurador(es)	: Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho e Outros
Nº	: 97.10879-4
Autor(es)	: José da Luz Araújo e Outros
Advogado(s)	: Arnaldo da Silva Reis
Ré(u)(s)	: Fundação Nacional de Saúde - FNS
Procurador(es)	: Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros
Nº	: 97.12612-2
Autor(es)	: Renata Rodrigues de Paiva e Outro
Advogado(s)	: Maria José Cabral Cavalli e Outros
Ré(u)(s)	: União Federal
Nº	: 99.702-0
Autor(es)	: Ana Rita Carvalho Oliveira e Outros
Advogado(s)	: Milton Alencar Vieira e Outro
Ré(u)(s)	: União Federal
Nº	: 99.701-7
Autor(es)	: Cirilo Henrique da Conceição Paes Barreto e Outros
Advogado(s)	: Milton Alencar Vieira e Outro
Ré(u)(s)	: União Federal
Nº	: 99.1135-8
Autor(es)	: Flávio Augusto Dias dos Santos e Outros
Advogado(s)	: Milton Alencar Vieira e Outro
Ré(u)(s)	: União Federal
Nº	: 99.506-9
Autor(es)	: Célia Rodrigues da Silva e Outros
Advogado(s)	: Milton Alencar Vieira e Outro
Ré(u)(s)	: União Federal
Nº	: 99.1113-9
Autor(es)	: Eliezer Arnaud Ferreira e Outros
Advogado(s)	: Milton Alencar Vieira e Outro
Ré(u)(s)	: União Federal
Nº	: 98.10821-7
Autor(es)	: SINTSEP - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará e Outros
Advogado(s)	: Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s)	: União Federal
Nº	: 99.1260-0
Autor(es)	: Luiz Gonzaga Rodrigues Ferreira e Outro
Advogado(s)	: Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s)	: Caixa Econômica Federal
Procurador(es)	: Luiz Carlos Lignes e Outros
Classe 1500 - Ordinária / Outras	
Nº	: 98.5897-7
Autor(es)	: Atílio Pereira da Costa e Outros
Advogado(s)	: Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues e Outros
Ré(u)(s)	: Caixa Econômica Federal
Advogado(s)	: Lama Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº	: 98.6759-4
Autor(es)	: Wandellias Ferreira Gomes e Outros

Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.11911-6  
 Autor(es) : Raimundo Nonato dos Reis e Outros  
 Advogado(s) : Marsal Antônio Crema  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.10680-3  
 Autor(es) : Antônia Faustina Costa e Outros  
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.8006-0  
 Autor(es) : José Luiz dos Santos Costa e Outros  
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.3186-0  
 Autor(es) : Maria Lúcia Porcillo Barroso e Outros  
 Advogado(s) : Cílio Fernandes  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.7456-3  
 Autor(es) : Humberto Leão Bispo e Outros  
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.7237-0  
 Autor(es) : Raimundo Alves Fonseca e Outros  
 Advogado(s) : Marsal Antônio Crema  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.9708-2  
 Autor(es) : José Elias Pereira da Silva e Outros  
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.692-5  
 Autor(es) : Terezinha Socorro das Graças Pinto da Silva e Outros  
 Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Bahia e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.5873-2  
 Autor(es) : Antivaldo das Neves Teixeira e Outros  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.6982-2  
 Autor(es) : Carlos Antônio da S. Henriques e Outros  
 Advogado(s) : Niltes Neves Ribeiro e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.11917-2  
 Autor(es) : Levi Corrêa dos Santos Silva e Outros  
 Advogado(s) : Marsal Antônio Crema  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.7189-4  
 Autor(es) : Ângela Maria Rocha da Silva e Outros  
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.4471-3  
 Autor(es) : Laércio Guedes da Silva e Outros  
 Advogado(s) : Marcos Valério Gomes de Almeida  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

## PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo relacionados, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal, abre vista dos autos para o(s) Autor(es) se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, sobre o Agravo Retido interposto pela CEF:

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras  
 Nº : 99.2505-6  
 Autor(es) : Manoel Marques da Costa e Outros  
 Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Bahia e Ivonete Portela Lima  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.2116-7  
 Autor(es) : Lindomar Gomes de Oliveira  
 Advogado(s) : Maria de Fátima Coimbra  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.1602-9  
 Autor(es) : Irene das Graças Wanzeler de Souza e Outros  
 Advogado(s) : Adriana Silva Bananal Silveira  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.2440-9  
 Autor(es) : Edgar José de Souza Caetano e Outros  
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.1761-4  
 Autor(es) : Joaquim Rosa Machado Campos e Outros  
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.5230-1  
 Autor(es) : Raimundo Pinheiro Duarte e Outros  
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.611-8  
 Autor(es) : Epitácio Ferreira da Costa e Outros  
 Advogado(s) : Cláudia de Fátima Nunes Ferreira  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.1780-9  
 Autor(es) : José Rodrigues de Sousa  
 Advogado(s) : Vilma Chavaglia  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.2150-8  
 Autor(es) : Admilson Ferreira da Trindade  
 Advogado(s) : Rosane Baglioli Damunski e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.695-3  
 Autor(es) : Raimundo Vieira Matos e Outros  
 Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Bahia e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.10677-0  
 Autor(es) : Maria das Dores Santos Reis e Outros  
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 99.1187-2  
 Autor(es) : Ademar Craveiro da Silva e Outros  
 Advogado(s) : Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.1883-4  
 Autor(es) : Maria de Nazaré Batista Almeida e Outros  
 Advogado(s) : Marsal Antônio Crema  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Anad e Outros

Nº : 98.4131-3  
 Autor(es) : Yolanda Conceição Patus do Amaral e Outros  
 Advogado(s) : Miguel Ângelo Silva de Cansaução Pereira  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.4705-4  
 Autor(es) : Nadir Marcelino Rodrigues  
 Advogado(s) : Renata Marcelino Rodrigues  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.400-1  
 Autor(es) : Aldalita Corrêa de Jesus e Outros  
 Advogado(s) : Elizabeth Costa Coutinho  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

## DESPACHO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular  
 Nº : 99.1616-1  
 Autor(es) : Ministério Público  
 Réu : Ovídio Gasparetto

Advogado(s) : Edney José Martins Pereira  
 Despacho : 1. Designo o dia 23 de março de 2.000, às 15 (quinze) horas, para a oitiva de Ivete Maciel Lima Maia, testemunha arrolada pela acusação. 2. Intimem-se o réu, a testemunha e o MPF. 3. Oficie-se ao INSS.

## DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular  
 Nº : 97.10373-3  
 Autor : Ministério Público  
 Réu : Jorge Saul Júnior  
 Advogado : em causa própria  
 Audiência : Foi designada para o dia 05 (cinco) de novembro, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) a audiência para oitiva da testemunha de defesa ZODETE DAS GRAÇAS, que será realizada na Seção Judiciária do Paraná, 2ª Vara Federal Criminal, Rua Voluntários da Pátria, 547, 3º andar, CEP 80020-000, Curitiba-Paraná, telefone/fax (041) 322-0205 R.650 e 651.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA  
 PROCESSO REDISTRIBUÍDO DA 4ª VARA PARA A 3ª  
 PUBLICAÇÃO DE 07.06.1999

No processo abaixo relacionado, o MM. Juiz Federal da 4ª Vara, Dr. Daniel Paes Ribeiro proferiu a seguinte decisão, em 07.06.99: (...) Considero, pois, demonstrados os requisitos legais autorizadores da concessão da medida liminar, que defiro, para autorizar o depósito da importância indicada na inicial que, somada ao que fora depositado administrativamente, perfaz o total do débito discutido, ficando suspensa sua exigibilidade a teor do disposto no art. 151, II, do CTN. Determino, em consequência, que o Requerido forneça certidões à Requerente, nos termos do art. 206 do mesmo Diploma Legal. Intime-se o Requerido para cumprimento desta decisão, e, após, cite-se para responder aos termos da ação, se o desejar, no prazo legal. Intime-se.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada  
 Nº : 99.3680-8  
 Autora : Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ  
 Advogado(s) : Ophir Cavalcante Júnior  
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Procurador : Joaquim Moreira Rocha

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO  
 Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA  
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 132/99  
 EXPEDIENTE DO DIA 23.09.99  
 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:  
 Processo nº 97.10954-8  
 AUTOR : TEREZINHA MORAES GUEIROS E OUTROS  
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio  
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procur. : Rui Lobato Bahia  
 SENTENÇA : (...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO em relação aos requerentes TEREZINHA MORAES GUEIROS, UBIRATAN MORAES DINIZ e VIOLETA REFKALEFSKI LOUREIRO, e os condeno ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais), para cada um. Quanto aos demais autores JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e condeno a ré a incorporar nos seus vencimentos e proventos o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo ser os valores apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:  
 Processo nº 99.6675-0  
 IMPTE : NDR - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA  
 Advogado : Deborah Barbosa Coelho  
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 SENTENÇA : (...) Diante do exposto, por não ser caso de mandado de segurança e por não preencher a inicial os requisitos legais, indefiro-a, na forma do disposto no art. 8º da Lei nº 1.533, de 1951, e, por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, I e III, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:  
 Processo nº 99.1965-0  
 REQTE : G J PRESTES SERV REP E COM. LTDA  
 Advogado : Maurício Eugênio dos Santos Moura  
 REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procure : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos  
 SENTENÇA : (...) Diante do exposto, julgo prejudicado o pedido, por perda do objeto e declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

EM TEMPO  
AUTOS COM DECISÃO

**CLASSE :** 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:  
**Processo nº 98.10967-1**  
**AUTOR :** REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO  
**Advogado :** Álvaro Augusto de P.Villena  
**RÉU :** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Procur. :** Aládio Costa Ferreira  
**DECISÃO :** (...) Em face do exposto, não satisfeitos os pressupostos legais, indefiro a antecipação de tutela. Já havendo resposta do Requerido, manifeste-se a autora, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 17.09.99

**CLASSE :** 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:  
**Processo nº 99.6369-6**  
**IMPTE :** ALDO DA COSTA E SILVA E OUTROS  
**Advogado :** Nelson de Figueiredo Ribeiro  
**IMPDO :** REITOR DA UFPA E OUTRO  
**DECISÃO :** (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar, por falta de amparo legal. Notifique-se a autoridade coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se. Belém, 17.09.99

## AUTOS COM SENTENÇA

**CLASSE :** 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:  
**Processo nº 98.444-6**  
**AUTOR :** MARIA DO SOCORRO SANTOS DAS DORES E OUTROS  
**Advogado :** Edevaldo Assunção Caldas  
**RÉU :** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procur. :** Rui Lobato Bahia  
**SENTENÇA :** (...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO em relação à requerente ANGELITA NAZARÉ SALES COSTA, e a condeno no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais). Quanto aos demais autores JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e condeno a ré a incorporar nos seus vencimentos e proventos o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo ser os valores apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I. Belém, 22.09.99

**Processo nº 98.3426-8**  
**AUTOR :** ANTONIO ALVES BATISTA FILHO E OUTROS  
**Advogado :** Roberta Fonseca Brasil  
**RÉU :** DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
**Procur. :** Antônio de Lima Freitas  
**SENTENÇA :** (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos do autor o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo ser os valores apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I. Belém, 22.09.99

**CLASSE :** 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:  
**Processo nº 94.3963-8**  
**AUTOR :** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Procur. :** Ubiratan Cazetta  
**RÉU :** LUIZ RICARDO MEDEIROS E OUTRO  
**Advogado :** Kênia França de Moura  
**SENTENÇA :** (...) Em face do exposto, julgo procedente a denúncia e, em consequência, condeno os réus LUIZ RICARDO MEDEIROS e PAULO AUGUSTO MEDEIROS, qualificados nos autos, como incurso nas penas do art. 334, caput, na forma do § 3º, do Código Penal. Considerando as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, que são inteiramente favoráveis aos condenados, aplico-lhes a pena no grau mínimo previsto no dispositivo infringido, qual seja, 1 (um) ano de reclusão, aplicada em dobro pela qualificadora do § 3º, perfazendo 2 (dois) anos de reclusão e que, face à inexistência de circunstâncias agravantes ou atenuantes, assim como causas especiais de aumento ou diminuição, torna-se definitiva. Verificando que satisfazem os apenados os requisitos objetivos e subjetivos previstos no art. 77 do CP, concedo-lhes o benefício da suspensão condicional da pena privativa de liberdade, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o cumprimento das condições a que alude o § 1º do art. 78, além das seguintes: 1) não se ausentar da Comarca em que residem sem autorização do juízo; 2) não frequentar casas de jogos; 3) comparecer, mensalmente, a juízo para comprovar o exercício de atividade lícita. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados (CF, art. 5º, LVII). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 22.09.99

**CLASSE :** 13.107 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL:  
**Processo nº 00.0016209-4**  
**AUTOR :** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Procur. :** Ubiratan Cazetta  
**RÉU :** LUIZ RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

**Advogado :** Leopoldo Costa  
**SENTENÇA :** (...) Pelo exposto, julgo procedente a denúncia e, em consequência, condeno os réus LUIZ RIBEIRO DA SILVA, FRANCISCO LUCIANO DO NASCIMENTO, AGENOR PAIXÃO DOS SANTOS e FRANCISCO NONATO DA COSTA SILVA, já qualificados nos autos, por infração ao art. 312, caput, c/c art. 29, do Código Penal. Tenho em consideração as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, que são favoráveis aos acusados, aplico-lhes a pena no grau mínimo cominado ao delito, qual seja, 2 (dois) anos de reclusão e 10 dias-multa, para cada um dos réus, a qual, ante a inexistência de circunstâncias agravantes ou atenuantes, assim como de causas especiais de aumento ou diminuição, torna-se definitiva. Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena imposta (CP, art. 33, § 2º, "c"). Fixo o valor do dia-multa em 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º). Verifico, de outra parte, que os apenados satisfazem os requisitos objetivos e subjetivos elencados no art. 77 do Código Penal, razão que me leva a conceder-lhes o benefício da suspensão da execução da pena privativa de liberdade, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o cumprimento das condições impostas pelo art. 78, § 1º, sob a forma de prestação de serviços à comunidade, além das seguintes: 1) não se ausentar da Comarca em que residem sem autorização do juízo; 2) não frequentar casas de jogos; 3) comparecer, mensalmente, a juízo para comprovar o exercício de atividade lícita. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados (CF, art. 5º, LVII). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 22.09.99

**Processo nº 93.3331-0**  
**AUTOR :** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Procur. :** Ubiratan Cazetta  
**RÉU :** MARIA DE FÁTIMA FONSECA CORRÊA  
**Advogado :** César Augusto P. Paiva Rodrigues  
**RÉU :** ALEXANDER DE CASTRO AMADOR  
**Advogado :** Leopoldo Costa  
**RÉU :** ANA CÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE  
**Advogado :** Maria de Nazaré Borges Batalha  
**SENTENÇA :** (...) Em face do exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia, e, em consequência, decido: 1) absolver os denunciados ANA CÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE e UBYRATAN ESTRELA, por falta de prova suficiente para uma condenação, na forma do disposto no art. 386, VI, do Código de Processo Penal. 2) condenar os réus MARIA DE FÁTIMA FONSECA CORRÊA, atualmente MARIA DE FÁTIMA FONSECA TRINDADE, e ALEXANDER DE CASTRO AMADOR, como incurso nas penas do art. 312, caput, do Código Penal. Considerando as circunstâncias previstas no art. 59 do Código Penal, que reputo favoráveis aos condenados, eis que pequena a culpabilidade, são possuidores de bons antecedentes, de boa conduta social (apesar do deslize), personalidade a indicar que não tomarão a delinquir, motivos e circunstâncias, aplico a pena no grau mínimo cominado no dispositivo violado, qual seja, 2 (dois) anos de reclusão e multa, arbitrada em 10 (dez) dias-multa, pena que, pela inexistência de circunstâncias agravantes ou atenuantes, assim como outras causas especiais de aumento ou diminuição, torna-se definitiva. Fixo o valor do dia-multa em 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º). Verificando que satisfazem os apenados os requisitos objetivos e subjetivos previstos no art. 77 do CP, concedo-lhes o benefício da suspensão condicional da pena privativa de liberdade, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o cumprimento das condições a que alude o § 1º do art. 78, além das seguintes: 1) não se ausentar da Comarca em que residem sem autorização do juízo; 2) não frequentar casas de jogos; 3) comparecer, mensalmente, a juízo para comprovar o exercício de atividade lícita. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados (CF, art. 5º, LVII). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 17.09.99

EXPEDIENTE DO DIA 24.09.99  
AUTOS COM DECISÃO

**CLASSE :** 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS:  
**Processo nº 99.6643-9**  
**AUTOR :** PAULO ALBERTO DOS SANTOS  
**Advogado :** Paulo Alberto dos Santos  
**RÉU :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
**DECISÃO :** (...) Pelo exposto, não satisfeitos os requisitos legais, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Citem-se os requeridos para contestar a ação, querendo, no prazo legal. Publique-se. Intime-se

## AUTOS COM SENTENÇA

**CLASSE :** 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:  
**Processo nº 98.5615-5**  
**AUTOR :** SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Advogado :** Edevaldo Assunção Caldas  
**RÉU :** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procur. :** Glairson Dias Figueiredo  
**SENTENÇA :** (...) Diante do exposto, INDEFIRO A INICIAL em relação ao substituído SÁVIO BARROS DE SOUZA, a teor do artigo 284, parágrafo único, do CPC, e em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, I, do mesmo diploma legal. Quanto a SANDRA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO e condeno o sindicato-autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00 (cem reais). Em relação aos demais substituídos, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar em seus proventos e vencimentos o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo ser os valores apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas, atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

**CLASSE :** 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:  
**Processo nº 99.4224-4**  
**AUTOR :** ALBA MARIA CORRÊA NOGUEIRA E OUTRO  
**Advogado :** Eliete de Souza Colares  
**RÉU :** BANCO BRADESCO S/A E OUTRO  
**SENTENÇA :** (...) Diante do exposto, homologo a desistência da ação, eis que manifestada por advogado com poderes bastantes, e, por via de consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, exceto procurações, para entrega à parte interessada. Custas, ex lege. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 27.09.99  
AUTOS COM DESPACHO

**CLASSE :** 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:  
**Processo nº 99.6669-9**  
**AUTOR :** UNAFISCO SINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL/DELEGSIND BELÉM  
**Advogado :** Arnaldo Vendramin  
**RÉU :** UNIÃO FEDERAL  
**DESPACHO :** Tenho afirmado suspeição para processar e julgar causas em que se discute a matéria tratada nestes autos, em razão de ação intentada pela Associação dos Juizes Federais (AJUFE), com idêntico objeto, em prol de seus associados, entre os quais me incluo. Desta forma, nos termos do art. 135, V, do CPC, afirmo suspeição para apreciar o presente feito. Redistribua-se.

**CLASSE :** 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:  
**Processo nº 97.6050-0**  
**AUTOR :** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Procur. :** Ubiratan Cazetta  
**RÉU :** LUIZ CLÁUDIO SILVA OGATA  
**Advogado :** Cristiano Paes de Castro  
**RÉU :** MANOEL BARBOSA LOBATO  
**Advogado :** João Batista de Souza  
**DESPACHO :** Intimem-se as partes para o que dispõe o artigo 500 do CPP

## AUTOS COM DECISÃO

**CLASSE :** 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:  
**Processo nº 99.5737-9**  
**IMPTE :** ESSANDRO COSTA GONÇALVES  
**Advogado :** Paulo Rogério de Souza Garcia  
**IMPDO :** REITOR DA UFPA  
**DECISÃO :** (...) Em face do exposto, presentes os pressupostos legais, defiro a medida liminar para determinar à autoridade impetrada que permita o imediato retorno do impetrante ao exercício de suas atividades acadêmicas, até o julgamento final do presente mandamus. Intime-se a autoridade impetrada, para cumprimento desta decisão, e, após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se.

**Processo nº 99.6823-7**  
**IMPTE :** LAMINIT S/A LÂMINAS E COMPENSADOS  
**Advogado :** José Ramundo Nunes Santos  
**IMPDO :** SUPERINTENDENTE DO IBAMA  
**DECISÃO :** (...) Não encontro demonstrados, assim os pressupostos autorizadores da concessão da medida liminar pleiteada, que indefiro. Notifique-se a autoridade impetrada para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

**CLASSE :** 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:  
**Processo nº 98.844-0**  
**AUTOR :** DURVAL SANTOS CARVALHO  
**Advogado :** Miguel Brasil Cunha  
**RÉU :** UNIÃO FEDERAL  
**Procur. :** Adão Paes da Silva  
**SENTENÇA :** (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos proventos do autor o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo ser os valores apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas, atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

**CLASSE :** 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR:  
**Processo nº 89.1197-9**  
**AUTOR :** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Procur. :** Ubiratan Cazetta  
**RÉU :** JONAS NOLETO DA SILVA  
**Advogado :** Leopoldo Costa  
**RÉU :** AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
**Advogado :** Augusto de Jesus dos Santos Reis  
**SENTENÇA :** Em face do exposto, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, absolver os réus JONAS NOLETO DA SILVA e LUIZ ALBERTO DA SILVA BENEVIDES das acusações que lhes fez o Ministério Público Federal, o que faço com suporte no disposto no art. 386, VI, do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. P.R.I.

## JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL  
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
DIRETOR DE SECRETARIA  
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 176/99  
RESENHA DO DIA 19.10.99  
INTIMAÇÕES

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que a autora seja intimada a requerer a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

## CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. Nº 97.7950-8  
Autor: CELINA RAMOS VIEIRA  
Adv: Dr. Aluizio Moraes da Silva  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho

Os processos abaixo relacionados (7) foram remetidos à publicação, para que o(s) autor(es) requiera(m) a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 96.3221-1  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS  
Adv: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho  
Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
Adv: Dr. Vera Pandolfo Ribeiro

PROC. Nº 97.2851-0  
Autor: ITACY GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS  
Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. Adão Paes da Silva

PROC. Nº 96.1710-7  
Autor: ROBERTO GUILHERME DE SOUZA E OUTROS  
Adv: Dr. Deusdedith Freire Brasil  
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Adv: Dr. Julieta Olívia de Jesus P. Barreto

PROC. Nº 97.3129-0  
Autor: CLÁUDIO DOMINGUES DAS NEVES E OUTRO  
Adv: Dr. Rosália Oliveira Neves  
Réu: MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho

PROC. Nº 96.5944-6  
Autor: JURANDIR BARROSO DE SOUZA E OUTRO  
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. Adão Paes da Silva

PROC. Nº 97.10125-8  
Autor: LUDMILLA BARBOSA SHERRING E OUTRO  
Adv: Dr. Dorival Indriassu de Souza Neto  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv: Dr. Maria de Fátima Oliveira

PROC. Nº 97.5711-1  
Autor: RAFAEL GONÇALVES NOGUEIRA E SILVA E OUTRO  
Adv: Dr. Roberto Pereira Magalhães  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. Roberto Pereira Guimarães Júnior

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação, para que as partes sejam intimadas a requerer a execução dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

## CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

PROC. Nº 97.10652-0  
Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. Ubiratan Gazzeta  
Réu: EDILSON JAQUES RODRIGUES e LUIZ GONZAGA RODRIGUES  
Adv: Dr. Abraão Ribeiro Lopes

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 97.6578-0  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. Felício Pontes Jr.  
Réu: OVÍDIO GASPARETTO  
Adv: Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos.

PROC. Nº 93.0969-9  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu: JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO e ESMERILDA DOS SANTOS NASCIMENTO  
Adv: Dr. Sandra Suelly Carvalho  
DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos.

PROC. Nº 96.2273-9  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Réu: IDEMAR PERACCHI, MARIA APARECIDA PERACCHI e IDACIR PERACCHI  
Adv: Drs. Talisman Moraes e/ou Carlos Platilha  
DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos.

PROC. Nº 97.1510-7  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Adv: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Réu: NAZARÉ PAULA DOS REMÉDIOS  
Adv: Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário  
Réu: SEBASTIÃO PAIVA MONTEIRO  
Adv: Dr. Edilson Silva Moreira  
Réu: FIRMO PEREIRA DE SOUZA  
Adv: Dr. Antônio Carlos Alves Sena  
Réu: MARIA LUZIA FERREIRA TEIXEIRA DA LUZ

## AUTOS COM DESPACHO

## CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. Nº 96.2740-4  
Autor: EDISON VIEIRA PEDRINHA  
Adv: Dr. Maria Lúcia de Melo Carramanho  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
DESPACHO: Ao contador, para calcular as custas judiciais remanescentes. Depois, intime-se o autor para efetuar o pagamento, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa da União.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 98.2577-0  
Autor: JOSÉ AIRTON NUNES FERNANDES E OUTROS  
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
Réu: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA  
Adv: Dr. Iracênia de Oliveira Vaz  
DESPACHO: Vistos, etc. Cuidado dos embargos de fls. 92/94. Não conheço do recurso avariado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. À Distribuição para retificar a denominação da requerida, CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET Intimem-se.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 99.7544-0  
Autor: DOMÍNIO EMERENCILO SILVA E OUTROS  
Adv: Dr. Célio Fernandes  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Em se tratando de procuração outorgada por pessoa analfabeta, como é o caso da senhora RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS, entendido que deverá sê-lo por forma pública. Nesse sentido é a doutrina do processualista Humberto Teodoro Jr. Assim sendo, em 10 (dez) dias, junte-se aos autos procuração por instrumento público sob pena de extinção do feito sem julgamento de seu mérito. Intimem-se.

## CLASSE 1301 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. n.º 97.6578-0  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. Ubiratan Gazzeta  
Réu: EDILSON JAQUES RODRIGUES e LUIZ GONZAGA RODRIGUES  
Adv: Dr. Abraão Ribeiro Lopes  
DESPACHO: Dê-se vista às partes a fim de que se manifestem quanto aos documentos de fls. 405/434 e ao livro referido na cota de fls. 399, 1ª parte.

## CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. n.º 97.6578-0  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. Felício Pontes Jr.  
Réu: OVÍDIO GASPARETTO  
Adv: Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n.º 93.0969-9  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu: JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO e ESMERILDA DOS SANTOS NASCIMENTO  
Adv: Dr. Sandra Suelly Carvalho  
DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n.º 96.2273-9  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Réu: IDEMAR PERACCHI, MARIA APARECIDA PERACCHI e IDACIR PERACCHI  
Adv: Drs. Talisman Moraes e/ou Carlos Platilha  
DESPACHO: Intimem-se as partes do retorno dos autos.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n.º 97.1510-7  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Adv: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Réu: NAZARÉ PAULA DOS REMÉDIOS  
Adv: Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário  
Réu: SEBASTIÃO PAIVA MONTEIRO  
Adv: Dr. Edilson Silva Moreira  
Réu: FIRMO PEREIRA DE SOUZA  
Adv: Dr. Antônio Carlos Alves Sena  
Réu: MARIA LUZIA FERREIRA TEIXEIRA DA LUZ

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

ASST: ...  
PROC. Nº ...  
Autor: ...  
Adv: ...  
Réu: ...  
Adv: ...

Adv: Dr. Rita Simone Lopes Lucas

DESPACHO: Diante do teor da certidão de fls. 248, destituo a Dr. Rita Simone Lopes Lucas da função de Defensora Dativa da acusada Maria Luzia Ferreira Teixeira da Luz, nomeando, em substituição, a Dr. Ana Raquel Ribera Figueiredo Arndt, com endereço na Secretaria. Intime-se. Após, manifestem-se as partes, primeiro o Ministério Público Federal, na forma e no prazo do art. 500, do Código de Processo Penal.

## CLASSE 15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA

PROC. Nº 99.1685-1  
Reque: RONALDO DE SOUZA SOARES e FRANCISCO MACEDO DE ARAÚJO  
Adv: Drs. Félix Gazel e/ou Walnuck Melo

Reqdo: ...  
DESPACHO: Ante a manifestação do Ministério Público Federal, deiro o pedido. Intime-se.

## AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. n.º 98.8197-0  
Impugne: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho  
Impugndo: VALDEMIR BARBOSA DIAS  
Adv: Dr. Vilma Chavaglia  
DECISÃO: Vistos etc. Isto posto, julgo procedente a presente impugnação, para fixar o valor da causa em R\$ 2.291,33 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. A seguir, intime-se o Impugnado para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. P. I.

## AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

PROC. Nº 93.0473-5  
Autor: JACIREMA PINHEIRO OBALHE DA SILVA E OUTROS  
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BRADESCO e UNIÃO FEDERAL  
Adv: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca, José Maurício M. Nahon e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando a superveniente falta de interesse processual, da qual dão a informação os próprios Autores consoante a petição protocolada às fls. 224/225, inclusive com a ausência das Rés (fls. 223v e 224), JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, terceira figura, do Código de Processo Civil. Condeno os Autores nas custas processuais remanescentes e honorários advocatícios devidos às Rés que fixo por equidade, em R\$900,00 (novecentos reais), pro rata, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 99.3084-3  
Imppte: MUNICÍPIO DE ANAPU  
Adv: Dr. Djalma Leite Feitosa  
Impdo: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARÁ  
Adv: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
SENTENÇA: Vistos, etc. Por esses fundamentos e pelo que mais dos autos consta, rejeito as preliminares ençadas e julgo procedente o pleito encartado na prembular para declarar a inconstitucionalidade do § 13 do art. 40 da Constituição Federal, por ofender ao preceituado pelo art. 60, § 4º da mesma Carta, bem como da Lei nº 9.717/98. Via de consequência, CONCEDO a segurança buscada e determino à autoridade impetrada, Superintendente Regional do INSS deste Estado, que se abstenha de qualquer ato tendencioso a impor ao impetrante, Município de Anapu, o pagamento de contribuição previdenciária, incidente sobre a remuneração para aos seus servidores ocupantes, exclusivamente, de cargos comissionados. Sem custas, face a isenção legal com que são beneficiadas as partes. Deixo de condenar o vencido ao pagamento de honorários e advogado, face aos termos da Súmula nº 512 do Supremo Tribunal Federal. Oficie-se ao Excelentíssimo Juiz Relator do AI nº 1999.01.00.054.346-8/PA, enviando-lhe cópia dessa, para que dela tome conhecimento. P. R. I. Oficie-se.

## CLASSE 5203 - INTERPELAÇÃO

PROC. Nº 98.7622-9  
Imppte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
Adv: Drs. Paulo Maurício Sales Cardoso e Cyro Nóvoa dos Santos  
Impdo: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE ECONOMIA  
SENTENÇA: Vistos, etc. O presente feito teve sua tramitação normal. As formalidades legais que a espécie demanda foram observadas. Assim homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a presente Interpeação. Decorrido o prazo legal, entreguem-se os autos à Interpelante, independente de traslado. Custas pagas. P. R. I.

REPUBLICAÇÃO  
AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC. Nº 99.4684-9  
Autor: TRAMONTINA BELÉM S/A E OUTRO  
Adv: Dr. José Ribamar Sousa Campos  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DECISÃO: Vistos etc. Isso posto, não se fazendo presente um dos pressupostos exigidos pelo Código de Processo Civil, INDEFIRO a antecipação vindicada. Estando em termos, cite-se, como requerido. Intimem-se.

## JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
Hind Ghassan Kayath  
DIRETORA DE SECRETARIA  
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 77/99  
EXPEDIENTES DOS DIAS 29/09, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 /10/99

ATO DA SECRETARIA  
PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Port. n° 02, de 08/11/96, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

## CLASSE 5104 - AÇÃO POSESSÓRIA

Processo n° 99.6433-5

Repte. ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO  
Advogado(a) Orlando Barata Mileo Júnior  
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares e outros

## DESPACHOS

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 97.0179-9

Autor(a) MADESCAN MADEIRA LTDA  
Advogado José Raimundo Nunes Santos  
Réu UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) Antônio José Mattos Neto  
DESPACHO Defiro o pedido de fl. 86. Intime-se o novo advogado da autora para cumprir a última parte do despacho de fl. 84. (despacho de fl. 84: "... Intime-se a autora a proceder o depósito do valor dos honorários periciais no prazo de cinco dias").

Processo n° 97.4664-8

Autor(a) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
Advogado(a) Eliete de Souza Colares  
Réu COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB/PA E OUTROS  
Advogado(a) Wady Daltas Rossy  
Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)  
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

Processo n° 96.3379-0

Autor(a) SINDICADO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO  
Advogado(a) Cleide Helena Avelar Fernandes  
Réu UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO Cumpra o v. acórdão. Requeira o autor o que lhe compete nestes autos, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo apresentar planilha de cálculos nos termos do art. 604 do CPC, observando-se a compensação dos valores já contemplados nos termos da Lei n° 8.627/93, que foi determinado pelo E. TRF da 1ª Região, consoante voto de fls. 99/100.

Processo n° 95.6572-0

Autor(a) RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado Maria Aparecida Freire Brasil  
Réu DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Procurador(a) Sílvia Regina M. Sampaio  
DESPACHO Apresentem os autores a memória discriminada dos cálculos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo n° 95.6713-7

Autor(a) BENEDITO FRANCISCO GUIMARÃES E OUTROS  
Advogado(a) Maria da Conceição Cardoso Mendes  
Réu UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Procurador(a) Áurea de Fátima Bechara Gomes  
DESPACHO Cumpra o v. acórdão. Requeira o autor o que lhe compete nestes autos, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo apresentar planilha de cálculos nos termos do art. 604 do CPC, observando-se a compensação dos valores já contemplados nos termos da Lei n° 8.627/93, que foi determinado pelo E. TRF da 1ª Região, consoante voto de fls. 197/206.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 99.7182-9

Autor(a) SINDICADO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) Edevaldo Assunção Caldas  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Manifeste-se o autor, comprovando a data de emissão da CTPS do substituído EDSON BARBOSA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Processo n° 99.4387-4

Autor(a) CLÁUDIO CÉSAR MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a) Maria Elisa Bessa de Castro  
Réu MINISTÉRIO DA MARINHA/UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os litisconsortes EVERALDO GOVEIA DA GAMA, NAGIB ALMEIDA DE ARAÚJO e REGINALDO PANTOJA DA COSTA, autenticuem os documentos acostados à inicial, sob pena de indeferimento e extinção do processo em relação a eles.

Processo n° 99.7229-8

Autor(a) ELIZABETH FRANCISCA DA SILVA SOUZA  
Advogado(a) Maria Madalena Garcia Quites  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se a Ré, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo n° 99.7412-9

Autor(a) BETÂNIA PAIVA BARAUNA E OUTROS  
Advogado(a) Rosa Maria Moraes Bahia e outro  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo n° 99.4459-5

Autor(a) ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado(a) Maria Elisa Bessa de Castro  
Réu UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DESPACHO Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os litisconsortes, GILBERTO FERNANDES DA ROCHA e JOÃO DOMINGOS LOPES GALA, autenticuem os documentos acostados à inicial, sob pena de indeferimento e extinção do processo em relação a eles.

Processo n° 99.4396-3

Autor(a) CECÍLIO MARÇAL DE LIMA GAMA E OUTROS  
Advogado(a) Maria Elisa Bessa de Castro  
Réu MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA/UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o litisconsorte, OLINDO RAMOS DE MELO E SILVA, autentique os documentos acostados à inicial, sob pena de indeferimento e extinção do processo em relação a ele.

Processo n° 99.1280-4

Autor(a) ÂNGELA DINIZ XAVIER E OUTROS  
Advogado Reginaldo de Castro Maia  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO 1 - Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o litisconsorte ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO apresente cópia da emissão da CTPS, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo em relação a ele. 2 - Remetam-se os autos ao Setor de Distribuição para reificação do pólo ativo, incluindo neste o litisconsorte JOSÉ AMÉRICO PEREIRA FILHO. Após, informe a Secretaria sobre as litispendências constantes às fls. 55 e 56 dos autos.

Processo n° 99.1603-1

Autor(a) ADMILSON DE RIBAMAR LIMA BARRETO E OUTROS  
Advogado(a) Adriana Silva Bananal Silveira e outros  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO Indefiro o pedido de fls. 98/102 pelos motivos já expostos no despacho de fl. 70. Recebo como agravo retido o referido requerimento dos autores. Visitas aos autores para que se manifestem sobre a contestação, no prazo legal.

Processo n° 99.1600-3

Autor(a) JOSENI RODRIGUES SOUZA E OUTROS  
Advogado(a) Adriana Silva Bananal Silveira e outros  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO Considerando o teor da certidão supra, desentranhe-se a referida petição, fazendo sua juntada no processo correspondente, reenumerando corretamente as folhas desses autos. Vista ao autor para manifestar-se sobre a contestação.

Processo n° 98.2558-0

Autor(a) CLODOALDO DO CARMO AMINTAS  
Advogado(a) Paula Frassinetti Mattos  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Luiz Carlos Lugnes  
DESPACHO Recebo o recurso adesivo do autor. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, cumpra-se o determinado no último item do despacho de fl. 118.

Processo n° 98.7346-0

Autor(a) ELÍSIO JOSÉ VELOSO DE LIMA  
Advogado(a) Paula Frassinetti Mattos  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO Recebo as apelações da Caixa Econômica Federal e dos autores em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 98.2420-1

Autor(a) JANETE SILVA CONCEIÇÃO E OUTROS  
Advogado(a) Edevaldo Caldas Assunção  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Intime-se o autor JOSÉ DA SILVA SOUZA para efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), no prazo de 10 (dez) dias. Ao Setor de Distribuição e Registros para excluir do pólo ativo o supra citado autor. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal.

Processo n° 98.5108-7

Autor(a) ALFREDO BECKMAN DOS REIS

Advogado(a) Vilma Chavaglia  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO Indefiro o pedido de fl. 28, uma vez que as custas na esfera da Justiça Federal são tabeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não constituem obstáculo intransponível à prestação da tutela jurisdicional aos que dela necessitam, já que o valor a ser pago a título de custas finais não inviabiliza o sustento dos autores. Assim, compra o autor o despacho de fl. 27.

Processo n° 98.7693-4

Autor(a) JOSÉ DE MIRANDA MEIRELES E OUTRO  
Advogado(a) Regina Márcia Raiol Lima  
Réu UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares  
Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO Especificuem os Autores as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

Processo n° 98.9325-4

Autor(a) CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS  
Advogado(a) Vilma Chavaglia  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros  
DESPACHO Baixo o feito em diligência. Revendo os autos, verifico que, em relação ao seguinte autor, as anotações indicativas da opção pelo regime do Fundo não estão condicentes com a data de emissão da respectiva CTPS (que não contém ressalva quanto à existência de documento anterior), o que contraria a lógica dos fatos e compromete a fidedignidade do documento: Luiz Onir da Silva Ramos (opção: 30.08.82; emissão: 10.03.94). Assim, é que tenho por bem converter o julgamento em diligência, a fim de que o interessado esclareça a divergência apontada, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Processo n° 97.4931-7

Autor(a) JOSÉ WALTER DE SOUZA CASTRO MOURA E OUTROS  
Advogado(a) Raimundo de Vasconcelos Oliveira  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Luiz Carlos Lugnes e outros  
DESPACHO Baixo o feito em diligência. Registre-se, primeiramente, que os autos do processo, originalmente afeto ao Juízo da 1ª Vara, foram redistribuídos a este Juízo por força do Provimento n° 68/99, expedido pela Corregedoria da Justiça Federal da 1ª Região. Revendo os autos, constato que, em relação à autora Nazilda de Nazaré Lemos Fignatário, inexistente documentação comprobatória da opção pelo regime do FGTS, condição indispensável para o exame de mérito em ações dessa natureza. Assim é que tenho por bem baixar o feito em diligência a fim de que supra a autora a deficiência apontada, fazendo prova de sua qualidade de optantes, inclusive ao tempo das correções pleiteadas, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Processo n° 97.4449-6

Autor(a) EURÍPEDES ARAÚJO VULÇÃO E OUTROS  
Advogado(a) Ângela da Conceição Palheta  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) Luiz Carlos Lugnes  
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO Conquanto as partes, ao se manifestarem sobre o despacho de fl. 393, não tenham requerido a realização de perícia, este Juízo não tem condições de avaliar o real comprometimento da renda dos autores sem o auxílio de um profissional. Face ao exposto, nomeio o Dr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito no CRC n° 2445, com endereço na Tv. Rui Barbosa, n° 1034/101, CEP. 66.053-260, Bairro de Nazaré, para os trabalhos periciais. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários. Intime-se.

Processo n° 95.2164-1

Autor(a) AURÉLIO MORIKAWA CALDEIRA E OUTROS  
Advogado(a) Rosa Maria Moraes Bahia  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Luiz Carlos Lugnes e outros  
DESPACHO Cumpra-se o v. acórdão. Requeira os autos, o que lhes compete nestes autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 99.7153-6

Impete. COPRAL - COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA  
Advogado(a) Glaírson Elias Figueiredo  
Impdo. INSPECTOR CHEFE DA ALPANDA GAT... LEM  
DESPACHO Apresente a Impetrante o contrato de COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Processo n° 99.7624-8

Impete. ARY SÉRGIO DIE DIAS  
Advogado(a) Ary Sérgio Die Dias Filho  
Impdo. VICE-ALMIRANTE COMAN... DISTRIBUIÇÃO  
NAVAL/PA  
DESPACHO Notifique-se a autoridade competente para apresentar as informações no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Processo n° 99.1947-2

Impete. IVONE VIEIRA DA COSTA  
Advogado(a) Marcelo Carlos Branco Luda  
Impdo. RECTOR DA UNIVERSIDADE... DO PARÁ E OUTRO  
Procurador(a) Su... zabeth Cavalcanti...

**DESPACHO** Baixo o feito em diligência. Verifico que, conquanto requerida pelos Impetrantes e determinada pelo Juízo a citação da União Federal na qualidade de litisconsorte passiva, tal determinação restou desatendida pela Secretaria, que olvidou de expedir o competente mandado. Isto posto, e a fim de prevenir nulidade, determino a citação da União, conforme requerido na inicial.

Processo nº 99.2509-7

**Impete:** NISE LISBOA DOSSANTOS E OUTROS  
**Advogado(a):** Miguel Ângelo Silva de Cansação Pereira  
**Impdo:** COORDENADORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO  
**Procurador(a):** Carmen Lúcia Simões Corrêa  
**DESPACHO** Baixo o feito em diligência. Verifico que, instados os Impetrantes a requererem a citação da União Federal na qualidade de litisconsorte passiva (fl. 39), sua petição (fl. 53) com esse objeto restou inapreciada, o que vicia a causal nulidade processual, dado ser necessária a plurissubjetividade do pólo passivo, em virtude da condição ostentada pela União de destinatária das contribuições aqui impugnadas. Isto posto, determino a citação da União, conforme requerido na petição de fl. 53. Isto posto, determino a citação da União, conforme requerido na petição de fl. 53.

Processo nº 97.3839-8

**Impete:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL  
**Advogado(a):** Miguel Brasil Cunha  
**Impdo:** SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**Procurador(a):** Francisco Edmir Lopes Figueiredo  
**DESPACHO** Cumpra-se o v. acórdão. Requeira o impetrante o que lhe compete nestes autos no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 97.2028-6

**Impete:** RIOMAR CONSERVAS LTDA  
**Advogado(a):** Luis Carlos Silva Mendonça  
**Impdo:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
**Procurador(a):** João Belém  
**DESPACHO** Cumpra-se o v. acórdão. Requeira a impetrante o que lhe compete nestes autos no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 97.3992-0

**Impete:** ARNALDO FREDERICO DE AMORIM  
**Advogado(a):** Antônio Ferreira Magalhães  
**Impdo:** DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO PARÁ  
**Procurador(a):** Idelfonso Pereira Guimarães Júnior (UNIÃO FEDERAL)  
**DESPACHO** Idêntico ao anterior.

Processo nº 96.5970-5

**Impete:** ALFREDO LUIZ CORDEIRO NETO  
**Advogado(a):** Léa Cores da Rocha Matos  
**Impdo:** DELEGADO DO MEC NO PARÁ  
**Procurador(a):** Raimundo Edson da Silva Neto (UNIÃO FEDERAL)  
**DESPACHO** Idêntico ao anterior.

#### CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 99.3851-7

**Exqte:** CONSULMAR AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA  
**Advogado(a):** Álvaro Augusto de Paula Vilhena  
**Excdto:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**Procurador(a):** Elizabeth Lopes Figueiredo  
**DESPACHO** 1 - Declaro suspensa a presente execução nos termos do artigo 791, inciso I do CPC. 2 - Apense-se

Processo nº 92.0113-0

**Exqte:** ANTONIO SABÁ DE CASTRO E OUTROS  
**Procurador(a):** Luiz Roberto D. de Melo  
**Excdto:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**Procurador(a):** Elizabeth Lopes Figueiredo  
**DESPACHO** Apresentem os Exequientes, no prazo de 10 (dez) dias, a memória discriminativa dos cálculos, devendo constar da mesma os dados necessários para aferição dos valores complementares, os índices de correção monetária e o valor anterior, nos termos do item II da Orientação Normativa nº 1, de 25.09.99, sob pena de arquivamento.

#### CLASSE 5002 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Processo nº 00.6936-1

**Reqte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a):** Maria Amélia Maia Franco e outros  
**Reqdo:** GEONIAS GOMES MACIEL  
**Advogado(a):** Nada consta  
**DESPACHO** Cumpra-se o v. acórdão. Intime-se a Caixa Econômica Federal para informar o endereço do Réu, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 97.6947-5

**Reqte:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - DODEBAR  
**Advogado(a):** Maria Bethânia M. Malato  
**Reqdo:** ANTONIO RAIMUNDO DOSSANTOS E OUTROS  
**Advogado(a):** Carlos Botelho da Costa  
**Advogado(a):** Olivionar Sousa Barros  
**DESPACHO** O atendimento à providência determinada à fl. 148 compete à parte autora, nos termos do art. 282, II, do CPC, incumbindo-lhe indicar as pessoas que deverão compor o pólo passivo da lide. Outrossim, este encargo não diz respeito a atuação da Polícia Federal, que é responsável apenas pelo cumprimento do

mandado de reintegração de posse em auxílio aos Oficiais de Justiça, em razão de ter sido deferido o pedido de força policial. Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a autora cumpra a deliberação judicial contida à fl. 148, item 2, sob pena de extinção do feito.

#### CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 99.7047-4

**Embte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO  
**Procurador(a):** Waldise Melo  
**Embdo:** CONSULMAR AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA  
**Advogado(a):** Álvaro Augusto de Paula Vilhena  
**DESPACHO** 1 - Recebo os presentes embargos no efeito suspenso. 2 - Em apenso aos autos de execução. 3 - Intime-se a Embargante a apresentar o demonstrativo cálculos que instrui a inicial.

Processo nº 95.8077-0

**Embte:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a):** Hamir Carlos Barcellos e outros  
**Embdo:** LUIZ ANTÔNIO DO CARMO CUNHA  
**Advogado(a):** Cosme Souza Santos  
**DESPACHO** Traslade-se cópia da sentença de fls. 70/73 e da planilha de fls. 75/80 para os autos principais. Após, requeira a CEP, no prazo de 10 (dez) dias, o que entender de direito.

Processo nº 95.7775-2

**Embte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO  
**Procurador(a):** Elizabeth Lopes Figueiredo  
**Embdo:** ELIAS PINTO DE ALMEIDA (Em causa própria)  
**DESPACHO** Acato as considerações de fls. 34/35, para deferir a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do laudo pericial. Oficie-se o Banco do Brasil solicitando acesso da Srª. Perita aos documentos indispensáveis à elaboração da referido laudo.

#### CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 98.9917-3

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Procurador(a):** José Augusto Torres Potiguar  
**Réu:** LENA CLÁUDIA CARDOSO DE LIMA  
**Advogado(a):** Nelson Luiz Faraon  
**Ass. Acusação:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a):** Luis Carlos Luges e outros  
**DESPACHO** Designo o dia 10/01/2000, às 14:00 horas para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Intimem-se, e dê-se ciência ao MPP. (REPUBLIÇÃO)

#### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.6992-8

**Impete:** A. A. SOARES MADEIRAS  
**Advogado(a):** Nestor Ferreira Filho  
**Impdo:** SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-PA  
**Procurador(a):** Creonor dos Santos Aragão  
**DECISÃO** Relevantes são os fundamentos da Impetração, haja vista que por ocasião da lavratura do auto de infração a nova lei ambiental não se encontrava regulada. Assim, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar para suspender os efeitos do auto de infração de nº 141398 e sustando sua inscrição do SIGS e CADIN, evitando a Impetração de efetuar restrições ao fornecimento de serviços a seu cargo. Vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intime-se.

### SENTENÇAS

#### CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 98.0985-0

**Autor(a):** AUGUSTO FERREIRA AYRES  
**Advogado(a):** Leonam Gondim da Cruz Júnior  
**Réu:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
**Procurador(a):** Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
**SENTENÇA** Ante todo o exposto, julgo improcedente os pedidos formulados na inicial, condenando o autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. P.R.I.

Processo nº 98.0755-3

**Autor(a):** REINALDO DE AMORIM CARVALHO  
**Advogado(a):** Leonam Gondim da Cruz Júnior  
**Réu:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
**Procurador(a):** Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
**SENTENÇA** Idêntica à anterior.

Processo nº 98.1706-7

**Autor(a):** GIM RIBEIRO DE LIMA E OUTROS  
**Advogado(a):** Leonam Gondim da Cruz Júnior  
**Réu:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
**Procurador(a):** Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
**SENTENÇA** Ante todo o exposto, julgo improcedente os pedidos formulados na inicial, condenando o autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. À Distribuição para retificar o nome do 5º litisconsorte ativo. P.R.I.

Processo nº 98.1711-5

**Autor(a):** MARCIANO DE SOUZA CORREIA E OUTROS  
**Advogado(a):** Leonam Gondim da Cruz Júnior  
**Réu:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

**Procurador(a):** Carmen Lúcia Simões Corrêa

**SENTENÇA** Ante todo o exposto, julgo improcedente os pedidos formulados na inicial, condenando o autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. À Distribuição para retificar o nome do 2º litisconsorte conforme documento às fls. 24 dos autos. P.R.I.

Processo nº 98.0596-1

**Autor(a):** IRACEMA DIAS MACIEL E OUTROS  
**Advogado(a):** Ronald Valentim Sampaio  
**Réu:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a):** Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade  
**SENTENÇA** Ante todo o exposto, julgo improcedente os pedidos formulados na inicial, condenando os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. P.R.I. Ao Setor de Distribuição para retificação do nome da 2ª litisconsorte.

Processo nº 98.0803-0

**Autor(a):** ANA LÚCIA DE MORAES RAYOLE E OUTROS  
**Advogado(a):** Ronald Valentim Sampaio  
**Réu:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a):** Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro  
**SENTENÇA** Ante todo o exposto, julgo improcedente os pedidos formulados na inicial, condenando os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. P.R.I. Ao Setor de Distribuição para retificação do nome da 4ª litisconsorte.

Processo nº 98.0591-8

**Autor(a):** JAIME LESSA PENA E OUTROS  
**Advogado(a):** Ronald Valentim Sampaio  
**Réu:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a):** Rui Lobato Bahia  
**SENTENÇA** Ante todo o exposto, julgo improcedente os pedidos formulados na inicial, condenando os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. P.R.I. Ao Setor de Distribuição para retificação do nome do 8º litisconsorte.

Processo nº 98.0594-6

**Autor(a):** JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA E OUTROS  
**Advogado(a):** Ronald Valentim Sampaio  
**Réu:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a):** Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira  
**SENTENÇA** Ante todo o exposto, julgo improcedente os pedidos formulados na inicial, condenando os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. P.R.I.

Processo nº 98.1131-3

**Autor(a):** VALDENOR RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS  
**Advogado(a):** Leonam Gondim da Cruz Júnior  
**Réu:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a):** Sandra Waleska Martins Leal  
**SENTENÇA** Idêntica à anterior.

Processo nº 98.0797-6

**Autor(a):** DILERMANO HENRIQUE DA SILVA E OUTROS  
**Advogado(a):** Ronald Valentim Sampaio  
**Réu:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Procurador(a):** Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos  
**SENTENÇA** Ante todo o exposto, julgo improcedente os pedidos formulados na inicial, condenando os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. Ao Setor de Distribuição para retificação do nome da 6ª litisconsorte. P.R.I.

Processo nº 98.5373-8

**Autor(a):** AFONSO PIO LIMA FURTADO E OUTROS  
**Advogado(a):** Ronald Valentim Sampaio  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL  
**Procurador(a):** João José Aguiar Carvalho  
**SENTENÇA** Ante todo o exposto, julgo improcedente os pedidos formulados na inicial, condenando os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. P.R.I.

Processo nº 98.3106-1

**Autor(a):** JOÃO ZOGHBI BARATA  
**Advogado(a):** Reinaldo de Castro Maia  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL  
**Procurador(a):** Adão Paes da Silva  
**SENTENÇA** Idêntica à anterior.

Processo nº 98.2422-7

**Autor(a):** ANTONIO MARINALDO SOUZA DA SILVA E OUTROS  
**Advogado(a):** Reinaldo de Castro Maia  
**Réu:** UNIÃO FEDERAL  
**Procurador(a):** Adão Paes da Silva  
**SENTENÇA** Idêntica à anterior.

Processo nº 98.5374-0  
 Autor(a) : RAIMUNDO PIO FURTADO FILHO E OUTROS  
 Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

**CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS**

Processo nº 94.6254-0  
 Autor(a) : CARLOS EDUARDO MOOLER PINGARILHO  
 Advogada : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros  
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo extinto o presente feito, com exame do mérito, com base no art. 269, V, do CPC, cabendo ao Autor e a CEF arcarem com a verba do respectivo patrocínio. Todavia, cabe ao Autor o pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor da União Federal que fixo em R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião de seu pagamento. Paga as custas, desentranhem-se os documentos que acompanham a inicial, à exceção do instrumento de mandato, entregando-os à nobre patrona que representa o Autor nos presentes autos. P.R.I.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Processo nº 99.3439-1  
 Autor(a) : MARTIN CARVALHO DE SOUZA E OUTROS  
 Advogado(a) : Denise Conceição Botelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado às fls. 46/47, julgando extinto o presente feito, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, em relação aos litisconsortes RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, MANOEL BORGES LOPES e FABIANO DE CRISTO ficando os mesmos responsáveis pelo recolhimento das custas processuais remanescentes, em proporção. Considero prejudicado o pedido de fls. 47 "in fine", tendo em vista a desistência requerida pelo Autor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA. Retifique-se a numeração dos autos a partir de fls. 44, de tudo certificado. P.R.I.

Processo nº 99.2993-0  
 Autor(a) : VERA MARIA BARBOSA MAIA  
 Advogado(a) : Fernando da Silva Gonçalves  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I c/c art. 295, inciso VI do CPC. Custas de lei. P.R.I.

Processo nº 99.3439-1  
 Autor(a) : MARTIN CARVALHO DE SOUZA E OUTROS  
 Advogado(a) : Denise Conceição Botelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado às fls. 46/47, julgando extinto o presente feito, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, em relação aos litisconsortes RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, MANOEL BORGES LOPES e FABIANO DE CRISTO ficando os mesmos responsáveis pelo recolhimento das custas processuais remanescentes, em proporção. Considero prejudicado o pedido de fls. 47 "in fine", tendo em vista a desistência requerida pelo Autor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA. Retifique-se a numeração dos autos a partir de fls. 44, de tudo certificado. P.R.I.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Processo nº 99.4204-0  
 Impete. : SINDICADO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
 Impdo. : COMANDANTE DO 1º COMAR  
 Procurador(a) : Acelina Maria Calderaro Neves (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, acatando o parecer ministerial, concedo a segurança, para obstar a totalidade do desconto incidente sobre os proventos dos servidores inativos substituídos, bem assim para afastar a incidência do art. 2º da Lei 9.873/99 sobre as remunerações dos ativos igualmente substituídos nestes autos. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

Processo nº 99.2678-8  
 Impete. : FERNANDO DE ALMEIDA GONÇALVES E OUTROS  
 Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Impdo. : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA E OUTRO  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, acatando o parecer ministerial, concedo a segurança, para afastar a incidência do art. 2º da Lei 9.873/99 sobre as remunerações dos Impetrantes. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Oficie-se ao Juiz Relator do Agravo interposto no TRF da 1ª Região, cientificando-o do presente julgamento. P.R.I.

Processo nº 99.2721-0  
 Impete. : SANDRA HELENA ATAÍDE DE LIMA E OUTROS  
 Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Impdo. : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ  
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Processo nº 99.2722-3  
 Impete. : LUIZ ARLINDO RAMOS DE MELO E OUTROS  
 Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Impdo. : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA E OUTRO  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Processo nº 99.2660-4  
 Impete. : ELISA VIANNA SÁ E OUTROS  
 Advogado(a) : Roberto Araújo de Oliveira  
 Impdo. : COORDENADORA REGIONAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRO  
 Procurador(a) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, acatando o parecer ministerial, concedo a segurança. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Oficie-se ao Juiz Relator do Agravo interposto no TRF da 1ª Região, cientificando-o do presente julgamento. P.R.I.

Processo nº 99.2977-8  
 Impete. : ALAN GUIMARÃES FRANCO DA SILVA E OUTROS  
 Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Impdo. : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA E OUTRO  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Processo nº 99.3824-0  
 Impete. : ELIZABETH VERÔNICA SILVA GUERREIRO DE FIGUEIREDO E OUTROS  
 Advogado(a) : Aparecida Iacy das Neves Pinto  
 Impdo. : DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT/8ª REGIÃO  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, decido revogar a liminar anteriormente deferida e extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, seguida figura, do CPC. Sem honorários advocatícios. Custas pelos Impetrantes. P.R.I.

Processo nº 99.3011-2  
 Impete. : MARIA LÚCIA ALEIXO AZEVEDO  
 Advogado(a) : Francisco Genésio Bessa de Castro  
 Impdo. : COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR  
 Procurador(a) : Acelina Maria Calderaro Neves (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, acatando o parecer ministerial, concedo a segurança. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. À Distribuição, para que seja retificado o pólo passivo. Oficie-se ao Juiz Relator do Agravo interposto no TRF da 1ª Região, cientificando-o do presente julgamento. P.R.I.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

Processo nº 98.1111-0  
 Exqte. : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
 Excdo. : JOSÉ RIBAMAR CARVALHO DA COSTA  
 Advogado(a) : Cleide Helena Avelar Fernandes e outro  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo em vista a satisfação do débito, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cauteladas devidas.

**CLASSE 5101 - CONSIGNATÓRIA**

Processo nº 95.4932-5  
 Autor(a) : CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO RAMOS  
 Advogado(a) : Maria de Nazaré Russo Ramos (Defensora Pública)  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 95, julgando extinto o presente feito, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Condeno a Autora no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios fixados em R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião de seu pagamento. Todavia, sendo beneficiária da justiça gratuita (fl. 61), destaco que o pagamento de tais verbas está condicionada à modificação do estado de hipossuficiência da Autora. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se alvará de levantamento dos depósitos das prestações em favor da autora, cabendo à Caixa Econômica Federal o levantamento da quantia recolhida a título de

honorários do peito. P.R.I.  
**CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO**  
 Processo nº 99.3941-6  
 Jfz. : MARIA GRACILÉIA SILVA CASTRO  
 Advogado(a) : Carla Maria Nogueira de Araújo  
 SENTENÇA : ...Assum, diante da incúnia da Impetrante MARIA GRACILÉIA SILVA CASTRO, em prover dentro do prazo peremptório que lhe fora assinado, o recolhimento das custas iniciais, indefiro a petição inicial e, em consequência, extingo o processo, sem julgamento do mérito em relação a mesma, nos termos do artigo 267, IV do CPC, bem como determino o cancelamento da distribuição. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com as cauteladas de estilo. P.R.I.

**CLASSE 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS**

Processo nº 96.1984-3  
 Reqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Advogado(a) : Cyro Nôvoa dos Santos  
 Reqdo. : SOCIETEL TELEFONES LTDA  
 Advogado(a) : Nada consta  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 53, julgando extinto o presente feito, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas pela autora. Paga as custas, desentranhem-se os documentos anexos à peça de ingresso, à exceção do instrumento de mandato, restituindo-os ao nobre advogado da empresa Autora. P.R.I.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Processo nº 98.4084-0  
 Reqte. : JOSÉ DE MIRANDA MEIRELLES E OUTRO  
 Advogado(a) : Regina Márcia Raiol Lima  
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros  
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, excluindo a União Federal da presente demanda, INDEFIRO a media cautelar postulada à múngua dos pressupostos legais, tornando sem eficácia a liminar deferida. Condeno os Requerentes nas custas processuais e em honorários advocatícios em favor dos Requeridos, arbitrados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pro rata, atualizáveis por ocasião de seu recolhimento. Traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Oficie-se ao Juiz Relator do AG 1998.01.00.046465-0 comunicando o teor da presente decisão. Após o trânsito em julgado, faculto aos Requerentes o levantamento dos valores depositados. P.R.I.

Processo nº 98.11297-0  
 Reqte. : JORGE LAURENTINO DE SOUSA E OUTRO  
 Advogada : Eliete de Souza Colares  
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichiria Fonseca e outros  
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, diante das razões acima elencadas CONFIRMO liminar deferida, condenando os Requeridos nas custas (a União apenas no reembolso) e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Sentença sujeita ao reexame necessário. Traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. P.R.I.

Processo nº 97.5473-5  
 Reqte. : DIOGO VIUDES E OUTRO  
 Advogada : Eliete de Souza Colares  
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) : Jorgemisa Auaad e outros  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, INDEFIRO a media cautelar postulada à múngua dos pressupostos legais, tornando sem eficácia a liminar deferida. Condeno os Requerentes nas custas processuais e em honorários advocatícios em favor da Requerida, arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) atualizáveis por ocasião de seu recolhimento. Traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Após o trânsito em julgado, faculto aos Requerentes o levantamento dos valores depositados. Oficie-se ao Juiz Relator do AG 1997.01.00.032744-5 comunicando o teor da presente decisão. P.R.I.

Processo nº 96.2547-9  
 Reqte. : ANTÔNIO MARTINS COELHO E OUTROS  
 Advogada : Eliete de Souza Colares  
 Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros  
 Procurador(a) : Idelfonso Pereira Guimarães Júnior (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, diante das razões acima elencadas DEFIRO a medida cautelar para que os Requerentes continuem a efetuar os depósitos das prestações e determino ao agente financeiro que se abstenha de promover qualquer procedimento contra os Requerentes com base no Decreto-Lei 70/66, bem assim que não inscreva seus nomes em bancos de dados de inadimplentes e, se já tiver incorrido nesta prática, que proceda à devida retirada. Deste modo, condeno os Requeridos nas custas (a União apenas em reembolso) e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais) devidamente atualizado por ocasião de seu pagamento. Sentença sujeita a reexame necessário. Traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. P.R.I.





Ano CVIII da IOE  
109ª da República  
Nº 29.074

# DIÁRIO OFICIAL

0681

2

Belém, sexta-feira,  
22 de outubro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9922/99

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCI de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02.12.1999, às 13h10min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCI-373/1999-4, em que são partes: ROSILENE TRINDADE COSTA, exequente, e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS DO ESTADO DO PARÁ, executado, bens esses que seguem discriminados:

1. UM FRIGOBAR MARCA GOLDSTAR, MODELO BEST ONE, COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS);
  2. UM FAX MARCA PANASONIC, MODELO 1-800-HELP-FAX, COR PRETA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
  3. UM ARQUIVO EM FERRO, COR VERDE, COM QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$50,00 (CINQUENTA REAIS);
  4. UMA MÁQUINA DE ESCREVER PORTÁTIL ELÉTRICA, MARCA OLIVETTI, MODELO ET PERSONAL 55, COR CINZA E AZUL, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS);
  5. DUAS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO EM PALHINHA, FIXAS. AVALIADAS EM R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS) CADA UMA, NO ESTADO.
  6. UMA CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA EM PALHINHA, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$40,00 (QUARENTA REAIS);
  7. UMA MESA ESCRITÓRIO, COM DUAS GAVETAS, APROXIMADAMENTE 1,20m X 0,70cm, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$70,00 (SETENTA REAIS);
  8. UMA MÁQUINA CALCULADORA ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO LOGUS 642, CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$50,00 (CINQUENTA REAIS);
  9. O TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO Nº 226-1103, CONTRATO TPA 41.556-1 DE PROPRIEDADE DO SIND. CONFECÇÕES ROUPAS CHAPÉUS DE SENHORA, INSTALADO NA AV. DR. FREITAS Nº 2588, LOJA B. AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.410,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZENOVE dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (19.10.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 9924/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCI de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02.12.1999, às 13h20min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCI-797/1998-5, em que são partes: SEBASTIÃO GOMES TORRES, exequente, e VECTRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., executada, bem esse que segue discriminado: DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO Nº 248-7477, CONTRATO Nº 548.080-9, REGISTRADO EM NOME DE DELY DO CARMO DE SIQUEIRA, AVALIADO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (15.10.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCI de Belém

#### 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa AGROPECUÁRIA HAKONE-VICENTE PEDROSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 13ª JCI-1646/97(Emb. Terc. 537/99-8), em que é embargante FAZENDA DA PONTE LTDA e embargado PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES, para contestar Embargos de Terceiro.

E para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª JCI de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03.12.99, às 16h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª JCI-1782/98-8, em que são partes: GILBERTO DE SOUSA MEDEIROS, exequente e E. C. S. LTDA., executada, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

-DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 266-2863, INSTALADO NO ENDEREÇO DA EXECUTADA E DE PROPRIEDADE DO SÓCIO MARCUS ELLY VIANA BASTOS, CONFORME CONTRATO TELEMAR Nº 2.344.718, AVALIADO POR R\$-300,00 (trezentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto na MM. 13ª JCI de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03.12.99, às 16h15min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª JCI-824/97-8, em que são partes: CELINA MORAES MOREIRA, exequente e BELÉM PESCA S.A., executada, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01 (UM) BARCO DE PESCA DENOMINADO "BELÉM PESCA XV", COM OS SEGUINTE DADOS CARACTERÍSTICOS: PORTO DE DISCRICÃO: BELÉM/PA, Nº INSC. 021-022709-5, DE 05.05.89 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, DIVISÃO 2, SUB-DIVISÃO "m", classe "d", para navegação em alto mar, indicativo de chamada pq-3038, com as seguintes dimensões: com P. total: 20,00M, BOCA 6,00M, PONTAL 3,40M, CALADO MÁXIMO: 2,70M, TAB 80, TAL 24, B TDW 20, CONSTRUTOR "ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA", ANO DE 1985, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: AÇO, PROPULSÃO: TIPO MOTOR DIESEL, NÚMERO DE UM (1), POTÊNCIA 375, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 10 NÓS E PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA DO TRIBUNAL MARÍTIMO (RJ) DO MINISTÉRIO DA MARINHA, Nº 10645, CONFORME REGISTRO NO LIVRO 60, FOLHAS 141 EM 09.06.1989, TUDO NO ESTADO, QUE EU AVALIO POR R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto na MM. 13ª JCI de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO HELENILDA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 13ª JCI-098/98-1, em que é reclamante AGENOR MAUÉS PEREIRA, e SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO HELENILDA COSTA, reclamada, para tomar ciência de que o Depósito de R\$75, referente ao cumprimento do Mandado de Bloqueio junto ao Banco do Brasil, na quantia de R\$-7,14 (sete reais e quatorze centavos) foi convolado em Penhora.

E para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto, na  
MM. 13ª JCI de Belém

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o sócio proprietário do Curso Raul Amaral SR. GEORGENOR SARAIVA MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 13ª JCI-593/99-7, em que é reclamante ANTONIO CAXINALVA GUALBERTO JUNIOR, para tomar ciência da Sentença

na secretaria da Junta  
E para que chegue ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Léa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Marta da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto, na MM. 13ª JCJ de Belém

### 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03.12.99, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ªJCJ-446/95-X, em que são partes: FRANCISCO DE VILAR PINTO, exequente, e SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA, executada, bens esses encontrados à Rua Manoel Evaristo, 224, Umarizal, Belém-PA (depósito público), que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

"UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, SEM INDICAÇÃO DE BTUS, APARENTANDO SER DE 10.000 OU 12.000 BTUS, AVALIADO EM R\$ 250,00."

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Marta da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho, na Presidência 13ª JCJ de Belém

### 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADO ELETROLAR SUPERMERCADO LTDA, reclamado nos autos do Processo nº 13ªJCJ-1495/1999-1, em que é reclamante NÁDIA DOS REIS DE MELO, para tomar ciência da audiência inaugural do processo supra que será realizada no dia 10.11.99, às 15h30min, na 13ª JCJ DE BELÉM, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém. Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência V.Sa. deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente. V.Sa., poderá apresentar, ainda, querendo, contestação aos pedidos do autor, conforme abaixo.

LIBERAÇÃO DOS DEPOSITOS FUNDIÁRIOS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL ILÍQUIDO.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (Jefferson Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Marta da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da MM. 13ª JCJ de Belém.

### 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EXPEDIENTES

Processo 10ª JCJ-1183/1999-4

Reclamante: DAYSE JANE SILVA CORREA  
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
Reclamado: SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
Advogado: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE A RÊ À COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO".

Processo 10ª JCJ-1459/99-8

Reclamante: ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO  
Advogado: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: LAIRO PEFCOSA DE ALPENCAR  
Advogado:  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Processo 10ª JCJ-1676/99-5

Reclamante: JOSÉ RONALDO LOPES LISBOA  
Advogado: NINA MARIA RAMOS DA S Y AROUS  
Reclamado: SANDRA ROSELI VILHENA DIAS  
Advogado: O. G. A. BAYMA DA COSTA  
Despacho: A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Processo 10ª JCJ-344/99-8

Reclamante: ROSANGELA TRINDADE ANDRADE  
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID  
Reclamado: CONFECÇÕES BELÉM LTDA  
Advogado:  
Despacho: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

Processo 10ª JCJ-1195/99-0

Reclamante: LUCIVALDO SOEIRO AMARAL  
Advogado: NORMA SOLANGE C MONTEIRO  
Reclamado: DAVID DAS GRAÇAS DIAS DE SENA  
Advogado:  
Despacho: I- EXPIRE-SE O PRAZO PARA RECURSO; II- NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, PARA FINS DE ANOTAÇÕES; III- SEM PREJUÍZO DOS ÍTENS SUPRA, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO SETOR DE CÁLCULOS.

Processo 10ª JCJ-295/98-3

Reclamante: JOSEANE PAULA DA SILVA  
Advogado: MANOEL AROUCHA SOARES  
Reclamado: ESCOLA JOHN F KENNEDY  
Advogado: LUIZ PAULO SANTOS ALVARES  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA A COMPROVAR O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO ACORDO, PENA DE EXECUÇÃO".

Processo 10ª JCJ-391/99-6

Reclamante: PAULO FARIAS DE SENA  
Advogado: VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES  
Reclamado: VICENTE PAULO FURTADO-ME  
Advogado:  
Despacho: "INDICAR BENS, DA RECLAMADA LIVRES E DESEMPARACADOS, PASSÍVEIS DE PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO".

Processo 10ª JCJ-589/96-6

Reclamante: ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO  
Advogado: MARCIO MOTA VASCONCELOS  
Reclamado: CONSERVADORA TITAN LTDA  
Advogado:  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE À TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 127/129, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª JCJ-1260/97-4

Reclamante: MARLUCE VELOSO SOARES  
Advogado: LAIS ROVANI LUJAN DE SOUZA  
Reclamado: N. G. A. BAR, RESTAURANTE E DIVERSÕES LTDA./VILMAR NUNES DA SILVA  
Advogado:  
Despacho: "COMPARECER A SECRETARIA DA JUNTA, PARA COMBINAR DATA E HORA PARA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO DOS BENS PENHORADOS".

Processo 10ª JCJ-1290/99-5

Reclamante: MANOEL MARIA GUEDES CARDOSO  
Advogado: MACÍLIO MARCELO LEÃO SANTOS  
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA.  
Advogado: MILDRED LIMA PITMAN  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA À CUMPRIR O ACORDO QUANTO AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO".

Processo 10ª JCJ-1299/98-5

Reclamante: LAURO MEDEIRO DA SILVA  
Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Reclamado: ALVARO LUIZ ALMEIDA MAIA  
Advogado:  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE À TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DA TELEMAR, ÀS FLS. 39, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª JCJ-1351/99-X

Reclamante: IVANILDO FARIAS FONSECA  
Advogado: VICENTE CORDEIRO AZEVEDO  
Reclamado: NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
Advogado:  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA À CUMPRIR O ACORDO QUANTO AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO".

Processo 10ª JCJ-1737/1997-7

Reclamante: RAMUNDO OLIVEIRA MELO  
Advogado: EMANOEL Ô DE ALMEIDA FILHO  
Reclamado: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA  
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA E OUTROS  
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DOS DEPOSITOS DE FLS. 177, 206, 207, 236, 237, 238, 251, 254, 255 E 256, EFETUADOS PARA GARANTIA PARCIAL DA EXECUÇÃO PARA FINS DO ART. 884, DA CLT".

Processo 10ª JCJ-256/99-2

Reclamante: JOSÉ ROCHA RAMOS

Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: COMPLEXO EMPRESARIAL COSTA NORTE E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (JOSIMAR COSTA)

Advogado:  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADIEIRO DO EXECUTADO, SOB PENA DE SER SOLICITADA A DEVOLUÇÃO DA CPE E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO".

Processo 10ª JCJ-1785/93-1

Reclamante: FRANCISCO LIMA MACEDO  
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA  
Reclamado: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA  
Advogado: THALES EDUARDO R. PEREIRA  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O BEM INDICADO ÀS FLS. 652/656, PELA EXECUTADA".

Processo 10ª JCJ-836/1999-7

Reclamante: FRANCISCO DOS SANTOS BASTOS  
Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA  
Reclamado: LOPES SERVIÇOS LTDA  
Advogado: WALDEMAR DA SILVA  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO PEDIDO DE PARCELAMENTO, ÀS FLS. 25".

Processo 10ª JCJ-1391/1999-0

Reclamante: SÉRGIO DE SOUZA MARINHO  
Advogado: SAMARINA DE JESUS MINAS  
Reclamado: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO  
Advogado: FÁBIO LUIZ FERREIRA MOURÃO  
Despacho: "CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª JCJ-615/1999-2

Reclamante: JORGE EMANUEL PORTAL DE MELO  
Advogado: RAMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA  
Despacho: "CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA".

Processo 10ª JCJ-360/1998-X

Reclamante: ISAAC ANÍSIO DE SOUSA  
Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Reclamado: FERNANDO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA  
Advogado:  
Despacho: "I- HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO PARCIAL DE FLS 101, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS; II- O RECLAMANTE DEVERÁ INFORMAR, EM SECRETARIA, A EFETIVA QUITAÇÃO DE ACORDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SEU SILENCIO SER CONSIDERADO COMO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DA PARCELA RESTANTE; III- DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DO PRESENTE DESPACHO; IV- APÓS, ATUALIZE-SE A CONTA; V- SEM PREJUÍZO DA DETERMINAÇÃO SUPRA, CUMPRAM-SE A 2ª PARTE DO R. DESPACHO DE FLS. 93-A".

### 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª JCJ-264/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19.11.99 às 13.00 horas, na sede desta Junta, sito à Trav. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ 441/94-4, entre partes, D'AVILTON CARDOSO DE OLIVEIRA, exequente e, BELCAMPPO RODOFLUVIAL LTDA, executada, constante de: - UM TELEVISOR PHILCO, 24 POLEGADAS, COLORIDO, CONTRÔLE REMOTO Nº 2354, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 400,00; UM VÍDEO CASSETE, MARCA GOLDSTAR, 4 CABEÇAS Nº 41109242-2, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 150,00; UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 10.000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00; UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 500,00; UM CONJUNTO DE MESA EM MADEIRA CEREJEIRA, RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 3,00m POR 1,50m DE LARGURA, COM SEIS CADEIRAS, EM MADEIRA CEREJEIRA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO LISTRADO EM BEGE E PRETO, NO ESTAD, AVALIADO EM R\$ 600,00; UM FREEZER, MARCA CONSUL, COM CAPACIDADE PARA 250 LITROS, VERTICAL, COR BEGE, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 250,00; UM JOGO DE SOFÁ EM TECIDO, NA COR BEGE, SENDO UM DE TRÊS LUGARES E OUTRO DE DOIS LUGARES NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00; UM JOGO DE SOFÁ EM TECIDO NA COR MARRON, SENDO UM DE TRÊS E OUTRO DE DOIS LUGARES, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00; UMA MESA DE CENTRO RETANGULAR, EM MOGNO, COM TAMPO DE VIDRO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 100,00; UMA MESA DE CENTRO, QUADRADA, EM MOGNO, COM TAMPO DE VIDRO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 80,00; DUAS CADEIRAS TIPO NAMORADEIRAS, COM ASSENTO EM TECIDO NA COR BEGE, PÉS E ENCOSTO EM MADEIRA, AVALIADAS EM R\$ 100,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.780,00. É para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos deztois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Mônica Lisboa, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Terezinha Emy Ichihara Pires, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém.

### 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORAS Nº 10ª JCJ-99

O Doutor HERBERT TADEU DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19.11.99 às 13.00 horas, na sede desta Junta, sito à Trav. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ 441/94-4, entre partes, D'AVILTON CARDOSO DE OLIVEIRA, exequente e, BELCAMPPO RODOFLUVIAL LTDA, executada, constante de: - UM TELEVISOR PHILCO, 24 POLEGADAS, COLORIDO, CONTRÔLE REMOTO Nº 2354, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 400,00; UM VÍDEO CASSETE, MARCA GOLDSTAR, 4 CABEÇAS Nº 41109242-2, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 150,00; UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 10.000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00; UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 500,00; UM CONJUNTO DE MESA EM MADEIRA CEREJEIRA, RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 3,00m POR 1,50m DE LARGURA, COM SEIS CADEIRAS, EM MADEIRA CEREJEIRA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO LISTRADO EM BEGE E PRETO, NO ESTAD, AVALIADO EM R\$ 600,00; UM FREEZER, MARCA CONSUL, COM CAPACIDADE PARA 250 LITROS, VERTICAL, COR BEGE, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 250,00; UM JOGO DE SOFÁ EM TECIDO, NA COR BEGE, SENDO UM DE TRÊS LUGARES E OUTRO DE DOIS LUGARES NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00; UM JOGO DE SOFÁ EM TECIDO NA COR MARRON, SENDO UM DE TRÊS E OUTRO DE DOIS LUGARES, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00; UMA MESA DE CENTRO RETANGULAR, EM MOGNO, COM TAMPO DE VIDRO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 100,00; UMA MESA DE CENTRO, QUADRADA, EM MOGNO, COM TAMPO DE VIDRO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 80,00; DUAS CADEIRAS TIPO NAMORADEIRAS, COM ASSENTO EM TECIDO NA COR BEGE, PÉS E ENCOSTO EM MADEIRA, AVALIADAS EM R\$ 100,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.780,00. É para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos deztois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Mônica Lisboa, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Terezinha Emy Ichihara Pires, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. WALTER LOPES DOS SANTOS, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do Processo nº 10º JCJ-1735/98-X, sendo reclamante ROBERTO AUGUSTO XAVIER BARATA JÚNIOR, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS), índice de julho/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL	R\$	200,00
- MULTA	R\$	50,00
- TOTAL DEVIDO	R\$	290,00

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezeto dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Regane Maria Samanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha E. I. Pires, Diretora de Secretaria em exercício, subscreevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.266/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa VITÓRIA ENGENHARIA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª. JCJ-104/1999-X, sendo exequente WALDEMIR GAMA DE OLIVEIRA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-1.040,00 (HUM MIL E QUARENTA REAIS) índice de março/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL	R\$	800,00
- Multa	R\$	240,00
- TOTAL DEVIDO	R\$	1.040,00

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos noventa e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu Luiz Alberto Baganina Chaves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha Emy Ichihara Pires, Diretora de Secretaria, em substituição, subscreevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª. JCJ de Belém

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 986/99

Exequente: CLAUDETE GONCALVES SOZINHO  
Advogado(a): DRA. CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES  
Executado(a): CLÁUDIA HELENA LIMA DA SILVA  
Advogado(a):

Conteúdo: Indicar o exequente, no prazo de 30 dias, bens da executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução por 1 ano, nos termos da Lei 6.830/86, art. 40, parágrafo 2º.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1171/99

Reclamante: MARILENE ARAÚJO BATISTA  
Advogado(a): DR. ANTONIO BARRETO DA SILVA  
Reclamado(a): LILIANA PEREIRA DO NASCIMENTO  
Advogado(a):

Conteúdo: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OSPOSTOS POR MARILENE ARAÚJO BATISTA, POR INEXISTIR A MEGADA CONTRADIÇÃO TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO P/ ciência da reclamante.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 283/96

Exequente: SEBASTIÃO DANTAS  
Advogado(a): DR. JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS  
Executado(a): JORNAL POPULAR S. CLTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: tomar ciência o exequente da petição de fls. 161/162 dos autos

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 909/98

Exequente: REINALDO GARCIA FERREIRA  
Advogado(a): DR. EDSON WENCESLAUS MENDES  
Executado(a): FASES AGROPECUÁRIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: tomar ciência o exequente da petição e documentos de fls. 93/95 dos autos

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 764/98

Exequente: BENEDITO CORREA BALHETA  
Advogado(a): DR. NILSON PAIXÃO GOMES  
Executado(a): VECTRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: manifestar-se o exequente sobre o ofício de fls. 154/155 dos autos.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1203/98

Exequente: MOISÉS LOPES DA FONSECA  
Advogado(a): DR. MÁRCIO MOTA VASCONCELOS  
Executado(a): DANIEL SERRUYA DE SABÓIA

Advogado(a):

Conteúdo: Informar o exequente o paradeiro dos veículos e dos executados, conforme certidão da Sra. Oficial de Justiça às fls. 55 dos autos, sob pena de suspensão da execução, nos termos da Lei 6.830/80, art. 40, 2º.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1248/95

Exequente: BENEDITO SIQUEIRA ANDRADE  
Advogado(a): DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Executado(a): PETROLEO BRASILEIRO  
Advogado(a):

Conteúdo: tomar ciência o exequente do Agravo de Petição às fls. 483/487 dos autos.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1127/98

Exequente: MOISES GOMES DE OLIVEIRA  
Advogado(a): Dr. CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO (FLS 04).  
Executado(a): A PROVÍNCIA DO PARÁ  
Advogado(a): Dra. ERIKA MOREIRA BECHARA (FLS. 11).  
Conteúdo: indicar o exequente bens da executada, para reforço de penhora.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1305/96

Exequente: ALVINO BASTOS NETO  
Advogado(a): DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Executado(a): LUIS ALBERTO MARTINS BASTOS  
Advogado(a):  
Conteúdo: tomar ciência o exequente do ofício de fls. 433 dos autos.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 424/93

Exequente: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES  
Advogado(a): DRA. ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES  
Executado(a): INAMPIS  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tomar ciência o exequente da petição de fls. 146 dos autos

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 011/99

Reclamante: STIUEPA  
Advogado(a): DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A  
Advogado(a):  
Conteúdo: tomar ciência o reclamante da petição e documentos de fls. 536/544 dos autos

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1585/98

Exequente: ELZEMAR COSTA MORAES  
Advogado(a): Dra. Osanna de Miranda Bruno  
Executado(a): COBRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente, para receber crédito nos autos, bem como indicar bens a penhora, para fins de prosseguimento da execução.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 967/93

Reclamante: PERPETUA MARQUES DE SOUZA  
Advogado(a): DR. ANTÔNIO ALVES DA CUNHA  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A  
Advogado(a): DR. RAUL LYCURGO LEITE  
Conteúdo: Devem as partes apresentarem os contracheques do reclamante e da padalmeira LAUDICEIA DE JESUS IVO VIEIRA, do período de junho/90 a julho/94.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1763/96

Reclamante: JOSÉ EMANUEL DE CARVALHO MESQUITA  
Advogado(a):  
Reclamado(a): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado(a): DR. GEORGE AMORIM PAES  
Conteúdo: tomar ciência a reclamada de que deverá esclarecer a variação salarial do autor, no período de afastamento, sob pena de arbitramento, nos termos assumados na petição do reclamante de fls. 201.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1802/98

Exequente: LUIZ CARLOS BARRROS RODRIGUES  
Advogado(a): DR. PAULO FERNANDO BOGEA DOS SANTOS  
Executado(a): CONCOGEL CONSTRUÇÃO GERAL LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: tomar ciência o exequente do ofício de fls. 55/56 dos autos

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 65/99

Exequente: ELOI FERREIRA DA TRINDADE  
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
Executado(a): HEIWA LOCAÇÕES LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo:

NOTIFIQUE-SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO, PRACA MERCADO PARA 25/11/99, ÀS 08:30 HS, NO DEPOSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELEGRAFQ, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 504/99

Exequente: EDGARD GOMES FERNANDES  
Advogado(a): FERNANDO C. DO VALE CORRÊA JUNIOR  
Executado(a): CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo:

NOTIFIQUE-SE AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO, PRACA MERCADO PARA 25/11/99, ÀS 08:30 HS, NO DEPOSITO PÚBLICO, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, TELEGRAFQ, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 8ª JCJ-2043/93-5

Reclamante: HAROLDO HUMBERTO SANTANA GONÇALVES  
Advogado: SEBASTIÃO NAZARENO VALE DE SOUSA  
Reclamado: DAVI FONSECA FLEXA  
Advogado: RUBEM FONSECA FLEXA  
Conteúdo: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, NESTA JUNTA, DESIGNADA PARA O DIA 05.11.99 ÀS 15:20 HORAS.

Processo nº 8ª JCJ-1885/97

Reclamante: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO GONÇALVES  
Advogado: LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO  
Reclamada: L'ATE CLUBE DO PARÁ  
Advogado: IACI MONTEIRO COLARES  
Conteúdo: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, NESTA JUNTA, DESIGNADA PARA O DIA 05.11.99 ÀS 14:00 HORAS.

Processo nº 8ª JCJ-1515/96-3

Reclamante: RONALDO NOBRE DOS SANTOS  
Advogado: LINDINALVA TRINDADE D OLIVEIRA  
Reclamada: FRANCISCA ELENICE PARENTE ANDRADE  
Advogado: ROLAND MASSOUD E OUTROS  
Conteúdo: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, NESTA JUNTA, DESIGNADA PARA O DIA 05.11.99 ÀS 14:20 HORAS.

Processo nº 8ª JCJ-1711/98-6

Reclamante: LUIZ CARLOS QUEIROZ  
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamada: BANCO BRADESCO S.A  
Advogado: ABU ANTUNIS AMATE PERES  
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO, A MM 8ª JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA EM TODOS OS PONTOS DISCUTIDOS, CONHECE DO RECURSO E LHEDA PROVIMENTO, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS CONTIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 8ª JCJ-1732/96-0

Reclamante: FIRMINO DAS CHAGAS MENDES  
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Reclamado: OLIVEIRA E BASTOS LTDA  
Advogado:  
Reclamado: PARÁ PIGMENTOS S.A  
Advogado: DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
Conteúdo: CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA PARÁ PIGMENTOS S.A.

Processo nº 8ª JCJ-917/93-8

Reclamante: ADEVALDO BARBOSA DA GAMA  
Advogado: JOÃO JOSÉ GERALDO  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA  
Advogado: RUY GUILHON COUTINHO  
Conteúdo: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, NESTA JUNTA, DESIGNADA PARA O DIA 05.11.99 ÀS 15:40 HORAS.

Processo nº 8ª JCJ-1097/99-X

Reclamante: LUIZ FRANK RAMOS MARQUES DE SOUZA E OUTROS  
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado: COMPANHIA DE SANFAMENTO DO PARÁ S/A E OUTROS  
Advogado: SÍLVIA FIGUEIROA DE MATOS  
Conteúdo: CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES.

Processo nº 8ª JCJ-1276/99-X

Reclamante: ANTONIO BENEDITO COSTA E SILVA E OUTRO  
Advogado: HAROLDO SOUZA SILVA  
Reclamado: EMATER e ESTADO DO PARÁ SAGRI  
Advogado: JOSÉ HENRIQUE M. ARAÚJO  
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO, A MM 8ª JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA EM TODOS OS PONTOS DISCUTIDOS, CONHECE DO RECURSO E LHEDA PROVIMENTO, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS CONTIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 8ª JCJ-913/99-9

Embargante: ASSOC. DOS EMPREG. DA EMP. COPALA IND. REUNIDAS S.A  
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Embargado: CESARIO JARDIM DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado: SELMA LÚCIA LOPES  
Conteúdo: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE DESERTO"

Processo nº 8ª JCJ-439/91-6

Reclamante: CARLOS ALBERTO MACHADO LOUREIRO E OUTROS  
Advogados: LUIZ ROBERTO DUARTE e SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
Reclamado: BERTILLON VIG e TRANSP. DE VALORES LTDA  
Advogado: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA  
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO, MAS LHENEGO PROVIMENTO, POR INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NA SENTENÇA RECORRIDA, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFICAR AS PARTES.

Processo nº 8ª JCJ-1276/99-X

Reclamante: ANTONIO BENEDITO COSTA E SILVA E OUTRO  
Advogado: HAROLDO SOUZA SILVA  
Reclamado: EMATER e ESTADO DO PARÁ SAGRI  
Advogado: JOSÉ HENRIQUE M. ARAÚJO  
Conteúdo: ANTE O EXPOSTO, A MM 8ª JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA EM TODOS OS PONTOS DISCUTIDOS, CONHECE DO RECURSO E LHEDA

PROVIMENTO, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS CONTIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo n° 8° JCJ-913/99-9

Embargante: ASSOC DOS EMPREG DA EMP COPALA IND REUNIDAS S.A. Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MAYOS Embargado: CESÁRIO JARDIM DOS SANTOS E OUTROS Advogado: SELMA LÚCIA LOPES Conteúdo: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE DESERTO"

Processo n° 8° JCJ-1460/1999-3

Reclamante: SAMUEL CIRENE PINTO Advogados: ERLIENE GONÇALVES LIMA Reclamado: EMPESCA ALIMENTOS S/A EMPESCA. Advogado: LORENE DE FÁTIMA BARROS DA SILVA Conteúdo: ANTE O EXPOSTO, A MM OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGA PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PARA CONDENA A COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE PESCA DO PARÁ E EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO, DE FORMA SOLIDÁRIA, A PAGAR A SAMUEL CIRENE PINTO O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 5/12, FÉRIAS MAIS UM TERÇO NA RAZÃO DE 5/12, MULTA DO ART 477 DA CLT, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DETERMINO A ANOTAÇÃO E ABAIXA NA CPTS DE PERÍODO RECONHECIDO. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA SERÃO REALIZADOS NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE R\$- 1.000,00 EM 20,00. NOTIFICAR AS PARTES.

Processo n° 8° JCJ-1297/98-0

RECLAMANTE: MARIA DAS DORES FERREIRA PIMENTEL Advogado: Reclamado: DISTRIBUIDORA ALCOBAÇA LTDA. Advogado: Lúscosorte: F X MENA - ME Advogado: Leno Almeida Gonçalves Conteúdo: CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO EM PAUTA, COM AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27.10.99 ÀS 16:10 HORAS.

Processo n° 8° JCJ-1423/99-5

Reclamante: JOÃO DE DEUS DOS SANTOS Advogado: JOZINALDO DE AGUIAR MALA Reclamada: AJA CONSULTORIA COMÉRCIO, PLANEJAMENTO E PERFURAÇÕES DE POÇOS S/C LTDA. Advogado: LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA Conteúdo: ANTE O EXPOSTO, A 8° JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA EM TODOS OS PONTOS DISCUTIDOS, REJEITA A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR ENTENDER QUE ENVOLVE MATÉRIA DE MÉRITO; REJEITA O PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO COM A AJA CONSULTORIA LTDA. E OS DIREITOS TRABALHISTAS CORRESPONDENTES, POR NÃO RECONHECER RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, CONDENA JOSÉ ROBERTO BARBOSA CORREIA A ANOTAR A CARTEIRA DE TRABALHO DE JOÃO DE DEUS DOS SANTOS E LHE PAGAR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM UM TERÇO 5/12, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL 5/12 E FGTS COM 405 (TODO O CONTRATO DE TRABALHO E RESCISÃO); REPOUSO REMUNERADO, SALÁRIOS RETIDOS, JUROS E CORREÇÃO. DEVERÃO SER EFETUADOS OS RECOLHIMENTOS DE INSS CORRESPONDENTE A TODO O CONTRATO DE TRABALHO, COM BASE NO § 3º DO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO. A CARTEIRA DE NTRABALHO SERÁ ANOTADA, COMUNICANDO-SE ÀS AUTORIDADES COMETENTES. TUDO NA FORMA DAS FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO JOSÉ ROBERTO CORRÊA, SOBRE R\$- 2.500,00, EM R\$- 50,00. DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTOS DE RENDA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 001 DO EGRÉGIO REGIONAL. NOTIFICAR AS PARTES, PELA ANTECIPAÇÃO NA PUBLUCAÇÃO DA SENTENÇA.

Processo n° 8° JCJ-403/1990-0

Agravante: ANA JOAQUINA BENASSULY MAUÉS PEREIRA Advogado: HAROLDO SOUZA SILVA Agravado: ESTADO DO PARÁ - SAGRI Advogado: (Procurador) ELODY NASSAR DE ALENCAR Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo n° 8° JCJ-1369/1999-6

RECLAMANTE: JOÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA Advogado: IVONE SILVA DA COSTA LEITÃO Reclamado: MADEIREIRA GUARANTÁ INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: EDILSON OLIVEIRA E SILVA Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 667 RECLAMADA

8° JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EXPEDIENTE

Processo n° 8° JCJ-0809/1993-5

Exequente: MARIA DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS Advogado: INOCÊNCIO MARTINS COELHO JÚNIOR Executado: INTERFRIOS INTERCÁMBIO DE FRUOS S/A Advogado: JOÃO JOSÉ MAROJA Conteúdo: A EXEQUENTE TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA À FL 394V, CERTIFICANDO QUE OS BENS PENHORADOS SÃO SUCATÁ

Processo n° 8° JCJ-0150/1998-9

INTERNET: www.ioepa.com.br

Exequente: RUY FERNANDO RENDEIRO PALHETA Advogado: JACKSON CARVALHO SALUSTRIANO Executado: BANCO FORTALEZA S/A Advogado: CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA E OUTROS Conteúdo: AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA 7ª JCJ DE SÃO PAULO DE FL. 228, INFORMANDO DA LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DO EXECUTADO, TENDO COMO LIQUIDANTE O SR. NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA, QUE TOMOU CIÊNCIA DO MANDADO DE CITAÇÃO

Processo n° 8° JCJ-0274/1999-1

Exequente: JOSÉ AUGUSTO MACIEL DE SOUZA Advogado: ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR Executado: HUGO TILLMAN & CIA Advogado: ALBERTINI ÚLTIMO DA ROCHA ATHAYDE Conteúdo: AO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DO EXECUTADO DE FL. 133, EM QUE REQUER O PARCELAMENTO DO DÉBITO EM 16 PARCELAS.

Processo n° 8° JCJ-1339/1998-1

Exequente: JOANA DARCI CORDEIRO DA SILVA Advogado: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES Executado: ARLETE RUFINO Advogado: Conteúdo: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA RECEBER A CTPS, NESTA SECRETARIA DA JUNTA.

Processo n° 8° JCJ-0440/1999-3

Exequente: VALBER DE SOUZA MOREIRA Advogado: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA Executado: COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: Conteúdo: AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JUCEPA DE FL. 24 E DOS DOCUMENTOS DE FLS. 24/26.

Processo n° 8° JCJ-0724/1999-6

Exequente: JOSÉ RIBAMAR CARDOSO ARRUDA DA SILVA Advogado: ANDREA DE FÁTIMA MAGNO DE MORAES Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A Advogado: Conteúdo: AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 32.

Processo n° 8° JCJ-1284/1999-9

Reclamante: ELZA MARIA DOS SANTOS Advogado: BETÂNIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA Reclamado: JMS SERVICE LTDA. Advogado: Conteúdo: A RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA CEF DE FL. 21, INFORMANDO A INEXISTÊNCIA DE SALDO NA CONTA DO FGTS DA RECLAMANTE.

Processo n° 8° JCJ-0762/1999-3

Reclamante: EDSON VANDER SILVA DAS NEVES Advogado: EDUARDO SQUALNIER Reclamado: SGP SERVIÇOS GERAIS DE PERSONALIZAÇÃO LTDA. Advogado: Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA SETEPS DE FL. 29 E DA PETIÇÃO DE FLS. 30/31.

Processo n° 8° JCJ-1590/1997-2

Exequente: ELÓIZA HELENA BEZERRA DE CARVALHO Advogado: NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES Executado: SKIPPER PAULISTA REPRESENTAÇÕES LTDA. e GOLDEN CROSS Advogado: Conteúdo: A EXEQUENTE. "INDEFIRO. A DOCUMENTAÇÃO DOS AUTOS INDICA QUE O SR. MIGUEL SAMPAIO É MERO PREPOSTO. INTIMAR."

Processo n° 8° JCJ-0930/1998-2

Exequente: ESPÓLIO DE ANTÔNIO LUIZ MARTINS DE DEUS Advogado: ANA LAURA NUNES DOS SANTOS Executado: ANTÔNIO ALÍPIO CORDEIRO SERRA Advogado: PAULO DE TARSO M. AMARANTE Conteúdo: O EXEQUENTE DEVE INDICAR PRECISAMENTE O BEM QUE REQUER SEJA PENHORADO EM SUBSTITUIÇÃO ÀQUELE JÁ PENHORADO NOS AUTOS.

Processo n° 8° JCJ-0858/1997-2

Exequente: WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREA JÚNIOR Executado: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Advogado: THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA Conteúdo: AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO/1992 A JUNHO/1997, NECESSÁRIOS AO CÁLCULO DA PARCELA DE HORAS EXTRAS AO RECLAMANTE APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, PARA CÁLCULO DA PARCELA DE MULTA DE 40% S/FGTS.

Processo n° 8° JCJ-1727/1995-0

Exequente: CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR Executado: PROJET PROJOTOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Advogado: Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FL. 155.

Processo n° 8° JCJ-1270/1993-0

Exequente: JOÃO MARIA GADELHA COSTA Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Executado: J C R NASCIMENTO REP. E COMÉRCIO (JOSÉ C R DO NASCIMENTO) Advogado: Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO/DRF DE FL. 76.

Processo n° 8° JCJ-0022/1999-7

Exequente: MARCO ANTONIO BARATA VIEIRA Advogado: ANTONJO DOSSANTOS DIAS Executado: ELIENE C BEZERRA TERRAPLENAGEM CAPACIDADE Advogado: Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FL. 47, INFORMANDO QUE A EXECUTADA NÃO POSSUI NENHUM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MLC-TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.

Processo n° 8° JCJ-0694/1999-1

Exequente: ANTÔNIO VALMIR QUEIROZ DE MIRANDA E OUTROS Advogado: GILSON RUFINO GONÇALVES FILHO Executado: ENGECON ENGENHARIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA. Advogado: Conteúdo: INDEFIRO A PENHORA, POIS OS CPF NÃO COINCIDEM E O SENHOR JOÃO BATISTA RODRIGUES NÃO É SÓCIO DA EXECUTADA. INTIMAR.

Processo n° 8° JCJ-0995/1999-4

Exequente: CLÁUDIO CARVALHO DA COSTA Advogado: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO Executado: J S MÓVEIS S/A Advogado: ANA CRISTINA SOARES Conteúdo: MANIFESTAR O EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO DO EXECUTADO DE FL. 52 NOMEANDO BENS À PENHORA: UMA MÁQUINA DE SOLDAR ENEG 250AMP 220.

Processo n° 8° JCJ-0253/1999-4

Exequente: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA Executado: CONSPEL CONSTRUTORA PETRÓLEO LTDA. e COAMA CONSTRUTORA DA AMAZÔNIA LTDA. Advogado: OCIMAR SOUZA NASCIMENTO Conteúdo: AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 80V.

Processo n° 8° JCJ-0547/1999-X

Exequente: MARLENE CAVALCANTE DURANS Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA Executado: LILIAN GOMES DA ROCHA Advogado: Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA A PATRONA DA EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FLS 35/36, PRESUMINDO-SE, NO SILÊNCIO, A AQUIESCÊNCIA.

Processo n° 8° JCJ-1816/1993-7

Exequente: AMÉRICO SUDAM DOS SANTOS MORAES Advogado: VILMA CHAVALLIA Executado: MAZSA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A Advogado: CLÁUDIA DE FÁTIMA NUNES FERREIRA Conteúdo: APRESENTAR O EXECUTADO O VALOR CORRESPONDENTE AO IMPOSTO DE RENDA.

Processo n° 8° JCJ-0981/1998-8

Exequente: HADILSON JOSÉ DOS SANTOS CRUZ Advogado: CLÓVES CUNHA DA GAMA MALCHER Executado: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Advogado: MARCELO MEIRA MATTOS Conteúdo: AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 1.570,55, AO CUMPRIMENTO PARCIAL DO MANDADO DE BLOQUEIO.

Processo n° 8° JCJ-2234/1992-5

Exequente: MANOEL DE JESUS DA CRUZ PEREIRA Advogado: CÁSSIO SOUZA DE BRITO Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Advogado: PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ Conteúdo: AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DOS OFÍCIOS DE FLS. 355 E 357/359.

Processo n° 8° JCJ-2099/1992-3

Exequente: REGINALDO VENTURIERI PENA Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA Executado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/ - DOCEGEO Advogado: KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE Conteúdo: MANIFESTAR AS PARTES QUANTO AO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS, REFERENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS DE FL. 636.

8° JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N° 8° JCJ-1297/1998-0

RECLAMANTE: MARIA DAS DORES FERREIRA PIMENTEL RECLAMADO: DISTRIBUIDORA ALCOBAÇA LTDA O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juez do Trabalho Presidente da MM OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a reclamada acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que o presente feito foi incluído em pauta, com audiência designada para o dia 27.10.99 às 16:10 horas, nesta Junta.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de OUTUBRO de 1999. Eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente da Junta

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

**PROCESSO Nº 8ª J.CJ-455/97-2**

EXEQUENTE: PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
EXECUTADA: CHEVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª J.CJ DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 857,42, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	575,14
JUROS DE MORA	R\$	192,00
FGTS	R\$	90,28
MULTA FGTS 40%		
(-) TOTAL PAGO		
CUSTAS		
(-) CUSTAS RECOLHIDAS		
<b>TOTAL DEVIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>857,42</b>

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO de 1999. Eu, (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavei o presente, e eu, (FRANCISCO HAMILTON C. XIMENES), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente da 8ª J.CJ de Belém

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 8ª J.CJ-1301/98-9**

EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO SILVA PINHEIRO  
EXECUTADO: NOCAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Pelo presente EDITAL ficam notificados a EXECUTADA supracitada, que se encontram em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, para PAGAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A DIFERENÇA DE FGTS DE QUE É DEVEDOR, PENA DE EXECUÇÃO COM A MULTA DE 50% SOBRE O SALDO DEVEDOR.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Junta. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO de 1999. Eu, (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavei o presente, e eu, (FRANCISCO HAMILTON C. XIMENES), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente da 8ª J.CJ de Belém

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

**PROCESSO Nº 8ª J.CJ-856/1996-2**

EXEQUENTE: RAIMUNDO DOS ANJOS BEZERRA  
EXECUTADA: JOÃO BATISTA ALBUQUERQUE FONTENELE e BENEDETA FROTA FONTENELE ALVES  
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª J.CJ DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, Sr. BENEDETA FROTA FONTENELE ALVES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 19.895,33, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	12.143,80
JUROS DE MORA	R\$	4.562,04
FGTS	R\$	2.799,39
CUSTAS	R\$	390,10
<b>TOTAL DEVIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>19.895,33</b>

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de OUTUBRO de 1999. Eu, (OSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente da 8ª J.CJ de Belém

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INQUIRITÓRIA 272/99

Pelo presente EDITAL fica notificada CLARIANA GUIMARÃES CRAVEIRO SUZANO a comparecer na audiência que se realizará no dia 22.11.1999, às 13:00

horas, na sede da 3ª J.CJ de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-PA, para prestar depoimento nos autos do processo 3ª J.CJ- 1580/1999-2, em que figura como reclamante MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e reclamado CLARIANA CRAVEIRO SUZANO e R. P. M. GRÁFICA E EDITORA LTDA. Secretaria da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituída na Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EXPEDIENTES

**Processo nº 3ª J.CJ- 1041/96-6**

Reclamante: DENNER SANDRO MARTINS OLIVEIRA  
Advogado: MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA  
Reclamado: MAISON MODERNE COM. IND. DE IMP. E EXP. LTDA  
Advogado: LIVIA CUNHA CHERMONT  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 182/190.

**Processo nº 3ª J.CJ- 621/99-7**

Reclamante: MAXIMO PEREIRA RODRIGUES  
Advogado: PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: CEP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHORA.

**Processo nº 3ª J.CJ-1391/99-X**

Reclamante: MARCIA LEILA CHAVES DE OLIVEIRA  
Advogado: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Reclamado: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BASILEU NEVES S.C. LTDA  
Advogado: ROBERTO MENDES FERREIRA  
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

**Processo nº 3ª J.CJ-696/99-5**

Reclamante: ROSANA DO SOCORRO DA SILVA PORFIRIO  
Advogado: JOÃO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR  
Reclamado: LOGOS PRO SAÚDE S/A  
Advogado: JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO  
Despacho: CIENCIA ÀS PARTES DO OFÍCIO DE FLS. 166.

**Processo nº 3ª J.CJ-556/99-0**

Reclamante: CARLOS AUGUSTO LOPES PINHEIRO  
Advogado: FRANCISCO EUGÊNIO SOUZA REGIS  
Reclamado: ELETRONICS E ETC  
Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES  
Despacho: A EXECUTADA PARA EM 10 (DEZ) DIAS PROCEDER A DEVOLUÇÃO DA CTPS DO AUTOR DEVIDAMENTE RETIFICADA, COMO DETERMINADO PELA SENTENÇA DE FLS. 22/25.

**Processo nº 3ª J.CJ- 761/92-7**

Reclamante: ANA AUGUSTA FERNANDES DE AMORIM E OUTROS  
Advogado: JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO  
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MELLO  
Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 651/653 POR INTEMPESTIVIDADE, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 604 DOS AUTOS.

**Processo nº 3ª J.CJ- 158/99-X**

Reclamante: ALDA ANGELA GONÇALVES NERY  
Advogado: ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS  
Reclamado: PAYSANDU SPORT CLUB  
Advogado: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CTPS.

**Processo nº 3ª J.CJ-498/95-6**

Reclamante: WALDINEIA SUELY MONTEIRO TAVARES  
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ  
Advogado: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA e MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Despacho: CIENCIA ÀS PARTES DA INFORMAÇÃO DE FLS. 1015.

**Processo nº 3ª J.CJ-1901/98-0**

Reclamante: LEILA MARIA PIMENTEL OLIVEIRA  
Advogado: ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS  
Reclamado: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A  
Advogado:  
Despacho: CIENCIA AO AUTOR DO OFÍCIO DE FLS. 67.

**Processo nº 3ª J.CJ-528/98-X**

Reclamante: ROBERTO CARLOS LIMA E SILVA  
Advogado: NILSON PAIXÃO GOMES  
Reclamado: VECTRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Advogado: BRUNO GARCIA DE CASTRO  
Despacho: I - CIENCIA ÀS PARTES DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 191, II - AO AUTOR PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

**Processo nº 3ª J.CJ- 1593/97-8**

Reclamante: JORGE FERNANDES PEREIRA XABREGAS  
Advogado: DOMINGAS VIEIRA SOUSA  
Reclamado: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A  
Advogado: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
Despacho: CIENCIA AO AUTOR DO OFÍCIO DE FLS. 152/154

**Processo nº 3ª J.CJ- 805/99-6**

Reclamante: JAKSIDNEY FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DE SOUSA  
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Reclamado: J. K. EVENTOS LTDA e BRASILTÓN BELEM HOTEIS TURISMO S/A  
Advogado:  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA J. K. EVENTOS LTDA

**Processo nº 3ª J.CJ-749/99-0**

Reclamante: OSVALDO REIS LIMA  
Advogado: PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: MONTEMIL MONTAGENS IND. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO  
Despacho: CIENCIA AO EXECUTADO DO BLOQUEIO DE R\$ 450,00 JUNTO AO SEVOP - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

**Processo nº 3ª J.CJ-1157/98-6**

Reclamante: LENILZA DE FATIMA LIMA TRINDADE  
Advogado: ROSANE GAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: GISELA ELIANE FERREIRA DA COSTA  
Advogado: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO  
Despacho: AO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER DOCUMENTOS

**Processo nº 3ª J.CJ-1611/96-X**

Reclamante: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado: OTAVIO OLIVEIRA SILVA  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Advogado: GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO  
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS CONTRA-CHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE DOS MESES DE NOV. E DEZ/97, ANO DE 1998 E ANO DE 1999.

**Processo nº 3ª J.CJ- 1235/95-X**

Reclamante: JOÃO BATISTA BITENCOURT DA SILVA  
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
Reclamado: CHRISANDRO LTDA  
Advogado:  
Despacho: CIENCIA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO DE FLS. 161.

**Processo nº 3ª J.CJ- 1771/92-4 (ANEXO NO PROC. 3ª J.CJ-2550/91-8)**

Reclamante: JOSÉ PAULINO DA COSTA SILVA  
Advogado: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE MEC. IND. COM. AGROPECUÁRIA  
Advogado: ICARAI DIAS DANTAS  
Despacho: AO AUTOR PARA INFORMAR SE RECEBEU A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO DE FLS. 1630/1632.

**Processo nº 3ª J.CJ-166/92-4**

Agravante: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
Agravado: DORIS FONSECA RAMOS  
Advogado: JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA  
Despacho: AO AGRAVADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 428/430.

**Processo nº 3ª J.CJ-1506/97-9**

Reclamante: RAIMUNDO MACHADO DA SILVA  
Advogado: CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES  
Reclamado: GELDAZIO FREIRE DE CARVALHO  
Advogado: AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO

**Processo nº 3ª J.CJ-1490/92-7**

Reclamante: JULIO NAZARENO CORREA LIMA  
Advogado: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO  
Reclamado: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A  
Advogado: MARCAL MARCELINO DA SILVA FILHO  
Despacho: I - HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 523; II - AO AUTOR PARA PROCEDER HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO FALIMENTAR.

**Processo nº 3ª J.CJ- 991/99-7**

Reclamante: MAX JORGE MOREIRA  
Advogado: ROBERTO SALAMÉ FILHO  
Reclamado: TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA  
Advogado: JOSÉ RAIMUNDO COSTA DA SILVA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS INDICADOS A PENHORA.

**Processo nº 3ª J.CJ- 865/99-2**

Reclamante: RAIMUNDO JORGE LEÃO FERREIRA  
Advogado: VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES  
Reclamado: TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA  
Advogado: JOSÉ RAIMUNDO COSTA DA SILVA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS INDICADOS A PENHORA.

**Processo nº 3ª J.CJ-1711/98-6**

Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO  
Advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
Reclamado: RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA  
Advogado:  
Despacho: CIENCIA AO AUTOR DA DEVOLUÇÃO DA CPE

**Processo nº 3ª J.CJ-1169/99-9**

Reclamante: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado: JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Reclamado: LUIZ ANTONIO MENDONZA LOPES  
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
Despacho: AO CONSIGNANTE PARA REGULARIZAR A CAT EM 24 HORAS, SOB PENA DE CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM OBRIGAÇÃO DE PAGAR, INDENIZANDO O CONSIGNADO DO PREJUÍZO CAUSADO PELA NÃO CONCESSÃO DO DOCUMENTO, IMPEDINDO QUE O MESMO SE HABILITE AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 53/1999 - 2ª TURMA  
JULGADOS EM 20.10.1999

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/ED/REXOFF 3047/99. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. José Claudio Monteiro de Souza Filho. EMBARGADOS: JOSÉ SOUZA LOPES. Dr. Carlos Alberto Oliveira Mendes. HIDROCARAJÁS LTDA. MUNICÍPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: Acolhe-se os Embargos de Declaração para sanar a contradição e determinar que seja incluída na conclusão do v. acórdão embargado a remessa de peças dos autos ao Tribunal de Contas dos Municípios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER PARA SANAR A CONTRADIÇÃO, DETERMINAR QUE SEJA INCLUÍDA NA PARTE DISPOSITIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUE ESTA EGRÉGIA TURMA, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHEU A PROPOSIÇÃO FORMULADA PELO NOBRE PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, DETERMINANDO QUE SEJAM REMETIDAS PEÇAS DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/ED/RO 3272/99. EMBARGANTE: ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA. Dr. Maniã Siqueira Rebelo e outros. EMBARGADO: MANUEL MESSIAS DA SILVA. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: Acolhe-se em parte os Embargos de Declaração para sanar a omissão apontada e incluir na fundamentação do v. acórdão embargado que a r. sentença de primeiro grau não violou a norma disposta no art. 5º, II, da atual Carta da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER EM PARTE PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E INCLUIR NA FUNDAMENTAÇÃO DO V. ACÓRDÃO QUE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU NÃO VIOLA A NORMA DISPOSTA NO ART. 5º, II, DA ATUAL CARTA DA REPÚBLICA, MANTENDO A R. DECISÃO EMBARGADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/ED/RO 3516/99. EMBARGANTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. EMBARGADO: DÉBORA DE NAZARE BARROS MILANEZ. Dr. Marcio Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: Não havendo omissão a sanar no v. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR FACE A INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/ED/RO 3371/99. EMBARGANTE: CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA. Dr. Marcia Mana de Oliveira Teixeira e outros. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Maria Lícia Serafio de Assis Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: Não havendo omissão e nem contradição a sanar no v. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR FACE A INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/ED/AP 3220/99. EMBARGANTES: MAURO BATISTA INBELONI E OUTROS. Dr. Leda Livia de Almeida Brito e outros. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Maria de Fátima de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: Não havendo obscuidade e nem omissão a sanar no v. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, OS REJEITAR, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO E NEM OBSCURIDADE A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/ED/AP 3754/99. EMBARGANTES: SILVIA MARIA DE SOUSA LISBOA CARDOSO E OUTROS. Dr. Leda Livia de Almeida Brito e outros. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Maria de Fátima de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: Não havendo obscuidade e nem omissão a sanar no v. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO OMISSÃO E NEM OBSCURIDADE A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/ED/RO 3723/99. EMBARGANTE: LLOYDS BANK PLC. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. EMBARGADO: SALVADOR SENANDO DA COSTA JUNIOR. Dr. Alina Lina Guibetto Bernardes e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO

DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. Reforma-se a r. decisão embargada a fim de ser observado o que determina o enunciado nº 1 da Súmula da Jurisprudência predominante deste Egrégio Tribunal, aprovada pela Resolução nº 080/98, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 01 de junho de 1998. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER PARA, SUPRIMINDO A OMISSÃO APONTADA, DETERMINAR O QUE DISPÕE O ENUNCIADO Nº 01 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTES EGRÉGIO TRIBUNAL, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/ED/RO 2941/99. EMBARGANTE: LUIS FABIANO FIGUEIREDO BARBOSA. Dr. Marcia Mana de Oliveira Teixeira e outros. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REVISÃO DE DECISÃO ANTERIOR - É inabível, nos embargos declaratórios, rever decisão anterior, reexaminando pontos sobre os quais já se pronunciou o Juízo, sem que se tenha verificado os pressupostos do art. 535, do CPC, rejeitando-se os embargos opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR POR INEXISTIR QUALQUER IRREGULARIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/ED/RO 3230/99. EMBARGANTE: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. EMBARGADO: MARCELO PAULO LOPES DA SILVA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REEXAMINE DE MATÉRIA JÁ APRECIADA - IMPOSSIBILIDADE. É inabível, nos embargos declaratórios, rever decisão anterior, reexaminando pontos sobre os quais já houve pronunciamento sem que se tenha verificado os pressupostos do art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SEREM SANADAS NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/ED/AP 3301/99. EMBARGANTES: PAUL O HENRIQUE DOMINGUES LOBO E OUTROS. Dr. Rosine Patrícia Pires da Paz e outros. EMBARGADO: ELÁDIO DOS SANTOS SANCHES. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO. Considerando que cabem embargos de declaração quando houver omissão no julgado, a teor do artigo 535, inciso II, do CPC, acolhem-se os embargos de declaração para, suprimindo a lacuna existente no v. acórdão, rejeitar o pedido de exclusão dos agravantes da lide, em razão da preclusão do direito dos mesmos, por terem formulado o pedido somente na fase recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E OS ACOLHER, PARA SUPRINDO A LACUNA EXISTENTE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE EXCLUSÃO DOS AGRAVANTES DA LIDE, EM RAZÃO DA PRECLUSÃO DO DIREITO DOS MESMOS, POR TEREM FORMULADO O PEDIDO SOMENTE NA FASE RECURSAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 03324/99. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e Outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Alice do Amaral de Lima e Outros. ABÍLIO CÉSAR CANSANÇÃO PRÉSTES E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDO: ASER JOÃO FREITAS DE MORAES. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e Outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Alice do Amaral de Lima e Outros. RELATOR: Juiz Elízio Bentes. EMENTA: DIREITO RENÚNCIA EXPRESSA POR MEIO DE TRANSAÇÃO. Através de transação devidamente homologada, os reclamantes renunciaram, de modo expresso, "a todas as provisões, inclusive direitos e deveres previstos na Portaria 375/69, sobretudo o de percepção de vencimentos como se em atividade estivessem". Por causa desta renúncia, agora eles não podem pretender vantagens que foram asseguradas aos empregados que estão em atividade, porque atinal eles abriam mão da norma que lhes assegurava o direito de receber salários e vantagens como se em atividade estivessem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL, INDEFERIR O CHAMAMENTO DA UNIÃO FEDERAL PARA INTEGRAR A LIDE, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ RELATOR, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DESIGNADA O PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMº JUÍZ REVISOR.

Belém, 21 de outubro de 1999  
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 65/99  
3ª TURMA - SESSÃO: 20-10-99

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3679/99. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Doutora Enka Motora Bichar e outros. RECORRIDO: FLAVIANO TRINDADE COSTA. Doutor Simão Isaac Benzecry e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. Aplica-se a prescrição trienal na hipótese de não recolhimento das contribuições fundiárias na conta vinculada de empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3760/99. RECORRENTE: ZACARIAS NEVES MOURA DA SILVA. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDA: IVANETE DOS SANTOS MACHADO. Doutor Almir Holanda Costa e outro. PROLATOR: Juiz Walmir da Costa. EMENTA: PAXINEIRA - VÍNCULO DE EMPREGO DOMÉSTICO - REQUISITOS. Para a configuração do vínculo de emprego doméstico, que é regido por legislação especial (Lei n. 5.859/72), o serviço prestado no âmbito residencial, de finalidade não lucrativa, deve ser de natureza contínua, isto é, não interrompido na duração semanal, salvo o dia de descanso remunerado. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR INEXISTENTE O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ALEGADO PELA RECLAMANTE EM FACE DO RECLAMADO E, CONSEQUENTEMENTE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, EXCLUINDO-SE TODAS AS PARCELAS DA CONDENAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTOS INVERTA-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMº JUÍZ WALMIR DA COSTA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3837/99. RECORRENTE: CEZAR AUGUSTO CARVALHO NASCIMENTO. Doutora Gilcélia de Nazaré Brito Monte Santo e outra. RECORRIDO: FRIGORÍFICO UNIÃO LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL DESVIO DE FUNÇÃO. Somente é devida a diferença salarial decorrente do desvio de função, quando se verificar o caráter permanente nas atividades do empregado em outra função diferente daquela para a qual foi contratado. O fato de exercer função esporadicamente, não lhe confere a diferença de salário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3868/99. RECORRENTE: FÁBIO TEIXEIRA DE SOUZA. Doutora Oseanna de Miranda Bruno e outros. RECORRIDO: R. H. L. M. TRINDADE - ME - RESTAURANTE PRATO CHEIO. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Não estando presentes os requisitos caracterizadores da relação de emprego - qual sejam, continuidade, exclusividade e subordinação jurídica, não deve ser reconhecido o vínculo empregatício, a teor do artigo 3º Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SYLLA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA NA RESPEITÁVEL SENTENÇA, NO SENTIDO DE QUE CONSTE EM SUA PARTE CONCLUSIVA, A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DA PRESENTE RECLAMATÓRIA, AO INVÉS DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 2889/99. AGRAVANTE: RAIMUNDA SOUZA DE OLIVEIRA. Doutora Ângela da Conceição Pálheta Bezerra e outros. AGRAVADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Doutor Manoel Vota Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: CRÉDITO TRABALHISTA. PAGAMENTO. FAZENDA PÚBLICA. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública serão feitos mediante precatório requisitório, podendo, nos casos de preterimento do direito de precedência, ocorrer o sequestro da quantia devida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FOLHAS 213/214 POR QUE INTIMATIVAS NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 3005/99. RECORRENTES: JOSÉ NONATO BOTELHO. Doutor Luiz Otávio da Costa. RECORRIDO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO SANTOS DO NASCIMENTO. Doutor Antônio Afonso Navegantes. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO NÃO CARACTERIZAÇÃO. VENDEDOR AUTÔNOMO DE PÃES. Trabalhador autônomo que presta serviços sem qualquer subordinação jurídica, fazendo serviços de venda e entrega de pães por sua conta e risco, sem o requisito da personalidade, não é empregado, à luz do Art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGLIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO TÉCNICA DA SENTENÇA PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 3845/99. RECORRENTE: AMILCAR BATISTA TOCANTINS JUNIOR. Doutor Cassio Souza de Brito e outros. RECORRIDO: JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA. Doutora Emília de Freitas. EMBARGOS: Rodolfo e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: SEGURO-DESEMPREGO. VALORES PAGOS DIRETAMENTE PELO RECLAMADO. AUTENTICIDADE DE ASSINATURA DO RECLAMANTE. Apesar da obrigação do empregador ser a de entregar as guias do seguro-desemprego, não há como se ignorar o pagamento de indenização feita diretamente ao reclamante, momento em que se produz a reconstrução da legitimidade de sua assinatura. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA

TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, JULGAR O PEDIDO DA INICIAL TOTALMENTE IMPROCEDENTE, VENCIDO PARCIALMENTE O JUIZ RELATOR QUANTO AO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$14,40 (CATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), DAS QUAIS FICA ISENTA, NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4083/99. RECORRENTE: MADAM - MADEIRAS AMAZÔNIA LTDA. Doutora Eldely da Silva Hubner e outro. RECORRIDO: ELIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO. Doutora Selma Clara Rodrigues e outra. E R. MONTEIRO RELATOR. Juiz José Conrado. EMENTA: MULTA POR ATRASO NA QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. PROPORCIONALIDADE. Não tendo sido cumprido o prazo previsto no Art. 477, § 6º da CLT, impõe-se o pagamento de multa equivalente aos dias de atraso na quitação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ RELATOR, EM CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 40/47, ANEXADOS AO APELO, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DETERMINAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA CTPS E COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES E, CONSEQUENTEMENTE, EXCLUIR AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E FGTS, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS E ESCLARECENDO QUE A MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS EQUIVALE A DOIS DIAS DE SALÁRIO DO RECLAMANTE, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR O REQUERIMENTO DO PARQUET QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 4277/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO. Procurador Claudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADOS: ELAINE DE SOUZA NUAYED CARDOSO E OUTRO. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO DELIMITAÇÃO DE VALORES IMPUGNADOS. Confirma-se a decisão que negou seguimento a agravo de petição porque não foram delimitados expressamente os valores impugnados nos cálculos de liquidação de sentença. Aplicação do Art. 897, § 1º da Consolidação das Leis de Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS COM RELAÇÃO AO NOME DA AGRAVADA ELAINE DE SOUZA NUAYED CARDOSO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3461/99. RECORRENTE: SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S/A. Doutora Marielinda Costa Bezerra. RECORRIDO: FRANCISCO AMARILDO FERREIRA SARAIVA. Doutora Ana Silveira de Oliveira Vin e outra. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: ADICIONAL NOTURNO - APURAÇÃO. Deve ser considerada, na apuração das horas noturnas trabalhadas, para efeito de pagamento desse plus salarial, a hora noturna reduzida de que trata o § 1º do art. 73 da CLT. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA CONSTAR, CORRETAMENTE, O NOME DO RECLAMANTE FRANCISCO AMARILDO FERREIRA SARAIVA; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3206/99. RECORRENTES: JOÃO FRANCISCO RIBEIRO E OUTROS. Doutor Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDOS: OCULISTAS ASSOCIADOS DO PARÁ E CARLOS ANTÔNIO ANDRADE BERBARY. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - EXISTÊNCIA. Há contrato de trabalho se uma pessoa física resolve construir um prédio para fins de locação comercial, por sua própria conta e risco, admitindo e assalariando, ainda que por interposta pessoa, os operários da construção civil que trabalharam na obra, fazendo-se presente o elemento subordinativo ante à submissão dos reclamantes ao poder diretivo e em razão da assunção dos riscos do negócio pelo dono da obra. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE OS RECLAMANTES E O RECLAMADO CARLOS ANTÔNIO ANDRADE BERBARY, FICANDO EXCLUÍDA DA LIDE A RECLAMADA OCULISTAS ASSOCIADOS DO PARÁ, POR SER PARTE ILEGÍTIMA, DETERMINANDO-SE, EM CONSEQUÊNCIA, O RETORNO DOS AUTOS À MESMA JUNTA DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE OS DEMAIS PEDIDOS COMO ENTENDER DE DIREITO, FICANDO VENCIDO QUANTO À BAIXA DOS AUTOS O EXMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3225/99. RECORRENTES: ESPÓLIO DE LUIZ SOARES DE SOUZA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: HORAS EXTRAS - BASE DE CÁLCULO. Na definição da base salarial para o cálculo das horas extras habituais, deve ser incluída a parcela para a título de adicional de periculosidade, devido a natureza salarial desses títulos trabalhistas. CLT, art. 457, § 1º. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, MANTENDO A R. DECISÃO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEFERINDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO REGIONAL Nº 01/98, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, DETERMINAR QUE, NA BASE SALARIAL PARA O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS JÁ PAGAS E AS QUE FORAM DEFERIDAS EM SENTENÇA, SEJA INCLUIDO O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, OBSERVANDO-SE AS REPERCUSSÕES LEGAIS E O PERÍODO IMPRESCRITO, MANTENDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE, PARA ESTE FIM, ARBITRA-SE EM R\$5.000,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3292/99. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Samuel Teixeira da Silva e outros. RECORRIDO: MOISÉS BEMERGUY NETO. Doutor Edir de Sousa Braglia. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: DISPENSA DE EMPREGADO DE ESTATAL - TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES - INAPLICABILIDADE. Inocorrendo o reclamante em comportamento censurável, que comprometeu a qualidade dos serviços prestados pela reclamada, justinou-se a ruptura contratual, ainda que com ônus rescisórios para a ex-empregadora, não sendo aplicável a hipótese destes autos a teoria dos motivos determinantes. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E EMANUEL BATALHA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS TÍTULOS TRABALHISTAS DEFERIDOS E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3336/99. RECORRENTE: ANTÔNIO JOÃO PIRES RATES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: GORRESEN & COMPANHIA LTDA. Doutor Raimundo Kulkamp e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: DIÁRIAS DE VIAGEM - INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO. Integram-se ao salário, também para os efeitos rescisórios, as diárias de viagens que excedam de cinquenta por cento do salário básico mensal, repercutindo, assim, no cálculo do aviso prévio (CLT, art. 457, § 2º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA DE R\$ 206,25, A TÍTULO DE DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO EM FACE DA MAIOR REMUNERAÇÃO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTENDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$ 10,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE, PARA ESTE FIM, ARBITRA-SE EM R\$ 500,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3423/99. RECORRENTE: JOSÉ RAFAEL RIBEIRO. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDOS: TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Abelardo da Silva Cardoso e outro. E FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Doutora Canem Lúcia Simões Corrêa e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO - CONFISSÃO REAL. Tendo o reclamante confessado que ele permaneceu na função de vigilante, até o final do contrato de trabalho, essa prova é suficiente para que se tenha como não configurado o alegado desvio de função, que pressupõe a transferência definitiva de uma função para outra, fato inocorrente nestes autos. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DA FUNDAÇÃO RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVAS, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, E INDEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3501/99. RECORRENTE: INTEGRAL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outro. RECORRIDO: JOSÉ GOMES DA SILVA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: ATIVIDADE INSALUBRE - USO DE EPI - NEUTRALIZAÇÃO DO AGENTE. O fornecimento e a utilização de equipamento de proteção individual, capaz de neutralizar a nocividade do agente agressivo à saúde, legitima o não pagamento do adicional de insalubridade, nos termos do art. 194 da CLT. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, MANTENDO A R. DECISÃO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEFERINDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO REGIONAL Nº 01/98, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3512/99. RECORRENTES: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Doutor Osvaldino Silva Junior e outros. E REGINALDO CARDOSO RODRIGUES. Doutora Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: DISPENSA DE TESTEMUNHAS - RESTRIÇÃO AO DIREITO DE DEFESA - NULIDADE PROCESSUAL. Na restrição ao direito de defesa da parte que tem o ônus de provar os fatos constitutivos do direito alegado (CLT, art. 314), quando inibida processual, quanto o prazo de defesa a prova testemunhal, pode ser a solução das questões em litígio a partir da averbação de depoimento

o juízo de 1º Grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, ACOLHENDO A PRELIMINAR ARGUIDA, DECRETAR A NULIDADE DA R. SENTENÇA DE 1º GRAU E DOS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS A PARTIR DA DISPENSA DE TESTEMUNHAS (FL. 151), DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO PARA QUE, REABRINDO A INSTRUÇÃO, PROCEDA À COLHEITA DA PROVA TESTEMUNHAL, PROSEGUINDO NOS ULTERIORES DE DIREITO ATÉ FINAL SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 3407/99. AGRAVANTE: GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA. Doutor Cláudio Costa Neto. AGRAVADO: PEDRO ROCHA SILVA RELATOR. Juiz Waldir da Costa. EMENTA: EXECUÇÃO - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - GRUPO ECONÔMICO - POSSIBILIDADE. É justificável a inserção do devedor solidário na fase de execução, no caso de grupo econômico, ainda que não haja participado da relação processual de conhecimento e nem conste do título executivo judicial, porquanto na responsabilidade solidária o que se discute é apenas quem vai pagar, não constituindo o problema crucial, nessa fase, a fixação do valor do crédito do exequente. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO JUIZ REVISOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 3457/99. AGRAVANTE: UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Procurador Adão Paes da Silva. AGRAVADOS: MÁRIO EMILIO BRITO DOS SANTOS E OUTRA. Doutor Antônio Carlos Mendonça Cardoso e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - CORREÇÃO MONETÁRIA - IMPUGNAÇÃO DO VALOR PAGO. É de cinco dias, contados do recebimento da guia para retirada do valor pago, o prazo para que o exequente apresente impugnação sobre o valor requisitado, junto à Fazenda Pública para satisfazer obrigação pecuniária (CLT, art. 884). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, MAS NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM (FLS. 198-202), E, AINDA, NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DOS AGRAVADOS, PORQUE INTEMPESTIVAS, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL, PROCLAMAR SATISFEITA A OBRIGAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, DECLARAR EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 3484/99. AGRAVANTE: EPONINA DE ARAÚJO PANTOJA. Doutora Cristovina Pinheiro de Macedo. AGRAVADO: DILSON SERRÃO PEREIRA. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AUTOMÓVEL - PROVA DE DOMÍNIO - VALIDADE DE RECIBO DE COMPRA E VENDA. O recibo de compra e venda de automóvel, para valer contra terceiros, conforme exige o art. 129, item 7º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 31-36, PORQUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUMA DAS HIPÓTESES REFERIDAS NO ENUNCIADO Nº 08 DO C. TST, E DOS DOCUMENTOS DE FLS. 37-39, PORQUE DESNECESSÁRIOS, UMA VEZ QUE CONSTITUEM REPETIÇÃO DE PEÇAS JÁ CONSTANTES DOS AUTOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO REVISANDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 3532/99. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: MILTON DOS SANTOS LEAL. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. Deve ser mantido o cálculo de liquidação que observa, in totum, o comando constante sentença liquidanda. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO REVISANDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 4361/99. AGRAVANTE: BO... RTADORA LTDA. Doutor Ricardo Paulo de Lima Saupato e outros. AGRAVADOS: JOSÉ EDILSON BEZERRA XAVIER. Doutor João Batista Pereira Gaspar, IZAPRIGO - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL SANTA IZABEL LTDA. E INTERFRIGOS DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. Doutor Marcelo Maranhão Meira Mattos e outro. RELATOR: Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS. DESERÇÃO. Cominadas custas na sentença de agravo de petição, o depósito do valor a elas correspondente é pressuposto de admissibilidade que, uma vez desatendido, enseja o não conhecimento do agravo de instrumento, por deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 3594/99. EMBARGANTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outra. EMBARGADO: MARCO ANTÔNIO AYRES LARETTA. Doutora Lúcia Maria Marmo Tavares Viela. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: SUSCITAÇÃO DE PROVA E JULGAMENTO DE BELÉM. EMENTA: RECURSO DE DESERÇÃO. CONTRAINDICAÇÃO. Não existindo qualquer contradição no

acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos declaratórios que, por serem meramente protelatórios, atraem a incidência do disposto no parágrafo único do Art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR TOTAL FALTA DE AMPARO LEGAL, APLICANDO À EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, POR APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS PROTRELATÓRIOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 3351/99. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT. Advogados: Dr. Gilson Pereira da Silva. EMBARGADO: JOSÉ MARIA FERNANDES DA SILVA. Advogados: Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DECLARAR A NATUREZA MANIFESTAMENTE PROTRELATÓRIA DOS PRESENTES EMBARGOS, CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE UM POR CENTO SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - A REG/AP 3740/99. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Dr. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros. AGRAVADO: ANTONIO MORAES DOS SANTOS. Advogado: Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. PROLATOR: Juiz JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA INTEGRALMENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

#### PROCESSOS EMPATADOS SESSÃO DE 6-10-99

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 3542/99. AGRAVANTE: BOA TRANSPORTADORA LTDA. Doutor Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. AGRAVADO: LAPLACI DA SILVA XAVIER. Doutor João Batista Pereira Gaspar. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Izabel do Pará. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. FALTA DE JUNTADA DO AUTO DE PENHORA - Se o terceiro embargante sequer junta cópia do Auto de Penhora na ação de embargos de terceiro, ou qualquer outro documento que possa identificar com precisão os diversos bens móveis penhorados, não há condições de se comparar os bens objeto da construção com diversos bens discriminados na Carta de Arrematação que daria a propriedade dos bens ao terceiro embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 70/72 e 73/75, ANEXADOS AO RECURSO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, O QUAL FICOU VENCIDO JUNTAMENTE COM O EXCELENTÍSSIMO JUIZ EMANUEL BATALHA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR AS CUSTAS DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3998/99. RECORRENTES: EDVALDO FONTINELLE DA SILVA, LUCINEIDE PAIVA CARDOSO, MARIA BEATRIZ MARTINS VIANA, VALDELI BEZERRA DA CONCEIÇÃO, ROSA FERNANDES LIMA E MARCIA CRISTINA C. DA SILVA. Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO NULIDADE. É nula a contratação de servidor público municipal sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO E MANTER A SENTENÇA RECORRIDA QUANTO À COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE A REFORMAVA, EM PARTE, DECLARANDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA CONHECER, INSTRUIR E JULGAR O PRESENTE FEITO, INCLUSIVE A PARTIR DA INSTITUIÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO NO MUNICÍPIO RECLAMADO, EM 20 DE ABRIL DE 1994, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VICE-PRESIDENTE DOUTORA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, ARGÜIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXCETO QUANTO AOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, CUJA PRESCRIÇÃO É TRINTENÁRIA, VENCIDO, NESTE ASPECTO, O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO

AZEVEDO SANTOS, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO À QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA DA DECISÃO RECORRIDA, FAZENDO CONSTAR EM SUA CONCLUSÃO A TOTAL IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, MANTENDO-A EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

#### SEÇÃO ESPECIALIZADA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 60/99

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AR 2559/99. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procuradora: Dra. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira) RECORRIDA: TELMA FRANCISCA CARVALHO FROTA E SILVA (Dr. Antonio Fernando M. C. da Rocha e outros) PROCESSO TRT SE AA 2560/99. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procuradora: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues) RECORRIDOS: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA. PROCESSO TRT SE MS 2933/99. RECORRENTE: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E BARCARENA (Dr. Glaíson Dias Figueiredo e outros) RECORRIDOS: DJALMA SILVA FILHO, RAIMUNDO LACERDA DA CRUZ, RAIMUNDO DA VERA CRUZ MENEZES, JOSÉ CASTRO MELRES e JOSÉ WILSON PEREIRA E SILVA (Dr. Ney Tapajós Ferreira Franco). PROCESSO TRT SE AR 3462/99. RECORRENTE: JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA - ME (PROJETRAN) e TAVARES CARDOSO ENGENHARIA LTDA. (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros). RECORRIDOS: VÂNIA REGINA DE SOUZA FRAZÃO, NELSON SOARES GONÇALVES e MARCUS VENÍCIUS VALCÁCIO DOS SANTOS. PROCESSO TRT SE A REG/MS 3743/99. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB (Dr. Osvaldo José P. de Carvalho). RECORRIDO: RAIMUNDO DA SILVA PRESTES.

Belém, 21 de outubro de 1999

MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE  
Secretária da Seção

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 27.10.99, QUARTA-FEIRA  
A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT DC 1828/99. DEMANDANTE: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DE PARAUPEBAS (Dr. Edevaldo Assunção Caldas) DEMANDADOS: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDESP (Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo), SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESASINICO (Dra. Renilda Maria dos S. Cavalcanti), SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICOS DO ESTADO DO PARÁ - SIMEPA (Dr. Helder Wanderley Oliveira), FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Carlos Augusto T. Potiguar) e FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS (Dr. Thomas Jefferson Fowler) RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Solon Peralta.

02. PROCESSO TRT SE MS 3995/1999. IMPETRANTES: ELIANA MELEM CARNEIRO, OTAVIO KOTARO MANEI e FRANCISCO DOS SANTOS CARNEIRO (Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA (Procuradora: Dra. Maria de Fátima de Oliveira e outra) RELATOR: Juiz. José Maria de Alencar.

03. PROCESSO TRT SE A REG/MS 4310/1999. AGRAVANTE: NELSON LAGE GOMES, ANTONIO LAGE GOMES e IDA LAGE GOMES AZEVEDO (Dr. José Ronaldo Viegas Paulo e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM LITISCONSORTE: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTARÉM. RELATOR: Juiz Haroldo Alves.

04. PROCESSO TRT SE AR 37/99. AUTOR: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Dra. Maria da Conceição Aparecida Mendes de Cerqueira Lima). RÉUS: ABRÃO FERNANDO FIQUEIRA DE MELO, BENEDITO CARLOS DAMASCENO, JOÃO CLAUDINO LUCENA, JORGE ARMANDO FREITAS DO AMARAL, PEDRO CARNEIRO DE ALMEIDA e RAIMUNDO URBANO M. DA SILVA. RELATOR: Juiz Elízio Benites. REVISOR: Juiz Solon Peralta.

05. PROCESSO TRT SE AR 1569/99. AUTOR: MOACIR DA CRUZ ROCHA (Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros). RÉU: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB (Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho) RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz Haroldo Alves.

06. PROCESSO TRT SE AR 209/1999. AUTOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PORTO (Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros). RÉU: NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (Dr. Marçal Marcelino da Silva Filho e outros). LITISCONSORTE: BANCO REAL S/A (Dra. Maria da Graça Sequeira Melo e outros) RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz José Maria Alencar.

07. PROCESSO TRT SE AR 2697/99. AUTOR: IZALTIMA PEREIRA LEAL (Dr. Rui Evaldo da Cruz e outros). RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Lauro Vota Branco e outros). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz Haroldo Alves.

08. PROCESSO TRT SE AA 2781/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Loana Liu Gentil Uliana) RÉU: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARÁ - SINPRO (Dr. Marcelo Silva de Freitas) e SINDICATO DOS ESTABELECIAMENTOS DE ENSINO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Maria Alencar. REVISOR: Juiz José Conrado Santos.

09. PROCESSO TRT SE AA 3057/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante) RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, OLARIAIS, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA, MEDICILÂNDIA, VITÓRIA DO XINGÚ, BRASILNOVO, URUARA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - SINTICMA (Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO BAIXO E MÉDIO XINGÚ - SINBAX. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Haroldo Aves.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### CONSELHO SUPERIOR

#### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625 de 12.02.1993 e artigo 75 e seu § 1º da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982, comunica aos Procuradores de Justiça a existência de 01 (uma) vaga nas CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias, cujos requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual acima mencionada.

Belém-Pa., 21 de outubro de 1999

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

### SECRETARIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 1225/99-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999, CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810, de 24.01.94, R E S O L V E:  
I - CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar fatos alegados pela Direção do Departamento Médico-Odontológico, constantes da folha 02, do Processo nº 1914/99-SGMP;  
II - DESIGNAR os servidores JOSÉ VINÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA, MARIA STELA DA PAZ VERAS e DOMINGOS LOPES PEREIRA para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância de nº 17, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 18 de outubro de 1999.  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
Procuradora de Justiça  
Secretária Geral

### CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 014/99-1ª PJ/FMF  
PROCEDÊNCIA - FUNDAÇÃO RÔMULO MAIORANA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1998.

ATO Nº 018/99 - 1ª PJ/FMF  
A PRIMEIRA CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 26 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO RÔMULO MAIORANA, referente ao exercício financeiro de 1998, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.  
Belém-Pa., 20 de outubro de 1999.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça das Fundações e Massas Falidas